



OF. nº 363/2023

Boca da Mata, 25 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Ex^a., autorização para abertura de Processo Licitatório referente ao convênio firmado junto à **CODEVASF**, para a contratação de empresa especializada na prestação dos **Serviços de Pavimentação na Zona Rural Pedra Limpa**.

Tudo isso para atender as necessidade desta Secretária Municipal de Infraestrutura.

Respeitosamente,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Amândeo de Almeida Tenório
Secretário

Amândeo de Almeida Tenório
Secretario Municipal de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

Folha 003
[assinatura]
Rubrica

**PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0289.00/2022**

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas da zona rural, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As Obras de Engenharia para pavimentação em paralelepípedo das vias acima relacionadas, tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas. Com a ação da realização de pavimentação dessas vias contempladas procura-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação dessas ruas contempladas é de suma importância para toda população desses bairros, visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



O presente projeto contempla execução de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo em ruas diversas, localizadas na zona rural, no município de Boca da Mata/Al.

4 LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas.

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA



ocumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;



- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois)jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

Contato para vistoria: Secretaria de Infraestrutura, Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque, sn – Multirão – Boca da Mata – Al.



11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser comprovado, que responsável técnico possui Acervo que contemple os Itens de maior relevância, consignados documento anexo e que compoe o presente TR e abaixo especificados:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de R\$ 4.952.741,69.

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em



conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

Ordenar que para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço;
- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.
- Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos.



- Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.
- Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando
 - discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.
 - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
 - Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
 - A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.



➤ A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.

16 DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

17 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

18 PRAZOS



O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de de **acordo com cronograma físico financeiro apenso e parte integrante**, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

19 ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venhama prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão, corrente, velocidade) tudo de acordo com a lei pertinente.

20 FINALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e



de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos já citados neste memorial.

21 RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

22.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

22.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

22.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.1.3. Qualificação Técnica:

- a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
 - a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as



parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica: l) Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, cada responsável deverá possuir a totalidade mínima abaixo especificada, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, três certidões de acervo técnico:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meiofio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução



contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, em consonância com os itens de maior relevância:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meiofio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

e.1. Os quantitativos apresentados na tabela acima, representam as quantias mínimas nos quais as licitantes devem ter executados os serviços

e.2. Os atestados poderão ser comprovados da seguinte maneira:

a. Um atestado para cada item exigido; ou

b. Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

c. Serão admitidos somatórios de quantidades em diferentes atestados para o mesmo item, desde que limitados a 3 atestados.

e.3. Definem-se como obras similares as com modelos construtivos, especialmente no campo de infraestrutura hídrica, incluindo terraplanagem, reservatórios,



canais, subestações elétricas, estações de bombeamento de água e/ou esgoto, estações elevatórias de água e/ou esgoto, adutoras, além de obras de condução de água e/ou esgoto

e.4. Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.

e.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

22.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII,



conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

22.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Boca da Mata, 25 de setembro de 2023.

[Handwritten signature]
AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

Folha 018
[assinatura]
Rubrica

OFÍCIO Nº 388 / 5ª SR

Penedo, 19 de setembro de 2023.

Ao Senhor
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Centro
57680-000 Boca da Mata/AL

Assunto: Cumprimento da cláusula suspensiva e autorização para proceder com a licitação objeto do convênio.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se do Convênio nº 5.0289.00/2022 (SICONV nº 939654/2022) entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, que tem por objeto a pavimentação em diversas ruas na zona rural do município, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) com data de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do convênio e com recursos alocados do seguinte modo: R\$ 4.775.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais) sob a gestão da Codevasf e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referentes à contrapartida da convenente.
2. Informamos que os elementos integrantes da cláusula suspensiva foram aprovados, estando, assim, cumprida.
3. Assim, a convenente deve proceder com o processo de licitação em conformidade com o objeto do convênio e legislação aplicada, num prazo de 60 dias contados da emissão deste ofício, devendo ser registrada na Plataforma TransfereGov, para a devida análise por esta Superintendência Regional.

Atenciosamente,


RICARDO ALEXANDRE LISBOA VIEIRA
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF – Alagoas
5ª Superintendência Regional

✉ End.: Rua Castro Alves s/nº – Bairro: Santa Luzia – Penedo-AL – CEP 57200-000

☎ Tel.: (82) 3551-9402 – 3551-9401

@ Para protocolar documentos: www.codevasf.gov.br > Acesso à informação > Serviços > Protocolo Digital



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230342807

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 020

INICIAL

Luciano
Rubrica

1. Responsável Técnico

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0205115713**

Registro: **0205115713AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOCA DA MATA**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**

Nº: **S/N**

CEP: **57680000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Nº: **S/N**

Cidade: **BOCA DA MATA**

UF: **AL**

CEP: **57680000**

Data de Início: **08/05/2023**

Previsão de término: **13/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	28.542,32	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	28.542,32	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	28.542,32	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	28.542,32	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	28.542,32	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	28.542,32	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL REFERENTE AO CONVÊNIO SOB Nº 5.0289.00/2022

6. Declarações

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x6A5a
Impresso em: 14/06/2023 às 10:06:26 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230342807

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - CPF: 451.723.904-72

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - CNPJ: 12.264.396/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **14/06/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8302396467**

Folha 021

Rubrica

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x6A5a
Impresso em: 14/06/2023 às 10:06:26 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894



DECLARAÇÃO – DOMÍNIO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu representante legal, o **Sr.º Bruno Feijó Teixeira**, **DECLARA**, para fins que se fizerem necessárias, que a área das ruas especificadas no quadro abaixo, através do convênio (5.089.00/2022), cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, é de domínio público e uso comum, logo destinado à toda população.

QUADRO – RESUMO COORDENADAS				
RUAS	INÍCIO		FIM	
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	8931657.00 m S	806597.00 m E	8929271.54 m S	806646.33 m E

QUADRO					
RUAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	ÁREA IRREGULAR (M²)	MEIO FIO (M)
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	3.582,32	7,00	25.076,24	-	369,18

Boca da Mata/AL, 14 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Data: 31/08/2023 13:33:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito municipal



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA ART.18 DA PI 424, DE 2016

Eu, BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, CPF 052.776.734-40, RG, 99001221719 SSP/AL, Prefeito, que este subscreve, em cumprimento do art. 18 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e em conformidade com a Lei orçamentária Anual Nº 845 e com a Lei Complementar no 101, de 04/05/2000, DECLARO, sob as penas da lei, que PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63 dispõe do valor de R\$ 177.741,69 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) para participação, a título de contrapartida do montante dos recursos destinados à OBJETO DE CONVÊNIO, junto à Companhia de Desenvolvimento Do Vale do São Francisco e do Parnaíba – 5ª Superintendência Regional, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, objeto do Convênio **939654/2022**.

Os recursos estão previstos na LOA nº 870 de 10 de janeiro de 2023, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa do QDD, página 5:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0880
Função: 15
Subfunção: 451
Programa: Atividade: 0007
Nome da Rubrica: 1002
Natureza da despesa: 409051

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Boca da Mata/AL, 12 de setembro de 2023


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL INCISO V DO ART.16 DA PI 424, DE 2016

Eu, BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, CPF 052.776.734-40, RG, 99001221719 SSP/AL, Prefeito, que este subscreve, em cumprimento do inciso V art. 16 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto Companhia de Desenvolvimento Do Vale do São Francisco e do Parnaíba – 5ª Superintendência Regional, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63, possui capacidade gerencial, operacional e técnica para a execução do objeto da proposta **033733/2022**.

A obra será acompanhada pelo Engenheiro Civil José Jorge Correia Quintela, CREA/AL nº 0205115713. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Apresentamos, a título de comprovação, os extratos dos convênios/contratos de repasse nºs 894091, 909385 e 924261.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Boca da Mata/AL, 30 de dezembro de 2022


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Autorização Geral

VALIDADE: 18/07/2024

Autoriza à atividade

Obras de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo da estrada de acesso e ruas do Povoado Pedra Limpa, localizado na Zona Rural, do Município de Boca da Mata/AL, com extensão de 3,9km.

Entidade Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Endereço

Rua Rosalvo Pinto Damaso , Nº 224 , Centro , Praça Padre Cicero,
Boca da Mata/AL

Nº do Processo

2023.10073278270.AUT.IMA

CNPJ

12.264.396/0001-63

Contato

Telefone:

Parecer Técnico

IMA/GELIC 963/2023



Requer Validação

Ficam reservadas a este órgão quaisquer ações fiscais/monitoramentos, assim como eventuais exigências ambientais que se mostrarem necessárias.

Folha 025
Assinado
Rubrica

Maceió (AL), 18 de Julho de 2023



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA



Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA

Autorização AUT N° 2023.18070405448.EXP.AUT com as seguintes condicionantes:

1. O processo de execução deverá obedecer às informações apresentadas em projeto, e qualquer alteração que sofra deverá ser comunicado ao IMA/AL para análise;
2. Apresentar relatório do PGRCC, contendo os Certificados de Destinação Final – CDF (indicando os respectivos manifestos de coleta) em nome da empresa executora da obra, dos Resíduos Sólidos e Líquidos (Classe I e II) gerados pela atividade/empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente; - Semestralmente;
3. Todos os insumos minerais a serem utilizados nas obras devem ser provenientes de locais licenciados pelo IMA/AL, e sua comprovação efetuada por meio de apresentação da cópia das licenças ambientais dos locais e notas fiscais de compra; - Semestralmente;
4. A disposição de material de bota-fora provenientes das obras deverá ser em locais licenciados ou previamente autorizados pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL; - Semestralmente.
5. Se couber, solicitar, em processo(s) específico(s), o licenciamento ambiental pertinente para o(s) canteiro(s); - Antes do início das obras;
6. Apresentar relatório de desmobilização do canteiro de obras e as medidas tomadas em relação aos dispositivos de tratamento e disposição final dos elementos construídos no local; - Ao término das obras;
7. Se couber, abastecimento de água para o canteiro de obras, apresentar atestado de viabilidade técnica para abastecimento de água; - Antes do início das obras.
8. Se couber, Comprovar solução ambientalmente correta para os efluentes gerados pelos colaboradores da obra. Caso seja ligado à rede pública, apresentar atestado de viabilidade técnica para lançamento na rede; - Antes do início das obras;
9. Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação nativa sem a competente Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, a qual precede de pedido e posterior avaliação do IMA/AL em processo específico com esta finalidade;
10. Confeccionar placas informativas a respeito da Autorização Ambiental (Modelo no site do IMA/AL); - Em até 60 dias após emissão desta autorização;
11. Somente são permitidas intervenções em áreas de terceiros, após anuência dos mesmos;
12. Ao término das obras, apresentar relatório técnico com evidências do cumprimento das condicionantes;
13. Evitar e combater ligações clandestinas de esgoto sanitário no sistema de drenagem (Linhas d'água, bocas de lobo, poços de visita, galerias de drenagem e etc.); - Durante a vigência da Autorização Ambiental.
14. Esta Autorização Ambiental é relativa somente as obras inerentes a Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo da estrada de acesso e ruas do Povoado Pedra Limpa, localizado na zona rural do município de Boca da Mata/AL. Devendo a implantação de eventuais empreendimentos futuros no imóvel adjacente serem objetos de licenciamento ambiental específico;
15. Esta autorização não isenta o interessado da observância das demais legislações aplicáveis ao empreendimento, bem como da obrigação de providenciar autorizações e/ou licenças necessárias exigidas por demais órgãos competentes;

Maceió (AL), 18 de Julho de 2023

Folha 026
Luciano
Rubrica



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA



Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA

16. Mediante decisão motivada o IMA-AL, poderá alterar as condicionantes, recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b. Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença, e superveniência de graves riscos ambientais;
17. Toda ocorrência referente a acidente ambiental deverá ser relatada através do Relatório De Ocorrência De Acidentes Ambientais encaminhado para o Órgão Ambiental Estadual, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, com prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

Folha 027
Luciano
Rubrica

Maceió (AL), 18 de Julho de 2023



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA



Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA

*MEMORIAL DESCRITIVO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS
NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL*

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS
3. PROJETO GEOMÉTRICO
4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM
5. PROJETO DE DRENAGEM
6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo em ruas diversas, localizadas na zona rural, no município de Boca da Mata/Al, de coordenadas conforme tabela abaixo:

COORDENADAS

QUADRO – RESUMO COORDENADAS				
RUAS	INÍCIO		FIM	
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	8931657.00 m S	806597.00 m E	8929271.54 m S	806646.33 m E

QUADRO					
RUAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M ²)	ÁREA IRREGULAR (M ²)	MEIO FIO (M)
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	3.582,32	7,00	25.076,24	-	369,18

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As Obras de Engenharia para pavimentação em paralelepípedo das vias acima relacionadas, tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas. Com a ação da realização de pavimentação dessas vias contempladas procura-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação dessas ruas contempladas é de suma importância para toda população desses bairros, visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.

→ Características Locais.

As áreas contempladas estão localizadas na zona rural do município alagoano de Boca da Mata-Al

→ Localização



Boca da Mata, é um município brasileiro situado no Estado de Alagoas, localizado a uma latitude 9° 38' 27"S e longitude de 36° 13' 12"W, estando a uma altitude de 132,00m, Vizinho dos municípios de Anadia, Maribondo e São Miguel dos Campos, Boca da Mata se situa a 21 km a Norte-Leste de Campo Alegre a maior cidade nos arredores. Possui área de 186.568 km²

O nome do município é uma referência às primeiras residências construídas na entrada de uma grande mata, estendida rumo a Atalaia. As terras ofereciam condições para a implantação de sítios e fazendas, que desenvolviam as lavouras e a criação de gado.

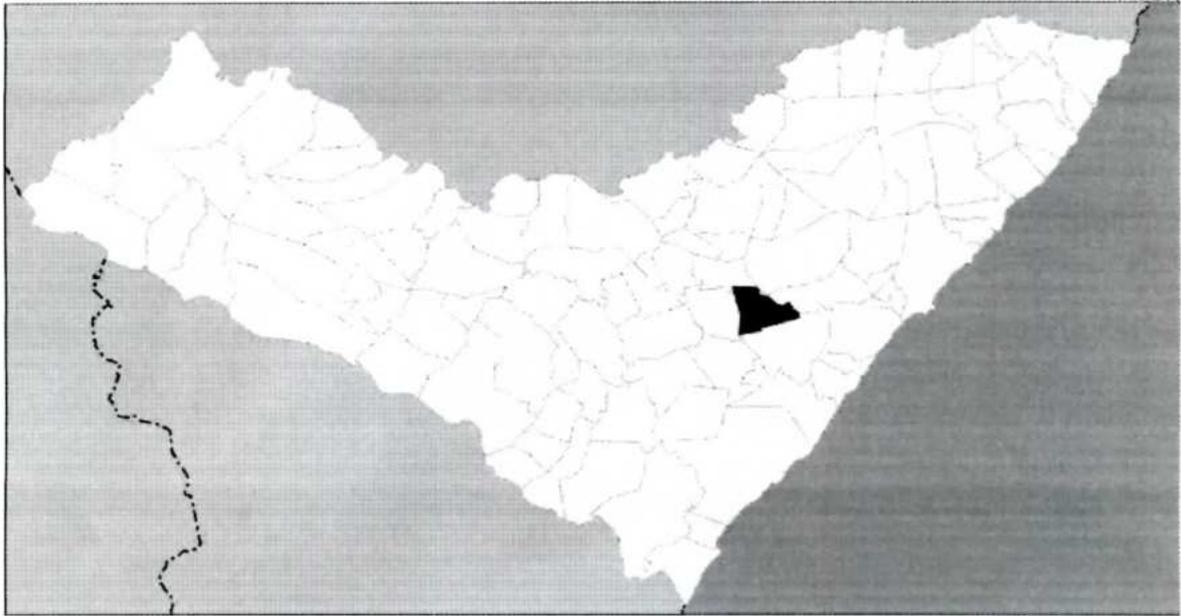
A maior parte das terras pertencia ao Engenho Santa Rita, de propriedade de Antonio Pinto da Cunha Coutinho. E a primeira capela foi obra de Pedro Simões, antigo proprietário do engenho Mucambo.

Com o rápido desenvolvimento do povoado, surgiu o movimento pela emancipação. Uma lei elevou a vila à condição de município autônomo, mas a lei não foi cumprida e Boca da Mata permaneceu integrada a São Miguel dos Campos. Registrado na divisão administrativa em vigor no ano de 1955, quando possuía 463 habitantes e 160 domicílios. A emancipação aconteceu em 1958.

Boca da Mata revela belezas naturais exuberantes como a Serra de Santa Rita, bicas e balneários como o Balneário Águas de São Bento, a Bica do Arlindo, além das Bicas Baixa Grande e Quebra Carro, ambas em APA (Área de Proteção Ambiental). O ponto de encontro da cidade é a Praça Padre Cícero. A animação do povo do município pode ser vista em suas principais festividades: Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia dia 22 de maio, Emancipação Política dia 11 de novembro e Festa do padre Cícero Romão comemorada dia 20 de julho.

A cidade é também conhecida por conta do seu artesanato em madeira, legado do Mestre Manoel da Marinheira e hoje com vários seguidores, entre filhos e discípulos.

Evandro
Rubrica



BOCA DA MATA - AL


José Jorge de Almeida
Engenheiro Civil
REA/RN 0205115712

2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido com o objetivo de fornecer os elementos necessários à elaboração dos Projetos de Terraplenagem e Pavimentação em paralelepípedo.

Os estudos geotécnicos realizados em campo foram de inspeção local uma vez que na área a ser implantada a pavimentação já existem ruas pavimentadas, e que até o momento o solo apresenta boa resistência aos esforços a ele submetido. Soma-se se a isso, o fato de que tais ruas por estarem localizadas na periferia do município, são consideradas de tráfego leves.

Estudo das Ocorrências de Materiais

O Estudo das Ocorrências de Materiais foi desenvolvido com o objetivo de localizar saibreiras, empréstimos, areais e pedreiras, de modo a suprir as necessidades dos serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação da rua.

Empréstimos

Considerando que, de modo geral, não haverá aterros e simplesmente o rebaixamento do leito, para acomodação da estrutura de pavimentação, não foram estudados empréstimos para terraplenagem, porém, caso haja necessidade de complemento de aterros, o solo será adquirido através de armazéns locais.

3. PROJETO GEOMÉTRICO

3.1 Generalidades

Este projeto foi elaborado a partir dos elementos resultantes dos estudos topográficos, correspondente a uma locação direta, nas informações dos estudos geotécnicos executados no logradouro e no terreno natural bem como nas observações dos estudos hidrológicos.

3.2 Metodologia Adotada

3.2.1 Projeto em Planta

Os elementos básicos utilizados na elaboração deste projeto foram obtidos a partir do levantamento planialtimétrico cadastral da área. Foram seguidas as Instruções de Serviço para Projeto Geométrico no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, do DNIT

O eixo do projeto foi elaborado a partir do eixo do estudo topográfico realizado para cadastramento de todas as informações necessárias a elaboração do projeto. Para a elaboração do Projeto Geométrico buscou-se evitar desapropriações, preservando o traçado original e suas características técnicas. O greide de PAVIMENTAÇÃO foi projetado respeitando as cotas do terreno existente, bem como as soleiras das edificações. Pequenos ajustes nas declividades longitudinais foram necessários, de forma a permitir um eficiente escoamento das águas pluviais.

3.2.2 Projeto em Perfil

O greide foi projetado tendo como parâmetro as cotas das soleiras das edificações existentes, e tomando como referência a cota da rua adjacente.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SEGMENTO PROJETADO

EXTENSÃO		
** EXTENSÃO TOTAL	→	3.582,32m
PLANTA		
** Tipo de Região	→	Ondulada
** Classe da Rodovia	→	Rural
** Largura média da Plataforma	→	7,00m
** largura da pista de Rolamento	→	3,00m
** Declividade Transversal Média	→	3,00%
** Velocidade Diretriz	→	40Km/h

DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS ADOTADOS

→ **Areia média ou grossa (colchão de areia)** – é um conjunto de partículas de rochas degradadas, um material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm.

Forma-se à superfície da Terra pela fragmentação das rochas por erosão, por ação do vento ou da água. Por meio de processos de sedimentação pode ser transformada em arenito.

É utilizada nas obras de engenharia civil, aterros, execução de argamassas, concretos e também na fabricação de vidros. O tamanho de seus grãos tem importância nas características dos materiais que a utilizam como componente.

Constituída por fragmentos de mineral ou de rocha, cujo tamanho varia, conforme a escala de Wentworth, maior que 64 μm (1/16 mm) e menor que 2 mm.

→ **Brita** – é um material classificado como agregado de origem artificial, de tamanho graúdo. É muito utilizada na fabricação de concretos, no lastro de rodovias e outras obras da construção civil, antes desse processo é também chamada de basalto, uma pedra de origem ígnea ou magmática. Este tipo de rocha é facilmente encontrada em todo Brasil. Este material, também chamado de agregado quando relacionado a concretos, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm^3 e grãos angulosos que possuem utilizações específicas. A classificação do tipo da brita é de acordo com seu diâmetro. É classificada de 0 (zero) a 5 em ordem crescente.

→ **Cimento** – é composto de clínquer e de adições que distinguem os diversos tipos existentes, conferindo diferentes propriedades mecânicas e químicas a cada um. As adições também são ou não utilizadas em função de suas distribuições geográficas.

O clínquer é o principal item na composição de cimentos Portland, sendo a fonte de Silicato tricálcico $(\text{CaO})_3\text{SiO}_2$ e Silicato dicálcico $(\text{CaO})_2\text{SiO}_2$. Estes compostos trazem acentuada característica de ligante hidráulico e estão diretamente relacionados com a resistência mecânica do material após a hidratação.

→ **Paralelepípedo** – Prisma regular cujas bases são paralelogramos; hexaedro cujas faces opostas são paralelas e congruentes, bloco de pedra ou concreto com a forma de um paralelepípedo usado para calçar ruas

4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

4.1 Considerações gerais

O projeto de terraplenagem foi elaborado, tendo como limite a via com pavimento a implantar.

Desta forma, foram projetados pequenos cortes baseados na espessura de rebaixamento, necessário ao projeto de pavimentação e drenagem, tendo em vista que o greide projetado está praticamente colado ao terreno natural, pois as soleiras das casas, encontram-se no mesmo nível do terreno natural.

4.2 Elementos básicos utilizados

Para o desenvolvimento deste projeto foram utilizados os seguintes elementos básicos.

- Dados do estudo topográfico
- Informações dos estudos geotécnicos, com relação aos solos existentes
- Seção transversal, definida pelo projeto geométrico
- Volumes de cubação das áreas de cortes e aterro

Os elementos básicos utilizados na elaboração deste projeto foram obtidos a partir do levantamento planialtimétrico, estudos geotécnicos e projeto geométrico.

- Dos levantamentos topográficos, obtiveram-se as cotas do terreno natural e as seções transversais;
- Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais de terraplenagem, ou de rebaixamento do subleito.

4.3 Concepção

A terraplenagem a ser executada constará basicamente do rebaixo do caixão, em média de 25 cm em relação ao greide existente, para a implantação das camadas estruturantes do pavimento.

O cálculo volumétrico dos cortes foi feito utilizando-se programa específico de processamento denominado AutoCAD Civil 3D 2016, que resultou no volume conforme mapa de cubação relativo a terraplenagem a ser realizada na área para implantação da pavimentação e indicam os volumes parciais e acumulados de cortes apresentado.

RESUMO DE TERRAPLENAGEM

TERRAPLENAGEM		
QUADRO RESUMO		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m ³). (CORTE)	M ³	5.813,00
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	M ³	1.060,64
Pó de pedra	M ³	1.143,66
Espalhamento de material com trator de esteiras.	M ³	2.443,60
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m ³).	M ³	5.940,45
Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m ³ xkm).	M ³ xKM	15.445,17
Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	M ²	25.076,24

5 PROJETO DE DRENAGEM

5.1 Generalidades

O projeto de drenagem tem como objetivo dimensionar as obras de drenagem Superficial, Subterrânea, obras de arte correntes e especiais.

Descargas de projeto

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período denominado tempo de recorrência, ou seja, as descargas de projeto.

5.1.1 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A importância de um serviço adequado de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas torna-se mais clara para a população das cidades na medida em que se acumulam os efeitos negativos das chuvas, tais como alagamentos, inundações e deslizamentos.

Não se deve esquecer que grande parte dos efeitos prejudiciais das chuvas deve-se à ação do homem. A ocupação desordenada de áreas urbanas e a conseqüente cobertura de grandes áreas, tornando-as impermeáveis, ocasionam redução de infiltração das chuvas no solo. A lavagem de superfícies urbanizadas acarreta aumento de carga de poluentes em rios e lagos, além de facilitar a veiculação de doenças como leptospirose e dengue, entre outras.

No Brasil, 65% das instalações hospitalares têm origem em doenças de veiculação hídrica.

Finalmente, a obstrução de canais e galerias por lixo também degradam o ambiente urbano, além de provocar alagamentos, ocasionando prejuízos materiais e humanos, inclusive mortes.

Um adequado sistema de drenagem, portanto, proporciona uma série de benefícios, tais como:

- redução de gastos com manutenção de vias públicas;
- Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
- Redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas;
- escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas;
- Eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças;

- Redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos;
- Redução da incidência de doenças de veiculação hídrica;
- Condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

5.2 - CARACTERÍSTICAS PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

No Estado de Alagoas, percebe-se a incidência de duas tipologias fundamentais quanto às características naturais, as estiagens, secas e as inundações bruscas, que possibilitam verificar a sazonalidade e recorrência desse tipo de evento para que seja possível projetar com mais clareza de informações as vazões a serem suportadas nos projetos de drenagem, sendo possível seu melhor dimensionamento.

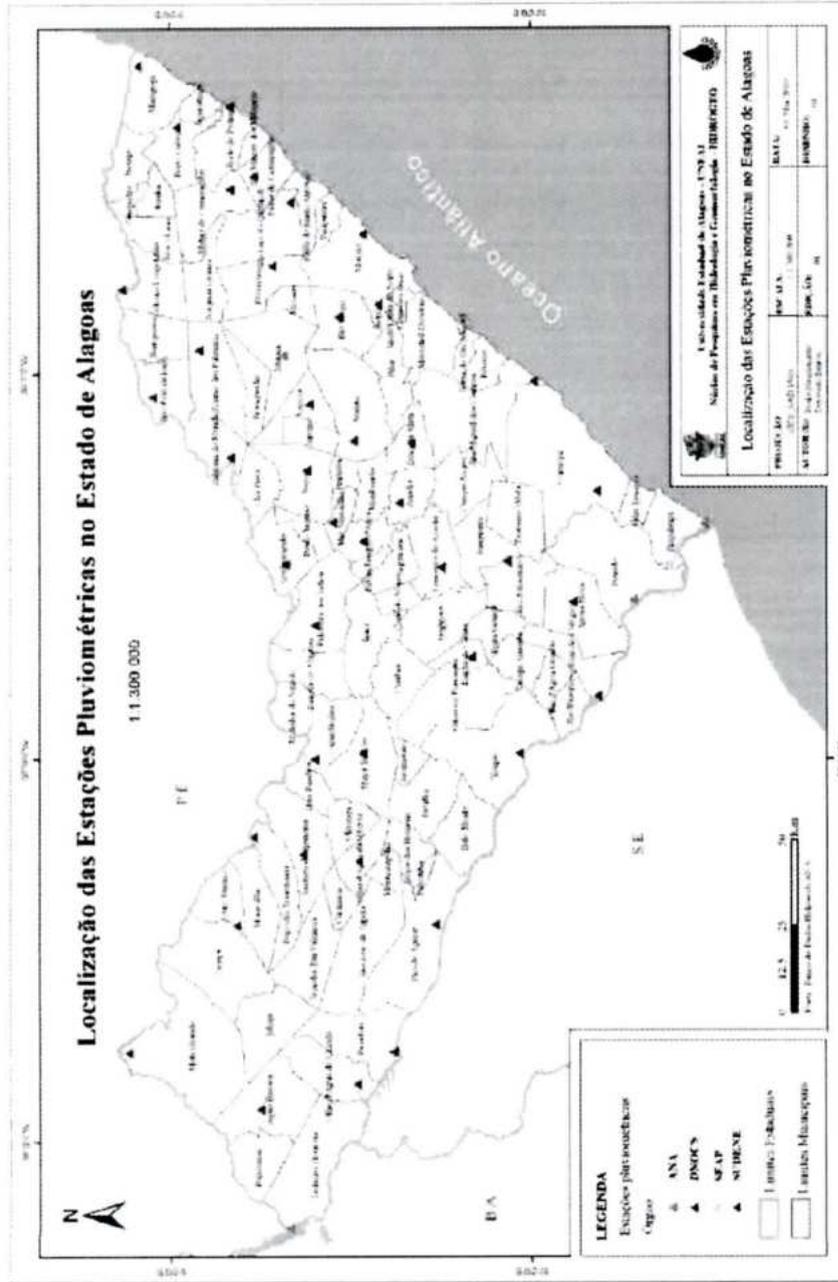
O tempo e o clima de Alagoas são influenciados principalmente pelos sistemas meteorológicos Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) e Ondas de Leste, que caracteriza uma região de grande variabilidade nos índices pluviométricos, segundo dados da Diretoria de Hidrometeorologia da SEMARHN/AL (2003 apud NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

As médias mensais e anuais, desvio padrão e números de anos com observações para o período de 1911 a 1990 de vários Postos Pluviométricos do Estado de Alagoas podem ser encontrados no portal da Agência Nacional de Águas (ANA) através do portal HidroWeb (<http://hidroweb.ana.gov.br/>) e em diversas instituições federais de estudos das ciências atmosféricas como por exemplo, a pagina do departamento de Ciências Geodésicas da Universidade Federal de Campina Grande (<http://www.dca.ufcg.edu.br/clima/chuvaal.html>), sendo este utilizadas como base para o cálculo das vazões médias e melhor dimensionamento das galerias de águas pluviais projetadas.

A porção leste do nordeste brasileiro, onde se inserem o Estado de Alagoas, e suas maiores precipitações pluviométricas concentradas entre os meses de maio a julho (ANA/SGH, 2010). As ocorrências de inundações graduais nessa se época do ano têm maior frequência e são localizadas na mesorregião do Leste Alagoano, correspondendo à região climática do Estado de Alagoas com os maiores índices de precipitações por ano (NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

A figura a seguir apresenta a localização Georreferenciada das Estações Pluviométricas do Estado de Alagoas.

LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS



Fonte: Universidade Federal de Alagoas - UNEAL

Para elaboração dos projetos de drenagem foram utilizadas bases topográficas planialtimétricas, sendo apresentadas nos projetos pontos cotados de toda a área a ser drenada, identificando com exatidão e detalhes as diferenças de nível do relevo, determinando as dimensões, elementos existentes, variações altimétricas, acidentes geográficos, etc.

O projeto Topográfico é uma etapa essencial para os estudos de drenagem de águas pluviais, pois através dele podem-se traçar as diretrizes do projeto buscando descobrir de que lugares mais altos a água flui e quais os mais baixos onde serão enterrados os tubos.

A movimentação de terras é necessária para corrigir as depressões do terreno e minimizando os aclives e declives mais acentuados. Para isso, projetos de Terraplenagem são desenvolvidos, apresentando os perfis do terreno projetado, destacando os estudos das áreas que necessitam de cortes ou aterro, realizando sempre que possível a compensação das áreas aterradas com o material das áreas cortadas a fim de reduzir custos e emprestimo de material na obra.

Serão apresentados no projeto os perfis e seções das áreas a serem drenadas, bem como seus greides para cortes e aterros, além do cálculo de volumes das movimentações de terra nos projetos de terraplenagem, que são complementares ao de drenagem.

5.3 - METODOLOGIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS.

Dimensionamento das galerias

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período (tempo de recorrência), isto é, a descarga de projeto.

O método utilizado no cálculo da descarga de projeto das obras é o da fórmula racional, dado através da equação:

$$Q = \frac{CIA}{3.6}$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg;

C = coeficiente de RUNOFF, adimensional;

I = intensidade de chuva, em mm/hora;

A = área da bacia, em Km².

Para sistemas de galerias e obras de arte correntes, o tempo de concentração será determinado através da fórmula desenvolvida pela "CALIFÓRNIA HIGHWAYS AND PUBLIC WORKS", que tem a seguinte expressão:

$$T_c = 56,9 \left(\frac{L_3}{H} \right) \cdot 0,385$$

Em que:

T_c = tempo de concentração, em minutos;

L = comprimento da linha de fundo, em Km;

H = diferença de nível entre o ponto mais afastado da bacia e o ponto considerado, em metros.

No caso de pequenas obras de drenagem, o tempo de concentração é calculado pela fórmula:

$$T_c = 3,27 \cdot (1,1 - C) \cdot S - \frac{1}{3} \cdot \frac{L_1}{2}$$

Em que:

T_c = tempo de concentração, em minutos;

C = coeficiente de "RUNOFF", adimensional;

S = declividade longitudinal, em %;

L = comprimento da linha de fundo da bacia, em metros;

No caso de existirem galerias ou canais deve-se levar em conta o tempo de percurso, dado pela fórmula:

$$T_p = \frac{L}{60 \cdot V}$$

Em que:

T_p = tempo de percurso, em minutos;

L = comprimento da galeria;

V = velocidade mínima a plena seção, em m/seg.

A verificação da suficiência da vazão das obras foi feita utilizando-se a equação da continuidade, dada pela equação:

$$Q = S \cdot V$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg.

S = seção de vazão, em m²;

V = velocidade do líquido, em m/seg.;

Associada à fórmula de BAZIM, em que:

V = velocidade média, em m/seg.;

Rh = raio hidráulico, em metros;

I = declividade, em m/m;

n = coeficiente de rugosidade, adimensional.

Os coeficientes utilizados para os cálculos de dimensionamento do projeto são:

C = 0,60

n = 0,0011

$\gamma = 0,16$

Rec = 5 anos

impermeabilização

O coeficiente de impermeabilização superficial das diversas zonas que compõem a bacia pode ser classificado nas seguintes categorias:

Tipo cobertura	Coef. C
1. Zonas comerciais centrais, densamente construídas.	0,90
2. Zonas com prédios de apartamentos, ocup. Por edif. comerciais suburbanos	0,70
3. Zonas residenciais densamente construídas, ruas pavimentadas	0,50
4. Zonas residenciais parcialmente construídas e ruas parte pavimentadas	0,40
5. Zonas residenciais suburbanas, parcialmente construídas e ruas parte pav.	0,30
6. Zonas residenciais suburbanas, pouco construída e ruas em terra	0,15
7. Parque e áreas vazias	0,05

A determinação do coeficiente de escoamento superficial do projeto é uma média ponderada do tipo de cobertura da área.

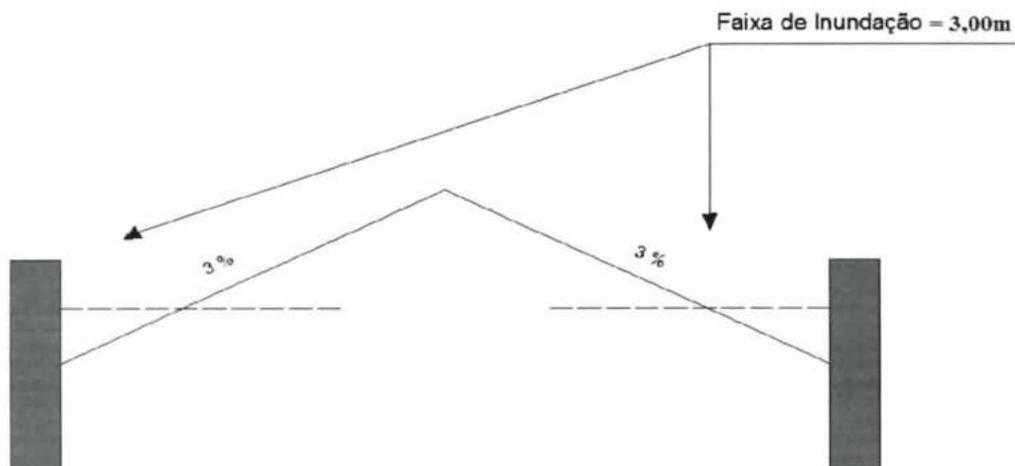
ESCOAMENTO SUPERFICIAL/CAPACIDADE DAS VIAS

O sentido de escoamento superficial é indicado no projeto por meio de setas. Nas ruas será permitido o escoamento superficial desde que pavimentadas, até o limite máximo de 0,500 m³/s.

A capacidade de escoamento pelas ruas varia com sua declividade, assim o quadro a seguir apresenta a capacidade de escoamento das vias em m³/s de acordo com as declividades mais usuais.

Declividade (m/m)	Capacidade da via (m³/s)
0,001	0,060
0,002	0,090
0,005	0,150
0,007	0,160
0,010	0,200
0,015	0,250
0,020	0,280
0,030	0,340
0,040	0,400
0,050	0,450
0,060	0,500

A representação esquemática para o escoamento em uma declividade de 3% está apresentada na figura a seguir.



Para determinar a capacidade de escoamento das vias deve ser considerada uma faixa inundável para a chuva crítica de 2,00 metros para cada lado da rua. Com essa faixa de inundação não haverá necessidade de interrupção do tráfego de veículos e, embora haja dificuldade de travessia das ruas pelos pedestres, não se deve diminuir essa largura de faixa inundável para evitar acréscimos pesados no custo da obra.

O projeto poderá determinar uma sarjeta que aumente sua capacidade de escoamento e assim aumentar a capacidade das vias.

FREQUÊNCIA DAS DESCARGAS DE PROJETO

O quadro mostra como devem ser consideradas as frequências das chuvas de projeto para galerias de águas pluviais.

Tipo de ocupação da área	Período de retorno da chuva inicial de projeto
1. Residencial	2 anos
2. Comercial	5 anos
3. Com edifícios públicos	5 anos
4. Aeroportos	2 – 5 anos
5. Comerciais altamente valorizadas	5 – 10 anos
6. Canais principais	5 – 10 anos
7. Lagoas de acumulação	5 – 10 anos

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração é composto de duas parcelas: $T_c = T_s + T_e$

T_c = tempo de concentração

T_s = tempo de escoamento superficial

T_e = tempo de escoamento através das galerias

O tempo de escoamento até a primeira boca de lobo pode ser considerado 10 minutos.

LIMITE DE VELOCIDADE

Os limites de velocidade, para as condições de vazão máxima, são os seguintes:

- Limite inferior: $V = 0,8$ m/s
- Limite superior: $V = 6,0$ m/s

Em alguns casos pode ser considerado um limite superior de velocidade em até 40% maior.

INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió								
PERÍODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971

Fonte: Chuvas intensas no Brasil - DNOS

Os elementos de cálculo da rede de drenagem em tubos de concreto armado estão indicados nas planilhas apresentadas a seguir. A capacidade da galeria tubular foi dimensionada pela fórmula de Manning associada a equação da continuidade, adotando-se um coeficiente de rugosidade $n = 0,0013$.

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos utilizado-se os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió.

Toda água captada pelo sistema será direcionada pela rede projetada e encaminhada até os pontos de lançamentos presentes na localidade.

Alem disso, o referido projeto possui alguns pontos de encharcamento no terreno, onde será necessária algumas ações para afastamento dessas águas nas bordas do pavimento. Seja através de drenos de infiltração ou elevação do greide da rua com material drenante.

Esses trechos estão localizados entre as estacas 09 a 27 e 127 a 135.

ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO

TIPO	CAPTAÇÃO MÁXIMA (l/s)	
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180

DRENAGEM		
QUADRO RESUMO		
SERVIÇOS	UNID	QUANT.
Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	M	963,74
Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) ,com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg . de 1,5 m a 2,5 m , em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	M³	1.351,00
Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	M³	129,00
Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	M³	224,57
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	M³	272,43
Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	M³	1.509,46
Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	M	129,00
Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm	M	953,74
Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	M	10,00
Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m.	UND	43,00
Poço de visita	UND	28,00

DIMENSIONAMENTO - GALERIAS PLUVIAIS																DATA	FOLHA
PROJETO: DRENAGEM																JUN/23	1/1
LOCAL: ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																CALCULO	
TRECHO	C	E (mm)	I (mm)	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (km²)		VAZÃO PROJETADO (l/s)	EXTENSÃO (m)	SEÇÃO Ø (m)	DECLIVIDADE	CAPACIDADE DO TUBO (m³/s)	VELOC. (m/s)	DISTA DO PAVIMENTO (m)		DISTA GALERIA (Ø) (m)		PROF DO COLETOR (m)	
				SIMPLES	ACUMULADA							MONT	JUS	MONT	JUS	MONT	JUS
Dimensionamento pela fórmula de Manning																	
C1- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-01 - P DE ALA	0,40	10,00	71,50	0,0065000	0,0065000	0,078	7,00	0,60	0,0740	1,665	5,50	138,178	137,160	137,073	136,560	1,100	0,600
C2- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-02 - P DE ALA	0,40	10,00	71,50	0,0035000	0,0035000	0,029	20,50	0,60	0,0734	1,663	5,88	144,368	142,456	143,368	141,856	1,000	0,600
C3- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-03 - P DE ALA	0,40	10,00	71,50	0,0044000	0,0044000	0,038	20,50	0,60	0,0747	1,677	5,93	149,754	147,156	148,064	146,556	1,000	0,600
C4- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-04 - PV-05	0,40	10,00	71,50	0,0030000	0,0030000	0,029	12,57	0,60	0,0199	0,775	2,74	151,137	151,126	150,137	149,935	1,000	1,200
PV-05 - P DE ALA	0,40	10,08	71,70	0,0021920	0,0064920	0,044	20,50	0,60	0,0731	1,659	5,87	151,135	149,030	149,035	148,430	1,200	0,600
C5- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-06 - P-07	0,40	10,00	71,50	0,0021920	0,0021920	0,017	48,78	0,60	0,0462	1,320	4,67	163,161	161,005	162,261	160,005	1,500	1,000
PV-07 - P DE ALA	0,40	10,17	71,50	0,0021920	0,0043640	0,035	20,50	0,60	0,0784	1,718	6,00	161,005	158,990	160,005	158,990	1,000	0,600
C6- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-08 - P DE ALA	0,40	10,00	71,50	0,0130520	0,0130520	0,104	20,00	0,60	0,0697	1,620	5,73	158,319	156,325	167,114	165,725	1,200	0,600
C7- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-09 - PV-10	0,40	10,00	71,50	0,0072330	0,0072330	0,058	12,00	0,60	0,0187	1,696	5,99	158,426	155,405	157,628	154,405	1,000	1,000
PV-10 - PV-11	0,40	10,12	71,70	0,0047000	0,0119380	0,038	42,09	0,60	0,0810	1,779	5,99	155,406	151,068	153,605	150,098	1,800	1,000
PV-11 - PV-12	0,40	10,22	71,50	0,0021480	0,0103840	0,112	40,43	0,60	0,1051	1,990	5,99	151,069	145,519	148,768	144,519	2,300	1,000
PV-12 - PV-13	0,40	10,36	71,50	0,0021480	0,0102320	0,129	26,79	0,60	0,0162	0,780	2,76	145,519	145,095	144,519	144,096	1,000	1,000
PV-13 - P DE ALA	0,40	10,35	71,50	0,0047480	0,0189330	0,149	7,00	0,60	0,0801	1,737	6,00	145,095	143,625	143,580	143,025	1,500	0,600
C8- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-14 - PV-15	0,40	10,00	71,50	0,00282180	0,00282180	0,026	37,09	0,60	0,0490	1,269	4,81	167,478	155,660	156,478	154,860	1,000	1,000
PV-15 - PV-16	0,40	10,13	71,70	0,0014870	0,0047000	0,037	20,33	0,60	0,0628	1,786	6,25	155,660	153,179	154,360	152,179	1,000	1,000
PV-16 - PV-17	0,40	10,20	71,50	0,0014410	0,0061410	0,049	26,29	0,60	0,0750	1,680	6,94	153,179	150,683	151,575	149,683	1,000	1,000
PV-17 - PV-18	0,40	10,27	71,50	0,1212000	0,1273410	1,009	22,43	0,60	0,0845	1,764	5,97	150,683	148,187	149,083	147,187	1,800	1,000
PV-18 - PV-19	0,40	10,33	71,50	0,0013570	0,1286980	1,017	27,08	0,60	0,0839	1,777	6,00	148,187	145,715	145,967	144,716	1,200	1,000
PV-19 - PV-20	0,40	10,41	69,70	0,0013570	0,1300550	1,010	27,08	0,60	0,0350	1,149	4,06	145,715	144,767	144,716	143,767	1,000	1,000
PV-20 - P DE ALA	0,40	10,52	69,70	0,0013570	0,1314120	1,018	7,00	0,60	0,0660	1,482	6,14	144,767	143,625	143,417	143,025	1,350	0,600
C9- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-21 - PV-22	0,40	10,00	71,50	0,0020570	0,0020570	0,018	58,45	0,60	0,0123	0,681	2,41	162,015	151,295	151,015	150,295	1,000	1,000
PV-22 - P DE ALA	0,40	10,40	71,70	0,0019960	0,0040590	0,032	9,85	0,60	0,0451	1,203	4,81	151,295	150,452	150,298	149,650	1,000	0,600
C10- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-23 - PV-24	0,50	10,00	71,50	0,0109540	0,0109540	0,100	57,37	0,60	0,0096	0,575	2,03	152,451	151,947	151,451	150,947	1,000	1,000
PV-24 - PV-25	0,50	10,47	71,70	0,0026260	0,0134890	0,134	36,98	0,60	0,0388	1,208	4,27	151,947	150,514	150,947	149,514	1,000	1,000
PV-25 - P DE ALA	0,50	10,61	71,50	0,0037650	0,0172740	0,172	25,23	0,60	0,0120	0,671	2,37	150,514	149,800	149,514	149,200	1,000	0,600
C11- ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA																	
PV-26 - PV-28	0,50	10,00	71,50	0,0031600	0,0031600	0,031	54,73	0,60	0,0110	0,644	2,38	150,967	150,564	149,967	149,364	1,000	1,200
PV-27 - PV-28	0,50	10,40	71,70	0,0028000	0,0028000	0,028	59,29	0,60	0,0080	0,550	1,94	150,840	150,564	149,840	149,364	1,000	1,200
PV-28 - P DE ALA	0,50	10,91	71,70	0,0028000	0,0066630	0,066	5,00	0,60	0,0760	1,692	5,88	150,564	149,584	149,364	148,984	1,200	0,600

Página 1

6 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Este empreendimento é de grande relevância para o Município de Boca da Mata, na qual é mencionada a prioridade do Governo Municipal para a sua efetivação. O empreendimento é uma obra de fundamental importância para o Sistema de Mobilidade Urbana do Município. A obra decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade. A obra, quando concluída, dará fluidez ao tráfego das diversas ruas. Proporcionará uma qualidade de vida melhor aos moradores locais.

4.3.2 Elementos Básicos para o Dimensionamento

Os elementos básicos considerados para o dimensionamento de Projeto de Pavimentação deverão ser fornecidos pelo Estudo de Tráfego, Estudo Geotécnico e Projeto de Terraplenagem, conforme o relatado a seguir:

- Estudo de Tráfego: verificou-se que a rua em estudo tem baixo tráfego de veículos leves e muito pouca ocorrência de veículos pesados.
- Estudo Geotécnico: Não foram feitos no local estudos geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem: resultaram as soluções adotadas na distribuição dos materiais de empréstimos que comporão o futuro subleito das ruas, com CBR $\geq 5\%$.

4.3.1 Dimensionamento do Pavimento em Paralelepípedo

Considerando-se o baixo tráfego local existente e a pequena freqüência de cargas elevadas ocasionais, optou-se por utilizar o método do CBR, que é traduzido analiticamente através da fórmula do Engenheiro R. Peltier, amplamente utilizada para cálculo de pavimento semi-rígido.

O dimensionamento da espessura do pavimento segundo R. Peltier é dado por:

$$H = \frac{100 + 150 \sqrt{P}}{i + 5}$$

Onde:

- H – espessura total do pavimento expresso em cm;
P – carga por roda em toneladas;
i – CBR da fundação em percentagem.

Considerando-se para um valor de P= 6,00 toneladas, esta adotada para o estabelecimento das curvas de CBR, tem-se então:

$$H = \frac{100 + 150 \sqrt{6}}{i + 5}$$

H= 21,24cm logo adota-se Hmin = 25,00cm

$$H = \frac{467,5}{i + 5}$$

A solução adotada, considerando as características de resistência do material de subleito da rua estudada, ou seja, CBR= 17% e suas indicações teóricas foi uma camada de pavimentação com espessura mínima de 25,00 cm.

Com isso a solução estabelecida será rebaixar o terreno natural em 25 cm da via, colocar uma sub-base de 10 cm de espessura para segurança e utilizar material de CBR $\geq 20\%$ e uma base/revestimento em paralelepípedo com espessura mínima de 10 cm assentados sobre uma camada de areia com 5,0cm de espessura após adensamento.

O subleito deverá ser regularizado, com retirada ou acréscimo de material de modo a alcançar as cotas correspondentes à superfície inferior da sub-base. Se necessário acrescentar material, o mesmo deverá ser o da própria sub-base.

4.3.1.2 Apresentação dos resultados

Em anexo encontram-se os projetos com a seção tipo do pavimento a ser construído, com indicações e dimensões das espessuras, tipo de material de cada camada do pavimento a ser utilizado, declividade e largura da rua.

Considerações finais:

Algumas soluções no dimensionamento de pavimentos, como este aqui indicado, principalmente em áreas de comunidades de baixo poder econômico, é importante se considerar alguns aspectos condicionantes:

- Condições de execução da obra;
- natureza e disponibilidade dos materiais encontrados;
- Objetivo principal do pavimento, ou seja, se este deverá atender, sobretudo o tráfego local e melhorias nas condições da população;
- natureza de recursos e teto de capital limitado;
- transtornos gerados durante a execução da obra;
- baixo custo de manutenção do pavimen

PAVIMENTAÇÃO		
QUADRO RESUMO		
SERVIÇO	UNID	QUANT.
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	25.076,24
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	7.114,95

7 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto elaborado obedece às instruções contidas no Manual de Sinalização Rodoviária do DNER, aprovado pela Redução nº 35/98, cujo texto, juntamente com o Código de Trânsito Brasileiro, são considerados como parte integrante do projeto, regendo as questões referentes à classificação, forma, cor, dimensões, símbolos, palavras, letras, localização e posição dos sinais, marcas e acessórios.

O Projeto de Sinalização, em função do tipo de pavimento, é composto apenas da sinalização vertical.

Todo o projeto de sinalização está apresentado nas peças gráficas PRANCHA SIN 01/01.

SINALIZAÇÃO		
QUADRO RESUMO		
SERVIÇO	UNID	QUANT.
Placa 45x20 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	unid	2,00

*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS
NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA -AL*

DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETIVO

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer normas e critérios, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo a estrada de acesso a pedra limpa, no município de Boca da Mata, no Estado de Alagoas.

LOCALIZAÇÃO

Os serviços serão executados no município de Boca da Mata- AL. Distanto cerca de 148,10km de Penedo, cujo acesso se dá pela rodovia BR-101 e AL-110.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estabelecimento de normas, critérios e procedimentos a serem obedecidos na execução das obras e serviços a serem realizados facilitam o entendimento do tipo, qualidade e nível de acabamento, além de tipos de materiais a serem utilizados. Também é necessário para que se procure atender às normas técnicas para garantia de um serviço seguro, de forma a não haver danos aos bens materiais dos envolvidos no empreendimento ou até mesmo danos físicos ou morais a seres humanos.

Os itens destas Especificações Técnicas correspondem a todos os serviços contemplados na Planilha Orçamentária elaborada para a execução da obra e aos seus complementares. Objetivando evitar repetições, os serviços comuns em itens diferentes dessa planilha serão especificados apenas uma vez, entendendo que os procedimentos e diretrizes a serem adotados em uma das intervenções são extensivos às demais.

Para início das etapas de serviço a Fiscalização deverá ser informada pela Empreiteira, para prévia liberação dos trabalhos.

Os operários deverão estar com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao serviço que estiverem executando e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) de acordo com as Normas Regulamentares.

O local deverá ser isolado e sinalizado em seu perímetro a fim de evitar acidentes.

Caberá à Empreiteira refazer os serviços que não estejam de acordo com as Especificações Técnicas ora estabelecidas e não aprovados pela Fiscalização, ficando sob sua responsabilidade as respectivas despesas.

Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Estas poderão ser substituídas por normas aceitas internacionalmente, desde que seja demonstrado que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação da fiscalização.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal de Boca da Mata. O serviço que venha a ser condenado pela Fiscalização deverá ser refeito pela empreiteira, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Materiais Básicos:

BOCA DA MATA -AL


José Jones Carreira Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

Todos os materiais a serem empregados, que deverão ser de primeira qualidade obedecendo às recomendações da ABNT e as indicações contidas no projeto.

• **Execução de Trabalhos Não Especificados**

O Construtor se obriga a executar qualquer trabalho de construção que não esteja eventualmente detalhado nas Especificações ou Desenhos, direta ou indiretamente, mas que seja necessário à devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivesse particularmente delineado e descrito, e empenha-se em executar tais serviços em tempo hábil de modo a evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

• **Revisões Complementares**

A seguir estão descritas as devidas revisões necessárias para a execução do Projeto.

• **Por Parte da Fiscalização**

Possíveis revisões e complementações no projeto e nas especificações serão comunicadas ao Construtor para que este proceda ao detalhamento e os submeta a aprovação da fiscalização/Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL. Essas revisões e complementações não poderão servir, ao Construtor, como justificativa de acréscimos de preços unitários ou atrasos no Cronograma.

• **Por Parte do Construtor**

O Construtor poderá, por seu lado, propor as alterações de pormenores construtivos dos projetos e das Especificações que entender convenientes, estas só podem ser executadas depois da aprovação, por escrito, da Fiscalização. A demora na aprovação, ou mesmo a não aprovação das alterações propostas, não poderão servir de justificativa para atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, ou para qualquer outra reivindicação por parte do Construtor.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A seguir estão descritas as seguintes responsabilidades necessárias para a execução do Projeto.

Responsabilidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Entre outras responsabilidades especificadas nos editais de licitação, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata:

- Os pagamentos dos serviços executados pelo Construtor, de acordo com as Planilhas Orçamentárias, os Projetos, as Especificações Técnicas e o Contrato;
- Outras responsabilidades especificadas no edital pertinente.

Responsabilidades da Fiscalização

Entre outras responsabilidades especificadas nos editais de licitação, são responsabilidades da Fiscalização:

Encargos Administrativos

- Representar a Prefeitura Municipal de Boca da Mata como órgão fiscalizador e supervisor das obras junto a outros órgãos e Empresas;
- Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo Construtor e Fornecedores;
- Verificar o fiel cumprimento, pelo Construtor, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da prevenção de acidentes e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Encargos Técnicos

- Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados e rejeitar aqueles julgados não satisfatórios;
- Assistir ao Construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- Exigir do Construtor a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, com adaptações às situações específicas de local e momento;
- Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra e interpretá-los devidamente;
- Dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e Especificações;
- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Construtor quanto à produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- Executar as medições da obra e abranger os serviços realizados e aceitos, conforme estabelecido no documento contratual.

A Fiscalização poderá exigir, de pleno direito, a qualquer momento, que sejam adotados pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

É importante salientar que a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Construtor no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR

Generalidades

O Construtor não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

O Construtor terá a responsabilidade única, integral e exclusiva no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

O Construtor será obrigado a afastar do serviço e do canteiro de obras todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

Deverá o Construtor acatar de modo imediato às ordens da Fiscalização, dentro do contido nestas Especificações e no Contrato.

O Construtor deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, a qualquer tempo que julgar necessário.

O Construtor deverá estar sempre em condições de atender à Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a Fiscalização julgar necessário.

O Construtor não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização salvo aqueles que se caracterizem como necessário à segurança da obra. Na composição do Orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o Construtor deverá incluir todos os custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além dos definidos nestas Especificações, nos Projetos ou nos editais de licitação.

Cabe a construtora aprovação do projeto elétrico junto à companhia de eletricidade do estado e a realização dos ajustes necessários sem ônus para a contratante.

Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Construtor;

Conhecimento das Obras

O Construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas: sua execução, conservação e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante a execução das obras; e outros assuntos, a

BOCA DA MATA -AL

respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

O Construtor também deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

A placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidas pelo órgão competente. A mesma será afixada em local de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A placa de obra será medida pela área em metro quadrado (m²) de placa efetivamente confeccionada e afixada conforme o especificado.

1.2-PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA (PLACA DO IMA).

A placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidas pelo órgão competente. A mesma será afixada em local de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A placa de obra será medida pela área em metro quadrado (m²) de placa efetivamente confeccionada e afixada conforme o especificado.

1.3-LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M.

Será feito a locação de container 6,20 x 2,40 m, com 1 sanitário, para escritório, completo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada mês de locação (mês).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

1.4-MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS.

A Empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal, aquisição e guarda de materiais, equipamentos e instalações que atendam às necessidades da obra, imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a dar início e executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e cronograma físico e concluir a obra dentro do prazo determinado no contrato.

Os custos correspondentes a este item incluem, mas não se limitam necessariamente, aos seguintes:

- I. Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de
BOCA DA MATA -AL

- construção, de propriedade da Empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra;
- II. Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à Empreiteira, em qualquer tempo, até o canteiro de obras;
 - III. Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela Fiscalização, realizadas por qualquer pessoa ligada à Empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza;
 - IV. Despesas com equipamentos de segurança e fardamento dos empregados, sendo eles da Empreiteira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (UN). No preço destes serviços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte de pessoal, materiais e equipamentos necessários à realização dos trabalhos.

Serão pagos 50% quando da mobilização na 1ª medição e os outros 50% quando da efetiva mobilização.

1.5-DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS.

Ao final da obra, a Empreiteira deverá remover todas as instalações, equipamentos, construções provisórias, rejeitos e restos de materiais, de modo a entregar a área totalmente limpa.

Os custos correspondentes a este item incluem, mas não se limitam necessariamente, aos seguintes:

- I. Despesas relativas ao transporte da retirada do canteiro de todo o equipamento de construção, de propriedade da Empreiteira ou sublocado;
- II. Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à Empreiteira do canteiro, no regresso a seus locais de origem;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (UN).

A desmobilização será paga, após a conclusão da obra, quando do seu recebimento definitivo, desde que atendido ao especificado.

2.0 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Estas atividades são organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte, comunicação, higiene e limpeza, etc.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o valor proporcional ao valor da medição.

Todas as despesas com a Administração Local, durante o desenvolvimento da obra, serão cobertas por preço mensal global, quando finalizado o mês, conforme item da Planilha de Orçamentação da licitante vencedora. Neste preço deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, transporte de pessoal, materiais e equipamentos e o que mais for necessário à efetiva realização dos trabalhos.

Administração Local (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

$$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato Sem AL}) \times 100$$

3.0-TERRAPLENAGEM

3.1- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

Caberá à EMPREITEIRA a execução dos serviços topográficos necessários à implantação das obras, quais sejam: locação das obras pelos eixos das vias, nivelamentos, seccionamentos, implantação de referência de nível, etc.

Os serviços topográficos acima descritos serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, para verificação de sua conformidade com o projeto. A EMPREITEIRA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo como de escritório e relativos à obra.

Todos os serviços de topografia deverão ser executados tomando-se como referência de nível aquele utilizado por ocasião do detalhamento de projeto;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro quadrado (m²).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.2-ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). (CORTE).

Esse serviço consiste nas operações de escavação e carga da camada inservível e execução do conforme indicado em projeto. Será a realização de limpeza ao longo do perímetro de intervenção, removendo uma camada de aproximadamente 10 cm de entulhos, mato, pequenas arvores e raízes, valas, materiais esses que vão interferir na qualidade do posterior assentamento do revestimento primário.

As operações de escavação e carga compreendem:

- a) escavação e carga de material no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- b) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal;

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento,

BOCA DA MATA -AL

destocamento e limpeza.

A escavação deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.3-REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.

O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização.

Se o material proveniente da escavação não for adequado ou suficiente para o reaterro, a Contratada indicará as áreas de empréstimos a serem aprovadas pela Fiscalização.

Os locais a serem reaterros deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.

O reaterro deverá ser executado em camadas de 20 cm de material solto, com umidade ótima e compactado manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 95% do Ensaio Normal de Compactação (NBR-7182 da ABNT).

A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterros, correrá por conta da Contratada.

Após a execução dos reaterros e acertos do terreno, a terra excedente deverá ser removida para local sugerido pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.4 - PÓ DE PEDRA.

Em alguns casos, quando o terreno for de má qualidade, poderá ser feita a substituição com pó de brita cuja espessura será função da qualidade do terreno.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.5- ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.

O serviço e deverá ser feito com trator de esteiras no local do bota-fora executando-se os serviços de espalhamento do solo proveniente do corte da pista e das

BOCA DA MATA -AL

remoções.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.6-CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).

Findado o processo de execução do reaterro e compactação. Com auxílio de Pá carregadeira, realizar a carga, manobra e descarga do material excedente em caminhão basculante.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.7- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

A distância de transporte será medida segundo itinerário aprovado pela Fiscalização. O preço unitário inclui o caminhão. Devem ser considerados os pesos específicos dos materiais a serem transportados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico x km (m³xkm).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

3.8-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela fiscalização.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada por volume em metro cúbico (m³).

Não serão medidos serviços e materiais complementares que excedam à

BOCA DA MATA -AL

quantidade efetivamente necessária e prevista em projeto, a qualquer título.

4.0 – REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).

DEFINIÇÃO

Trata-se da execução de pavimento, adequado para estacionamentos, vias de tráfego leve e preferencialmente urbanos, constituído por paralelepípedos graníticos em formado regular, colocados justapostos, rejuntadas com calda ou argamassa de cimento.

MÉTODO EXECUTIVO

Execução de camada ou colchão de areia, consiste no espalhamento de uma camada de areia grossa, sob base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão é de 10cm, sendo prevista em projeto. A areia grossa, definida pela ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80 mm.

A distribuição dos paralelepípedos deverá ser empilhada, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto. O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

O rejuntamento consistirá do preenchimento das juntas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia). Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento e a sua introdução nas juntas através de varredura. Não será também, permitida a melhoria da trabalhabilidade da argamassa de rejuntamento através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para o tráfego ser feita somente após 21 dias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pavimento deverá ser medido em metros quadrados de pavimentação pronta, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos,

taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

4.2-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Consiste no fornecimento dos materiais necessários e na execução dos serviços de assentamento de meio-fio em vias urbanas e rodovias.

Os meios-fios são limitadores físicos das plataformas das vias. Nas rodovias, têm a função de proteger os bordos da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto com dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) ou granítica, envolverá as seguintes etapas construtivas:

-)•Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
-)•Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas nos projetos;
-)•Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;
-)•Assentamento das peças pré-moldadas de concreto ou graníticas, de acordo com os níveis do projeto;
-)•Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os meios-fios de concreto ou graníticos serão medidos, de acordo com o tipo empregado, pela determinação da extensão executada, expressa em metros lineares, de acordo com o projeto executivo.

Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos e encargos.

Os serviços de escavação para assentamento dos meios-fios serão medidos separadamente, conforme composições específicas por classe de material.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização, devendo remunerar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.

4.3- CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. (ESCORAMENTO MEIO FIO).

BOCA DA MATA -AL


José Jurema Quatela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-lo até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

BOCA DA MATA -AL

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão. Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de concreto será medido por metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

4.4-TRAVAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO COM GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Idem ao item 4.2

4.5-PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).

A pintura de meio-fio é feita aplicando-se cal hidratada na superfície do meio-fio.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura serão medidos pela medida metro quadrado executado.

5.0 – DRENAGEM

5.1- LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRÁFICO.

Caberá a EMPREITEIRA a locação das obras e demais elementos necessários, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá executar todos os serviços topográficos necessários a implantação da obra de drenagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de locação de rede serão medidos pela medida metro linear executado.

5.2-MOVIMENTO DE TERRA

5.2.1- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA (0,8M³/111HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.

A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da FISCALIZAÇÃO, e compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno até as linhas e cotas especificadas no projeto, procedida seletivamente de modo a separar os solos destinados aos diversos fins.

Classifica-se como escavação em solo aquela passível de execução manual ou mecânica, executada em qualquer terreno, exceto rocha.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.

Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

Quando a escavação tiver atingida a cota indicada no projeto, será feita a regularização, limpeza e apiloamento do fundo da vala. Estas operações deverão ser executadas com a vala seca.

As valas para receber galerias tubulares deverão ter, sempre que possível, seção retangular com as larguras de acordo com as informações a seguir.

- a) Para profundidade até 2,00 m

DN (m)	L (m)
0,40	1,20
0,60	1,60

BOCA DA MATA -AL

0,80	1,80
1,00	2,00
1,20	2,40

b) Para profundidades maiores que 2,00 m

Para cada metro ou fração além de 2,00 m de profundidade, a largura da vala será aumentada 10 cm.

c) Nos casos em que haja necessidade de escoramento a espessura desta será acrescida à largura da vala.

Para manutenção da vala seca a EMPREITEIRA deverá providenciar, além dos serviços relativos ao rebaixamento do lençol freático através de ponteiros filtrantes à vácuo, conforme item apresentado adiante nestas especificações, o esgotamento da vala por meios de bombas submersíveis, coletando águas de chuvas ou de outras contribuições.

A EMPREITEIRA deverá dispor de equipamento adequado o suficiente para que o sistema de esgotamento apresente rendimento apto a permitir que os assentamentos de tubulações ocorram a seco.

Serão feitos no fundo da vala drenos laterais, fora da área de construção, para que a água seja coletada pelas bombas em pontos adequados. Os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços interno a esses drenos e recobertos de brita.

A EMPREITEIRA tem por obrigação prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para o local adequado, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho e eventuais problemas de erosão de vias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de escavação serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.2- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,30.

As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de máquinas, ferramentas e movimentação dos operários, caso necessário.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de escavação serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.3 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M.

Escoramento é o reforço aplicado às paredes de uma vala, com a finalidade de evitar desbarrancamentos, proporcionando segurança durante a execução de redes de drenagem. Escoramento contínuo é aquele que cobre toda a superfície lateral da vala, ou seja, as peças da posição vertical deverão estar justapostas, somente deverá ser usado em solos instáveis.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de escoramento serão medidos pela medida metro quadrado executado.

5.2.4 - LASTRO DE AREIA - BERÇO E ENVOLTÓRIO DE AREIA.

Nos locais especificados em projeto colocar um lastro de areia com espessura de 20 cm. O apiloamento do lastro é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 20 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de execução de lastro de areia serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.5-REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.

Os serviços de reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

Só poderá ser iniciado o reaterro junto às estruturas de concreto após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O reaterro nas valas com galerias tubulares só poderá ser iniciado após os materiais das juntas atingirem o ponto de estabilização.

O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulações assentadas deverá ser executado com solos isentos de pedras, madeiras, detritos e outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Nas valas com galerias tubulares, o reaterro até 30 cm acima da geratriz superior dos tubos será processada em camadas com apiloamento manual através de soquetes. Nas camadas seguintes, deve-se usar uma placa compactadora vibratória leve. Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas

BOCA DA MATA -AL

camadas de reaterro.

As camadas de reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de reaterro serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.2.6- CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO, DESCARGA LIVRE.

Idem ao item 3.5

5.3-TUBO DE CONCRETO ARMADO

5.3.1- ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 400 MM.

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.
- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.
- Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.
- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.
- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de assentamento de tubo será medido em metro linear, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.3.2- FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL

BOCA DA MATA -AL

DE 400 MM.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços, deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas na especificação e Normas Técnicas da ABNT.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e completam as informações existentes no projeto.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissos nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de fornecimento de tubo será medido em metro linear, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.3.3- ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 600 MM.

Idem ao item 5.3.1

5.3.4- FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.

Idem ao item 5.3.2

5.3.5- ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 1000 MM.

Idem ao item 5.3.1

5.3.6- FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.

Idem ao item 5.3.2

5.4-BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS.

5.4.1-CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M.

Deverá ser executada em conformidade com o as especificações do projeto. As peças serão fabricadas e curadas por processo que assegurem a obtenção de concreto homogêneo e compacto, de bom acabamento, não sendo permitida qualquer fissura ou qualquer recalque.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de caixa tipo boca de lobo será medido em unidade, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5-POÇO DE VISITA

5.5.1-CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7(CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-lo até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

5.5.2-ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 6.3MM.

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de armação de aço será medido em quilos, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.3-ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 10.0MM.

Idem ao item 5.5.2

5.5.4-ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 12.5MM.

Idem ao item 5.5.2

5.5.5-FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=18MM.

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das

armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.

Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de forma será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.6-LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de lastro de concreto será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.7- ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1.

As alvenarias com espessura de 19 cm serão aplicadas na execução das paredes do canteiro, conforme projeto. Os tijolos maciços serão assentados de maneira que venham a coincidir com a espessura da parede a ser executada, considerando os seus revestimentos. O seu assentamento será feito com argamassa de cimento, cal e

areia ao traço volumétrico T5- 1:2:8, com juntas de amarração formando fiadas niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas será de 2 cm. Os tijolos deverão ser bem cozidos, leves, sonoros, não vitrificados, não mostrar fendas ou falhas, e molhados antes de assentados, a fim de se evitar absorção da água de assentamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de alvenaria será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.8-CHAPISCO TRACO 1:3.

Todas as alvenarias de tijolo cerâmico, lajes maciças ou pré-moldadas da obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de chapisco será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.9-EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.

O emboço só poderá ser executado 24 (vinte e quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) previamente peneirados, com acabamento fino. Deverá ser regularizado com régua de alumínio e despoladeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de emboço será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.5.10-TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO.

Conforme especificado em projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de tampão será medido em unidade, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização

5.6-PONTA DE ALA

5.6.1-CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7(CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L.

Idem ao item 5.5.1

5.6.2-FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=18MM.

Idem ao item 5.5.3

5.7 - DRENO PROFUNDO

5.7.1- PEDRA BRITADA N. 2.

Será implantada uma camada de brita nº 02, conforme detalhe mostrado em projeto de drenagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.7.2-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D = 8" (KANANET OU SIMILAR).

Idem ao item 5.3.1

5.7.3-GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M.

Será implantada uma camada de geotêxtil e conforme detalhe mostrado em projeto de drenagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela medida metro cúbico executado.

5.7.4-ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais.

Somente é permitido o serviço manual nos casos de pequenos movimentos de terra ou se constatada a impossibilidade técnica do serviço mecanizado.

Deve-se obedecer às cotas e os perfis previstos no projeto, permitindo facilmente o escoamento das águas superficiais, devendo o empreiteiro comunicar à Fiscalização quando tal não se der.

O terreno deve ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.

Caso não se tenha caracterizada em projeto a regularização de áreas externas, a mesma deve ser executada, sob orientação da fiscalização, para permitir fácil acesso e escoamento das águas pluviais.

Devem ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.

Os materiais empregados no aterro devem ser previamente aprovados pela fiscalização, devendo ser no mínimo de qualidade igual à do existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácia, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

No caso de necessidade de execução de aterros sobre terrenos com lençol freático próximo à superfície, deve ser prevista drenagem ou lançados materiais granulares de maior permeabilidade, para as primeiras camadas do aterro.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de aterro será medido em metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

5.8 - CAIXA DE REUNIÃO

5.8.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,30.

Idem ao item 5.5.2

5.8.2-REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO

Idem ao item 3.3

5.8.3-CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

BOCA DA MATA -AL

Idem ao item 4.3

5.8.4-ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1

Idem ao item 5.5.5

5.8.5-CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Idem ao item 5.5.6

5.8.6-EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.

Idem ao item 5.5.7

5.8.7-CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)

Idem ao item 5.6.1

5.9-GALERIA

5.9.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,30.

Idem ao item 3.2

5.9.2-REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO

Idem ao item 3.3

5.9.3-FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=18MM

Idem ao item 5.5.3

5.9.4-CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

Idem ao item 5.5.1

5.9.5-CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO, DESCARGA LIVRE

Idem ao item 3.6

5.9.6-AÇO CA50 6.3MM

Idem ao item 5.5.2

5.9.7-AÇO CA50 8.0MM

Idem ao item 5.5.2

5.9.8-AÇO CA50 10.0MM

Idem ao item 5.5.2

5.10-SANGRADOURO

5.10.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,30.

Idem ao item 3.2

5.10.2-REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO

Idem ao item 3.3

5.10.3-CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L.

Idem ao item 5.5.1

5.10.4-ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1

Idem ao item 4.3

5.10.5-CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Idem ao item 5.5.6

5.10.6-EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.

Idem ao item 5.5.7

5.10.7-CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS).

Idem ao item 5.5.1

5.10.8-GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1: 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverá ser executada em conformidade com o as especificações do projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de grelha será medido em metro, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais,

BOCA DA MATA -AL

ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.0- MURO DE CONTENÇÃO

6.1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOFORMAS TEXTÉIS EM ÁREA MOLHADA.

Idem ao item 5.2.1

6.2 - ATERRO MATERIAL ARENO-ARGILOSO COM COMPACTAÇÃO.

Idem ao item 5.7.4

6.3 - REATERRO MECANIZADA DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Idem ao item 3.3

6.4 - TUBO PVC D=200 C/ MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACÃ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A implantação dos drenos deverá seguir as etapas listadas na sequência:

Instalação das faixas de geotêxtil nas posições requeridas no projeto. O geocomposto deverá ser fixado através de suas bordas com grampos metálicos.

Instalar os barbacãs no centro da faixa do geocomposto, atentando para o espaçamento requerido em projeto e para o detalhe de conexão (presente no projeto executivo) do barbacã com o geocomposto;

O controle é realizado pelo correto posicionamento dos elementos (geocomposto, barbacãs, drenos terminais e cliques de aço), pela qualidade de montagem dos barbacãs e drenos terminais e pela conexão do geocomposto com estes elementos.

É fundamental que os elementos proporcionem o escoamento da água. Logo, as declividades dos barbacãs e do dreno terminal necessariamente precisam proporcionar isso.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de tubo será medido em metro linear, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.5 - MANTA DE FIO POLIESTER BIDIM.

Será utilizada para envelopamento da brita, e funciona como um filtro, retendo as impurezas.

A aplicação de mantas em dispositivos de drenagem deve atender as especificações do projeto, e as recomendações dos fabricantes quanto aos cuidados necessários na aplicação do material.

As uniões longitudinais e transversais das mantas devem ter sobreposição de 20cm a 30 cm, ou conforme especificações dos fabricantes.

Durante o desenvolvimento das obras deve ser evitado o tráfego desnecessário de pessoal ou equipamentos sobre a manta aplicada, evitando sua danificação.

Após aplicação da manta, deve-se verificar:

- Se o recobrimento é adequado;
- Se não existem rupturas, enrugamentos ou ondulações.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de manta será medido em metro quadrado, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.6 - CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 3.

Será implantada uma camada de brita nº 03, conforme detalhe mostrado em projeto de drenagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução de camada drenante será medido em metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.7 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA.

Materiais:

As pedras utilizadas devem ser de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. Deverão Ter volume compreendido entre: 0,015 m³ e 0,05 m³, com espessura não superior à metade da menor dimensão do muro projetado.

Execução:

A construção da alvenaria de pedra argamassada consiste na escavação e preparo da fundação e colocação de pedras e argamassa, de acordo com as dimensões indicadas no projeto. A argamassa será preparada com o traço, em volume, 1:3 de

BOCA DA MATA -AL

cimento e areia.

As pedras serão colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras deverão ser preenchidos por pedras menores a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra. Recomenda-se o umedecimento das pedras, antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro será executado até atingir a altura prevista no projeto.

Quando a parede interceptar um lençol freático, ou quando a permeabilidade do terreno for elevada, deve-se executar simultaneamente com a construção da parede, uma camada de material filtrante, com 20 cm de espessura, em toda a altura do paramento interno em contato com o terreno. Para completar a drenagem, deverá ser executado um dreno de areia, no sentido longitudinal do muro.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de execução do muro será medido em metro cúbico, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.8 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.

EXECUÇÃO: Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

MATERIAIS: A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico. O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm. Será executado calçada em concreto com FCK=20Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 1,20m e espessura de 0,07m.

JUNTAS: Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio.

LANÇAMENTO E ACABAMENTO: Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m, medida que se for procedendo à regularização, as

pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, encham-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

CURA: A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrando-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A calçada deverá ser medida em metros quadrados de calçada pronta, conforme projeto. Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

6.9-GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO

O guarda corpo deve ser fixado conforme especificação do fabricante.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro linear.

7.0- SINALIZAÇÃO

7.1 - PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM.

As placas de sinalização serão feitas de chapa de aço 16, com pintura refletiva conforme as normas de sinalização de trânsito.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

7.2 - TUBO GALVANIZADO 2", P/ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUA.

O tubo de aço galvanizado com DN 50 (2"), será utilizado nos postes de sustentação das placas de identificação das ruas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

BOCA DA MATA -AL


José Jones Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
REARN 0205115713

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear.

7.3 - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PARA SUPORTE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO.

Será locado conforme a construtora achar devido junto com a prefeitura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela medida unidade executada.

7.4 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA

Será locado conforme a construtora achar devido junto com a prefeitura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela medida unidade executada.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO REFERENTE AO CONVÊNIO 5.0289.00/2022

Ao conduzir um processo de licitação para obras públicas, a avaliação da capacidade técnica dos licitantes desempenha um papel crucial na garantia da qualidade, eficiência e sucesso do empreendimento. Para isso, é imperativo identificar e exigir certos itens de relevância que atestem a competência e experiência dos participantes. A seleção cuidadosa desses itens contribui para a realização de obras que atendam aos mais altos padrões, assegurando resultados duradouros para a comunidade e o poder público. Com isso, alguns requisitos se fazem necessários, como a experiência com projetos semelhantes, equipe técnica qualificada, certificações e qualificações, referências e recomendações, plano de execução detalhado, capacidade financeira, inovação e sustentabilidade e histórico de conformidade.

Sendo assim, ao incluir esses itens de relevância como exigências de capacidade técnica, a Prefeitura Municipal de Boca da Mata garante que as obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas da zona rural do município sejam executadas por profissionais qualificados, comprometidos com a excelência técnica, e que tenham a capacidade de entregar uma obra que beneficie a sociedade como um todo.

Por fim, segue abaixo os itens de maior relevância da obra em questão, respeitando o grau de complexidade dos serviços e suas quantidades mínimas, conforme preconiza a legislação:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍN.
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m ²	2.800,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	2.000,00
Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m ³	10,00
Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	200,00

Antônio de Araújo Carvalho Santa Cruz
Engº Civil Antônio de Araújo Carvalho Santa Cruz
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
CREA-AL: RNP 021147986-1

Empreendimento :			FONTE: SINAPI - ABRIL 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - MARÇO 2023					
Pavimentação de Diversas Ruas			PROF. RESP.:					
Município: Boca da mata / AL			CREA :					
BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS)								
ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÉS)								
ORÇAMENTO GERAL								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0								
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 2.612,94
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)	m²	1,50	R\$ 358,87	R\$ 435,49	R\$ 653,24
1.3	10775	SINAPI - INSUMO	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	12,00	R\$ 823,00	R\$ 948,75	R\$ 11.385,00
1.4	COMPOSIÇÃO 01		Mobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
1.5	COMPOSIÇÃO 02		Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	1,00	R\$ 2.437,32	R\$ 2.957,69	R\$ 2.957,69
2.0								
2.1	COMPOSIÇÃO 03		Administração da obra	und	1,00	R\$ 248.961,76	R\$ 302.115,10	R\$ 302.115,10
3.0								
3.1	COMPOSIÇÃO 04		Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços acompanhamento e greide	m²	25.076,24	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 12.538,12
3.2	101115	SINAPI	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3)	m³	5.813,00	R\$ 3,12	R\$ 3,79	R\$ 22.031,27
3.3	93378	SINAPI	Reatero mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	1.060,64	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 26.749,34
3.4	4908	ORSE	Pó de pedra	m³	1.143,66	R\$ 168,77	R\$ 204,80	R\$ 234.221,57
3.5	100574	SINAPI	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	2.204,30	R\$ 1,26	R\$ 1,53	R\$ 3.372,58
3.6	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3)	m³	5.940,45	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 57.028,32
3.7	97912	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm).	m³xkm	15.445,17	R\$ 3,38	R\$ 4,10	R\$ 63.325,20
3.8	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m³	25.076,24	R\$ 2,27	R\$ 2,75	R\$ 68.959,66
4.0								
PAVIMENTAÇÃO								
4.1	COMPOSIÇÃO 05		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m²	25.076,24	R\$ 89,97	R\$ 109,18	R\$ 2.737.823,88
4.2	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	7.114,95	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 485.026,14
4.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ bnta 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)	m³	56,92	R\$ 391,57	R\$ 475,17	R\$ 27.046,68
4.4	94273	SINAPI	Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).	m	7,00	R\$ 56,18	R\$ 68,17	R\$ 477,19
4.5	102498	SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	m²	1.424,39	R\$ 1,39	R\$ 1,69	R\$ 2.407,22
5.0								
SERVIÇOS TÉCNICOS								
5.1			Serviços técnicos					R\$ 5.300,57
5.1.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topográfico	m	963,74	R\$ 4,53	R\$ 5,50	R\$ 5.300,57
5.2								
Movimento de terra								
5.2.1	90091	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m³	1.351,00	R\$ 5,41	R\$ 6,57	R\$ 8.876,07
5.2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	129,00	R\$ 71,88	R\$ 87,23	R\$ 11.252,67
5.2.3	101590	SINAPI	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor	m²	513,05	R\$ 61,10	R\$ 74,14	R\$ 38.037,53
5.2.4	6316	ORSE	Lastro de areia - berço e envoltório de areia	m³	224,57	R\$ 137,66	R\$ 167,05	R\$ 37.514,42
5.2.5	93378	SINAPI	Reatero mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	272,43	R\$ 20,78	R\$ 25,22	R\$ 6.870,68
5.2.6	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	1.509,46	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 14.490,82
5.3								
Tubo em concreto armado								
5.3.1	92809	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	129,00	R\$ 45,92	R\$ 55,72	R\$ 7.187,88
5.3.2	7745	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	128,00	R\$ 85,27	R\$ 98,30	R\$ 12.680,70
5.3.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	953,74	R\$ 66,70	R\$ 80,94	R\$ 77.195,72

Empreendimento : Pavimentação de Diversas Ruas FONTE: SINAPI - ABRIL 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - MARÇO 2023
 Município: Boca da mata / AL PROF. RESP.:
 BDI = 21,35% (SERVIÇOS) - 15,28% (MATERIAIS) CREA :
 ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÉS)

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.3.4	7725	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	m	953,74	R\$ 165,00	R\$ 190,21	R\$ 181.410,89
5.3.5	92815	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm	m	10,00	R\$ 118,81	R\$ 144,18	R\$ 1.441,80
5.3.6	7753	SINAPI-INSUMO	Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	m	10,00	R\$ 321,68	R\$ 370,83	R\$ 3.708,30
5.4			Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos					R\$ 68.889,01
5.4.1	97956	SINAPI	Boca de lobo simples	und	43,00	R\$ 1.320,21	R\$ 1.602,07	R\$ 68.889,01
5.5			Poço de visita					R\$ 133.046,65
5.5.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	28,00	R\$ 454,06	R\$ 551,00	R\$ 15.428,00
5.5.2	92916	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	308,00	R\$ 17,18	R\$ 20,85	R\$ 6.421,80
5.5.3	92919	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	103,60	R\$ 14,43	R\$ 17,51	R\$ 1.814,04
5.5.4	92921	SINAPI	Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	316,40	R\$ 12,12	R\$ 14,71	R\$ 4.654,24
5.5.5	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	112,00	R\$ 131,32	R\$ 159,36	R\$ 17.848,32
5.5.6	95241	SINAPI	Lastro de concreto ,e = 5 cm preparo mecânico, inclusos	m²	112,00	R\$ 27,38	R\$ 33,23	R\$ 3.721,76
5.5.7	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 15 - 1:2,8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	230,72	R\$ 184,04	R\$ 223,33	R\$ 51.526,70
5.5.8	87878	SINAPI	Chapisco Traço 1:3	m²	230,72	R\$ 4,29	R\$ 5,21	R\$ 1.202,05
5.5.9	87792	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2,8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	230,72	R\$ 36,35	R\$ 44,11	R\$ 10.177,06
5.5.10	11301	SINAPI-INSUMO	Tampão loto articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	und	28,00	R\$ 627,44	R\$ 723,31	R\$ 20.252,68
5.6			Ponta de Ala					R\$ 16.020,02
5.6.1	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	4,78	R\$ 454,06	R\$ 551,00	R\$ 2.633,78
5.6.2	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	84,00	R\$ 131,32	R\$ 159,36	R\$ 13.386,24
5.7			Dreno Profundo					R\$ 77.397,21
5.7.1	2656	ORSE	Pedra britada n. 2	m³	90,43	R\$ 184,86	R\$ 224,33	R\$ 20.286,16
5.7.2	7232	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 8" (Kananet ou similar)	m	645,91	R\$ 60,53	R\$ 73,45	R\$ 47.442,09
5.7.3	4021	SINAPI-INSUMO	Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos	m²	129,18	R\$ 11,56	R\$ 13,33	R\$ 1.721,97
5.7.4	94319	SINAPI	100% poliéster, resistência a tração = 14 kn/m	m²	129,18	R\$ 11,56	R\$ 13,33	R\$ 1.721,97
5.7.5			Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	90,43	R\$ 72,42	R\$ 87,88	R\$ 7.946,99
5.8			Caixa de Reunião					R\$ 16.488,30
5.8.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	17,95	R\$ 71,88	R\$ 87,23	R\$ 1.565,78
5.8.2	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m³	8,59	R\$ 16,30	R\$ 19,78	R\$ 169,91
5.8.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	1,12	R\$ 391,57	R\$ 475,17	R\$ 532,19
5.8.4	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 15 - 1:2,8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	36,00	R\$ 184,04	R\$ 223,33	R\$ 8.039,88
5.8.5	87894	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	36,00	R\$ 5,87	R\$ 7,12	R\$ 256,32
5.8.6	87792	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2,8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	36,00	R\$ 36,35	R\$ 44,11	R\$ 1.587,96
5.8.7	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,49	R\$ 2.398,22	R\$ 2.910,24	R\$ 4.336,26
5.9			Galeria					R\$ 129.621,58
5.9.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	180,00	R\$ 71,88	R\$ 87,23	R\$ 15.701,40
5.9.2	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m³	120,00	R\$ 16,30	R\$ 19,78	R\$ 2.373,60
5.9.3	92268	SINAPI	Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm	m²	260,00	R\$ 131,32	R\$ 159,36	R\$ 41.433,60
5.9.4	94970	SINAPI	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	38,60	R\$ 427,38	R\$ 518,63	R\$ 20.019,12
5.9.5	100973	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre	m³	75,00	R\$ 7,91	R\$ 9,60	R\$ 720,00
5.9.6	92769	SINAPI	Aço CA50 6,3mm	kg	992,00	R\$ 15,11	R\$ 18,34	R\$ 18.193,28
5.9.7	92770	SINAPI	Aço CA50 8,0mm	kg	1.245,00	R\$ 14,58	R\$ 17,69	R\$ 22.024,05
5.9.8	92771	SINAPI	Aço CA50 10,0mm	kg	570,50	R\$ 13,23	R\$ 16,05	R\$ 9.156,53

Empreendimento :

Pavimentação de Diversas Ruas

Município: Boca da mata / AL

BDI = 21,35% (SERVICOS) - 15,28% (MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS: 114,90% (HORA) , 70,23%(MÊS)

FONTE: SINAPI - ABRIL 2023 S/DESONERAÇÃO / ORSE - MARÇO 2023

PROF. RESP.:

CREA :

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
5.10			Sangradouro					R\$ 5.014,70
5.10.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.	m³	6,00	R\$ 71,88	R\$ 87,23	R\$ 523,38
5.10.2	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m³	0,97	R\$ 16,30	R\$ 19,78	R\$ 19,19
5.10.3	94969	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	0,41	R\$ 391,57	R\$ 475,17	R\$ 194,82
5.10.4	157	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	8,88	R\$ 184,04	R\$ 223,33	R\$ 1.983,17
5.10.5	87894	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	8,88	R\$ 5,87	R\$ 7,12	R\$ 63,23
5.10.6	87792	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.	m²	8,88	R\$ 36,35	R\$ 44,11	R\$ 391,70
5.10.7	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,51	R\$ 2.398,22	R\$ 2.910,24	R\$ 1.484,22
5.10.8	103002	SINAPI	Grelha de ferro fundido simples com requadro, 200 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 292,53	R\$ 354,99	R\$ 354,99
6.0			Água de consumo					
6.1	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de valas com escavadeira hidráulica (solo com água), profundidade até 1,50 m para implantação de geofornas textéis em área molhada	m³	11,66	R\$ 6,52	R\$ 7,91	R\$ 92,23
6.2	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	11,66	R\$ 72,42	R\$ 87,88	R\$ 1.024,68
6.3	93368	SINAPI	Reaterro mecanizada de vala com escavadeira hidráulica	m³	11,66	R\$ 15,20	R\$ 18,45	R\$ 215,13
6.4	COMPOSIÇÃO 06		Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacã - Fornecimento e instalação	m	11,20	R\$ 21,28	R\$ 25,82	R\$ 289,18
6.5	COMPOSIÇÃO 07		Manta de fio poliester bidim	m²	32,00	R\$ 30,67	R\$ 37,22	R\$ 1.191,04
6.6	COMPOSIÇÃO 08		Camada drenante com brita nº 3	m³	9,80	R\$ 126,05	R\$ 152,96	R\$ 1.499,01
6.7	COMPOSIÇÃO 09		Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	33,57	R\$ 612,80	R\$ 743,63	R\$ 24.963,66
6.8	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	m²	4,80	R\$ 86,06	R\$ 104,43	R\$ 501,26
6.9	7967	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	m	4,00	R\$ 736,47	R\$ 893,71	R\$ 3.574,84
7.0			Placa de identificação					
7.1	13521	SINAPI-INSUMO	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm	und	2,00	R\$ 82,50	R\$ 95,11	R\$ 190,22
7.2	92335	SINAPI	Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua	m	6,00	R\$ 96,23	R\$ 116,78	R\$ 700,68
7.3	COMPOSIÇÃO 10		Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração	und	1,00	R\$ 1.233,20	R\$ 1.496,49	R\$ 1.496,49
7.4	10848	SINAPI-INSUMO	Placa de inauguração da obra 40x60cm	und	1,00	R\$ 753,75	R\$ 868,92	R\$ 868,92
TOTAL GERAL C/BDI								R\$ 4.952.741,69

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

COMP.		x	LARG.	=	TOTAL
3,00			2,00		6,00 m ²
TOTAL =					6,00 m²

1.2 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (PLACA DO IMA)

COMP.		x	LARG.	=	TOTAL
1,00			1,50		1,50 m ²
TOTAL =					1,50 m²

1.3 Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (nao

TOTAL =	12,00 meses
----------------	--------------------

1.4 Mobilização de pessoal e equipamentos

TOTAL =	1,00 und
----------------	-----------------

1.5 Desmobilização de pessoal e equipamentos

TOTAL =	1,00 und
----------------	-----------------

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração da obra

TOTAL =	1,00 und
----------------	-----------------

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide

ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	25.076,24 m ²
------------------------------------	--------------------------

TOTAL =	25.076,24 m²
----------------	--------------------------------

3.2 Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3).

ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	COTA TERRENO	COTA TERRAPLENAGEM	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
						2.204,30	5.813,00
ESTACA 00	145,581	145,346	0,235	7,00	20,00	0,00	32,90
ESTACA 01	144,468	144,111	0,357	7,00	20,00	0,00	49,98
ESTACA 02	142,869	142,877	-0,008	7,00	20,00	1,12	0,00
ESTACA 03	141,186	141,642	-0,456	7,00	20,00	63,84	0,00
ESTACA 04	139,926	140,408	-0,482	7,00	20,00	67,48	0,00
ESTACA 05	139,462	139,173	0,289	7,00	20,00	0,00	40,46
ESTACA 06	138,103	138,337	-0,234	7,00	20,00	32,76	0,00
ESTACA 07	137,842	138,180	-0,338	7,00	20,00	47,32	0,00
ESTACA 08	137,718	138,023	-0,305	7,00	20,00	42,70	0,00
ESTACA 09	137,640	137,866	-0,226	7,00	20,00	31,64	0,00
ESTACA 10	137,924	137,709	0,215	7,00	20,00	0,00	30,10
ESTACA 11	138,137	137,552	0,585	7,00	20,00	0,00	81,90
ESTACA 12	137,896	137,664	0,232	7,00	20,00	0,00	32,48
ESTACA 13	137,651	137,776	-0,125	7,00	20,00	17,50	0,00
ESTACA 14	137,495	137,888	-0,393	7,00	20,00	55,02	0,00
ESTACA 15	137,468	138,000	-0,532	7,00	20,00	74,48	0,00
ESTACA 16	137,706	138,177	-0,471	7,00	20,00	65,94	0,00
ESTACA 17	137,670	138,353	-0,683	7,00	20,00	95,62	0,00
ESTACA 18	137,972	138,530	-0,558	7,00	20,00	78,12	0,00
ESTACA 19	138,045	138,706	-0,661	7,00	20,00	92,54	0,00
ESTACA 20	138,207	138,883	-0,676	7,00	20,00	94,64	0,00
ESTACA 21	138,528	139,059	-0,531	7,00	20,00	74,34	0,00
ESTACA 22	138,823	139,382	-0,559	7,00	20,00	78,26	0,00
ESTACA 23	139,220	139,809	-0,589	7,00	20,00	82,46	0,00
ESTACA 24	139,738	140,236	-0,498	7,00	20,00	69,72	0,00
ESTACA 25	140,236	140,663	-0,427	7,00	20,00	59,78	0,00
ESTACA 26	140,566	140,983	-0,417	7,00	20,00	58,38	0,00
ESTACA 27	140,856	140,903	-0,047	7,00	20,00	6,58	0,00
ESTACA 28	140,783	140,822	-0,039	7,00	20,00	5,46	0,00
ESTACA 29	140,540	140,742	-0,202	7,00	20,00	28,28	0,00
ESTACA 30	140,424	140,662	-0,238	7,00	20,00	33,32	0,00
ESTACA 31	140,587	140,581	0,006	7,00	20,00	0,00	0,84
ESTACA 32	140,714	141,122	-0,408	7,00	20,00	57,12	0,00
ESTACA 33	141,491	141,671	-0,180	7,00	20,00	25,20	0,00
ESTACA 34	142,333	142,221	0,112	7,00	20,00	0,00	15,68
ESTACA 35	143,091	142,990	0,101	7,00	20,00	0,00	14,14

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

ESTACA 36	143,613	143,865	-0,252	7,00	20,00	35,28	0,00
ESTACA 37	144,230	144,739	-0,509	7,00	20,00	71,26	0,00
ESTACA 38	145,193	145,613	-0,420	7,00	20,00	58,80	0,00
ESTACA 39	146,397	146,487	-0,090	7,00	20,00	12,60	0,00
ESTACA 40	148,333	147,470	0,863	7,00	20,00	0,00	120,82
ESTACA 41	149,294	148,519	0,775	7,00	20,00	0,00	108,50
ESTACA 42	149,969	149,568	0,401	7,00	20,00	0,00	56,14
ESTACA 43	151,212	150,617	0,595	7,00	20,00	0,00	83,30
ESTACA 44	151,177	150,726	0,451	7,00	20,00	0,00	63,14
ESTACA 45	150,972	150,809	0,163	7,00	20,00	0,00	22,82
ESTACA 46	150,625	150,892	-0,267	7,00	20,00	37,38	0,00
ESTACA 47	150,870	150,943	-0,073	7,00	20,00	10,22	0,00
ESTACA 48	151,288	150,939	0,349	7,00	20,00	0,00	48,86
ESTACA 49	151,147	150,936	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54
ESTACA 50	151,133	150,933	0,200	7,00	20,00	0,00	28,00
ESTACA 51	152,663	153,064	-0,401	7,00	20,00	56,14	0,00
ESTACA 52	155,279	155,295	-0,016	7,00	20,00	2,24	0,00
ESTACA 53	157,905	157,453	0,452	7,00	20,00	0,00	63,28
ESTACA 54	160,168	159,513	0,655	7,00	20,00	0,00	91,70
ESTACA 55	161,658	160,892	0,766	7,00	20,00	0,00	107,24
ESTACA 56	161,609	160,861	0,748	7,00	20,00	0,00	104,72
ESTACA 57	161,244	160,831	0,413	7,00	20,00	0,00	57,82
ESTACA 58	161,028	160,800	0,228	7,00	20,00	0,00	31,92
ESTACA 59	161,286	161,242	0,044	7,00	20,00	0,00	6,16
ESTACA 60	162,918	162,552	0,366	7,00	20,00	0,00	51,24
ESTACA 61	164,280	163,918	0,342	7,00	20,00	0,00	47,88
ESTACA 62	164,243	163,933	0,310	7,00	20,00	0,00	43,40
ESTACA 63	164,233	164,024	0,209	7,00	20,00	0,00	29,26
ESTACA 64	165,383	165,084	0,299	7,00	20,00	0,00	41,86
ESTACA 65	167,345	167,093	0,252	7,00	20,00	0,00	35,28
ESTACA 66	168,554	168,111	0,443	7,00	20,00	0,00	62,02
ESTACA 67	168,853	168,660	0,193	7,00	20,00	0,00	27,02
ESTACA 68	169,403	169,258	0,145	7,00	20,00	0,00	20,30
ESTACA 69	170,089	169,872	0,217	7,00	20,00	0,00	30,38
ESTACA 70	170,403	170,201	0,202	7,00	20,00	0,00	28,28
ESTACA 71	170,012	169,802	0,210	7,00	20,00	0,00	29,40
ESTACA 72	169,461	169,141	0,320	7,00	20,00	0,00	44,80
ESTACA 73	168,601	168,289	0,312	7,00	20,00	0,00	43,68
ESTACA 74	167,237	166,916	0,321	7,00	20,00	0,00	44,94
ESTACA 75	165,791	165,460	0,331	7,00	20,00	0,00	46,34
ESTACA 76	164,280	163,955	0,325	7,00	20,00	0,00	45,50
ESTACA 77	162,697	162,450	0,247	7,00	20,00	0,00	34,58
ESTACA 78	161,156	160,945	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54
ESTACA 79	159,749	159,158	0,591	7,00	20,00	0,00	82,74
ESTACA 80	158,032	157,370	0,662	7,00	20,00	0,00	92,68
ESTACA 81	156,123	155,582	0,541	7,00	20,00	0,00	75,74
ESTACA 82	154,258	153,776	0,482	7,00	20,00	0,00	67,48
ESTACA 83	152,244	151,970	0,274	7,00	20,00	0,00	38,36
ESTACA 84	150,150	149,458	0,692	7,00	20,00	0,00	96,88
ESTACA 85	147,160	146,901	0,259	7,00	20,00	0,00	36,26
ESTACA 86	144,712	144,997	-0,285	7,00	20,00	39,90	0,00
ESTACA 87	144,255	144,548	-0,293	7,00	20,00	41,02	0,00
ESTACA 88	143,957	144,674	-0,717	7,00	20,00	100,38	0,00
ESTACA 89	144,517	144,800	-0,283	7,00	20,00	39,62	0,00
ESTACA 90	145,874	146,186	-0,312	7,00	20,00	43,68	0,00
ESTACA 91	148,502	147,907	0,595	7,00	20,00	0,00	83,30
ESTACA 92	151,035	149,873	1,162	7,00	20,00	0,00	162,68
ESTACA 93	152,977	151,839	1,138	7,00	20,00	0,00	159,32
ESTACA 94	154,725	153,805	0,920	7,00	20,00	0,00	128,80
ESTACA 95	155,651	155,440	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54
ESTACA 96	156,876	156,349	0,527	7,00	20,00	0,00	73,78
ESTACA 97	157,571	157,258	0,313	7,00	20,00	0,00	43,82
ESTACA 98	158,198	158,167	0,031	7,00	20,00	0,00	4,34
ESTACA 99	158,989	159,075	-0,086	7,00	20,00	12,04	0,00
ESTACA 100	159,834	159,984	-0,150	7,00	20,00	21,00	0,00
ESTACA 101	160,905	160,893	0,012	7,00	20,00	0,00	1,68
ESTACA 102	162,026	161,803	0,223	7,00	20,00	0,00	31,22
ESTACA 103	163,019	162,735	0,284	7,00	20,00	0,00	39,76
ESTACA 104	163,966	163,666	0,300	7,00	20,00	0,00	42,00
ESTACA 105	164,860	164,598	0,262	7,00	20,00	0,00	36,68
ESTACA 106	165,509	165,300	0,209	7,00	20,00	0,00	29,26
ESTACA 107	165,024	164,704	0,320	7,00	20,00	0,00	44,80
ESTACA 108	163,708	163,398	0,310	7,00	20,00	0,00	43,40
ESTACA 109	162,433	162,092	0,341	7,00	20,00	0,00	47,74
ESTACA 110	161,032	160,886	0,146	7,00	20,00	0,00	20,44
ESTACA 111	160,351	159,706	0,645	7,00	20,00	0,00	90,30
ESTACA 112	158,652	158,064	0,588	7,00	20,00	0,00	82,32
ESTACA 113	156,942	156,395	0,547	7,00	20,00	0,00	76,58
ESTACA 114	154,959	154,727	0,232	7,00	20,00	0,00	32,48
ESTACA 115	153,181	153,058	0,123	7,00	20,00	0,00	17,22
ESTACA 116	152,022	151,801	0,221	7,00	20,00	0,00	30,94
ESTACA 117	151,559	151,354	0,205	7,00	20,00	0,00	28,70
ESTACA 118	151,293	151,091	0,202	7,00	20,00	0,00	28,28
ESTACA 119	151,302	151,096	0,206	7,00	20,00	0,00	28,84
ESTACA 120	151,540	151,468	0,072	7,00	20,00	0,00	10,08
ESTACA 121	151,695	151,482	0,213	7,00	20,00	0,00	29,82
ESTACA 122	150,880	150,594	0,286	7,00	20,00	0,00	40,04

Handwritten signature

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

ESTACA 123	149,324	149,005	0,319	7,00	20,00	0,00	44,66
ESTACA 124	147,942	147,376	0,566	7,00	20,00	0,00	79,24
ESTACA 125	146,510	145,746	0,764	7,00	20,00	0,00	106,96
ESTACA 126	144,577	144,396	0,181	7,00	20,00	0,00	25,34
ESTACA 127	143,774	143,684	0,090	7,00	20,00	0,00	12,60
ESTACA 128	143,235	143,145	0,090	7,00	20,00	0,00	12,60
ESTACA 129	142,863	143,086	-0,223	7,00	20,00	31,22	0,00
ESTACA 130	142,691	143,027	-0,336	7,00	20,00	47,04	0,00
ESTACA 131	142,866	142,967	-0,101	7,00	20,00	14,14	0,00
ESTACA 132	143,023	143,133	-0,110	7,00	20,00	15,40	0,00
ESTACA 133	143,165	143,300	-0,135	7,00	20,00	18,90	0,00
ESTACA 134	143,388	143,466	-0,078	7,00	20,00	10,92	0,00
ESTACA 135	143,567	143,633	-0,066	7,00	20,00	9,24	0,00
ESTACA 136	143,883	143,799	0,084	7,00	20,00	0,00	11,76
ESTACA 137	144,275	144,372	-0,097	7,00	20,00	13,58	0,00
ESTACA 138	144,896	144,981	-0,085	7,00	20,00	11,90	0,00
ESTACA 139	145,674	145,672	0,002	7,00	20,00	0,00	0,28
ESTACA 140	146,516	146,363	0,153	7,00	20,00	0,00	21,42
ESTACA 141	147,263	147,054	0,209	7,00	20,00	0,00	29,26
ESTACA 142	148,220	148,138	0,082	7,00	20,00	0,00	11,48
ESTACA 143	149,369	149,262	0,107	7,00	20,00	0,00	14,98
ESTACA 144	150,659	150,300	0,359	7,00	20,00	0,00	50,26
ESTACA 145	151,444	151,062	0,382	7,00	20,00	0,00	53,48
ESTACA 146	152,062	151,745	0,317	7,00	20,00	0,00	44,38
ESTACA 147	152,338	152,032	0,306	7,00	20,00	0,00	42,84
ESTACA 148	152,461	152,141	0,320	7,00	20,00	0,00	44,80
ESTACA 149	152,513	152,250	0,263	7,00	20,00	0,00	36,82
ESTACA 150	152,730	152,542	0,188	7,00	20,00	0,00	26,32
ESTACA 151	153,093	152,951	0,142	7,00	20,00	0,00	19,88
ESTACA 152	153,628	153,453	0,175	7,00	20,00	0,00	24,50
ESTACA 153	154,379	154,217	0,162	7,00	20,00	0,00	22,68
ESTACA 154	155,125	154,980	0,145	7,00	20,00	0,00	20,30
ESTACA 155	156,073	155,744	0,329	7,00	20,00	0,00	46,06
ESTACA 156	156,933	156,508	0,425	7,00	20,00	0,00	59,50
ESTACA 157	157,239	156,947	0,292	7,00	20,00	0,00	40,88
ESTACA 158	156,780	156,056	0,724	7,00	20,00	0,00	101,36
ESTACA 159	154,887	154,224	0,663	7,00	20,00	0,00	92,82
ESTACA 160	152,578	152,392	0,186	7,00	20,00	0,00	26,04
ESTACA 161	151,336	151,381	-0,045	7,00	20,00	6,30	0,00
ESTACA 162	150,919	150,766	0,153	7,00	20,00	0,00	21,42
ESTACA 163	150,696	150,631	0,065	7,00	20,00	0,00	9,10
ESTACA 164	150,695	150,496	0,199	7,00	20,00	0,00	27,86
ESTACA 165	150,574	150,363	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54
ESTACA 166	150,495	150,443	0,052	7,00	20,00	0,00	7,28
ESTACA 167	150,520	150,523	-0,003	7,00	20,00	0,42	0,00
ESTACA 168	150,760	150,637	0,123	7,00	20,00	0,00	17,22
ESTACA 169	151,556	151,326	0,230	7,00	20,00	0,00	32,20
ESTACA 170	152,701	152,456	0,245	7,00	20,00	0,00	34,30
ESTACA 171	155,586	155,615	-0,029	7,00	20,00	4,06	0,00
ESTACA 172	158,164	157,683	0,481	7,00	20,00	0,00	67,34
ESTACA 173	159,396	159,021	0,375	7,00	20,00	0,00	52,50
ESTACA 174	160,600	160,359	0,241	7,00	20,00	0,00	33,74
ESTACA 175	161,432	161,187	0,245	7,00	20,00	0,00	34,30
ESTACA 176	161,662	160,880	0,782	7,00	20,00	0,00	109,48
ESTACA 177	160,801	160,535	0,266	7,00	20,00	0,00	37,24
ESTACA 178	160,774	160,190	0,584	7,00	20,00	0,00	81,76
ESTACA 178+19,55	160,056	159,853	0,203	7,00	19,55	0,00	27,78

TOTAL GERAL = 5.813,00 m³

3.3 Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência

ATERRO	PÓ DE PEDRA	TOTAL
2.204,30	1.143,66	1.060,64 m³

TOTAL GERAL = 1.060,64 m³

3.4 Pó de pedra

ESTACA 10 A ESTACA 26	996,80 m³
ESTACA 127 A ESTACA 135	146,86 m³

TOTAL GERAL = 1.143,66 m³

3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras.

= VOLUME DE REATERRO
= VOLUME DE PÓ DE PEDRA

TOTAL GERAL = 2.204,30 m³

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

3.6 Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).

TOTAL=	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.	=	
	4.752,36	x	1,25	=	5.940,45 m ³
TOTAL GERAL =	5.940,45	m³			

3.7 Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm).

TOTAL=	Vol. Descart.	x	Distância	=	
	5.940,45	x	2,60	=	15.445,17 m ³ xkm
TOTAL GERAL =	15.445,17	m³xkm			

3.8 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

RUA	COMP.		LARG.		ÁREA	A. IRREG.
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	3.582,32	x	7,00	=	25.076,24	
TOTAL GERAL=	25.076,24	m²			25.076,24	0,00

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

RUA	COMP.		LARG.		ÁREA	A. IRREG.
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	3.582,32	x	7,00	=	25.076,24	0,00
TOTAL GERAL=	25.076,24	m²				

4.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

RUA	COMP.		DESCONTOS		TOTAL
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	7.164,64	-	49,69	=	7.114,95 m
DESCONTOS					
ENTRADA RUA PROJETADA 01	10,19				
ENTRADA RUA PROJETADA 02	13,21				
ENTRADA RUA PROJETADA 03	10,77				
ENTRADA RUA PROJETADA 04	15,52				
TOTAL GERAL =	7.114,95				m

4.3 Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. (Escoramento meio fio)

RUA	COMP.		VOLUME P/MEIO FIO		TOTAL
ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA	7.114,95	x	0,01	=	56,92 m ³
TOTAL GERAL=	56,92	m³			

4.4 Travamento da pavimentação com guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário).

TRAVAMENTO PAVIMENTAÇÃO	7,00 m
TOTAL GERAL =	7,00 m

4.5 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).

	COMP.		ALT.		TOTAL
	7.121,95	x	0,20	=	1.424,39 m ²
TOTAL GERAL =	1.424,39				m²

5.0 DRENAGEM**5.1 Serviços técnicos**

5.1.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo

COLETOR 01	
PV01-PA	7,00 m
BL-PV	6,00 m
COLETOR 02	
PV02-PA	20,60 m
BL-PV	6,00 m

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

COLETOR 03	
PV03-PA	20,80 m
BL-PV	6,00 m
COLETOR 04	
PV04-PV05	12,67 m
PV05-PA	20,60 m
BL-PV	12,00 m
COLETOR 05	
PV06-PV07	48,78 m
PV07-PA	20,60 m
BL-PV	9,00 m
COLETOR 06	
PV08-PA	20,00 m
BL-PV	6,00 m
COLETOR 07	
PV09-PV10	42,02 m
PV10-PV11	42,09 m
PV11-PV12	40,43 m
PV12-PV13	26,79 m
PV13-PA	7,00 m
BL-PV	18,00 m
COLETOR 08	
PV14-PV15	37,08 m
PV15-PV16	26,33 m
PV16-PV17	22,66 m
PV17-PV18	22,43 m
PV18-PV19	27,08 m
PV19-PV20	27,08 m
PV20-PA	7,00 m
BL-PV	24,00 m
COLETOR 09	
PV21-PV22	58,45 m
PV22-PA	9,85 m
BL-PV	12,00 m
COLETOR 10	
PV23-PV24	57,37 m
PV24-PV25	36,98 m
PV25-PA	26,23 m
BL-PV	12,00 m
COLETOR 11	
PV26-PV28	54,73 m
PV27-PV28	59,29 m
PV28-PA	5,00 m
BL-PV	18,00 m
TUBO DE CONCRETO 600mm	18,00 m
TUBO DE CONCRETO 1000mm	10,00 m
TOTAL GERAL =	963,74 m

5.2 Movimento de terra

5.2.1 Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) ,com escavadeira hidráulica (0,8m³/111HP), larg . de 1,5 m a 2,5 m , em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.

TRECHO	COMP.	MONTANT	JUSANTE	LARG.	VOL.	TOTAL	
COLETOR 01							
PV01-PA	7,00	1,10	0,60	1,20	7,14	7,14	m ³
BL-PV	6,00	1,00	1,00	1,20	7,20	7,20	m ³
COLETOR 02							
PV02-PA	20,60	1,00	0,60	1,20	19,78	19,78	m ³
BL-PV	6,00	1,00	1,00	1,20	7,20	7,20	m ³
COLETOR 03							
PV03-PA	20,60	1,70	0,60	1,20	28,43	28,43	m ³
BL-PV	6,00	1,00	1,00	1,20	7,20	7,20	m ³
COLETOR 04							
PV04-PV05	12,67	1,00	1,20	1,20	16,72	16,72	m ³
PV05-PA	20,60	1,20	0,60	1,20	22,25	22,25	m ³
BL-PV	12,00	1,00	1,00	1,20	14,40	14,40	m ³
COLETOR 05							
PV06-PV07	48,78	2,20	1,00	1,20	93,66	93,66	m ³
PV07-PA	20,60	1,00	0,60	1,20	19,78	19,78	m ³

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

BL-PV	9,00	1,00	1,00	1,20	10,80	10,80	m ³
COLETOR 06							
PV08-PA	20,00	1,20	0,60	1,20	21,60	21,60	m ³
BL-PV	6,00	1,00	1,00	1,20	7,20	7,20	m ³
COLETOR 07							
PV09-PV10	42,02	1,80	1,80	1,20	90,76	90,76	m ³
PV10-PV11	42,09	1,80	2,30	1,20	103,54	103,54	m ³
PV11-PV12	40,43	2,30	1,00	1,20	80,05	80,05	m ³
PV12-PV13	26,79	1,00	1,50	1,20	40,19	40,19	m ³
PV13-PA	7,00	1,50	0,60	1,20	8,82	8,82	m ³
BL-PV	18,00	1,00	1,00	1,20	21,60	21,60	m ³
COLETOR 08							
PV14-PV15	37,08	1,00	1,00	1,20	44,50	44,50	m ³
PV15-PV16	26,33	1,30	1,00	1,20	36,34	36,34	m ³
PV16-PV17	22,66	1,60	1,00	1,20	35,35	35,35	m ³
PV17-PV18	22,43	1,60	1,20	1,20	37,68	37,68	m ³
PV18-PV19	27,08	1,20	1,00	1,20	35,75	35,75	m ³
PV19-PV20	27,08	1,00	1,35	1,20	38,18	38,18	m ³
PV20-PA	7,00	1,35	0,60	1,20	8,19	8,19	m ³
BL-PV	24,00	1,00	1,00	1,20	28,80	28,80	m ³
COLETOR 09							
PV21-PV22	58,45	1,00	1,00	1,20	70,14	70,14	m ³
PV22-PA	9,85	1,00	0,60	1,20	9,46	9,46	m ³
BL-PV	12,00	1,00	1,00	1,20	14,40	14,40	m ³
COLETOR 10							
PV23-PV24	57,37	1,00	1,00	1,20	68,84	68,84	m ³
PV24-PV25	36,98	1,00	1,00	1,20	44,38	44,38	m ³
PV25-PA	26,23	1,00	0,60	1,20	25,18	25,18	m ³
BL-PV	12,00	1,00	1,00	1,20	14,40	14,40	m ³
COLETOR 11							
PV26-PV28	54,73	1,00	1,20	1,20	72,24	72,24	m ³
PV27-PV28	59,29	1,00	1,20	1,20	78,26	78,26	m ³
PV28-PA	5,00	1,20	0,60	1,20	5,40	5,40	m ³
BL-PV	18,00	1,00	1,00	1,20	21,60	21,60	m ³
TUBO DE CONCRETO 600mm	18,00	1,00	1,00	1,20	21,60	21,60	m ³
TUBO DE CONCRETO 1000mm	10,00	1,00	1,00	1,20	12,00	12,00	m ³
TOTAL GERAL =	1.351,00 m³						

5.2.2 Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.
(Ligação boca de lobo aos PV's)

	QUANT	x	DIST	x	LARG	x	PROF	TOTAL
COLETOR 01	2,00		3,00		1,00		1,00	6,00 m ³
COLETOR 02	2,00		3,00		1,00		1,00	6,00 m ³
COLETOR 03	2,00		3,00		1,00		1,00	6,00 m ³
COLETOR 04	4,00		3,00		1,00		1,00	12,00 m ³
COLETOR 05	3,00		3,00		1,00		1,00	9,00 m ³
COLETOR 06	2,00		3,00		1,00		1,00	6,00 m ³
COLETOR 07	6,00		3,00		1,00		1,00	18,00 m ³
COLETOR 08	8,00		3,00		1,00		1,00	24,00 m ³
COLETOR 09	4,00		3,00		1,00		1,00	12,00 m ³
COLETOR 10	4,00		3,00		1,00		1,00	12,00 m ³
COLETOR 11	6,00		3,00		1,00		1,00	18,00 m ³
TOTAL GERAL =	129,00 m³							

5.2.3 Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m.

LOCAL	COMP.	x	ALT	=	TOTAL
PV03-PA	20,60	x	1,70	=	35,02 m ²
PV06-PV07	48,78	x	2,20	=	107,32 m ²
PV09-PV10	42,02	x	1,80	=	75,64 m ²
PV10-PV11	42,09	x	1,80	=	75,76 m ²
PV11-PV12	40,43	x	2,30	=	92,99 m ²
PV13-PA	7,00	x	1,50	=	10,50 m ²
PV15-PV16	26,33	x	1,30	=	34,23 m ²
PV16-PV17	22,66	x	1,60	=	36,26 m ²
PV17-PV18	22,43	x	1,60	=	35,89 m ²
PV20-PA	7,00	x	1,35	=	9,45 m ²
TOTAL GERAL =	513,05 m²				

5.2.4 Lastro de areia - berço e envoltório de areia

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA							
TRECHO	COMP	x	LARG	x	ALT	=	TOTAL
COLETOR 01							
PV01-PA	7,00	x	1,20	x	0,20	=	1,68 m³
BL-PV	6,00	x	1,20	x	0,20	=	1,44 m³
COLETOR 02							
PV02-PA	20,60	x	1,20	x	0,20	=	4,94 m³
BL-PV	6,00	x	1,20	x	0,20	=	1,44 m³
COLETOR 03							
PV03-PA	20,60	x	1,20	x	0,20	=	4,94 m³
BL-PV	6,00	x	1,20	x	0,20	=	1,44 m³
COLETOR 04							
PV04-PV05	12,67	x	1,20	x	0,20	=	3,04 m³
PV05-PA	20,60	x	1,20	x	0,20	=	4,94 m³
BL-PV	12,00	x	1,20	x	0,20	=	2,88 m³
COLETOR 05							
PV06-PV07	48,78	x	1,20	x	0,20	=	11,71 m³
PV07-PA	20,60	x	1,20	x	0,20	=	4,94 m³
BL-PV	9,00	x	1,20	x	0,20	=	2,16 m³
COLETOR 06							
PV08-PA	20,00	x	1,20	x	0,20	=	4,80 m³
BL-PV	6,00	x	1,20	x	0,20	=	1,44 m³
COLETOR 07							
PV09-PV10	42,02	x	1,20	x	0,20	=	10,08 m³
PV10-PV11	42,09	x	1,20	x	0,20	=	10,10 m³
PV11-PV12	40,43	x	1,20	x	0,20	=	9,70 m³
PV12-PV13	26,79	x	1,20	x	0,20	=	6,43 m³
PV13-PA	7,00	x	1,20	x	0,20	=	1,68 m³
BL-PV	18,00	x	1,20	x	0,20	=	4,32 m³
COLETOR 08							
PV14-PV15	37,08	x	1,20	x	0,20	=	8,90 m³
PV15-PV16	26,33	x	1,20	x	0,20	=	6,32 m³
PV16-PV17	22,66	x	1,20	x	0,20	=	5,44 m³
PV17-PV18	22,43	x	1,20	x	0,20	=	5,38 m³
PV18-PV19	27,08	x	1,20	x	0,20	=	6,50 m³
PV19-PV20	27,08	x	1,20	x	0,20	=	6,50 m³
PV20-PA	7,00	x	1,20	x	0,20	=	1,68 m³
BL-PV	24,00	x	1,20	x	0,20	=	5,76 m³
COLETOR 09							
PV21-PV22	58,45	x	1,20	x	0,20	=	14,03 m³
PV22-PA	9,85	x	1,20	x	0,20	=	2,36 m³
BL-PV	12,00	x	1,20	x	0,20	=	2,88 m³
COLETOR 10							
PV23-PV24	57,37	x	1,20	x	0,20	=	13,77 m³
PV24-PV25	36,98	x	1,20	x	0,20	=	8,88 m³
PV25-PA	26,23	x	1,20	x	0,20	=	6,30 m³
BL-PV	12,00	x	1,20	x	0,20	=	2,88 m³
COLETOR 11							
PV26-PV28	54,73	x	1,20	x	0,20	=	13,14 m³
PV27-PV28	59,29	x	1,20	x	0,20	=	14,23 m³
PV28-PA	5,00	x	1,20	x	0,20	=	1,20 m³
BL-PV	18,00	x	1,20	x	0,20	=	4,32 m³
TUBO DE CONCRETO							
800mm	18,00	x	1,20	x	0,20	=	4,32 m³
TUBO DE CONCRETO							
1000mm	10,00	x	1,20	x	0,20	=	2,40 m³
TOTAL GERAL =		224,57 m³					

5.2.5 Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5 m.

TRECHO	COMP		DIAMETRO		VOL	
COLETOR 01						
PV01-PA	7,00	x	0,60	=	1,98	m³
BL-PV	6,00	x	0,60	=	1,70	m³
COLETOR 02						
PV02-PA	0,00					
PV02-PA	20,60	x	0,60	=	5,82	m³
BL-PV	6,00	x	0,60	=	1,70	m³
COLETOR 03						
PV03-PA	20,60	x	0,60	=	5,82	m³
BL-PV	6,00	x	0,60	=	1,70	m³
COLETOR 04						
PV04-PV05	12,67	x	0,60	=	3,58	m³

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

PV05-PA	20,60	x	0,60	=	5,82	m³
BL-PV	12,00	x	0,60	=	3,39	m³
COLETOR 05	0,00					
PV06-PV07	48,78	x	0,60	=	13,79	m³
PV07-PA	20,60	x	0,60	=	5,82	m³
BL-PV	9,00	x	0,60	=	2,54	m³
COLETOR 06						
PV08-PA	20,00	x	0,60	=	5,65	m³
BL-PV	6,00	x	0,60	=	1,70	m³
COLETOR 07						
PV09-PV10	42,02	x	0,60	=	11,88	m³
PV10-PV11	42,09	x	0,60	=	11,90	m³
PV11-PV12	40,43	x	0,60	=	11,43	m³
PV12-PV13	26,79	x	0,60	=	7,57	m³
PV13-PA	7,00	x	0,60	=	1,98	m³
BL-PV	18,00					
COLETOR 08						
PV14-PV15	37,08	x	0,60	=	10,48	m³
PV15-PV16	26,33	x	0,60	=	7,44	m³
PV16-PV17	22,66	x	0,60	=	6,41	m³
PV17-PV18	22,43	x	0,60	=	6,34	m³
PV18-PV19	27,08	x	0,60	=	7,66	m³
PV19-PV20	27,08	x	0,60	=	7,66	m³
PV20-PA	7,00	x	0,60	=	1,98	m³
BL-PV	24,00	x	0,60	=	6,79	m³
COLETOR 09						
PV21-PV22	58,45	x	0,60	=	16,53	m³
PV22-PA	9,85	x	0,60	=	2,79	m³
BL-PV	12,00	x	0,60	=	3,39	m³
COLETOR 10						
PV23-PV24	57,37	x	0,60	=	16,22	m³
PV24-PV25	36,98	x	0,60	=	10,46	m³
PV25-PA	26,23	x	0,60	=	7,42	m³
BL-PV	12,00	x	0,60	=	3,39	m³
COLETOR 11						
PV26-PV28	54,73	x	0,60	=	15,47	m³
PV27-PV28	59,29	x	0,60	=	16,76	m³
PV28-PA	5,00	x	0,60	=	1,41	m³
BL-PV	18,00	x	0,60	=	5,09	m³
TUBO DE CONCRETO 600mm	18,00	x	0,60	=	5,09	m³
TUBO DE CONCRETO 1000mm	10,00	x	1,00	=	7,85	m³
TOTAL GERAL =	272,43					m³

5.2.6 Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre

Vol. Descartado	1.480,00	-	272,43	=	1.207,57	m³
	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.			
total =	1.207,57	x	1,25	=	1.509,46	m³
TOTAL GERAL =	1.509,46					m³

5.3 Tubo em concreto armado

5.3.1 Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm
(Ligação boca de lobo aos PV's)

	QUANT		DIST	=	TOTAL
COLETOR 01	2,00	x	3,00	=	6,00 m
COLETOR 02	2,00	x	3,00	=	6,00 m
COLETOR 03	2,00	x	3,00	=	6,00 m
COLETOR 04	4,00	x	3,00	=	12,00 m
COLETOR 05	3,00	x	3,00	=	9,00 m
COLETOR 06	2,00	x	3,00	=	6,00 m
COLETOR 07	6,00	x	3,00	=	18,00 m
COLETOR 08	8,00	x	3,00	=	24,00 m
COLETOR 09	4,00	x	3,00	=	12,00 m
COLETOR 10	4,00	x	3,00	=	12,00 m
COLETOR 11	6,00	x	3,00	=	18,00 m
TOTAL GERAL =	129,00				m

5.3.2 Fornecimento de tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm

TOTAL GERAL = 129,00 m

5.3.3 Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

TOTAL GERAL = 953,74 m

5.3.4 Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm

TOTAL GERAL = 953,74 m

5.3.5 Assentamento de tubo em concreto armado 1000 mm

TOTAL GERAL = 10,00 m

5.3.6 Fornecimento de tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm

TOTAL GERAL = 10,00 m

5.4 Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos

5.4.1 Boca de lobo simples

TOTAL GERAL = 43,00 und

5.5 Poço de visita

5.5.1 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

PV'S	LAJE SUPERIOR		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
PV-01	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-02	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-03	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-04	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-05	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-06	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-07	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-08	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-09	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-10	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-11	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-12	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-13	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-14	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-15	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-16	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-17	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-18	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-19	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-20	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-21	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-22	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-23	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-24	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-25	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-26	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-27	2,00	x	2,00	0,60 m ³
PV-28	2,00	x	2,00	0,60 m ³
				16,80 m³

PV'S	LAJE DE FUNDO		Espessura	Total
	Lado A	Lado B		
PV-01	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-02	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-03	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-04	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-05	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-06	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-07	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-08	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-09	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-10	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-11	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-12	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-13	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-14	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-15	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-16	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-17	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-18	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-19	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-20	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-21	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-22	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-23	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-24	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-25	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-26	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-27	2,00	x	2,00	0,40 m ³
PV-28	2,00	x	2,00	0,40 m ³
				11,20 m³

TOTAL GERAL = 28,00 m³

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

5.5.2 Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 6.3mm

PESO P/TAMPA		QUANT		TOTAL	
11,00	x	28,00	=	308,00	kg
TOTAL GERAL = 308,00 kg					

5.5.3 Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 10.0mm

PESO P/TAMPA		QUANT		TOTAL	
3,70	x	28,00	=	103,60	kg
TOTAL GERAL = 103,60 kg					

5.5.4 Armação de estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50 12.5mm

PESO P/TAMPA		QUANT		TOTAL	
11,30	x	28,00	=	316,40	kg
TOTAL GERAL = 316,40 kg					

5.5.5 Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm

PVS	LAJE SUPERIOR		Total	
	Lado A	Lado B		
PV-01	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-02	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-03	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-04	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-05	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-06	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-07	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-08	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-09	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-10	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-11	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-12	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-13	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-14	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-15	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-16	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-17	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-18	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-19	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-20	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-21	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-22	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-23	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-24	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-25	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-26	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-27	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-28	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
TOTAL GERAL = 112,00 m²				

5.5.6 Lastro de concreto ,e = 5 cm preparo mecânico,inclusos lançamento e adensamento.

PVS	PAREDES		Total	
	Lado A	Lado B		
PV-01	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-02	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-03	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-04	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-05	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-06	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-07	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-08	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-09	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-10	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-11	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-12	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-13	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-14	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-15	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-16	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-17	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-18	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-19	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-20	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-21	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-22	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-23	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-24	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-25	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²
PV-26	2,00	x	2,00	= 4,00 m ²

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO À PEDRA LIMPA

PV-27	2,00	x	2,00	=	4,00	m²
PV-28	2,00	x	2,00	=	4,00	m²
TOTAL GERAL =	112,00				m²	

5.5.7 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1

PVS	Perímetro	PAREDES		Área	m²	
			Altura			
PV-01	6,40	x	1,10	=	7,04	
PV-02	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-03	6,40	x	1,70	=	10,88	
PV-04	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-05	6,40	x	1,20	=	7,68	
PV-06	6,40	x	2,20	=	14,08	
PV-07	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-08	6,40	x	1,20	=	7,68	
PV-09	6,40	x	1,80	=	11,52	
PV-10	6,40	x	1,80	=	11,52	
PV-11	6,40	x	2,30	=	14,72	
PV-12	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-13	6,40	x	1,50	=	9,60	
PV-14	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-15	6,40	x	1,30	=	8,32	
PV-16	6,40	x	1,60	=	10,24	
PV-17	6,40	x	1,60	=	10,24	
PV-18	6,40	x	1,20	=	7,68	
PV-19	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-20	6,40	x	1,35	=	8,64	
PV-21	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-22	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-23	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-24	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-25	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-26	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-27	6,40	x	1,00	=	6,40	
PV-28	6,40	x	1,20	=	7,68	
TOTAL GERAL =	230,72				m²	

5.5.8 Chapisco Traco 1:3

= ALVENARIA

TOTAL GERAL = 230,72 m²

5.5.9 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.

= ALVENARIA

TOTAL GERAL = 230,72 m²

5.5.10 Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto

TOTAL GERAL = 28,00 und

5.6 Ponta de Ala

5.6.1 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

BASE =	1,30	+	2,30	x	1,20	x	0,10	=	0,22	m³
PAREDES LATERAIS =	0,90	+	0,50	x	1,50	x	0,10	2x =	0,21	m³
PAREDES DE FUNDOS	0,90	x	1,00	-	0,38	x	0,10	=	0,05	m³
TOTAL GERAL =	0,48		10,00		4,78	m³				

5.6.2 Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm

BASE =	2,60	+	3,00	x	1,00	x	1,00	=	2,80	m²
PAREDES LATERAIS =	0,90	+	0,50	x	4,00	x	2,00	=	5,60	m²
TOTAL GERAL =	8,40		10,00		84,00	m²				

5.7 Dreno Profundo

5.7.1 Pedra britada n. 2

TRECHO	COMP		LARG		ALT		QUANT		TOTAL	
DRENO 01	55,09	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,71	m³
DRENO 02	55,46	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,76	m³
DRENO 03	56,25	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,88	m³
DRENO 04	56,58	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,92	m³
DRENO 05	44,49	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	6,23	m³
DRENO 06	239,36	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	33,51	m³
DRENO 07	138,68	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	19,42	m³
TOTAL GERAL =	90,43								m³	

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

5.7.2 Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 8" (Kananet ou similar)

TRECHO	COMP	
DRENO 01	55,09	m
DRENO 02	55,46	m
DRENO 03	56,25	m
DRENO 04	56,58	m
DRENO 05	44,49	m
DRENO 06	239,36	
DRENO 07	138,68	m
TOTAL GERAL =	645,91	m

5.7.3 Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 14 kn/m

TRECHO	COMP		ALT		TOTAL	
DRENO 01	55,09	x	0,20	=	11,02	m ²
DRENO 02	55,46	x	0,20	=	11,09	m ²
DRENO 03	56,25	x	0,20	=	11,25	m ²
DRENO 04	56,58	x	0,20	=	11,32	m ²
DRENO 05	44,49	x	0,20	=	8,90	m ²
DRENO 06	239,36	x	0,20	=	47,87	m ²
DRENO 07	138,68	x	0,20	=	27,74	m ²
TOTAL GERAL =	129,18				m²	

5.7.4 Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

TRECHO	COMP		LARG		ALT		QUANT		TOTAL
DRENO 01	55,09	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,71 m ³
DRENO 02	55,46	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,76 m ³
DRENO 03	56,25	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,88 m ³
DRENO 04	56,58	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	7,92 m ³
DRENO 05	44,49	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	6,23 m ³
DRENO 06	239,36	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	33,51 m ³
DRENO 07	138,68	x	0,70	x	0,20	x	1,00	=	19,42 m ³
TOTAL GERAL =	90,43								m³

5.8 Caixa de Reunião

5.8.1 Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.

	COMP		LARG		ALT.		QUANT		TOTAL
CX DE REUNIÃO									
01/02/03/04/05/06	1,40	x	1,40	x	1,20	x	6,00	=	14,11 m ³
CX DE REUNIÃO 07	1,60	x	1,60	x	1,50	x	1,00	=	3,84 m ³
TOTAL GERAL =	17,95								m³

5.8.2 Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação

	COMP		LARG		ALT.		QUANT		TOTAL
CX DE REUNIÃO									
01/02/03/04/05/06	1,00	x	1,00	x	1,20	x	6,00	=	7,20 m ³
CX DE REUNIÃO 07	1,20	x	1,20	x	1,50	x	1,00	=	2,16 m ³
ESCAVAÇÃO	17,95	-	REATERRO	9,36	=	TOTAL	8,59	m³	
TOTAL GERAL =	8,59								m³

5.8.3 Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

	COMP		LARG		ESPESSURA		QUANT		TOTAL
CX DE REUNIÃO									
01/02/03/04/05/06	1,00	x	1,00	x	0,15	x	6,00	=	0,90 m ³
CX DE REUNIÃO 07	1,20	x	1,20	x	0,15	x	1,00	=	0,22 m ³
TOTAL GERAL =	1,12								m³

5.8.4 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1

	PERIMETRO		ALT		QUANT		TOTAL
CX DE REUNIÃO							
01/02/03/04/05/06	4,00	x	1,20	x	6,00	=	28,80 m ²
CX DE REUNIÃO 07	4,80	x	1,50	x	1,00	=	7,20 m ²
TOTAL GERAL =	36,00						m²

5.8.5 Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

TOTAL GERAL =	36,00	m²
----------------------	--------------	----------------------

5.8.6 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

TOTAL GERAL = 36,00 m²

5.8.7 Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

	COMP	LARG	ESPESSURA	QUANT	TOTAL
CX DE REUNIÃO 01/02/03/04/05/06	1,00	x	1,00	x	1,20 m ²
CX DE REUNIÃO 07	1,20	x	1,20	x	0,29 m ²
TOTAL GERAL =					1,49 m²

5.9 Galeria

5.9.1 Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.

	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	TOTAL
GALERIA	10,00	3,00	1,20	5,00	180,00 m ³
TOTAL GERAL =					180,00 m³

5.9.2 Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação

	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	TOTAL
GALERIA	10,00	2,00	1,20	5,00	120,00 m ³
TOTAL GERAL =					120,00 m³

5.9.3 Fôrma em chapa de madeira compensada e=18mm

	COMP	LARG	ALT.	QUANT.	TOTAL
FUNDO - TAMPA	10,00	1,00	=	10,00 m ²	
LATERAIS	10,00	1,20	2,00	=	24,00 m ²
LATERAIS	10,00	0,90	2,00	=	18,00 m ²
TOTAL	ÁREA POR GALERIA	QUANT	TOTAL		
	52,00	x	5,00	=	260,00 m ²
TOTAL GERAL =					260,00 M²

5.9.4 Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

	COMP	LARG	ALT	TOTAL	
FUNDO	10,00	1,30	0,20	2,60 m ³	
TAMPA	10,00	1,30	0,20	2,60 m ³	
LATERAIS	COMP	LARG	ALT	LADOS	TOTAL
	10,00	0,15	0,80	2,00	2,40 m ³
	COMP	ÁREA IRREGULAR	ALT	LADOS	TOTAL
	10,00	0,006		2,00	0,12 m ³
TOTAL	VOLUME POR GALERIA	QUANT	TOTAL		
	7,72	x	5,00	=	38,60 m ³
TOTAL GERAL =					38,60 M³

5.9.5 Carga, transporte e descarga de solo, descarga livre

	REATERRO	TOTAL
ESCAVAÇÃO	=	60,00 m ³
COEF DE DESEMPOLAMENTO	25,00%	
	60,00 x	1,25 = 75,00 m ³
TOTAL GERAL =		75,00 M³

5.9.6 Aço CA50 6.3mm

	PESO POR GALERIA	QUANT.	TOTAL
GALERIA	198,40	5,00	992,00 kg
TOTAL GERAL =			992,00 KG

5.9.7 Aço CA50 8.0mm

	PESO POR GALERIA	QUANT.	TOTAL
GALERIA	249,00	5,00	1.245,00 kg
TOTAL GERAL =			1.245,00 KG

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

5.9.8 Aço CA50 10.0mm

GALERIA	PESO POR GALERIA 114,10	QUANT. 5,00	=	TOTAL 570,50 kg
TOTAL GERAL =	570,50 KG			

5.10 Sangradouro

5.10.1 Escavação manual de vala em 1ª categoria, até 1,30.

SANGRADOURO	COMP 2,00	x	LARG 2,00	x	ALT. 1,50	x	QUANT 1,00	=	TOTAL 6,00 m³
TOTAL GERAL =	6,00 m³								

5.10.2 Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação

SANGRADOURO	COMP 1,80	x	LARG 1,90	x	ALT. 1,47	x	QUANT 1,00	=	TOTAL 5,03 m³
	ESCAVAÇÃO 6,00	-	REATERRO 5,03	=	TOTAL 0,97 m³				
TOTAL GERAL =	0,97 m³								

5.10.3 Concreto fck = 15mpa, traço 1:3:4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

SANGRADOURO	COMP 1,80	x	LARG 1,90	x	ESPESSURA 0,12	x	QUANT 1,00	=	TOTAL 0,41 m³
TOTAL GERAL =	0,41 m³								

5.10.4 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1

SANGRADOURO	PERIMETRO 7,40	x	ALT 1,20	x	QUANT 1,00	=	TOTAL 8,88 m²
TOTAL GERAL =	8,88 m²						

5.10.5 Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

TOTAL GERAL = 8,88 m²

5.10.6 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.

TOTAL GERAL = 8,88 m²

5.10.7 Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

SANGRADOURO	COMP 1,80	x	LARG 1,90	x	ESPESSURA 0,15	x	QUANT 1,00	=	TOTAL 0,51 m³
TOTAL GERAL =	0,51 m³								

5.10.8 Grelha de ferro fundido simples com requadro, 200 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação.

SANGRADOURO	QUANT 1,00	und							
TOTAL GERAL =	1,00 und								

6.0 MURO DE CONTENÇÃO

6.1 Escavação mecanizada de valas com escavadeira hidráulica (solo com água), profundidade até 1,50 m para implantação de geoformas textéis em área molhada

FUNDAÇÃO

MURO	BASE 2,43	x	COMP 4,00	x	ALT 1,20	=	TOTAL 11,66 m³
TOTAL GERAL =	11,66 M³						

6.2 Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

MURO	BASE 2,43	x	COMP 4,00	x	ALT 1,20	=	TOTAL 11,66 m³
TOTAL GERAL =	11,66 M³						

6.3 Reaterro mecanizada de vala com escavadeira hidráulica

MURO	BASE 2,43	x	COMP 4,00	x	ALT 1,20	=	TOTAL 11,66 m²
TOTAL GERAL =	11,66 M³						

MEMORIAL DE CÁLCULO - ESTRADA DE ACESSO A PEDRA LIMPA

6.4 Tubo PVC D=2" c/ material drenante para dreno/barbacã - Fornecimento e instalação

MURO	COMP		ALT	=	TOTAL			
	4,00	x	3,50		14,00	x	0,80	11,20 m
TOTAL GERAL =	11,20 M							

6.5 Manta de fio poliester bidim

MURO	PERIMETRO		COMP	=	TOTAL
	8,00	x	4,00		32,00 m ²

OBS: VER DETALHE DE EXECUÇÃO

O PERIMETRO CORRESPONDE A 2X A ALTURA DO MURO , MAIS A ESPESSURA DA CAMADA DE BRITA , MAIS TRANSPASSE DE 20CM

TOTAL GERAL = 32,00 M²

6.6 Camada drenante com brita nº 3

MURO	LARG		COMP	x	ALT	=	TOTAL
	0,70		4,00		3,50		9,80 m ³

TOTAL GERAL = 9,80 M³

6.7 Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada

MURO	ÁREA	x	COMP	+	V.FUNDAÇÃO	=	TOTAL
	5,48		4,00		11,66		33,57 m ³

TOTAL GERAL = 33,57 M³

6.8 Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.

MURO	COMP	x	LARG	=	TOTAL
	4,00		1,20		4,80 m ²

TOTAL GERAL = 4,80 M²

6.9 Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, com montantes e fechamento em tubo inox ø=1 1/2", h=96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso

MURO	COMP	m
	4,00	

TOTAL GERAL = 4,00 M

7.0 SINALIZAÇÃO

7.1 Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm

TOTAL GERAL 2,00 unid

7.2 Tubo galvanizado 2", p/ placa de identificação e sinalização de rua

PLACA	ALT		QUANT	=	TOTAL
Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm	3,00	x	2,00		6,00 m

TOTAL GERAL 6,00 m

7.3 Estrutura em aço galvanizado para suporte de placa de inauguração

TOTAL GERAL 1,00 unid

7.4 Placa de inauguração da obra 40x60cm

TOTAL GERAL 1,00 unid

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				ENCARGOS SOCIAIS			114,90%	HORA
							70,23%	MÊS
				DATA BASE	SINAPI	abr/23	ORSE	mar/23
COMPOSIÇÃO 01								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Mobilização de pessoal e equipamentos					MÊS
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 203,11	R\$ 2.437,32		
		BDI	%					
COMPOSIÇÃO 02								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Desmobilização de pessoal e equipamentos					MÊS
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
5824	SINAPI	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m - chp diurno.	mês	12,00	R\$ 203,11	R\$ 2.437,32		
		BDI	%					
COMPOSIÇÃO 03								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Administração local					MÊS
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
14250	SINAPI-INSUMO	Energia elétrica comercial de baixa tensão relativa ao consumo de até 100KWH, incluindo ICMS.PIS/PASEP E CONFINS	KW/H	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00		
10562	ORSE-INSUMO	Material de escritório	mês	8,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00		
10563	ORSE-INSUMO	Material de limpeza	mês	8,00	R\$ 123,84	R\$ 990,72		
		Mat.01 Consumo de água (casa) 10m³	m³	1,00	R\$ 19,58		R\$ 19,58	
40811	SINAPI-INSUMO	Engenheiro civil de obra júnior	mês	9,00	R\$ 18.841,39		R\$ 169.572,51	
40819	SINAPI-INSUMO	Mestre de obras	mês	9,00	R\$ 5.989,52		R\$ 53.905,68	
41096	SINAPI-INSUMO	Vigia diurno	mês	9,00	2.313,11		R\$ 20.817,99	
41776	SINAPI-INSUMO	Vigia noturno, hora efetivamente trabalhada de 22h as 5 hrs 9com adicional noturno)	h	196,00	16,93		R\$ 3.318,28	
		BDI	%					
COMPOSIÇÃO 04 (COTADO 2023 - 13M)								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide					M²
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
4509	SINAPI-INSUMO	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	0,002886	R\$ 6,73	R\$ 0,02		
92145	SINAPI	Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno.	CHP	0,001	R\$ 68,49	R\$ 0,07		
88253	SINAPI	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 17,99		R\$ 0,04	
88288	SINAPI	Nivelador com encargos complementares	h	0,0025	R\$ 22,43		R\$ 0,06	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0075	R\$ 18,17		R\$ 0,14	
88597	SINAPI	Desenhista detalhista com encargos complementares	h	0,002	R\$ 39,54		R\$ 0,08	
		BDI	%					
COMPOSIÇÃO 05 (COTADO 2023 - 13M)								
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)					M²
			UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
367	SINAPI-INSUMO	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,114	R\$ 91,17	R\$ 10,39		
COTAÇÃO		Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m2	mil	0,033	R\$ 1.325,00	R\$ 43,73		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPENHAMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

Item	Descrição	Valor	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.566,56	0,42	20.566,56										
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 302.115,10	0,51	25.196,40	0,51	25.196,40	0,51	25.196,40	0,51	25.196,40	0,51	25.166,19	0,51	25.166,19
3.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 488.226,06	0,82	40.718,05	0,82	40.718,05	0,82	40.718,05	0,82	40.718,05	0,82	40.669,23	0,82	40.669,23
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.252.781,11	5,48	271.281,94	5,48	271.281,94	5,48	271.281,94	5,48	271.281,94	5,47	270.956,67	5,47	270.956,67
5.0	DRENAGEM	R\$ 852.445,52			3,44	170.489,10	3,44	170.489,10	3,44	170.489,10	3,44	170.489,10	3,44	170.489,10
6.0	MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 33.351,03			0,17	8.337,76	0,17	8.337,76	0,17	8.337,76	0,17	8.337,76	0,17	8.337,76
7.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.256,31					25,00%		25,00%		25,00%		25,00%	
Total Simples		R\$ 4.952.741,69	7,22	R\$ 357.762,96	6,81	R\$ 337.196,40	10,42	R\$ 516.023,26	10,42	R\$ 516.023,26	10,41	R\$ 515.618,95	10,41	R\$ 515.618,95
Total Acumulado		R\$ 4.952.741,69	7,22	R\$ 357.762,96	14,03	R\$ 694.959,35	24,45	R\$ 1.210.982,61	34,87	R\$ 1.727.005,87	45,28	R\$ 2.242.624,82	55,69	R\$ 2.758.243,77

COTAÇÃO DE PREÇO

Dados da empresa:

Razão social: CTEPMV

CNPJ (MF)Nº: 24.097.827/0001-23

Inscrição estadual nº: _____

Endereço: POVOADO MATA VERDE

Fone/fax: (82) 99607-6690

Cidade: MARIBONDO Estado: ALAGOAS

CEP: 57670-000

Folha 108

Maribondo
Rubrica

Proposta que faz a prefeitura municipal de BOCA DA MATA supramencionada para o fornecimento dos seguintes itens com destino ao município de BOCA DA MATA / AL.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	Paralelepípedo Granítico	Mil	1	R\$1,40	R\$ 1.400,00

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, do serviço prestado, como, entrega do material fornecido na obra.

Maribondo/AL 26 de MAIO de 2023

Paulo Roberto Silva

AI

ATALAIA

Folha 110Jose Paulo
Pública

PREMOLDADOS

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ:12.264.396/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PEDRA PARALELEPIPEDO	1000	1,25	1.250,00

ATALAIA, 25 DE MAIO DE 2023



INSC. NO CAD. DO ICMS
244.13075-2
AKV PESSOA - ME
Av. José Procópio de Albuquerque S/N
Galpão Distrito Industrial José Paulino
CEP: 57.690-000-ATALAIA - AL
CNPJ 21.097.227/0001-77

A K V PESSOA-ME

CNPJ 21.097.227/0001-77
AV JOSE PROCOPIO DE ALBUQUERQUE JOSE PAULINO
ATALAIA-AL
EMAIL:atalaiapremoldados@hotmail.com



Folha III
Luciano
Rubrica

A Empresa CONSTRUTORA LIMA LTDA , CNPJ N° 24.513.161/0001-47, sediada na Rua Suely Lopes da Silva, 221, São Luiz - Arapiraca/AL Email:clconstrutoralima@gmail.com fones: 999939792.

Objeto: Paralelepipedo granitico.

Descrição

Cotação destinada a Prefeitura Municipal de Boca da Mata CNPJ: 12.264.396/0001-63

1	PARALELEPIPEDO granitico (com frete)	mil	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

OBS: Jazida devidamente licenciada, pela licença de operação de N° 2022.03061275676.exp.lon - Validade: junho/2024.
O valor deste orçamento esta sujeito a alterações mediante surgimento de adversidades (preço do combustível, custo de produção, etc...).

Condições de Pagamento: a combinar

Arapiraca/AL, 26 de maio de 2023


José Lima dos Santos Neto
Sócio Administrador

MAPA DE CUBAÇÃO

Empreendimento :
Pavimentação de diversas ruas
Município: Boca da Mata / AL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COTA DO TERRENO	COTA DO GREIDE	DIFER.	LARG.	DIST. MÉDIA	ATERRO (m³)	CORTE (m³)	CARGA (m³)	REAT. (m³)
1.0	RUA BENEDITA BATISTA - TRECHO 01						2.204,30	5.813,00	0,00	2.204,30
	ESTACA 00	145,581	145,346	0,235	7,00	20,00	0,00	32,90		
	ESTACA 01	144,468	144,111	0,357	7,00	20,00	0,00	49,98		
	ESTACA 02	142,869	142,877	-0,008	7,00	20,00	1,12	0,00		
	ESTACA 03	141,186	141,642	-0,456	7,00	20,00	63,84	0,00		
	ESTACA 04	139,926	140,408	-0,482	7,00	20,00	67,48	0,00		
	ESTACA 05	139,462	139,173	0,289	7,00	20,00	0,00	40,46		
	ESTACA 06	138,103	138,337	-0,234	7,00	20,00	32,76	0,00		
	ESTACA 07	137,842	138,160	-0,338	7,00	20,00	47,32	0,00		
	ESTACA 08	137,718	138,023	-0,305	7,00	20,00	42,70	0,00		
	ESTACA 09	137,640	137,866	-0,226	7,00	20,00	31,64	0,00		
	ESTACA 10	137,924	137,709	0,215	7,00	20,00	0,00	30,10		
	ESTACA 11	136,137	137,552	0,585	7,00	20,00	0,00	81,90		
	ESTACA 12	137,896	137,664	0,232	7,00	20,00	0,00	32,48		
	ESTACA 13	137,651	137,776	-0,125	7,00	20,00	17,50	0,00		
	ESTACA 14	137,496	137,888	-0,393	7,00	20,00	55,02	0,00		
	ESTACA 15	137,468	138,000	-0,532	7,00	20,00	74,48	0,00		
	ESTACA 16	137,706	138,177	-0,471	7,00	20,00	65,94	0,00		
	ESTACA 17	137,670	138,353	-0,683	7,00	20,00	95,62	0,00		
	ESTACA 18	137,872	138,530	-0,658	7,00	20,00	78,12	0,00		
	ESTACA 19	138,045	138,706	-0,661	7,00	20,00	92,54	0,00		
	ESTACA 20	138,207	138,683	-0,676	7,00	20,00	94,64	0,00		
	ESTACA 21	138,528	139,058	-0,531	7,00	20,00	74,34	0,00		
	ESTACA 22	138,823	139,382	-0,559	7,00	20,00	78,26	0,00		
	ESTACA 23	139,220	139,809	-0,589	7,00	20,00	82,46	0,00		
	ESTACA 24	139,738	140,236	-0,498	7,00	20,00	69,72	0,00		
	ESTACA 25	140,236	140,663	-0,427	7,00	20,00	59,76	0,00		
	ESTACA 26	140,566	140,983	-0,417	7,00	20,00	58,38	0,00		
	ESTACA 27	140,856	140,903	-0,047	7,00	20,00	6,58	0,00		
	ESTACA 28	140,783	140,822	-0,039	7,00	20,00	5,46	0,00		
	ESTACA 29	140,540	140,742	-0,202	7,00	20,00	28,28	0,00		
	ESTACA 30	140,424	140,862	-0,238	7,00	20,00	33,32	0,00		
	ESTACA 31	140,587	140,581	0,006	7,00	20,00	0,00	0,84		
	ESTACA 32	140,714	141,122	-0,408	7,00	20,00	57,12	0,00		
	ESTACA 33	141,491	141,671	-0,180	7,00	20,00	25,20	0,00		
	ESTACA 34	142,333	142,221	0,112	7,00	20,00	0,00	15,68		
	ESTACA 35	143,091	142,990	0,101	7,00	20,00	0,00	14,14		
	ESTACA 36	143,613	143,865	-0,252	7,00	20,00	35,28	0,00		
	ESTACA 37	144,230	144,739	-0,509	7,00	20,00	71,26	0,00		
	ESTACA 38	145,193	145,613	-0,420	7,00	20,00	58,80	0,00		
	ESTACA 39	146,397	146,487	-0,090	7,00	20,00	12,60	0,00		
	ESTACA 40	148,333	147,470	0,863	7,00	20,00	0,00	120,62		
	ESTACA 41	149,294	148,519	0,775	7,00	20,00	0,00	108,50		
	ESTACA 42	149,969	149,568	0,401	7,00	20,00	0,00	56,14		
	ESTACA 43	151,212	150,617	0,595	7,00	20,00	0,00	83,30		
	ESTACA 44	151,177	150,726	0,451	7,00	20,00	0,00	63,14		
	ESTACA 45	150,972	150,809	0,163	7,00	20,00	0,00	22,82		
	ESTACA 46	150,625	150,892	-0,267	7,00	20,00	37,38	0,00		
	ESTACA 47	150,870	150,943	-0,073	7,00	20,00	10,22	0,00		
	ESTACA 48	151,788	150,939	0,349	7,00	20,00	0,00	48,86		
	ESTACA 49	151,147	150,936	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54		
	ESTACA 50	151,133	150,933	0,200	7,00	20,00	0,00	28,00		
	ESTACA 51	152,683	153,064	-0,401	7,00	20,00	56,14	0,00		
	ESTACA 52	155,279	155,295	-0,016	7,00	20,00	2,24	0,00		
	ESTACA 53	157,905	157,453	0,452	7,00	20,00	0,00	63,28		
	ESTACA 54	160,168	159,513	0,655	7,00	20,00	0,00	91,70		
	ESTACA 55	161,658	160,892	0,766	7,00	20,00	0,00	107,24		
	ESTACA 56	161,609	160,861	0,748	7,00	20,00	0,00	104,72		
	ESTACA 57	161,244	160,831	0,413	7,00	20,00	0,00	57,82		
	ESTACA 58	161,028	160,800	0,228	7,00	20,00	0,00	31,62		
	ESTACA 59	161,286	161,242	0,044	7,00	20,00	0,00	6,16		
	ESTACA 60	162,918	162,552	0,366	7,00	20,00	0,00	51,24		
	ESTACA 61	164,260	163,918	0,342	7,00	20,00	0,00	47,88		
	ESTACA 62	164,243	163,933	0,310	7,00	20,00	0,00	43,40		
	ESTACA 63	164,233	164,024	0,209	7,00	20,00	0,00	29,26		
	ESTACA 64	165,383	165,084	0,299	7,00	20,00	0,00	41,86		
	ESTACA 65	167,345	167,093	0,252	7,00	20,00	0,00	35,28		
	ESTACA 66	168,554	168,111	0,443	7,00	20,00	0,00	62,02		
	ESTACA 67	168,853	168,660	0,193	7,00	20,00	0,00	27,02		
	ESTACA 68	169,403	169,258	0,145	7,00	20,00	0,00	20,30		
	ESTACA 69	170,089	169,872	0,217	7,00	20,00	0,00	30,38		
	ESTACA 70	170,403	170,201	0,202	7,00	20,00	0,00	28,28		
	ESTACA 71	170,912	169,802	0,210	7,00	20,00	0,00	29,40		
	ESTACA 72	169,461	169,141	0,320	7,00	20,00	0,00	44,80		
	ESTACA 73	168,601	168,289	0,312	7,00	20,00	0,00	43,68		
	ESTACA 74	167,237	166,916	0,321	7,00	20,00	0,00	44,94		
	ESTACA 75	165,791	165,460	0,331	7,00	20,00	0,00	46,34		
	ESTACA 76	164,280	163,955	0,325	7,00	20,00	0,00	45,50		
	ESTACA 77	162,697	162,450	0,247	7,00	20,00	0,00	34,58		
	ESTACA 78	161,156	160,945	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54		
	ESTACA 79	159,749	159,158	0,591	7,00	20,00	0,00	82,74		
	ESTACA 80	158,032	157,370	0,662	7,00	20,00	0,00	92,68		
	ESTACA 81	156,123	155,582	0,541	7,00	20,00	0,00	75,74		
	ESTACA 82	154,258	153,776	0,482	7,00	20,00	0,00	67,48		
	ESTACA 83	152,244	151,970	0,274	7,00	20,00	0,00	38,36		
	ESTACA 84	150,150	149,458	0,692	7,00	20,00	0,00	66,88		
	ESTACA 85	147,160	146,901	0,259	7,00	20,00	0,00	36,26		
	ESTACA 86	144,712	144,997	-0,285	7,00	20,00	39,90	0,00		
	ESTACA 87	144,255	144,548	-0,293	7,00	20,00	41,02	0,00		
	ESTACA 88	143,957	144,674	-0,717	7,00	20,00	100,38	0,00		
	ESTACA 89	144,517	144,800	-0,283	7,00	20,00	39,62	0,00		
	ESTACA 90	145,874	146,166	-0,312	7,00	20,00	43,68	0,00		
	ESTACA 91	148,502	147,907	0,595	7,00	20,00	0,00	83,30		
	ESTACA 92	151,035	149,873	1,162	7,00	20,00	0,00	162,68		
	ESTACA 93	152,977	151,839	1,138	7,00	20,00	0,00	159,32		
	ESTACA 94	154,725	153,605	0,920	7,00	20,00	0,00	128,80		

MAPA DE CUBAÇÃO

Empreendimento :
Pavimentação de diversas ruas
Município: Boca da Mata / AL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COTA DO TERRENO	COTA DO GREIDE	DIFER.	LARG.	DIST. MÉDIA	ATERRO (m³)	CORTE (m³)	CARGA (m³)	REAT. (m³)	
	ESTACA 95	155,651	155,440	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54			
	ESTACA 96	156,876	156,349	0,527	7,00	20,00	0,00	73,78			
	ESTACA 97	167,571	157,258	0,313	7,00	20,00	0,00	43,82			
	ESTACA 98	158,198	158,167	0,031	7,00	20,00	0,00	4,34			
	ESTACA 99	158,989	159,075	-0,086	7,00	20,00	12,04	0,00			
	ESTACA 100	158,834	159,964	-0,150	7,00	20,00	21,00	0,00			
	ESTACA 101	160,905	160,893	0,012	7,00	20,00	0,00	1,68			
	ESTACA 102	162,026	161,803	0,223	7,00	20,00	0,00	31,22			
	ESTACA 103	163,019	162,735	0,284	7,00	20,00	0,00	39,76			
	ESTACA 104	163,966	163,666	0,300	7,00	20,00	0,00	42,00			
	ESTACA 105	164,860	164,598	0,262	7,00	20,00	0,00	36,68			
	ESTACA 106	165,509	165,300	0,209	7,00	20,00	0,00	29,26			
	ESTACA 107	165,024	164,704	0,320	7,00	20,00	0,00	44,80			
	ESTACA 108	163,708	163,398	0,310	7,00	20,00	0,00	43,40			
	ESTACA 109	162,433	162,092	0,341	7,00	20,00	0,00	47,74			
	ESTACA 110	161,032	160,866	0,166	7,00	20,00	0,00	20,44			
	ESTACA 111	160,351	159,706	0,645	7,00	20,00	0,00	90,30			
	ESTACA 112	158,652	158,064	0,588	7,00	20,00	0,00	82,32			
	ESTACA 113	156,942	156,395	0,547	7,00	20,00	0,00	76,58			
	ESTACA 114	154,959	154,727	0,232	7,00	20,00	0,00	32,48			
	ESTACA 115	153,181	153,058	0,123	7,00	20,00	0,00	17,22			
	ESTACA 116	152,022	151,801	0,221	7,00	20,00	0,00	30,94			
	ESTACA 117	151,559	151,354	0,205	7,00	20,00	0,00	28,70			
	ESTACA 118	151,293	151,091	0,202	7,00	20,00	0,00	28,28			
	ESTACA 119	151,302	151,096	0,206	7,00	20,00	0,00	28,84			
	ESTACA 120	151,540	151,468	0,072	7,00	20,00	0,00	10,08			
	ESTACA 121	151,695	151,482	0,213	7,00	20,00	0,00	29,82			
	ESTACA 122	150,880	150,594	0,286	7,00	20,00	0,00	40,04			
	ESTACA 123	149,324	149,005	0,319	7,00	20,00	0,00	44,66			
	ESTACA 124	147,942	147,376	0,566	7,00	20,00	0,00	79,24			
	ESTACA 125	146,510	145,746	0,764	7,00	20,00	0,00	106,96			
	ESTACA 126	144,577	144,396	0,181	7,00	20,00	0,00	25,34			
	ESTACA 127	143,774	143,684	0,090	7,00	20,00	0,00	12,60			
	ESTACA 128	143,235	143,145	0,090	7,00	20,00	0,00	12,60			
	ESTACA 129	142,863	143,066	-0,223	7,00	20,00	31,22	0,00			
	ESTACA 130	142,691	143,027	-0,336	7,00	20,00	47,04	0,00			
	ESTACA 131	142,866	142,967	-0,101	7,00	20,00	14,14	0,00			
	ESTACA 132	143,023	143,133	-0,110	7,00	20,00	15,40	0,00			
	ESTACA 133	143,165	143,300	-0,135	7,00	20,00	18,90	0,00			
	ESTACA 134	143,358	143,466	-0,078	7,00	20,00	10,92	0,00			
	ESTACA 135	143,567	143,633	-0,066	7,00	20,00	9,24	0,00			
	ESTACA 136	143,883	143,799	0,084	7,00	20,00	0,00	11,76			
	ESTACA 137	144,275	144,372	-0,097	7,00	20,00	13,58	0,00			
	ESTACA 138	144,896	144,681	-0,085	7,00	20,00	11,90	0,00			
	ESTACA 139	145,674	145,672	0,002	7,00	20,00	0,00	0,28			
	ESTACA 140	146,516	146,363	0,153	7,00	20,00	0,00	21,42			
	ESTACA 141	147,263	147,054	0,209	7,00	20,00	0,00	29,26			
	ESTACA 142	148,220	148,138	0,082	7,00	20,00	0,00	11,48			
	ESTACA 143	149,369	149,262	0,107	7,00	20,00	0,00	14,98			
	ESTACA 144	150,659	150,300	0,359	7,00	20,00	0,00	50,26			
	ESTACA 145	151,444	151,062	0,382	7,00	20,00	0,00	53,48			
	ESTACA 146	152,062	151,745	0,317	7,00	20,00	0,00	44,38			
	ESTACA 147	152,338	152,032	0,306	7,00	20,00	0,00	42,84			
	ESTACA 148	152,461	152,141	0,320	7,00	20,00	0,00	44,80			
	ESTACA 149	152,513	152,250	0,263	7,00	20,00	0,00	36,82			
	ESTACA 150	152,730	152,542	0,188	7,00	20,00	0,00	26,32			
	ESTACA 151	153,093	152,951	0,142	7,00	20,00	0,00	19,88			
	ESTACA 152	153,628	153,453	0,175	7,00	20,00	0,00	24,50			
	ESTACA 153	154,379	154,217	0,162	7,00	20,00	0,00	22,68			
	ESTACA 154	155,125	154,980	0,145	7,00	20,00	0,00	20,30			
	ESTACA 155	156,073	155,744	0,329	7,00	20,00	0,00	46,06			
	ESTACA 156	156,933	156,508	0,425	7,00	20,00	0,00	59,50			
	ESTACA 157	157,239	156,947	0,292	7,00	20,00	0,00	40,88			
	ESTACA 158	156,780	156,056	0,724	7,00	20,00	0,00	101,36			
	ESTACA 159	154,887	154,224	0,663	7,00	20,00	0,00	92,82			
	ESTACA 160	152,578	152,392	0,186	7,00	20,00	0,00	26,04			
	ESTACA 161	151,336	151,381	-0,045	7,00	20,00	6,30	0,00			
	ESTACA 162	150,919	150,766	0,153	7,00	20,00	0,00	21,42			
	ESTACA 163	150,696	150,631	0,065	7,00	20,00	0,00	9,10			
	ESTACA 164	150,695	150,496	0,199	7,00	20,00	0,00	27,86			
	ESTACA 165	150,574	150,363	0,211	7,00	20,00	0,00	29,54			
	ESTACA 166	150,495	150,443	0,052	7,00	20,00	0,00	7,28			
	ESTACA 167	150,520	150,523	-0,003	7,00	20,00	0,42	0,00			
	ESTACA 168	150,760	150,637	0,123	7,00	20,00	0,00	17,22			
	ESTACA 169	151,556	151,326	0,230	7,00	20,00	0,00	32,70			
	ESTACA 170	152,701	152,456	0,245	7,00	20,00	0,00	34,30			
	ESTACA 171	155,586	155,615	-0,029	7,00	20,00	4,06	0,00			
	ESTACA 172	158,164	157,683	0,481	7,00	20,00	0,00	67,34			
	ESTACA 173	159,396	159,021	0,375	7,00	20,00	0,00	52,50			
	ESTACA 174	160,600	160,359	0,241	7,00	20,00	0,00	33,74			
	ESTACA 175	161,432	161,187	0,245	7,00	20,00	0,00	34,30			
	ESTACA 176	161,662	160,880	0,782	7,00	20,00	0,00	109,46			
	ESTACA 177	160,801	160,535	0,266	7,00	20,00	0,00	37,24			
	ESTACA 178	160,774	160,190	0,584	7,00	20,00	0,00	81,76			
	ESTACA 178-19,55	160,056	159,853	0,203	7,00	19,55	0,00	27,78			
TOTAIS							2.204,30	5.813,00			2.204,30

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS				
GRUPO A				
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
S - TAXA DE SEGUROS + G - TAXA DE GARANTIAS	0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
R - TAXA DE RISCOS	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
GRUPO B				
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
GRUPO C				
L - LUCRO	7,30%	6,64%	7,30%	8,69%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS				
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISSQN	2,50%	2,50%	2,50%	5,00%
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA				

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1 = 21,35\%$$

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

(Bonificação e Despesas Indiretas)

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%
S - TAXA DE SEGUROS + G - TAXA DE GARANTIAS				
	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
R - TAXA DE RISCOS				
	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
GRUPO B				
DF - DESPESAS FINANCEIRAS				
	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
GRUPO C				
L - LUCRO				
	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS				
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISSQN		0,00%	0,00%	0,00%
CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA				

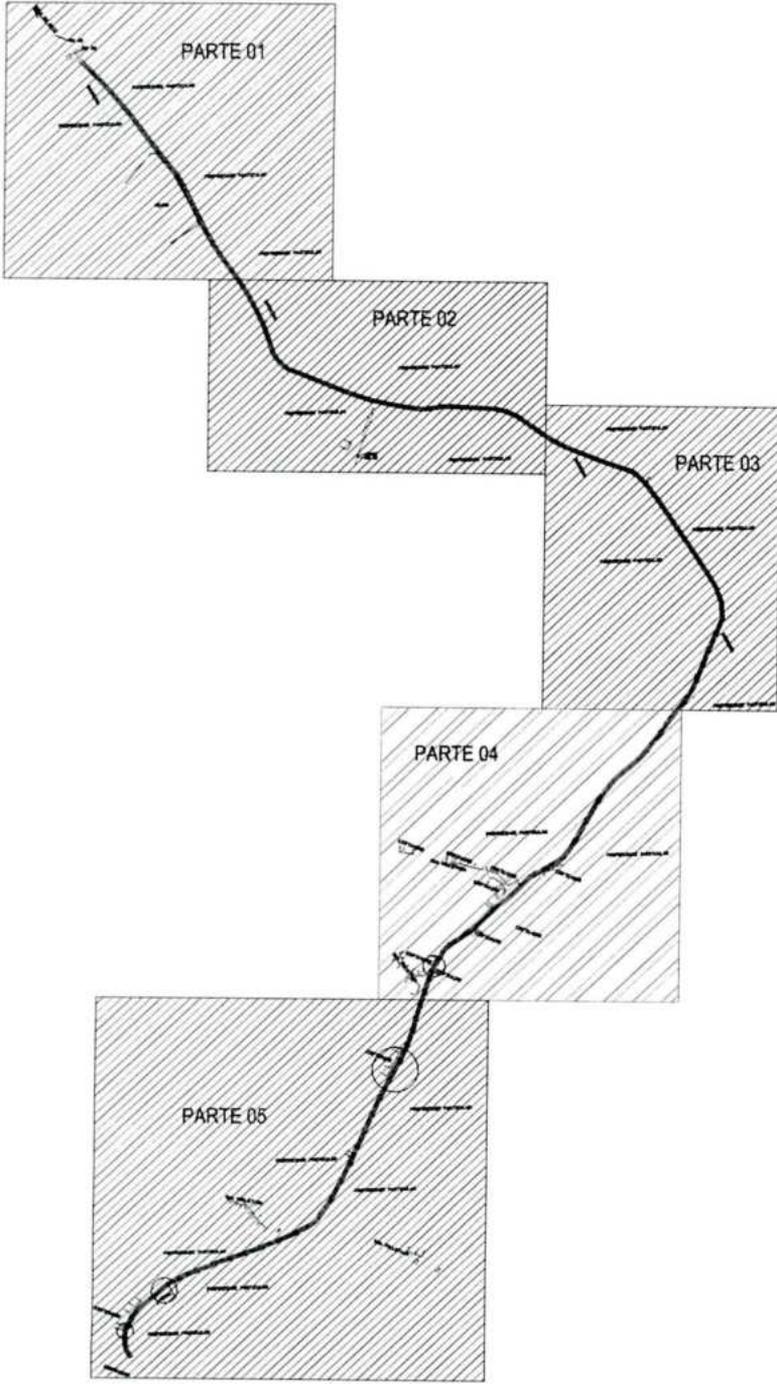
Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
 S = Taxa de Seguros
 R = taxa de risco
 G = taxa de garantias
 DF = taxa de despesas financeiras
 L = taxa de lucro/remuneração
 I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 15,28\%$$

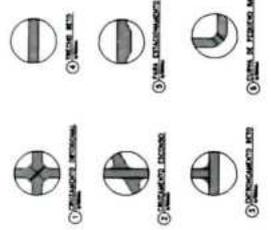
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	-	18,06	-
B2	Feriados	4,68	-	4,68	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13° salário	11,07	8,33	11,07	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	1,88	-	1,88	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,16	8,40	11,16	8,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total	48,68	18,11	48,68	18,11
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81	3,62	4,81	3,62
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,24	2,98	2,24
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78	2,09	2,78	2,09
C5	Indenização Adicional	0,40	0,30	0,40	0,30
C	Total	11,08	8,34	11,08	8,34
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,18	3,04	17,91	6,66
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,30	0,43	0,32
D	Total	8,58	3,34	18,34	6,98
TOTAL (%)		85,14	46,59	114,90	70,23



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO		
LOCAL:	SOLTA DA MATA - SP	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLTA DA MATA - SP	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLTA DA MATA - SP	
AUTOR DO PROJETO:	JOSE JOSÉ CORREIA - CREA 020811871-3 - ART. 4322327/112	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	_____	
LIMBAÇÃO: <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <div style="border-right: 1px solid black; width: 50%; height: 50%;"></div> <div style="border-right: 1px solid black; width: 50%; height: 50%;"></div> </div>		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
CONTÉUDO:	PLANTA DE LAYOUT	ORDEM: PAV FOLHA: 01/20
ESCALA:	INDICADA	REV: 00
SEMELHANÇA:		DATA: MAIO/2023

PAVIMENTAÇÃO DE BOMBA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	100	m²	100,00
2	100	m²	100,00
3	100	m²	100,00
4	100	m²	100,00
5	100	m²	100,00
6	100	m²	100,00
7	100	m²	100,00
8	100	m²	100,00
9	100	m²	100,00
10	100	m²	100,00



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO RIGIDO

LOCAL: BOA VISTA

DENOMINAÇÃO: PAVIMENTO RIGIDO EM BLOCO

PROJETO: PAVIMENTO RIGIDO EM BLOCO

PROJETADE: JOSÉ JOSÉ FERREIRA - CREA 10011/17-3 - ART. 10011/17-3

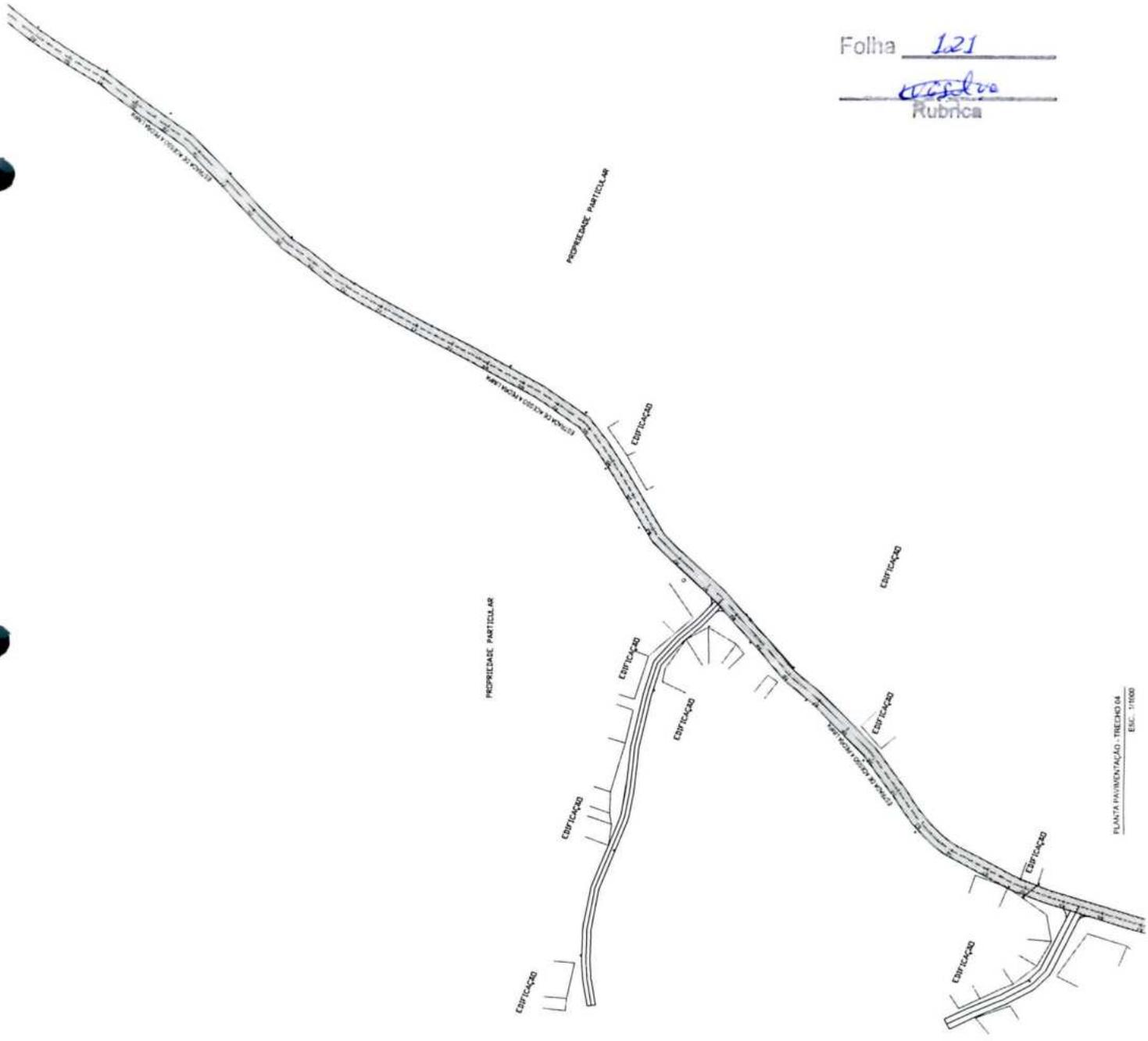
PROJETADE: JOSÉ JOSÉ FERREIRA - CREA 10011/17-3 - ART. 10011/17-3

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
CONDIÇÃO	PAV	PROJETO	DATA
PAVIMENTO RIGIDO EM BLOCO	PAV	PROJETO	05/20
PAVIMENTO RIGIDO EM BLOCO	PAV	PROJETO	05/20
PAVIMENTO RIGIDO EM BLOCO	PAV	PROJETO	05/20

Folha 121

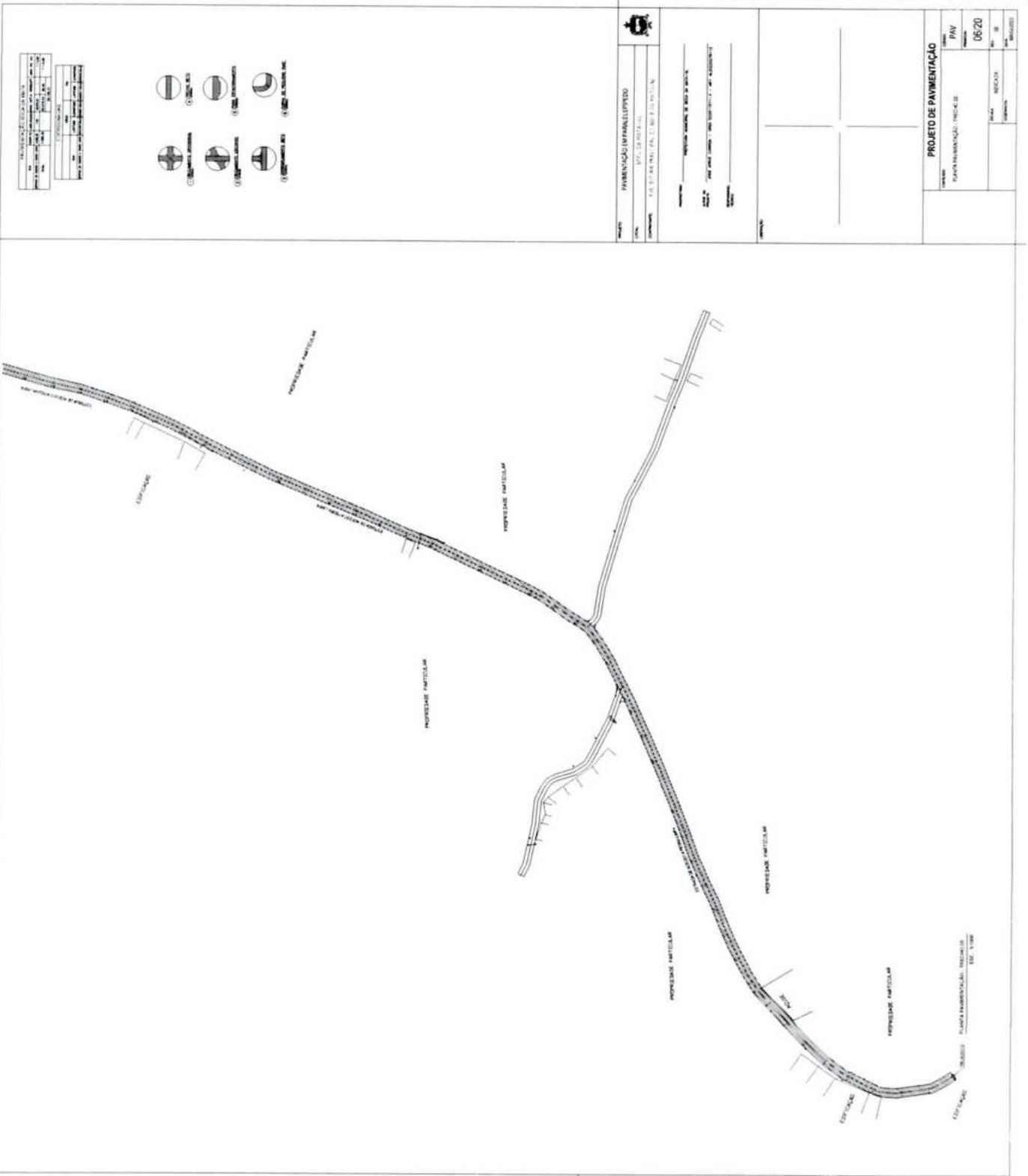
Boa Vista

Rubrica

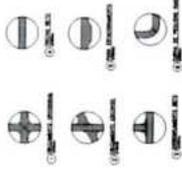


PLANTA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 04

ESC. 1:1000

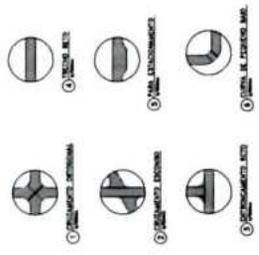


PROPOSTA PAVIMENTAÇÃO	PROPOSTA PAVIMENTAÇÃO

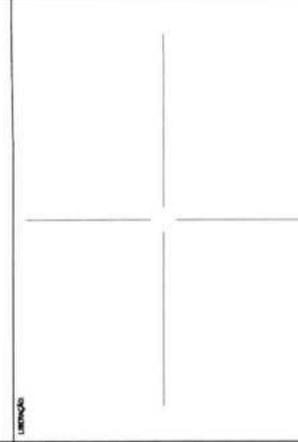


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO: INDETERMINADA Nº: 06/20	
TÍTULO: _____ AUTOR: _____ DATA: _____ ESCALA: _____	TÍTULO: _____ AUTOR: _____ DATA: _____ ESCALA: _____

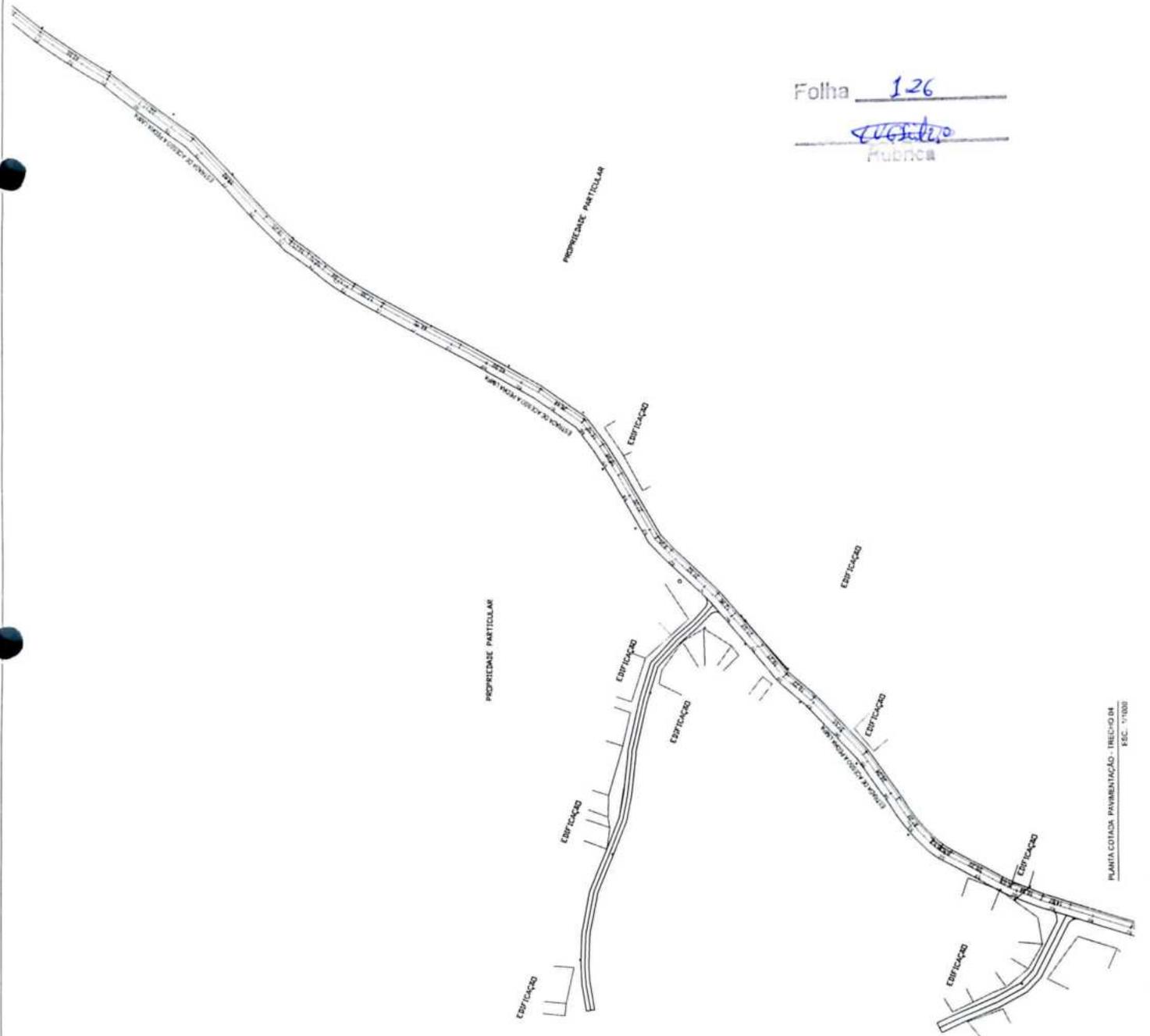
PAVIMENTAÇÃO REGUA DA BARRA	
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE REGUA DA BARRA
LOCAL	REGUA DA BARRA - BA
PROJETADE	PROJETADE
DATA	DATA
ESCALA	ESCALA
PROJETADE	PROJETADE
APROVADO	APROVADO
DATA	DATA
PROJETADE	PROJETADE
APROVADO	APROVADO
DATA	DATA
PROJETADE	PROJETADE
APROVADO	APROVADO
DATA	DATA



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: REGUA DA BARRA - BA
 CONTRATEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ILHEÚS
 PROJETADO: _____
 REVISADO: _____
 APROVADO: _____
 DATA: _____



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
TIPO DE PROJETO	PAVIMENTAÇÃO
DATA DE ELABORAÇÃO	10/20
PROJETADE	PROJETADE
APROVADO	APROVADO
DATA	DATA
PROJETADE	PROJETADE
APROVADO	APROVADO
DATA	DATA



Folha 126
Pubrica

Folha 128
10/2023



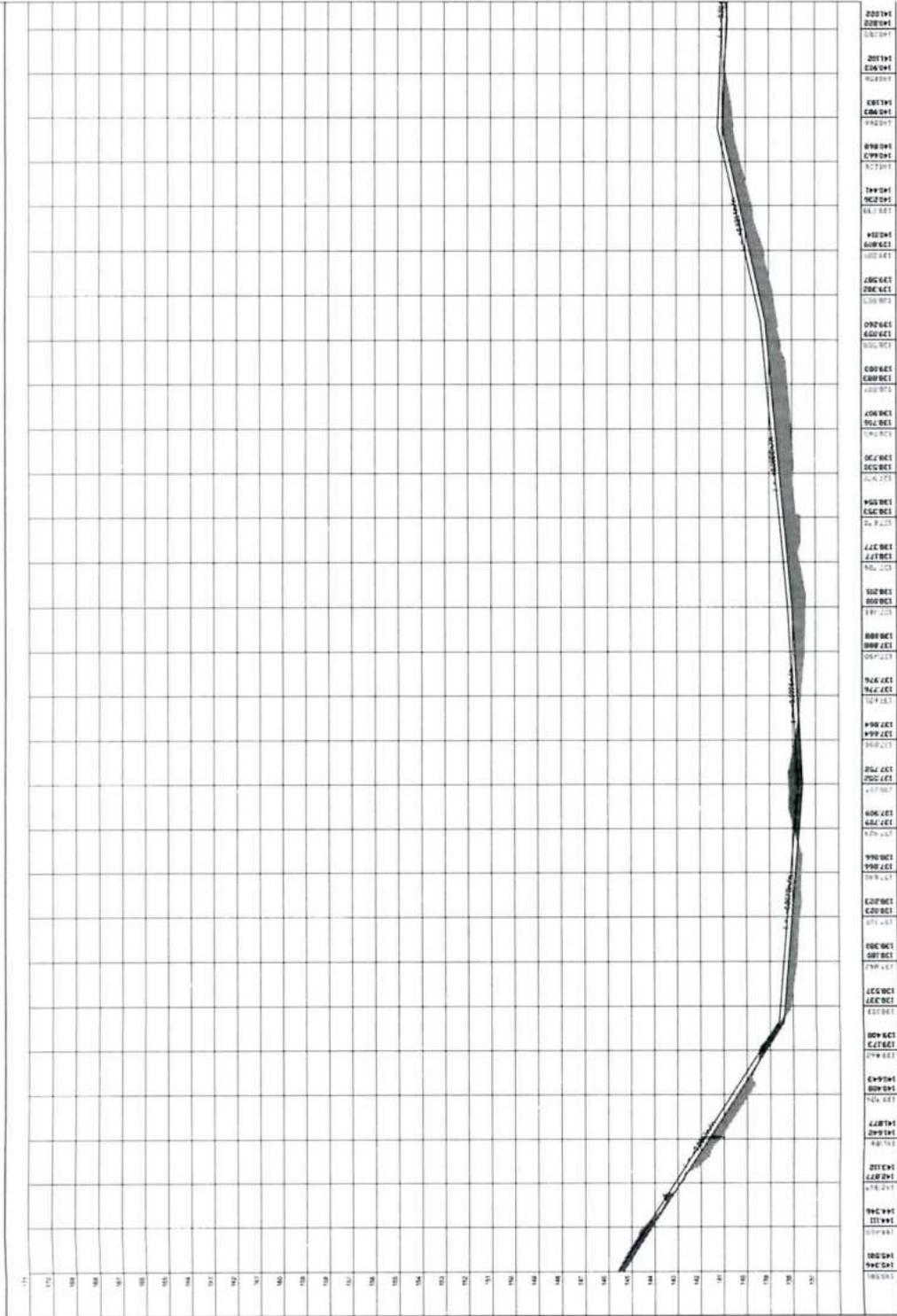
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO
 LOCAL: RUA DA PAZ N.º 144
 CONTRATO: 000/2023 - RUA DA PAZ N.º 144

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BICA DA MATA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES CORREIA - CEN. 13001-191-13 - APT. ALUGADORA 112
 TELEFONE: (11) 3333-1111

LEGENDA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

CONTRATO	000/2023
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BICA DA MATA
DATA DE EMISSÃO	12/20
ESCALA	INDICADA
REV. Nº	00
DATA	12/2023



SEÇÃO LONGITUDINAL DE ACESSO A PISTA LOMBA
 L.º 1/2023

ATADO
 CORTA

2+000	100	100
1+990	100	100
1+980	100	100
1+970	100	100
1+960	100	100
1+950	100	100
1+940	100	100
1+930	100	100
1+920	100	100
1+910	100	100
1+900	100	100
1+890	100	100
1+880	100	100
1+870	100	100
1+860	100	100
1+850	100	100
1+840	100	100
1+830	100	100
1+820	100	100
1+810	100	100
1+800	100	100
1+790	100	100
1+780	100	100
1+770	100	100
1+760	100	100
1+750	100	100
1+740	100	100
1+730	100	100
1+720	100	100
1+710	100	100
1+700	100	100
1+690	100	100
1+680	100	100
1+670	100	100
1+660	100	100
1+650	100	100
1+640	100	100
1+630	100	100
1+620	100	100
1+610	100	100
1+600	100	100
1+590	100	100
1+580	100	100
1+570	100	100
1+560	100	100
1+550	100	100
1+540	100	100
1+530	100	100
1+520	100	100
1+510	100	100
1+500	100	100
1+490	100	100
1+480	100	100
1+470	100	100
1+460	100	100
1+450	100	100
1+440	100	100
1+430	100	100
1+420	100	100
1+410	100	100
1+400	100	100
1+390	100	100
1+380	100	100
1+370	100	100
1+360	100	100
1+350	100	100
1+340	100	100
1+330	100	100
1+320	100	100
1+310	100	100
1+300	100	100
1+290	100	100
1+280	100	100
1+270	100	100
1+260	100	100
1+250	100	100
1+240	100	100
1+230	100	100
1+220	100	100
1+210	100	100
1+200	100	100
1+190	100	100
1+180	100	100
1+170	100	100
1+160	100	100
1+150	100	100
1+140	100	100
1+130	100	100
1+120	100	100
1+110	100	100
1+100	100	100
1+090	100	100
1+080	100	100
1+070	100	100
1+060	100	100
1+050	100	100
1+040	100	100
1+030	100	100
1+020	100	100
1+010	100	100
1+000	100	100

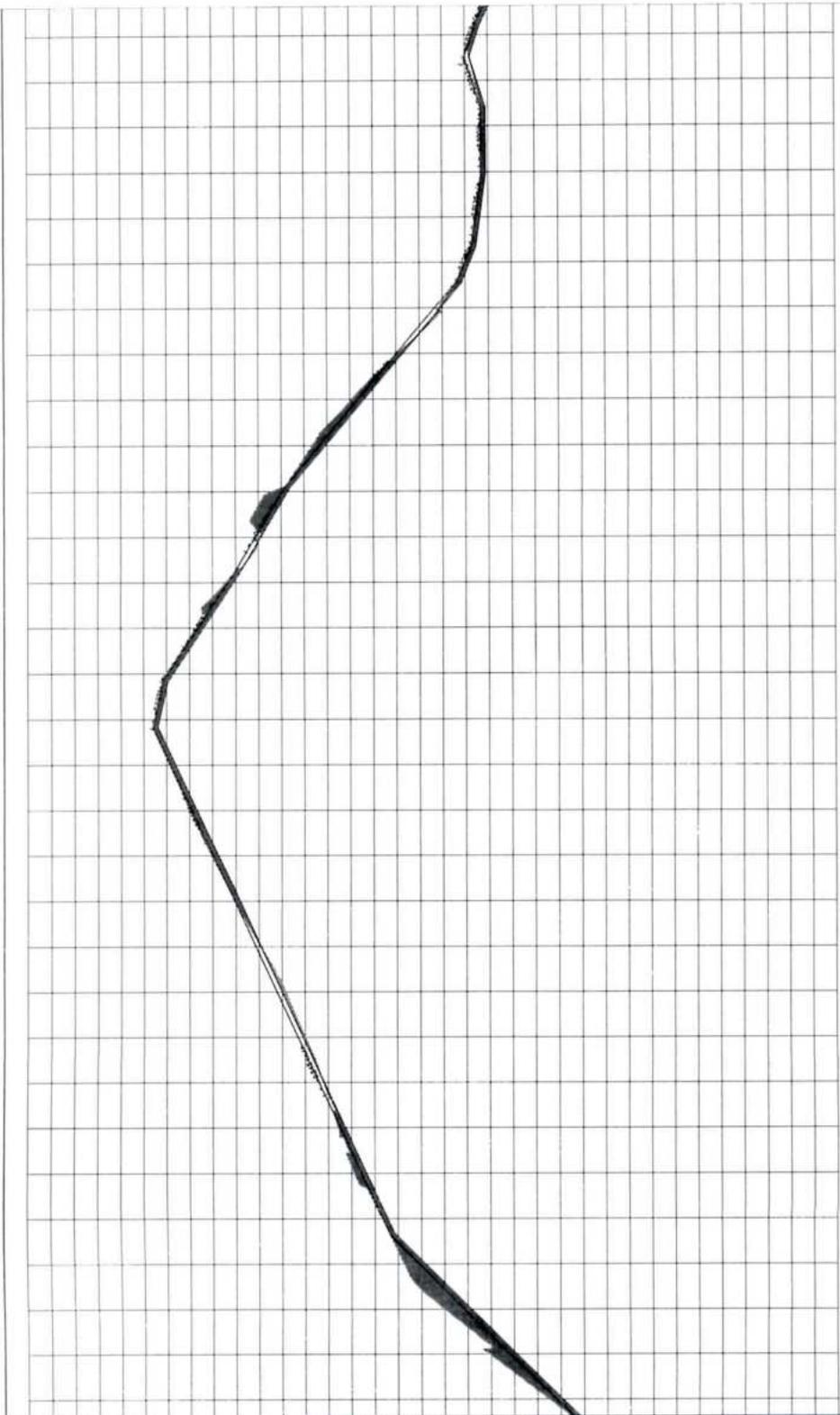
Folha 131
1005/10
 1005



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
 LOCAL: RUA DE NºS 12, 121
 CONTRANTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 NOME DO PROJETO: "SÃO JOSÉ CORREIA - CMA 00011871-3 - ANEXO 00000001012"
 RESPOSTAS: _____
 TERMO: _____

LEITURAS:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
COMPOZICION:	PAVIMENTAÇÃO
PERFILS LONGITUDINAIS	15/20
EDIFICAÇÃO	INDICAÇÃO
RESERVAÇÃO	RESERVAÇÃO
DATA	15/05/2023



ESTACIA	ALTIMETRIA (m)
20+00	127,00
20+10	127,00
20+20	127,00
20+30	127,00
20+40	127,00
20+50	127,00
20+60	127,00
20+70	127,00
20+80	127,00
20+90	127,00
21+00	127,00
21+10	127,00
21+20	127,00
21+30	127,00
21+40	127,00
21+50	127,00
21+60	127,00
21+70	127,00
21+80	127,00
21+90	127,00
22+00	127,00
22+10	127,00
22+20	127,00
22+30	127,00
22+40	127,00
22+50	127,00
22+60	127,00
22+70	127,00
22+80	127,00
22+90	127,00
23+00	127,00
23+10	127,00
23+20	127,00
23+30	127,00
23+40	127,00
23+50	127,00
23+60	127,00
23+70	127,00
23+80	127,00
23+90	127,00
24+00	127,00
24+10	127,00
24+20	127,00
24+30	127,00
24+40	127,00
24+50	127,00
24+60	127,00
24+70	127,00
24+80	127,00
24+90	127,00
25+00	127,00
25+10	127,00
25+20	127,00
25+30	127,00
25+40	127,00
25+50	127,00
25+60	127,00
25+70	127,00
25+80	127,00
25+90	127,00
26+00	127,00
26+10	127,00
26+20	127,00
26+30	127,00
26+40	127,00
26+50	127,00
26+60	127,00
26+70	127,00
26+80	127,00
26+90	127,00
27+00	127,00
27+10	127,00
27+20	127,00
27+30	127,00
27+40	127,00
27+50	127,00
27+60	127,00
27+70	127,00
27+80	127,00
27+90	127,00
28+00	127,00
28+10	127,00
28+20	127,00
28+30	127,00
28+40	127,00
28+50	127,00
28+60	127,00
28+70	127,00
28+80	127,00
28+90	127,00
29+00	127,00
29+10	127,00
29+20	127,00
29+30	127,00
29+40	127,00
29+50	127,00
29+60	127,00
29+70	127,00
29+80	127,00
29+90	127,00
30+00	127,00
30+10	127,00
30+20	127,00
30+30	127,00
30+40	127,00
30+50	127,00
30+60	127,00
30+70	127,00
30+80	127,00
30+90	127,00
31+00	127,00
31+10	127,00
31+20	127,00
31+30	127,00
31+40	127,00
31+50	127,00
31+60	127,00
31+70	127,00
31+80	127,00
31+90	127,00
32+00	127,00
32+10	127,00
32+20	127,00
32+30	127,00
32+40	127,00
32+50	127,00
32+60	127,00
32+70	127,00
32+80	127,00
32+90	127,00
33+00	127,00
33+10	127,00
33+20	127,00
33+30	127,00
33+40	127,00
33+50	127,00
33+60	127,00
33+70	127,00
33+80	127,00
33+90	127,00
34+00	127,00
34+10	127,00
34+20	127,00
34+30	127,00
34+40	127,00
34+50	127,00
34+60	127,00
34+70	127,00
34+80	127,00
34+90	127,00
35+00	127,00
35+10	127,00
35+20	127,00
35+30	127,00
35+40	127,00
35+50	127,00
35+60	127,00
35+70	127,00
35+80	127,00
35+90	127,00
36+00	127,00
36+10	127,00
36+20	127,00
36+30	127,00
36+40	127,00
36+50	127,00
36+60	127,00
36+70	127,00
36+80	127,00
36+90	127,00
37+00	127,00
37+10	127,00
37+20	127,00
37+30	127,00
37+40	127,00
37+50	127,00
37+60	127,00
37+70	127,00
37+80	127,00
37+90	127,00
38+00	127,00
38+10	127,00
38+20	127,00
38+30	127,00
38+40	127,00
38+50	127,00
38+60	127,00
38+70	127,00
38+80	127,00
38+90	127,00
39+00	127,00
39+10	127,00
39+20	127,00
39+30	127,00
39+40	127,00
39+50	127,00
39+60	127,00
39+70	127,00
39+80	127,00
39+90	127,00
40+00	127,00
40+10	127,00
40+20	127,00
40+30	127,00
40+40	127,00
40+50	127,00
40+60	127,00
40+70	127,00
40+80	127,00
40+90	127,00
41+00	127,00
41+10	127,00
41+20	127,00
41+30	127,00
41+40	127,00
41+50	127,00
41+60	127,00
41+70	127,00
41+80	127,00
41+90	127,00
42+00	127,00
42+10	127,00
42+20	127,00
42+30	127,00
42+40	127,00
42+50	127,00
42+60	127,00
42+70	127,00
42+80	127,00
42+90	127,00
43+00	127,00
43+10	127,00
43+20	127,00
43+30	127,00
43+40	127,00
43+50	127,00
43+60	127,00
43+70	127,00
43+80	127,00
43+90	127,00
44+00	127,00
44+10	127,00
44+20	127,00
44+30	127,00
44+40	127,00
44+50	127,00
44+60	127,00
44+70	127,00
44+80	127,00
44+90	127,00
45+00	127,00
45+10	127,00
45+20	127,00
45+30	127,00
45+40	127,00
45+50	127,00
45+60	127,00
45+70	127,00
45+80	127,00
45+90	127,00
46+00	127,00
46+10	127,00
46+20	127,00
46+30	127,00
46+40	127,00
46+50	127,00
46+60	127,00
46+70	127,00
46+80	127,00
46+90	127,00
47+00	127,00
47+10	127,00
47+20	127,00
47+30	127,00
47+40	127,00
47+50	127,00
47+60	127,00
47+70	127,00
47+80	127,00
47+90	127,00
48+00	127,00
48+10	127,00
48+20	127,00
48+30	127,00
48+40	127,00
48+50	127,00
48+60	127,00
48+70	127,00
48+80	127,00
48+90	127,00
49+00	127,00
49+10	127,00
49+20	127,00
49+30	127,00
49+40	127,00
49+50	127,00
49+60	127,00
49+70	127,00
49+80	127,00
49+90	127,00
50+00	127,00

SEÇÃO ESTABELECE O NÍVEL DA TERÇA LOMPA
 ESCALA 1:1000

ATTEND: _____
 COMTE: _____

Folha 132
~~131~~
 Rubrica

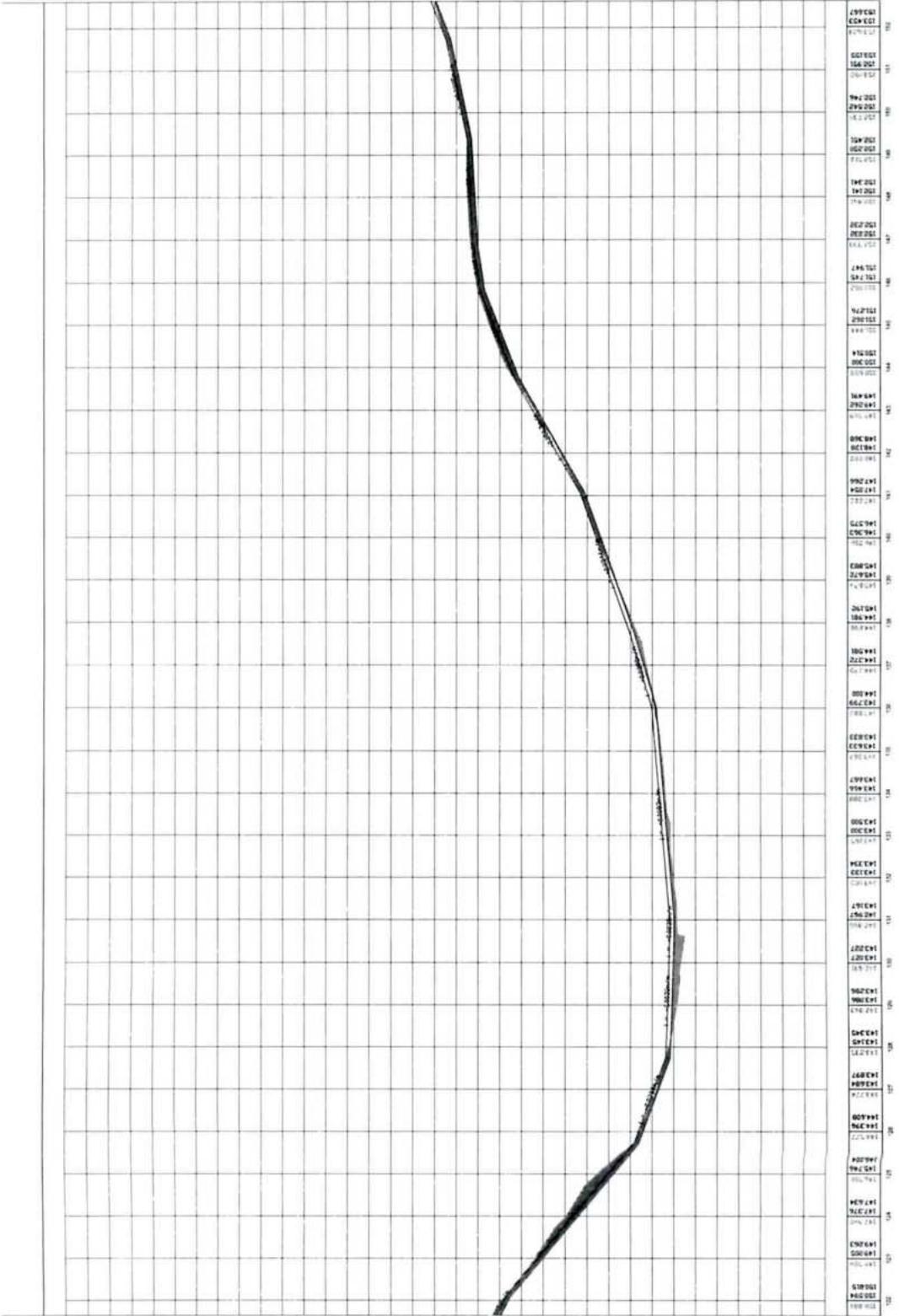


PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDICO
 RUA DA MALTA 241
 BARRAGEM DO RIO SÃO FRANCISCO - FUR. DE BARRAGEM FEDERAL

PROPOSTA: REFEIÇÃO ESCOLA DE BARRAGEM DO RIO SÃO FRANCISCO
 PROJETO: JOSE JOSÉ CORRÊA - ENR 02031371-3 - ART. Nº 020220113
 REVISÃO: TERCEIRO

LEGENDA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
ESPESOR	PAV
INDICADA	16/20
INDICADA	INDICADA
INDICADA	INDICADA

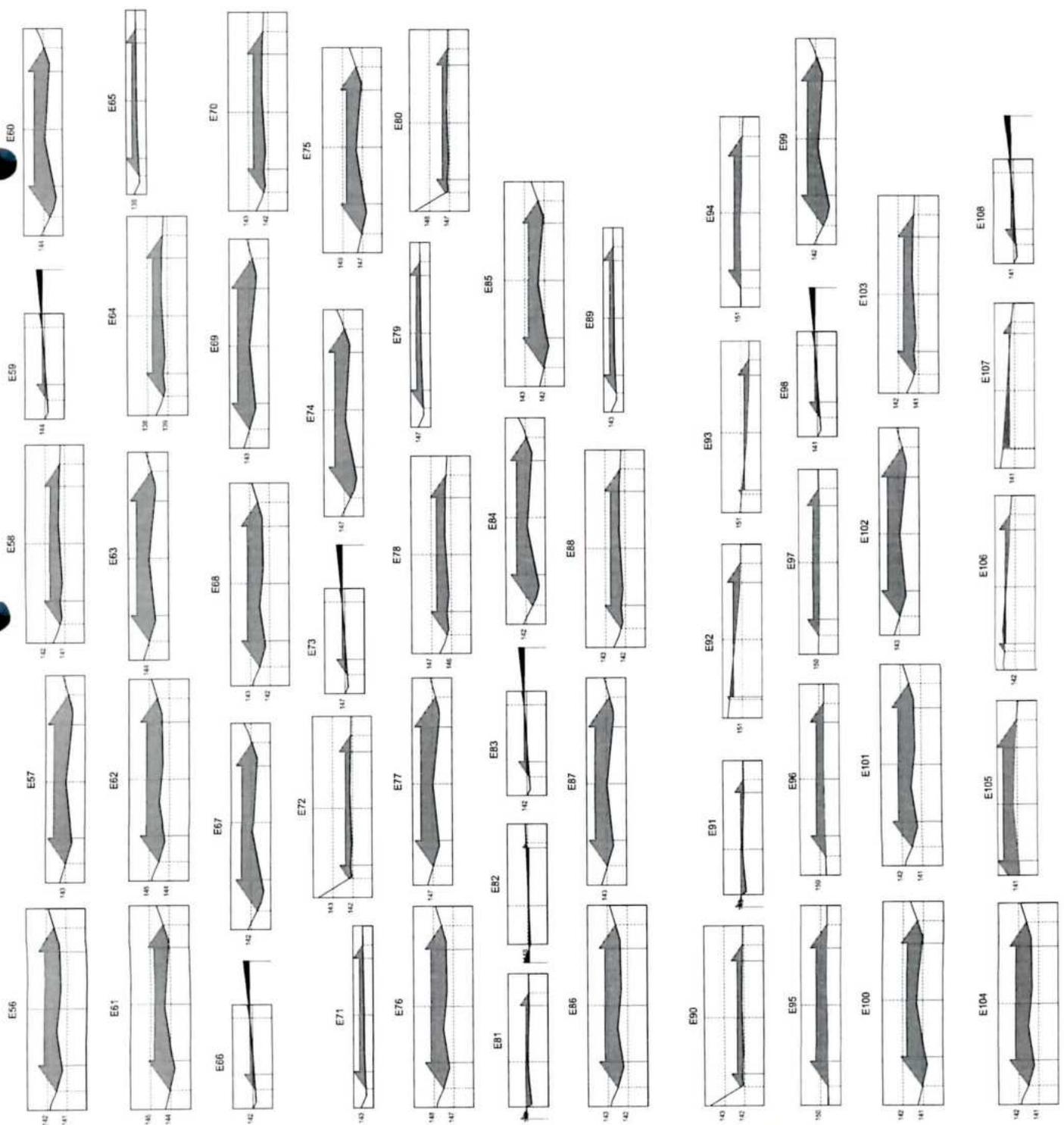


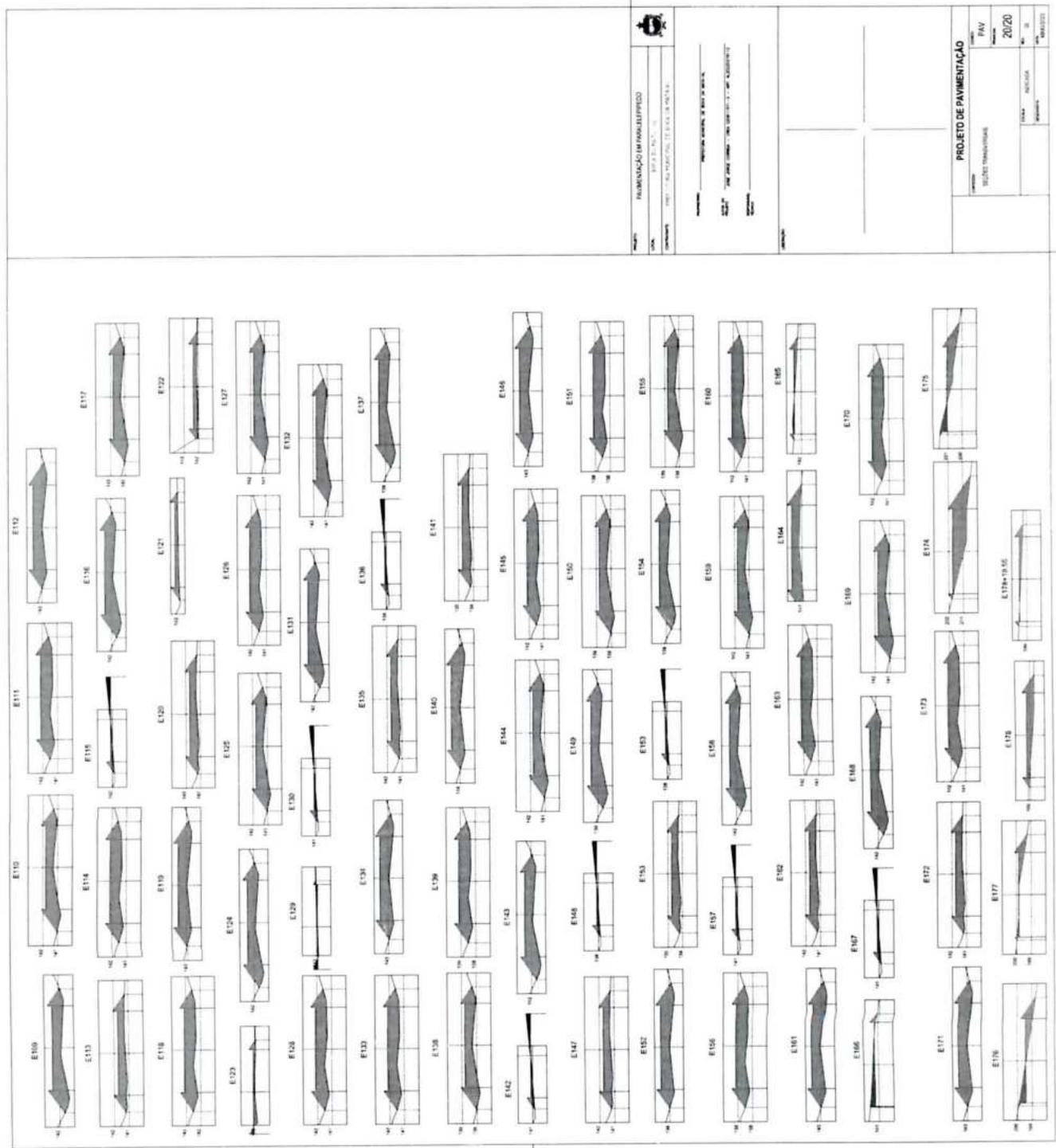
SEÇÃO ESTADAL DE ACESSO A PISTA LOMBA
 EDP Nº 1 - 1988

120+00	120+00
119+00	119+00
118+00	118+00
117+00	117+00
116+00	116+00
115+00	115+00
114+00	114+00
113+00	113+00
112+00	112+00
111+00	111+00
110+00	110+00
109+00	109+00
108+00	108+00
107+00	107+00
106+00	106+00
105+00	105+00
104+00	104+00
103+00	103+00
102+00	102+00
101+00	101+00
100+00	100+00
99+00	99+00
98+00	98+00
97+00	97+00
96+00	96+00
95+00	95+00
94+00	94+00
93+00	93+00
92+00	92+00
91+00	91+00
90+00	90+00
89+00	89+00
88+00	88+00
87+00	87+00
86+00	86+00
85+00	85+00
84+00	84+00
83+00	83+00
82+00	82+00
81+00	81+00
80+00	80+00
79+00	79+00
78+00	78+00
77+00	77+00
76+00	76+00
75+00	75+00
74+00	74+00
73+00	73+00
72+00	72+00
71+00	71+00
70+00	70+00
69+00	69+00
68+00	68+00
67+00	67+00
66+00	66+00
65+00	65+00
64+00	64+00
63+00	63+00
62+00	62+00
61+00	61+00
60+00	60+00
59+00	59+00
58+00	58+00
57+00	57+00
56+00	56+00
55+00	55+00
54+00	54+00
53+00	53+00
52+00	52+00
51+00	51+00
50+00	50+00
49+00	49+00
48+00	48+00
47+00	47+00
46+00	46+00
45+00	45+00
44+00	44+00
43+00	43+00
42+00	42+00
41+00	41+00
40+00	40+00
39+00	39+00
38+00	38+00
37+00	37+00
36+00	36+00
35+00	35+00
34+00	34+00
33+00	33+00
32+00	32+00
31+00	31+00
30+00	30+00
29+00	29+00
28+00	28+00
27+00	27+00
26+00	26+00
25+00	25+00
24+00	24+00
23+00	23+00
22+00	22+00
21+00	21+00
20+00	20+00
19+00	19+00
18+00	18+00
17+00	17+00
16+00	16+00
15+00	15+00
14+00	14+00
13+00	13+00
12+00	12+00
11+00	11+00
10+00	10+00
9+00	9+00
8+00	8+00
7+00	7+00
6+00	6+00
5+00	5+00
4+00	4+00
3+00	3+00
2+00	2+00
1+00	1+00
0+00	0+00

Folha 135
~~Rubrica~~

	
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL:	RUA DA PAZ, 1.414
CONTRATO:	PROPOSTA Nº 004/2011 - RUA DA PAZ, 1.414
EMPRESA:	PROJETOS MATEUS DE SOUZA S.A.
DATA DE ELABORAÇÃO:	02 DE JANEIRO DE 2012 - 09H 15MIN - 11º ANDAR/2012
REVISÃO:	01
ESCALA: 1:100	
DATA: 19/20	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SEÇÕES TRANSVERSAIS	
PROJETO:	PAV
REVISÃO:	19/20
FECHA:	INDICADA
REV. Nº:	01
REV. DATA:	19/20





Projeto: **PROJEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**
 Data: 20/02/2020
 Autor: **ALBERTO**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 Rua: **AV. ...**
 Nº: **...**
 Bairro: **...**
 Cidade: **...**
 Estado: **...**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
Projeto	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
Revista	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
Auto	ALBERTO
Data	20/02/2020
Projeto	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

■ NOTA DE LULA
 ○ NOTA DE ALTA
 — LULA DE DRENAGEM
 — LULA DE DRENAGEM DE SUPERFÍCIE
 — LULA DE DRENAGEM DE FUNDAMENTO

Folha 137
~~421/10~~
 Rubrica

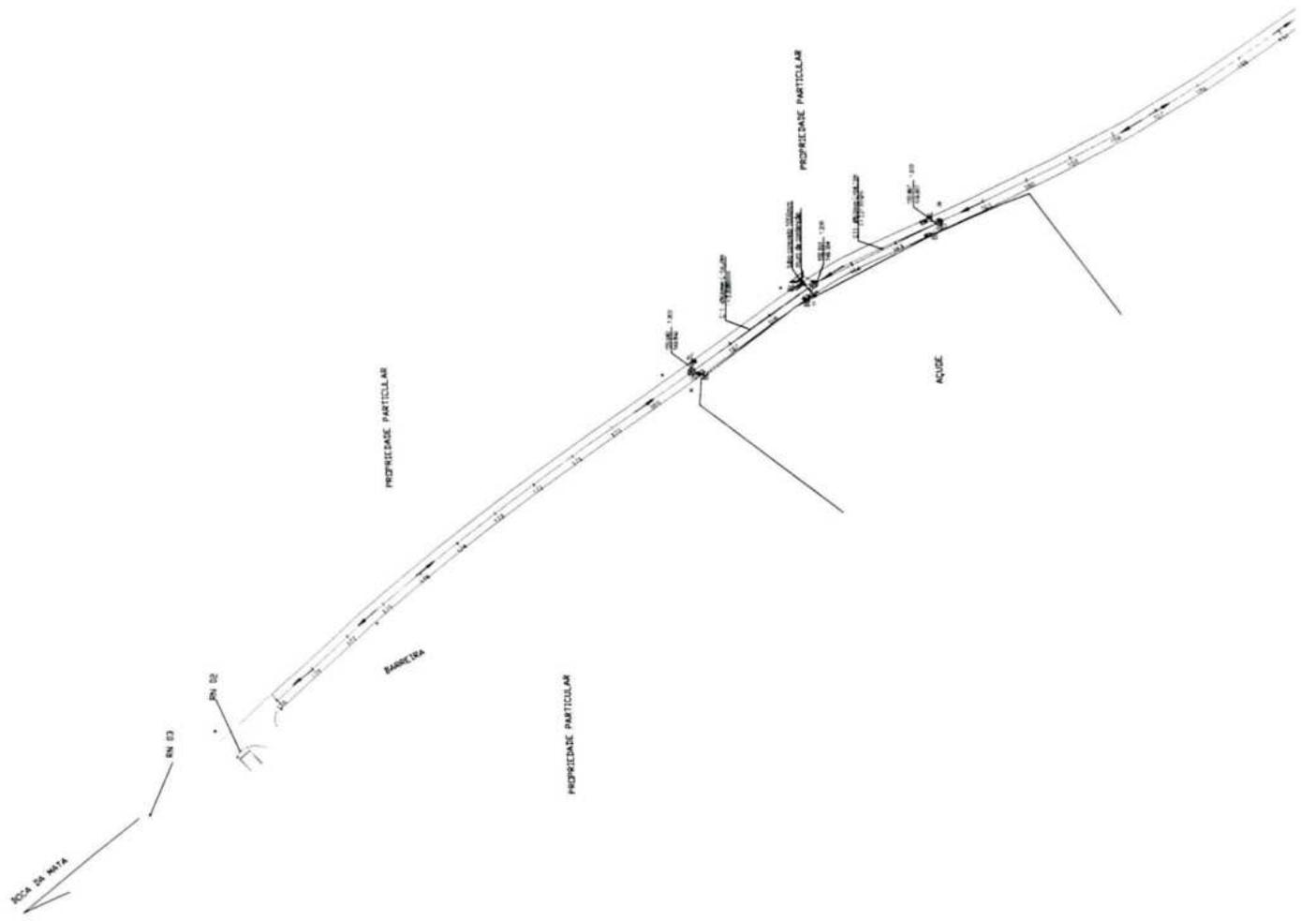


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: BOCAIA PAIÃO
 CONTRATO: INFRAESTRUTURA MUNICIPAL Nº 002/2012

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIA PAIÃO
 Nº: 002/2012
 DATA: 02/02/2012
 VALOR: R\$ 1.000.000,00
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAZ DE CARVALHO, Nº 100, BOCAIA PAIÃO, ITABORAÍ, RJ



PROJETO DE DRENAGEM			
COMUNICADO Nº	DRE	DATA	VALOR
01/19	PLANTA DRENAGEM - TRECHO 01	01/19	R\$ 1.000.000,00
PROPOSTA Nº	INSCRIÇÃO Nº	DATA	VALOR



PLANTA DRENAGEM - TRECHO 01
 ESC. 1:1000

■ NOVA DE LINDA
 ● NOVA DE LINDA
 — REDE DE DRENAGEM PARTICULAR
 — LINHA DE DRENAGEM COMUNITARIA

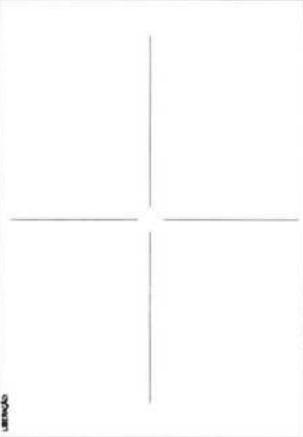
Folha 138
138
 138



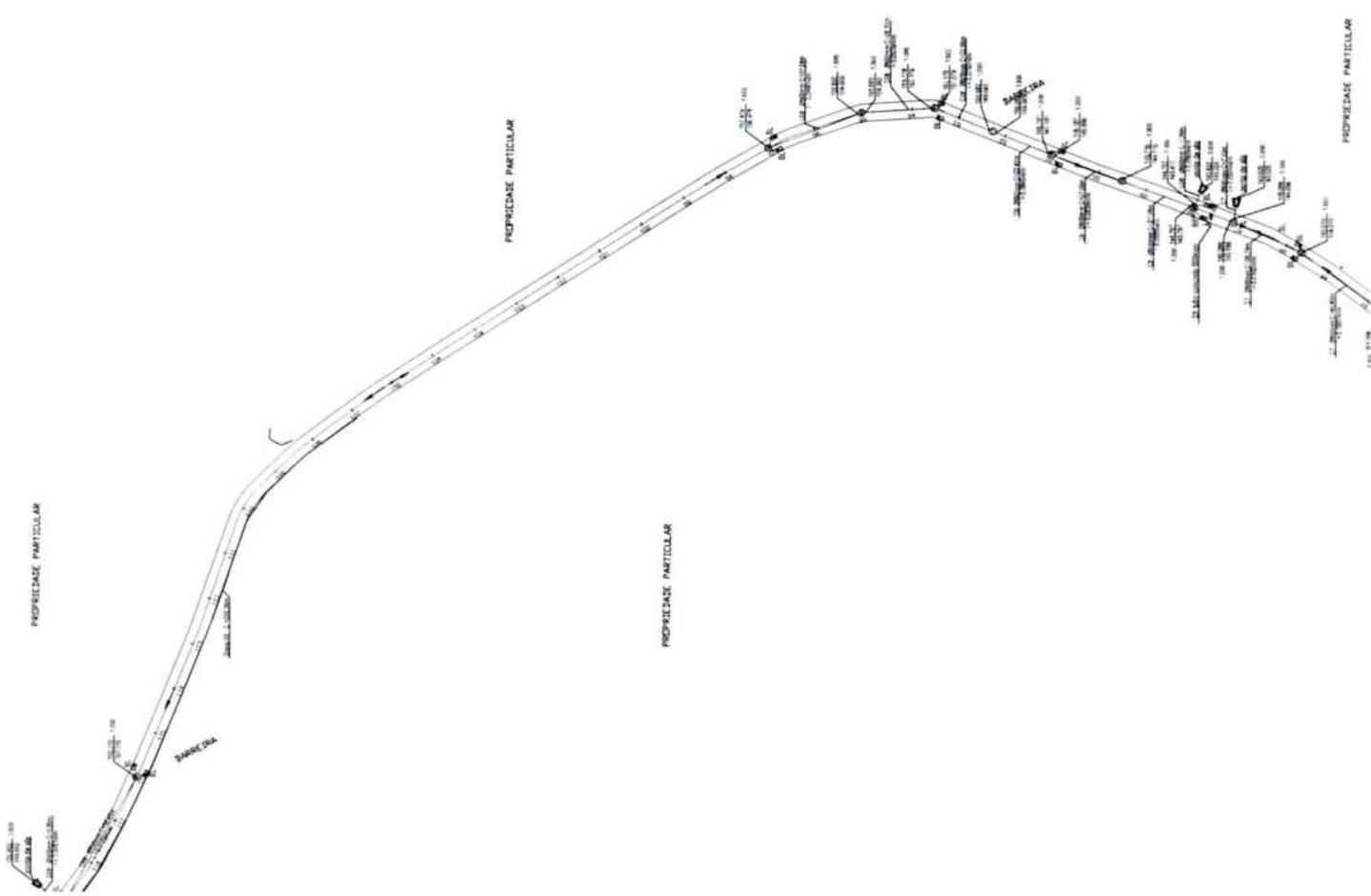
PROJETO: _____
 LOCAL: ESCOLA PAIÃOZAS
 DEPARTAMENTO: PROJETOS DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA DE LINDES
 PROJETO DE: JOSE CARLOS DE SOUZA - ENG. CIVIL (1311) - 3 - ART. 1311/1312
 ESCALA: 1:500

LEGENDA



PROJETO DE DRENAGEM			
OBJETO:	PLANTA DRENAGEM - TRECHO 03	DRE	03/19
DATA:	INICIADA	REV.	00
DESCRIÇÃO:	DESCRIÇÃO	DATA:	MAR/2023



PLANTA DRENAGEM - TRECHO 03
 ESC. 1:500

PROPRIEDADE PARTICULAR

- BOTA DE LEITE
- CÍRCULO DE VISÃO
- REDE DE DRENAGEM PROJETADA
- SINALIZAÇÃO DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA

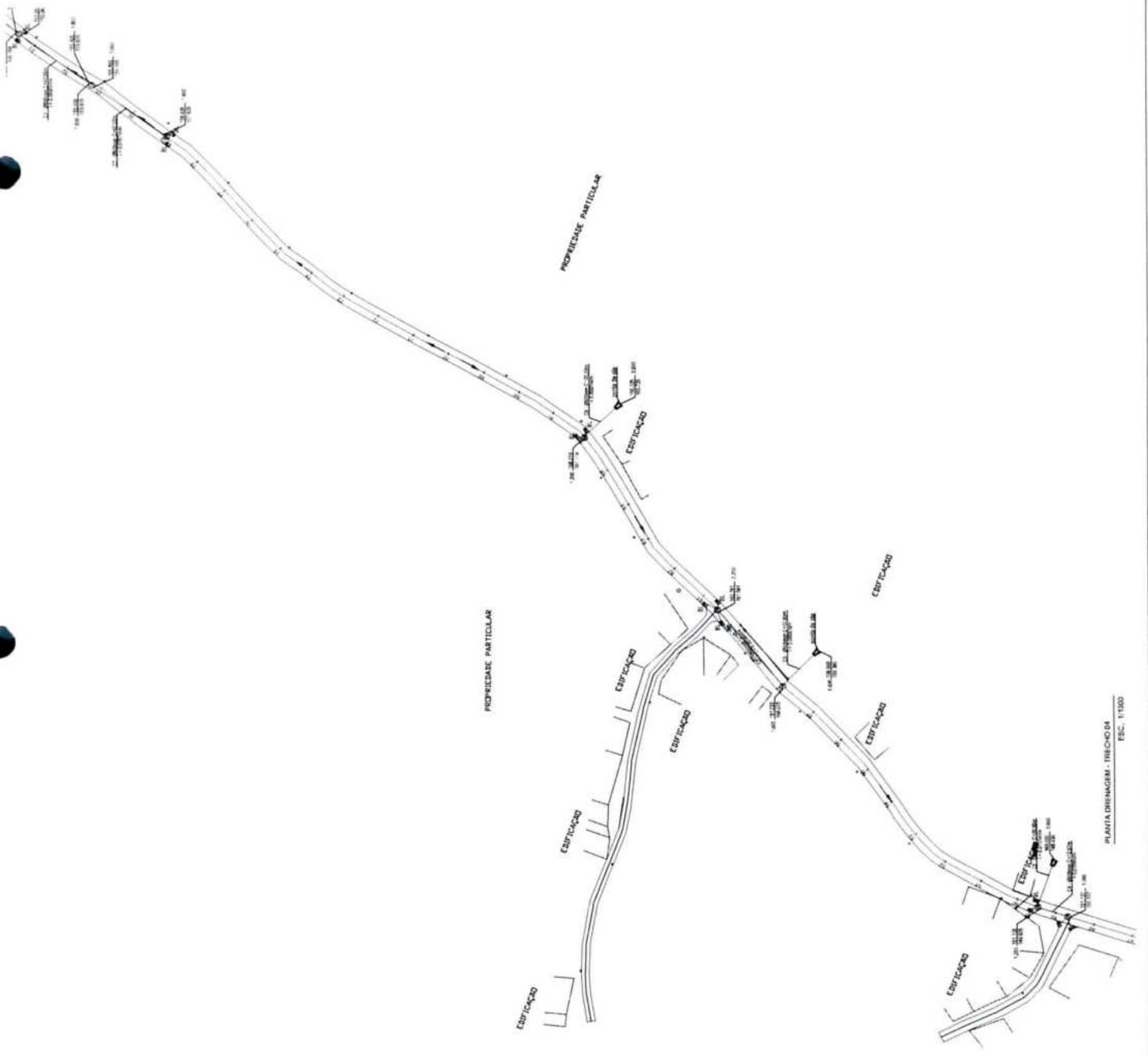
Folha 140
140/140
 Rubrica



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
 LOCAL: RUA DE PÉROLA, 122
 COMPONENTE: REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL
 PROFESSOR: PROFESSOR MARCELO DE SOUZA DE MATHIAS
 ALUNO DE PRIMEIRO PERÍODO: JOSE JORGE CORREIA - ORN 22021101-3 - ANO 2022/2023
 DISCIPLINA: DRENAGEM URBANA

URBANO

PROJETO DE DRENAGEM	
CONTEÚDO:	PLANTA DRENAGEM - TETO DO 04
CLASSIFICAÇÃO:	DRE
PROJETO:	04/19
DATA:	RECIBIDA
REVISÃO:	REV. 01
FECHA:	14/05/2023



PLANTA DRENAGEM - TETO DO 04
 ESC. 1:100

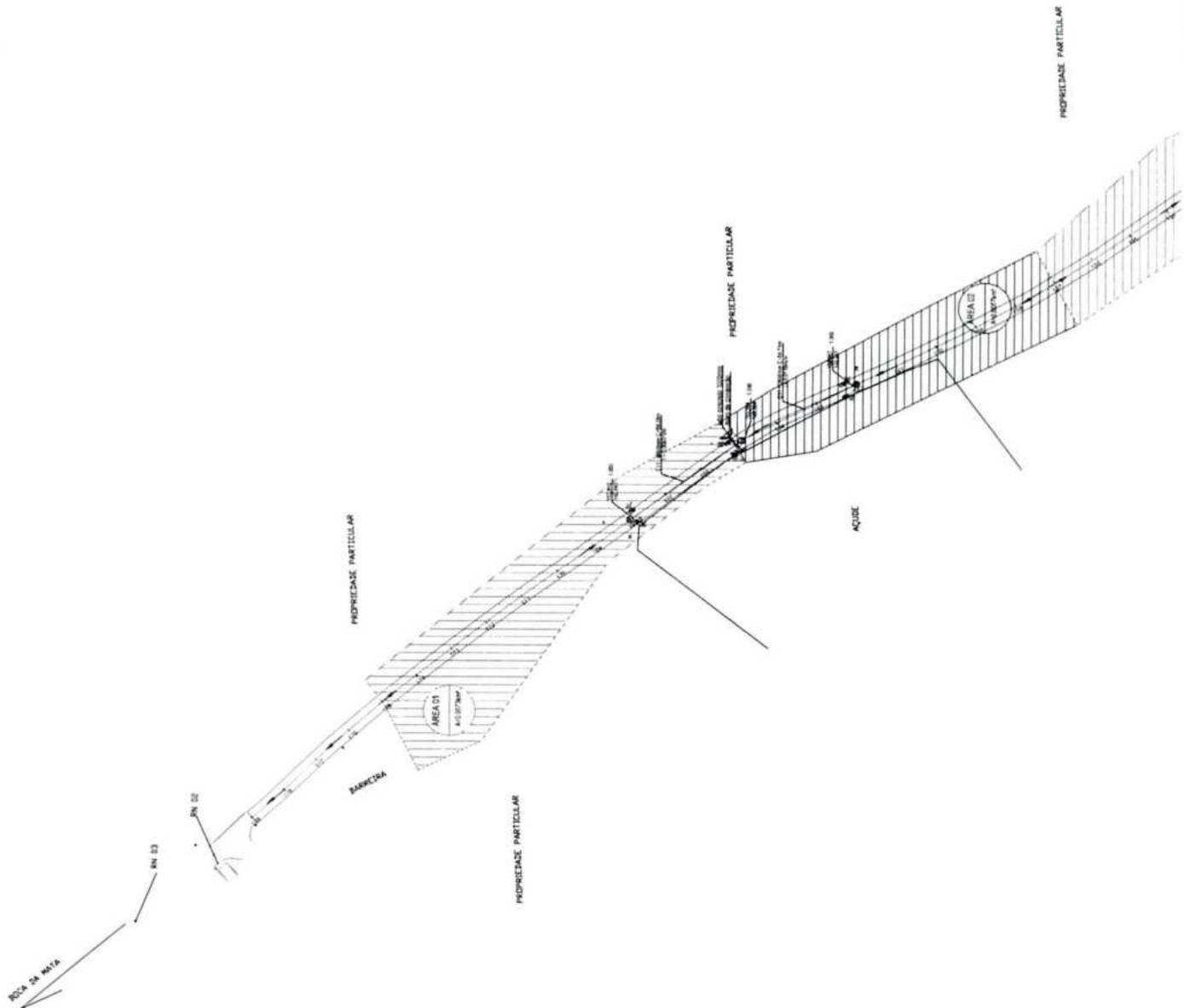
Folha 142
~~142~~
 Rubrica



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO
 LOCAL: RUA DA MATA, 111
 CONTRATANTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE RUA DA MATA, S/A
 PROPRIETÁRIO: PRECATORIA MUNICIPAL DE RUA DA MATA, S/A
 PROJETO: JOSÉ JOSÉ CORREIA - CREA 000613371-3 - ART. 04228297412
 ELABORADO POR: []

LEGENDA

PROJETO DE DRENAGEM	
OBJETO:	DRE
BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO - TRECHO 01	06/19
ESCALA:	1:50
INICIADA:	06/19
ENCERRADA:	06/19



BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO - TRECHO 01
 ESC. 1:100

Folha 144
~~106/144~~
 Rubrica



PROJETO

LOCAL: BARRAGEM PARTICULAR

ENDEREÇO: FORTALEZA MUNICIPAL DE NOVA DA PALHA

PROPOSTA:

PROTEÇÃO BARRAGEM DE NOVA DA PALHA

PROJETO DE: JOSÉ JOSÉ CORREIA - OBRAS 00011371-3 - ART. 42/00011371/3

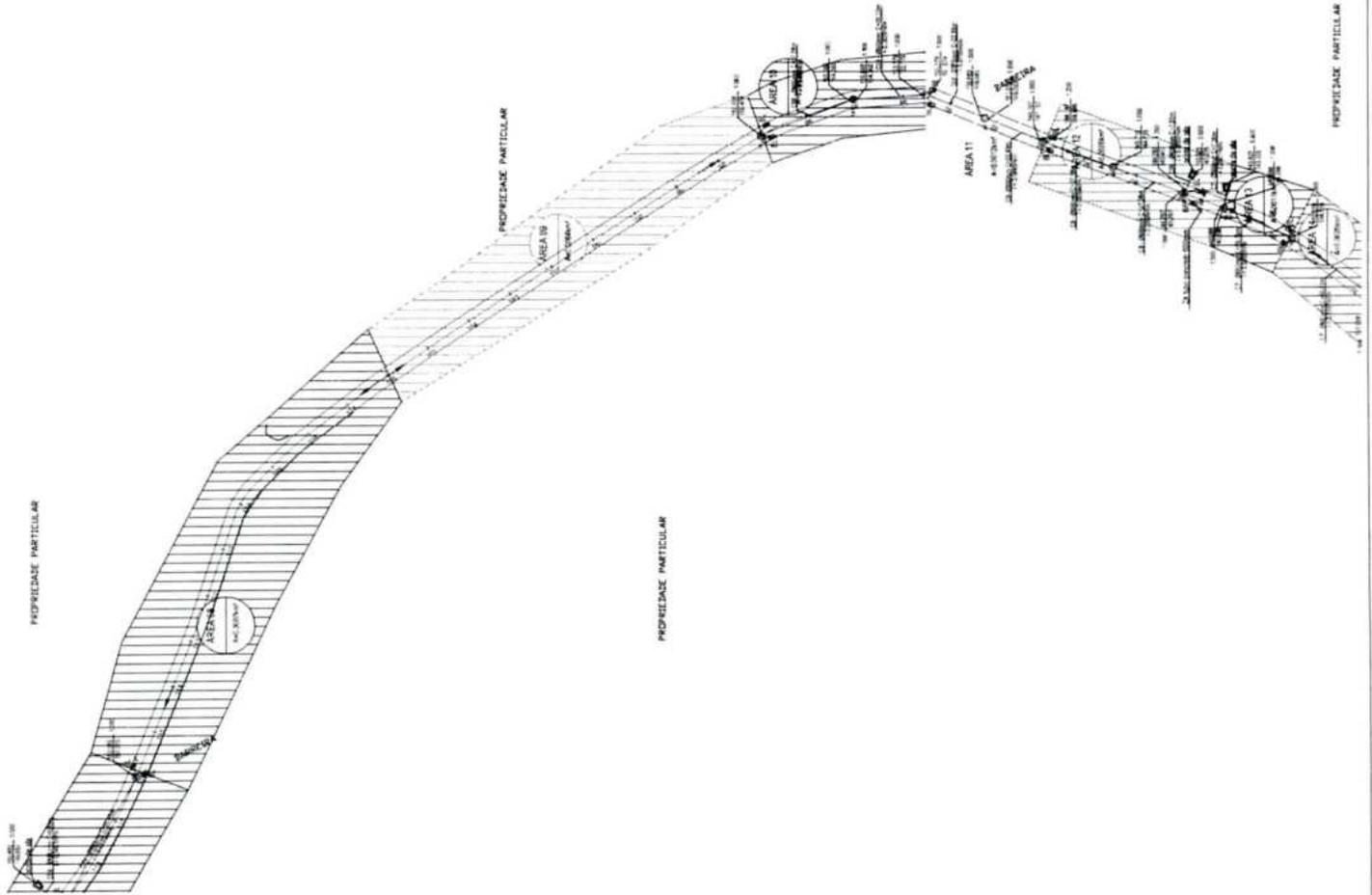
PROPOSTA:

PROTEÇÃO BARRAGEM DE NOVA DA PALHA

LEGENDA

PROJETO DE DRENAGEM

CLIENTE:	DIRETORIA	DATA:	08/19
BACINS DE CONTRIBUIÇÃO - TRECADO 03	INDICADA	NO. DO	00
	ESTRUTURA	NO. DO	00000003



BACINS DE CONTRIBUIÇÃO - TRECADO 03
 ESC. 1:1000

PROPRIEDADE PARTICULAR

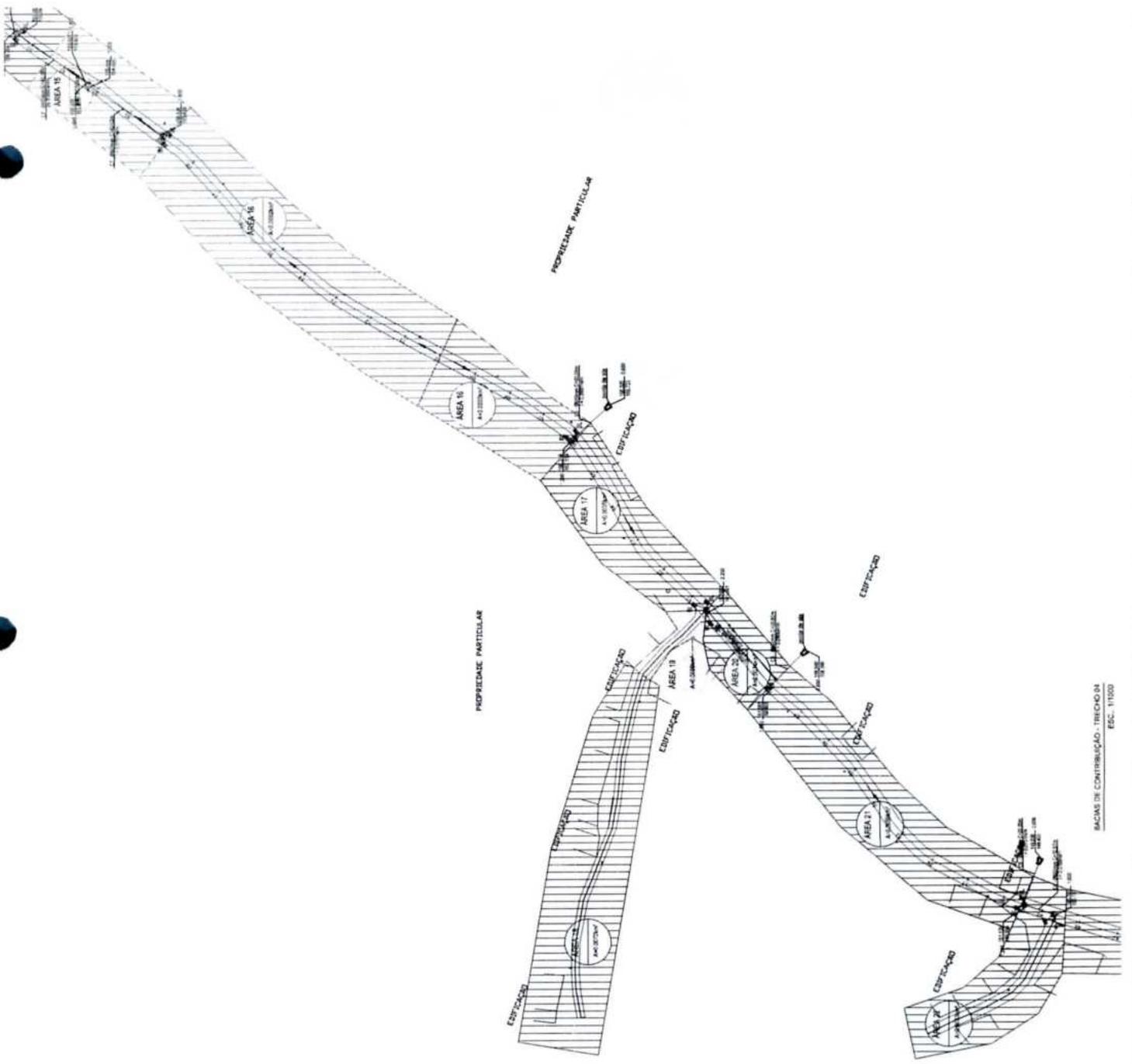
Folha 145
[Handwritten Signature]
 Rubrica



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: RUA DA PAIXÃO 12,
 COMPLEMENTO: PARCELAS PARTICULARES DE RUA DA PAIXÃO 12
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 NOME DO PROJETO: RUA JOÃO CARLOS - TRAJE 02011371-3 - ANO 14/2002/0117
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

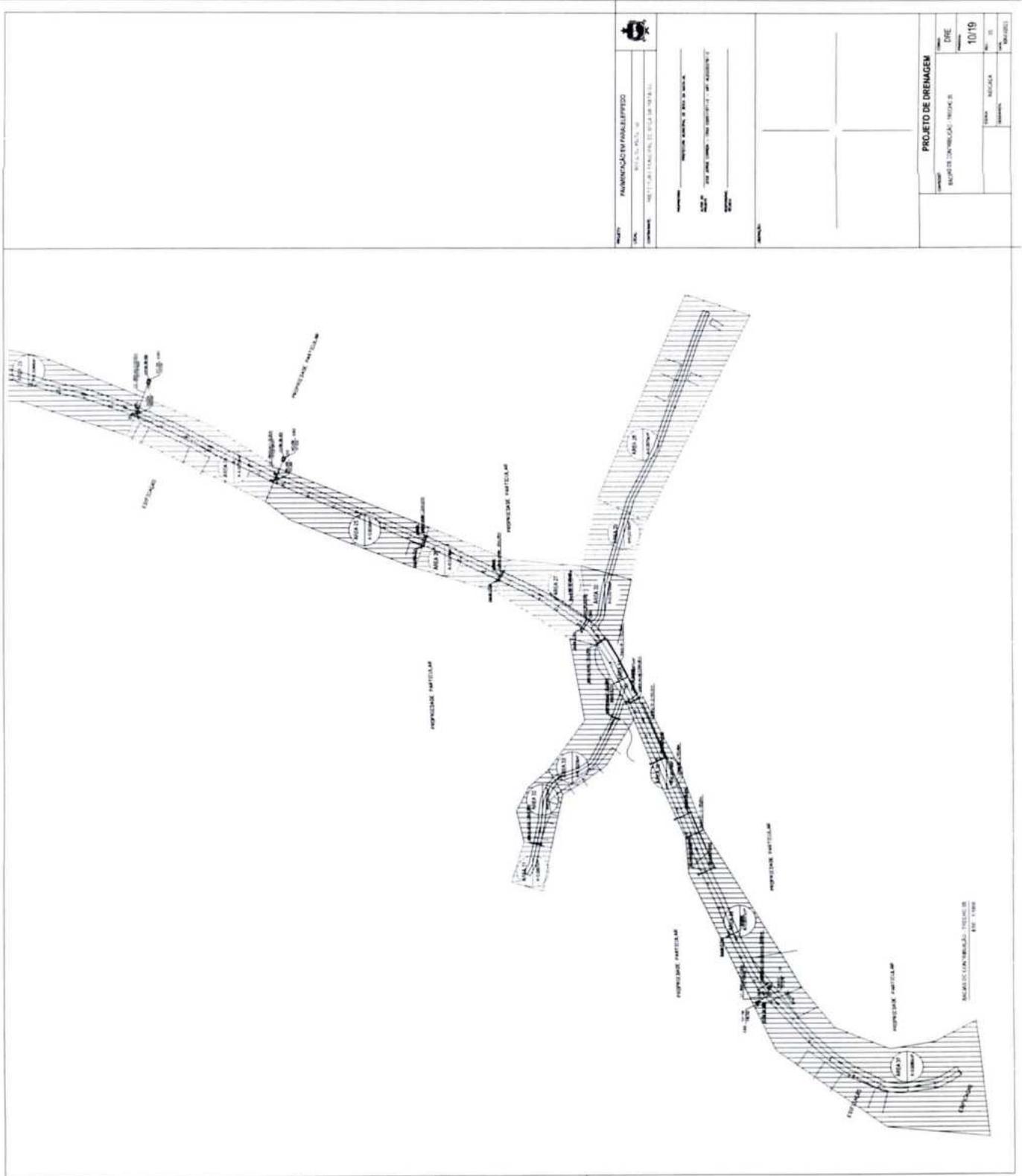
EMPRESA: _____

PROJETO DE DRENAGEM	
CONTEÚDO:	BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO - TRECHO 04
DATA:	09/19
REVISÃO:	01
INSCRIÇÃO:	_____
PROFISSIONAL:	_____



BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO - TRECHO 04
 ESC. 1:1000

Folha 146
Rubrica
 Rubrica



	
PROJETO DE DRENAGEM	
NOME DO PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM	DATA: 10/19
LOCAL: ...	ESCALA: ...
AUTOR: ...	REVISOR: ...
APROVADO: ...	DATA: ...

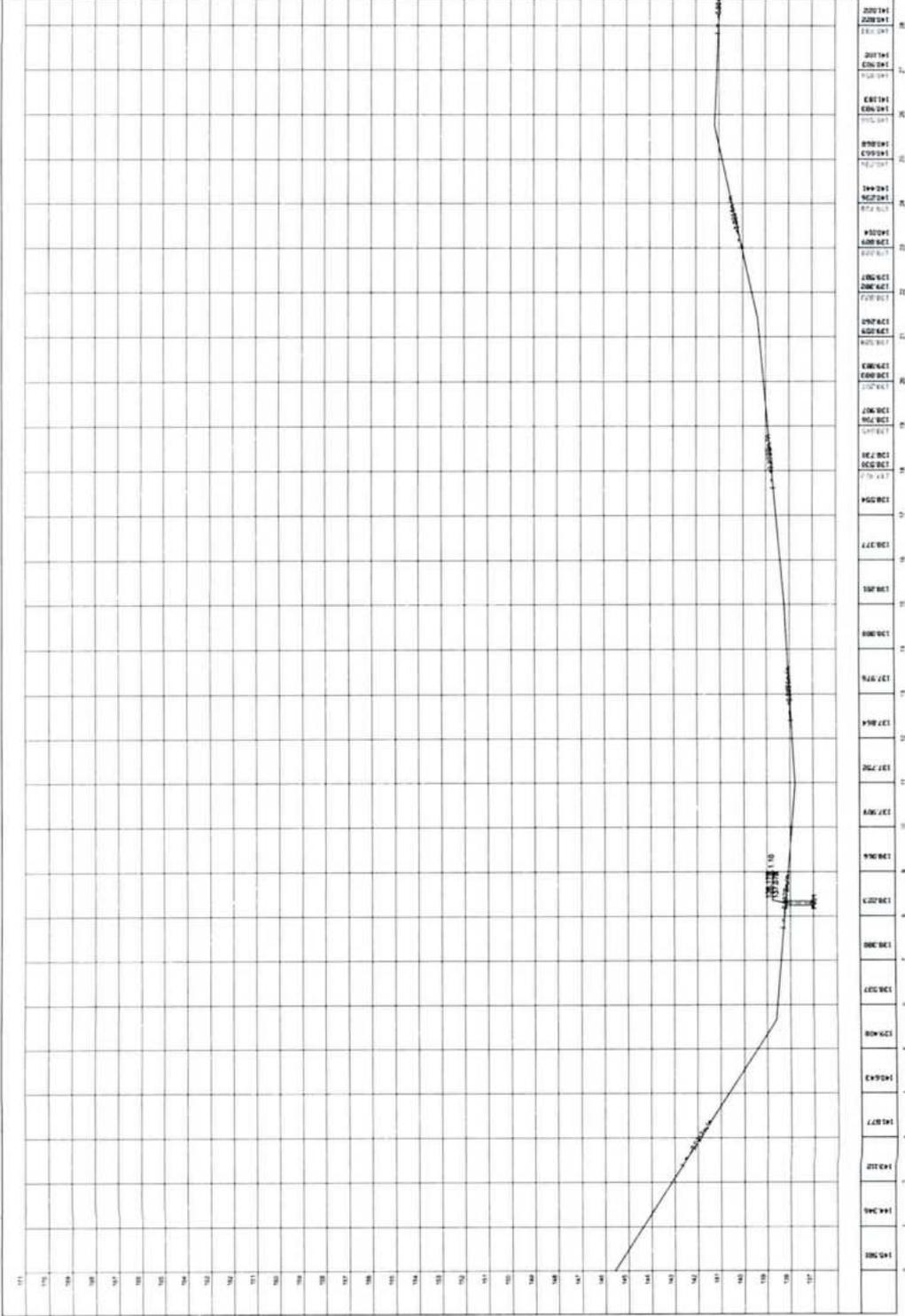
Folha 148
~~148/149~~
 Rubrica



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: RUA LA PAZ, S/N.
 CONTRATO: 041/11-248 PAV/12-DE-005-12-15-248.
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PE.
 ARQUITETO: JOSÉ JOSÉ CORREIA - CREA 20011371-2 - ART. 43220791-2
 ENGENHEIRO: _____
 TÍTULO: _____

ABRIL/2012

PROJETO DE DRENAGEM	
CONTENIDO:	DIRETORIA
PERFIS LONGITUDINAIS	PROPOSTA
	12/19
ESCALA INDICADA	Nº. DE
ESTRUTURA	14/03/2012



SEÇÃO ESTIMADA DE ALÇAMENTO E PERDA LÍQUIDA
 145+00 - 155+00

— DRENE ACHADO

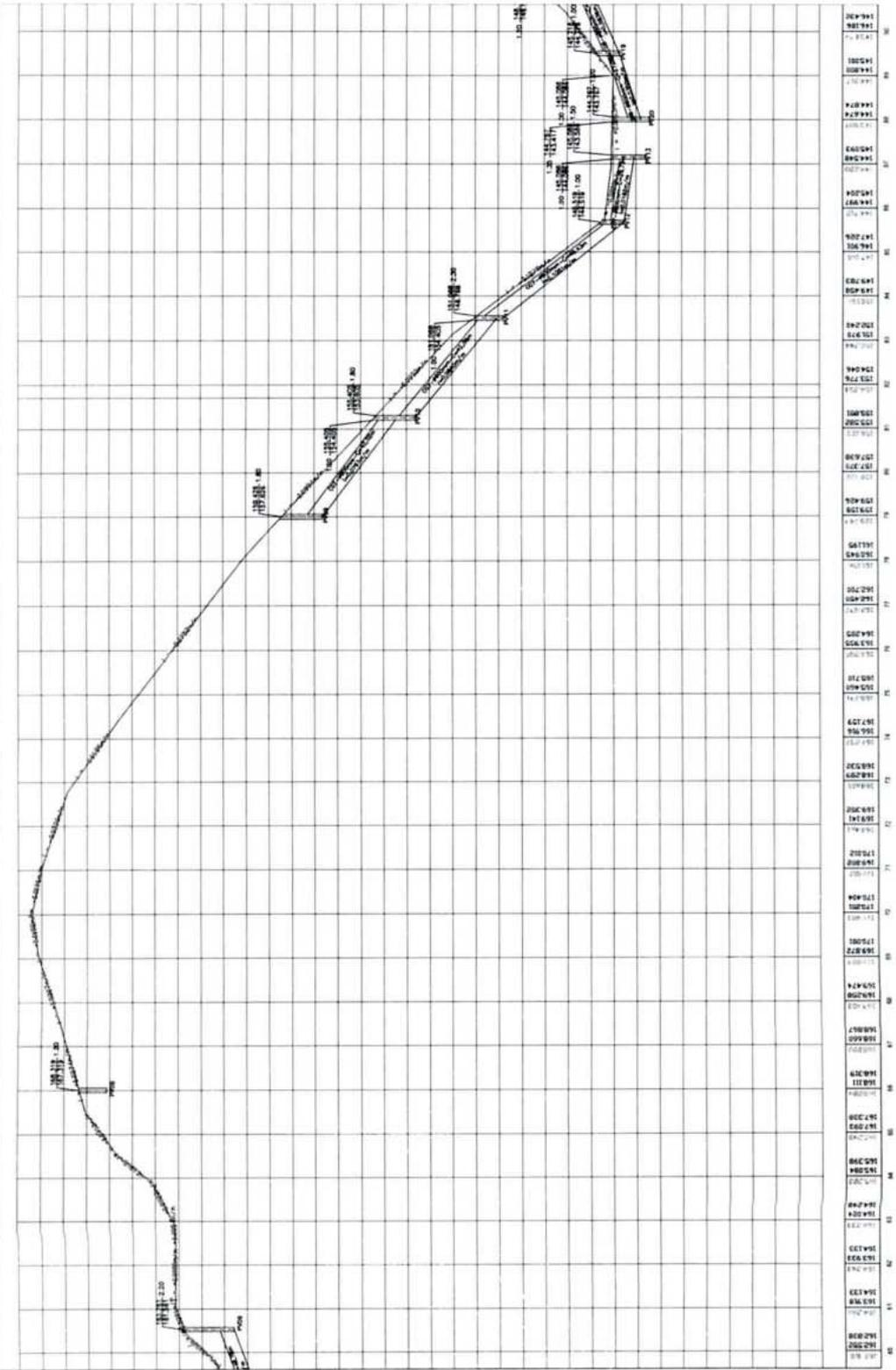
Folha 150
150/150
 Rubrica



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO
 LOCAL: BOCAIA PAVALA
 CONTRATO: 141111-05/PAVALA - 06/2008 - 06/2012
 EMPRESA: REEFERVA SANEAMENTO DE BOCAIA PAVALA
 PROJETO: JOSE JOAO CORREIA - 004.02011571-3 - ART. 04220279112
 ESCALA: 1:1000

UNIDADE

PROJETO DE DRENAGEM	
CONTENIDO:	DRE
	PERFIL LONGITUDINAL
	14/19
ESCALA:	INDICADA
DATA:	14/19
PROJETADE:	
APROVADO:	



SEÇÃO ESTADUAL DE ACESSO À PISTA LIMA
 PROJ. Nº 138

ORDEM ALFABÉTICA

102.00	102.00
101.50	101.50
101.00	101.00
100.50	100.50
100.00	100.00
99.50	99.50
99.00	99.00
98.50	98.50
98.00	98.00
97.50	97.50
97.00	97.00
96.50	96.50
96.00	96.00
95.50	95.50
95.00	95.00
94.50	94.50
94.00	94.00
93.50	93.50
93.00	93.00
92.50	92.50
92.00	92.00
91.50	91.50
91.00	91.00
90.50	90.50
90.00	90.00
89.50	89.50
89.00	89.00
88.50	88.50
88.00	88.00
87.50	87.50
87.00	87.00
86.50	86.50
86.00	86.00
85.50	85.50
85.00	85.00
84.50	84.50
84.00	84.00
83.50	83.50
83.00	83.00
82.50	82.50
82.00	82.00
81.50	81.50
81.00	81.00
80.50	80.50
80.00	80.00
79.50	79.50
79.00	79.00
78.50	78.50
78.00	78.00
77.50	77.50
77.00	77.00
76.50	76.50
76.00	76.00
75.50	75.50
75.00	75.00
74.50	74.50
74.00	74.00
73.50	73.50
73.00	73.00
72.50	72.50
72.00	72.00
71.50	71.50
71.00	71.00
70.50	70.50
70.00	70.00
69.50	69.50
69.00	69.00
68.50	68.50
68.00	68.00
67.50	67.50
67.00	67.00
66.50	66.50
66.00	66.00
65.50	65.50
65.00	65.00
64.50	64.50
64.00	64.00
63.50	63.50
63.00	63.00
62.50	62.50
62.00	62.00
61.50	61.50
61.00	61.00
60.50	60.50
60.00	60.00
59.50	59.50
59.00	59.00
58.50	58.50
58.00	58.00
57.50	57.50
57.00	57.00
56.50	56.50
56.00	56.00
55.50	55.50
55.00	55.00
54.50	54.50
54.00	54.00
53.50	53.50
53.00	53.00
52.50	52.50
52.00	52.00
51.50	51.50
51.00	51.00
50.50	50.50
50.00	50.00
49.50	49.50
49.00	49.00
48.50	48.50
48.00	48.00
47.50	47.50
47.00	47.00
46.50	46.50
46.00	46.00
45.50	45.50
45.00	45.00
44.50	44.50
44.00	44.00
43.50	43.50
43.00	43.00
42.50	42.50
42.00	42.00
41.50	41.50
41.00	41.00
40.50	40.50
40.00	40.00
39.50	39.50
39.00	39.00
38.50	38.50
38.00	38.00
37.50	37.50
37.00	37.00
36.50	36.50
36.00	36.00
35.50	35.50
35.00	35.00
34.50	34.50
34.00	34.00
33.50	33.50
33.00	33.00
32.50	32.50
32.00	32.00
31.50	31.50
31.00	31.00
30.50	30.50
30.00	30.00
29.50	29.50
29.00	29.00
28.50	28.50
28.00	28.00
27.50	27.50
27.00	27.00
26.50	26.50
26.00	26.00
25.50	25.50
25.00	25.00
24.50	24.50
24.00	24.00
23.50	23.50
23.00	23.00
22.50	22.50
22.00	22.00
21.50	21.50
21.00	21.00
20.50	20.50
20.00	20.00
19.50	19.50
19.00	19.00
18.50	18.50
18.00	18.00
17.50	17.50
17.00	17.00
16.50	16.50
16.00	16.00
15.50	15.50
15.00	15.00
14.50	14.50
14.00	14.00
13.50	13.50
13.00	13.00
12.50	12.50
12.00	12.00
11.50	11.50
11.00	11.00
10.50	10.50
10.00	10.00
9.50	9.50
9.00	9.00
8.50	8.50
8.00	8.00
7.50	7.50
7.00	7.00
6.50	6.50
6.00	6.00
5.50	5.50
5.00	5.00
4.50	4.50
4.00	4.00
3.50	3.50
3.00	3.00
2.50	2.50
2.00	2.00
1.50	1.50
1.00	1.00
0.50	0.50
0.00	0.00

Folha 151
15/19
 Rubrica

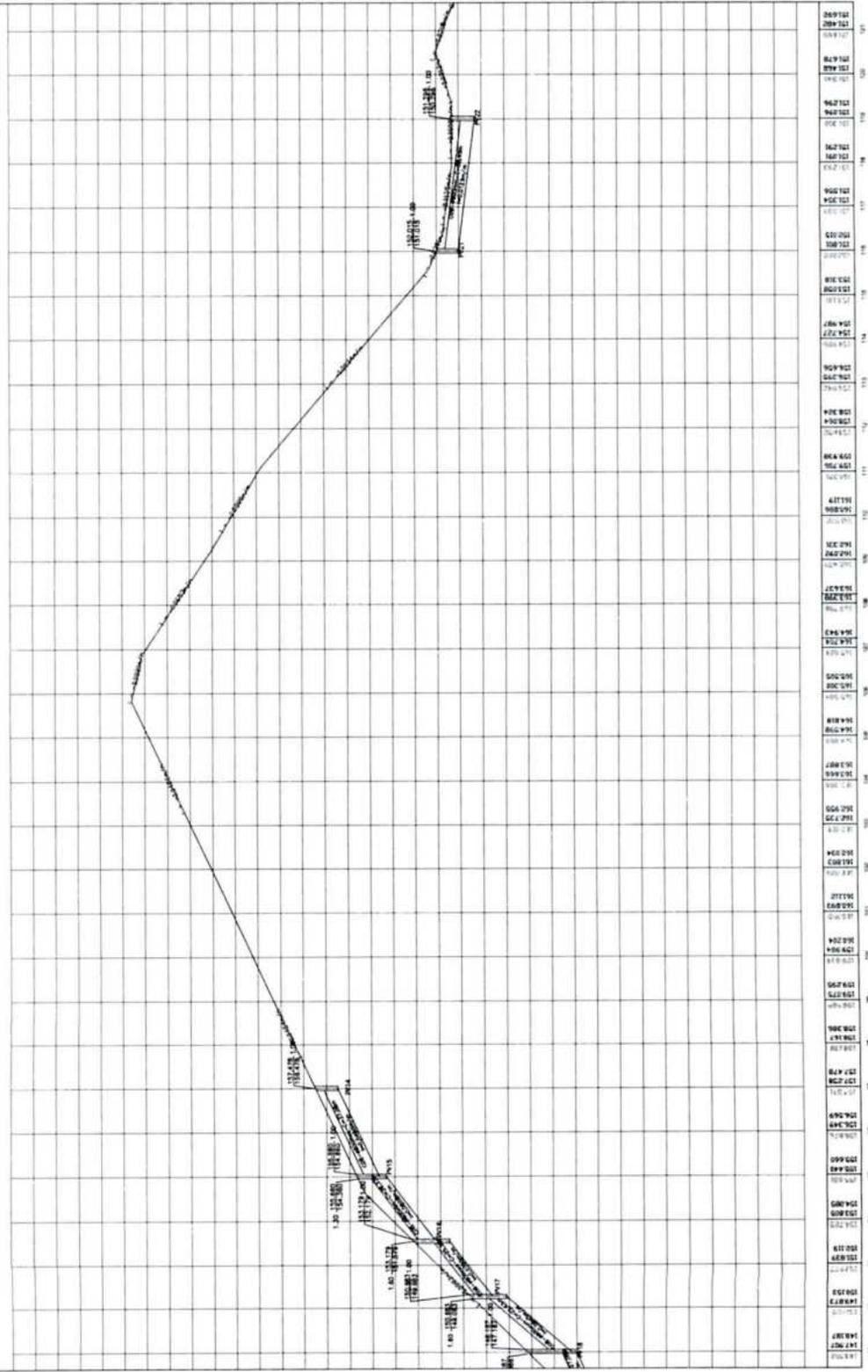


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO
 LOCAL: BR 045, ITAPICÓBA, RJ
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICÓBA, RJ
 PROPOSTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICÓBA, RJ
 NOME DO PROJETO: PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO
 DATA DE ELABORAÇÃO: 15/11/2017
 AUTORIZADOR: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA
 DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15/11/2017

ENTRADA

PROJETO DE DRENAGEM

DESCRIÇÃO	DRE	DATA	INICIADA	DATA
PERFILS LONGITUDINAIS	15/19	15/11/2017		



SEÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA A ESCORRER
 EST. P. 100M

0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00	3+10	3+20	3+30	3+40	3+50	3+60	3+70	3+80	3+90	4+00	4+10	4+20	4+30	4+40	4+50	4+60	4+70	4+80	4+90	5+00	5+10	5+20	5+30	5+40	5+50	5+60	5+70	5+80	5+90	6+00	6+10	6+20	6+30	6+40	6+50	6+60	6+70	6+80	6+90	7+00	7+10	7+20	7+30	7+40	7+50	7+60	7+70	7+80	7+90	8+00	8+10	8+20	8+30	8+40	8+50	8+60	8+70	8+80	8+90	9+00	9+10	9+20	9+30	9+40	9+50	9+60	9+70	9+80	9+90	10+00	10+10	10+20	10+30	10+40	10+50	10+60	10+70	10+80	10+90	11+00	11+10	11+20	11+30	11+40	11+50	11+60	11+70	11+80	11+90	12+00	12+10	12+20	12+30	12+40	12+50	12+60	12+70	12+80	12+90	13+00	13+10	13+20	13+30	13+40	13+50	13+60	13+70	13+80	13+90	14+00	14+10	14+20	14+30	14+40	14+50	14+60	14+70	14+80	14+90	15+00	15+10	15+20	15+30	15+40	15+50	15+60	15+70	15+80	15+90	16+00	16+10	16+20	16+30	16+40	16+50	16+60	16+70	16+80	16+90	17+00	17+10	17+20	17+30	17+40	17+50	17+60	17+70	17+80	17+90	18+00	18+10	18+20	18+30	18+40	18+50	18+60	18+70	18+80	18+90	19+00	19+10	19+20	19+30	19+40	19+50	19+60	19+70	19+80	19+90	20+00	20+10	20+20	20+30	20+40	20+50	20+60	20+70	20+80	20+90	21+00	21+10	21+20	21+30	21+40	21+50	21+60	21+70	21+80	21+90	22+00	22+10	22+20	22+30	22+40	22+50	22+60	22+70	22+80	22+90	23+00	23+10	23+20	23+30	23+40	23+50	23+60	23+70	23+80	23+90	24+00	24+10	24+20	24+30	24+40	24+50	24+60	24+70	24+80	24+90	25+00	25+10	25+20	25+30	25+40	25+50	25+60	25+70	25+80	25+90	26+00	26+10	26+20	26+30	26+40	26+50	26+60	26+70	26+80	26+90	27+00	27+10	27+20	27+30	27+40	27+50	27+60	27+70	27+80	27+90	28+00	28+10	28+20	28+30	28+40	28+50	28+60	28+70	28+80	28+90	29+00	29+10	29+20	29+30	29+40	29+50	29+60	29+70	29+80	29+90	30+00	30+10	30+20	30+30	30+40	30+50	30+60	30+70	30+80	30+90	31+00	31+10	31+20	31+30	31+40	31+50	31+60	31+70	31+80	31+90	32+00	32+10	32+20	32+30	32+40	32+50	32+60	32+70	32+80	32+90	33+00	33+10	33+20	33+30	33+40	33+50	33+60	33+70	33+80	33+90	34+00	34+10	34+20	34+30	34+40	34+50	34+60	34+70	34+80	34+90	35+00	35+10	35+20	35+30	35+40	35+50	35+60	35+70	35+80	35+90	36+00	36+10	36+20	36+30	36+40	36+50	36+60	36+70	36+80	36+90	37+00	37+10	37+20	37+30	37+40	37+50	37+60	37+70	37+80	37+90	38+00	38+10	38+20	38+30	38+40	38+50	38+60	38+70	38+80	38+90	39+00	39+10	39+20	39+30	39+40	39+50	39+60	39+70	39+80	39+90	40+00	40+10	40+20	40+30	40+40	40+50	40+60	40+70	40+80	40+90	41+00	41+10	41+20	41+30	41+40	41+50	41+60	41+70	41+80	41+90	42+00	42+10	42+20	42+30	42+40	42+50	42+60	42+70	42+80	42+90	43+00	43+10	43+20	43+30	43+40	43+50	43+60	43+70	43+80	43+90	44+00	44+10	44+20	44+30	44+40	44+50	44+60	44+70	44+80	44+90	45+00	45+10	45+20	45+30	45+40	45+50	45+60	45+70	45+80	45+90	46+00	46+10	46+20	46+30	46+40	46+50	46+60	46+70	46+80	46+90	47+00	47+10	47+20	47+30	47+40	47+50	47+60	47+70	47+80	47+90	48+00	48+10	48+20	48+30	48+40	48+50	48+60	48+70	48+80	48+90	49+00	49+10	49+20	49+30	49+40	49+50	49+60	49+70	49+80	49+90	50+00	50+10	50+20	50+30	50+40	50+50	50+60	50+70	50+80	50+90	51+00	51+10	51+20	51+30	51+40	51+50	51+60	51+70	51+80	51+90	52+00	52+10	52+20	52+30	52+40	52+50	52+60	52+70	52+80	52+90	53+00	53+10	53+20	53+30	53+40	53+50	53+60	53+70	53+80	53+90	54+00	54+10	54+20	54+30	54+40	54+50	54+60	54+70	54+80	54+90	55+00	55+10	55+20	55+30	55+40	55+50	55+60	55+70	55+80	55+90	56+00	56+10	56+20	56+30	56+40	56+50	56+60	56+70	56+80	56+90	57+00	57+10	57+20	57+30	57+40	57+50	57+60	57+70	57+80	57+90	58+00	58+10	58+20	58+30	58+40	58+50	58+60	58+70	58+80	58+90	59+00	59+10	59+20	59+30	59+40	59+50	59+60	59+70	59+80	59+90	60+00	60+10	60+20	60+30	60+40	60+50	60+60	60+70	60+80	60+90	61+00	61+10	61+20	61+30	61+40	61+50	61+60	61+70	61+80	61+90	62+00	62+10	62+20	62+30	62+40	62+50	62+60	62+70	62+80	62+90	63+00	63+10	63+20	63+30	63+40	63+50	63+60	63+70	63+80	63+90	64+00	64+10	64+20	64+30	64+40	64+50	64+60	64+70	64+80	64+90	65+00	65+10	65+20	65+30	65+40	65+50	65+60	65+70	65+80	65+90	66+00	66+10	66+20	66+30	66+40	66+50	66+60	66+70	66+80	66+90	67+00	67+10	67+20	67+30	67+40	67+50	67+60	67+70	67+80	67+90	68+00	68+10	68+20	68+30	68+40	68+50	68+60	68+70	68+80	68+90	69+00	69+10	69+20	69+30	69+40	69+50	69+60	69+70	69+80	69+90	70+00	70+10	70+20	70+30	70+40	70+50	70+60	70+70	70+80	70+90	71+00	71+10	71+20	71+30	71+40	71+50	71+60	71+70	71+80	71+90	72+00	72+10	72+20	72+30	72+40	72+50	72+60	72+70	72+80	72+90	73+00	73+10	73+20	73+30	73+40	73+50	73+60	73+70	73+80	73+90	74+00	74+10	74+20	74+30	74+40	74+50	74+60	74+70	74+80	74+90	75+00	75+10	75+20	75+30	75+40	75+50	75+60	75+70	75+80	75+90	76+00	76+10	76+20	76+30	76+40	76+50	76+60	76+70	76+80	76+90	77+00	77+10	77+20	77+30	77+40	77+50	77+60	77+70	77+80	77+90	78+00	78+10	78+20	78+30	78+40	78+50	78+60	78+70	78+80	78+90	79+00	79+10	79+20	79+30	79+40	79+50	79+60	79+70	79+80	79+90	80+00	80+10	80+20	80+30	80+40	80+50	80+60	80+70	80+80	80+90	81+00	81+10	81+20	81+30	81+40	81+50	81+60	81+70	81+80	81+90	82+00	82+10	82+20	82+30	82+40	82+50	82+60	82+70	82+80	82+90	83+00	83+10	83+20	83+30	83+40	83+50	83+60	83+70	83+80	83+90	84+00	84+10	84+20	84+30	84+40	84+50	84+60	84+70	84+80	84+90	85+00	85+10	85+20	85+30	85+40	85+50	85+60	85+70	85+80	85+90	86+00	86+10	86+20	86+30	86+40	86+50	86+60	86+70	86+80	86+90	87+00	87+10	87+20	87+30	87+40	87+50	87+60	87+70	87+80	87+90	88+00	88+10	88+20	88+30	88+40	88+50	88+60	88+70	88+80	88+90	89+00	89+10	89+20	89+30	89+40	89+50	89+60	89+70	89+80	89+90	90+00	90+10	90+20	90+30	90+40	90+50	90+60	90+70	90+80	90+90	91+00	91+10	91+20	91+30	91+40	91+50	91+60	91+70	91+80	91+90	92+00	92+10	92+20	92+30	92+40	92+50	92+60	92+70	92+80	92+90	93+00	93+10	93+20	93+30	93+40	93+50	93+60	93+70	93+80	93+90	94+00	94+10	94+20	94+30	94+40	94+50	94+60	94+70	94+80	94+90	95+00	95+10	95+20	95+30	95+40	95+50	95+60	95+70	95+80	95+90	96+00	96+10	96+20	96+30	96+40	96+50	96+60	96+70	96+80	96+90	97+00	97+10	97+20	97+30	97+40	97+50	97+60	97+70	97+80	97+90	98+00	98+10	98+20	98+30	98+40	98+50	98+60	98+70	98+80	98+90	99+00	99+10	99+20	99+30	99+40	99+50	99+60	99+70	99+80	99+90	100+00	100+10	100+20	100+30	100+40	100+50	100+60	100+70	100+80	100+90
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

DESCRIÇÃO

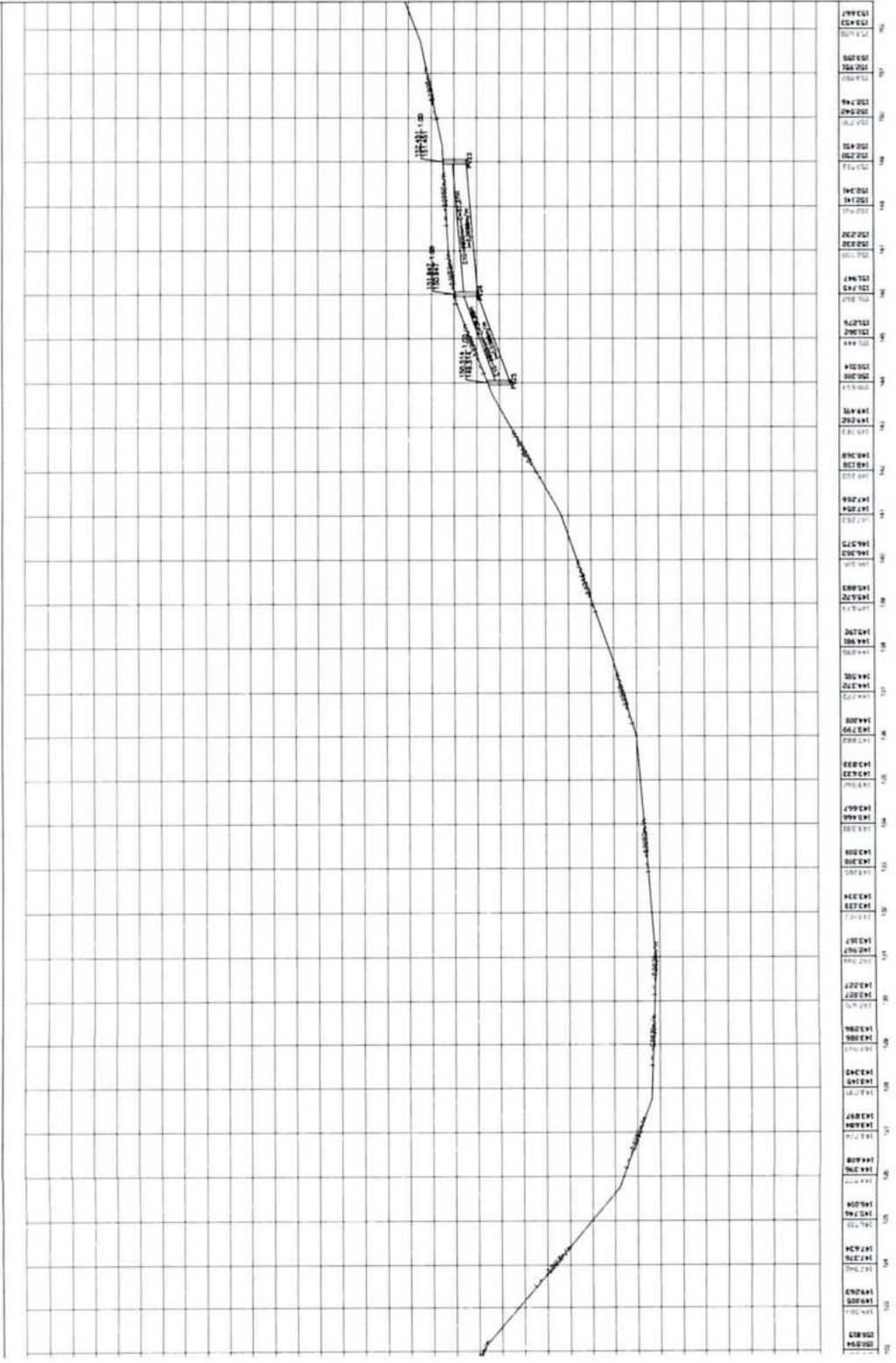
Folha 152
Rubrica
 Rubrica



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: BOQUEIRÃO, RUA
 DISTRITO: FREGUESIA MUNICIPAL, RUA BRAGA, RUA PAZ
 MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO, SP
 DATA DO PROJETO: 08/08/2018
 AUTORIZADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - Nº 143.828/2017
 ELABORADO: ENGENHEIRO CIVIL

LEGENDA

PROJETO DE DRENAGEM	
CONTEÚDO:	DRE
FEIS LONGITUDINAIS	16/19
DATA:	16/08/2018
INDICADA:	16/19
ELABORADO:	16/19



SEÇÃO LONGITUDINAL DE DRENAGEM

100+00	145.00	100+00	145.00
100+10	145.00	100+10	145.00
100+20	145.00	100+20	145.00
100+30	145.00	100+30	145.00
100+40	145.00	100+40	145.00
100+50	145.00	100+50	145.00
100+60	145.00	100+60	145.00
100+70	145.00	100+70	145.00
100+80	145.00	100+80	145.00
100+90	145.00	100+90	145.00
101+00	145.00	101+00	145.00
101+10	145.00	101+10	145.00
101+20	145.00	101+20	145.00
101+30	145.00	101+30	145.00
101+40	145.00	101+40	145.00
101+50	145.00	101+50	145.00
101+60	145.00	101+60	145.00
101+70	145.00	101+70	145.00
101+80	145.00	101+80	145.00
101+90	145.00	101+90	145.00
102+00	145.00	102+00	145.00

— DRE ALINHADO

Folha 154
1068/200
 N.º



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: BOCA DA MATA

CONTORNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AUTOR DO PROJETO: _____

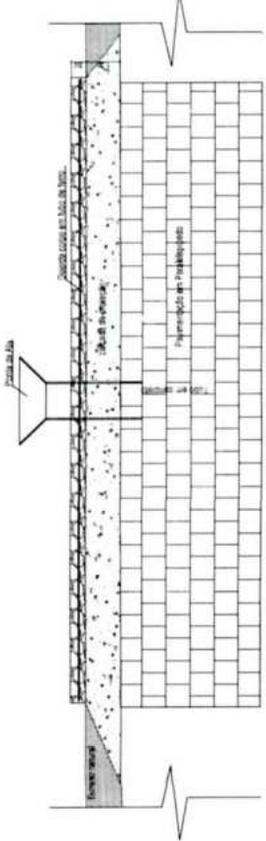
INTERMEDIÁRIO TÉCNICO: _____

LIBERAÇÃO: _____

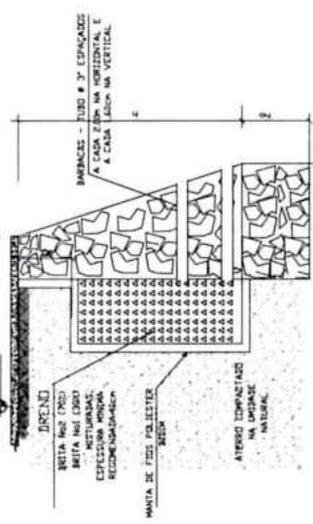
PROJETO DE DRENAGEM

CONTEÚDO	PLANTA BARRA-MURO DE CONTENÇÃO DETALHES-MURO DE CONTENÇÃO
CODIGO	DRE
PRIMEIRA	19/19
REV. Nº	00
DATA	MAIO/2023
ESCALA	INDICADA
DESCRIÇÃO	

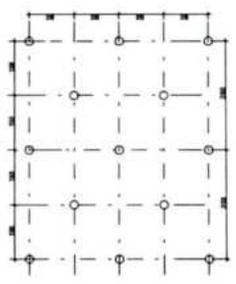
<p>MURO DE - M1</p> <p>Quantidade de blocos: 1000</p> <p>Área de superfície: 2,51 m²</p> <p>Área de volume: 27</p> <p>Gravidade específica: 2,35</p>		<p>1000</p> <p>2,51</p> <p>27</p> <p>2,35</p>
<p>MURO DE - M2</p> <p>MURO DE - M3</p> <p>MURO DE - M4</p> <p>MURO DE - M5</p> <p>MURO DE - M6</p> <p>MURO DE - M7</p> <p>MURO DE - M8</p> <p>MURO DE - M9</p> <p>MURO DE - M10</p> <p>MURO DE - M11</p> <p>MURO DE - M12</p> <p>MURO DE - M13</p> <p>MURO DE - M14</p> <p>MURO DE - M15</p> <p>MURO DE - M16</p> <p>MURO DE - M17</p> <p>MURO DE - M18</p> <p>MURO DE - M19</p> <p>MURO DE - M20</p> <p>MURO DE - M21</p> <p>MURO DE - M22</p> <p>MURO DE - M23</p> <p>MURO DE - M24</p> <p>MURO DE - M25</p> <p>MURO DE - M26</p> <p>MURO DE - M27</p> <p>MURO DE - M28</p> <p>MURO DE - M29</p> <p>MURO DE - M30</p> <p>MURO DE - M31</p> <p>MURO DE - M32</p> <p>MURO DE - M33</p> <p>MURO DE - M34</p> <p>MURO DE - M35</p> <p>MURO DE - M36</p> <p>MURO DE - M37</p> <p>MURO DE - M38</p> <p>MURO DE - M39</p> <p>MURO DE - M40</p> <p>MURO DE - M41</p> <p>MURO DE - M42</p> <p>MURO DE - M43</p> <p>MURO DE - M44</p> <p>MURO DE - M45</p> <p>MURO DE - M46</p> <p>MURO DE - M47</p> <p>MURO DE - M48</p> <p>MURO DE - M49</p> <p>MURO DE - M50</p> <p>MURO DE - M51</p> <p>MURO DE - M52</p> <p>MURO DE - M53</p> <p>MURO DE - M54</p> <p>MURO DE - M55</p> <p>MURO DE - M56</p> <p>MURO DE - M57</p> <p>MURO DE - M58</p> <p>MURO DE - M59</p> <p>MURO DE - M60</p> <p>MURO DE - M61</p> <p>MURO DE - M62</p> <p>MURO DE - M63</p> <p>MURO DE - M64</p> <p>MURO DE - M65</p> <p>MURO DE - M66</p> <p>MURO DE - M67</p> <p>MURO DE - M68</p> <p>MURO DE - M69</p> <p>MURO DE - M70</p> <p>MURO DE - M71</p> <p>MURO DE - M72</p> <p>MURO DE - M73</p> <p>MURO DE - M74</p> <p>MURO DE - M75</p> <p>MURO DE - M76</p> <p>MURO DE - M77</p> <p>MURO DE - M78</p> <p>MURO DE - M79</p> <p>MURO DE - M80</p> <p>MURO DE - M81</p> <p>MURO DE - M82</p> <p>MURO DE - M83</p> <p>MURO DE - M84</p> <p>MURO DE - M85</p> <p>MURO DE - M86</p> <p>MURO DE - M87</p> <p>MURO DE - M88</p> <p>MURO DE - M89</p> <p>MURO DE - M90</p> <p>MURO DE - M91</p> <p>MURO DE - M92</p> <p>MURO DE - M93</p> <p>MURO DE - M94</p> <p>MURO DE - M95</p> <p>MURO DE - M96</p> <p>MURO DE - M97</p> <p>MURO DE - M98</p> <p>MURO DE - M99</p> <p>MURO DE - M100</p>	<p>1000</p> <p>2,51</p> <p>27</p> <p>2,35</p>	



PLANTA BARRA - MURO DE CONTENÇÃO SEM ESC.



CORTE - MURO DE CONTENÇÃO SEM ESC.



NOTAS:

- 1- MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHADA ARGAMASSADA.
- 2- ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAZO 1:1.
- 3- NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM.
- 4- SOLO DO TERREPLENO ARGILA ARENOSA NA UNIDADE.
- 5- O LADO DOS MURDOS EM CONTATO COM O SOLO DEVERA SER O MAIS RUÍDOSSO POSSÍVEL.
- 6- A TAVA DE TRABALHO DEVERA SER MAIOR DO IGUAL A 1,00 US/CMG ANTES DA EXECUÇÃO DO MURO, É NECESSÁRIO SER FEITA ANÁLISE DE CAPACIDADE DE CARGA DO SOLO.
- 7- A PROFUNDIDADE AJUSTADA DA FUNDAÇÃO É DE 0,20M.

MURO	H0 (m)	B (m)	h (m)	COMP. (m)	VOL. (m ³)
M1	0,70	2,43	1,20	3,50	21,91



Processo Administrativo: 09250004/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Folha 155
[Assinatura]
Rubrica

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, no qual, encontra-se ofício de solicitação, memorial descritivo (projeto básico), cronograma físico e financeiro e planilha de custos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira adequada ao atendimento da despesa.

Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

Antes da decisão, siga o procedimento administrativo à Procuradoria Geral do Município para análise da matéria e emissão do Parecer acerca da possibilidade jurídica da possível aquisição ora pleiteada.

Boca da Mata, 26 de setembro de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



Folha 156

Luciano
Rubrica

PROCESSO Nº 09250004/2023- Concorrência 02/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para pavimentação de diversas ruas zona rural do Município; referente Convênio firmado junto a CODEVASF

VALOR TOTAL: R\$ 4.952.741,69 (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **10.0880.1002** (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Saneamento, Pavimentação Asfáltica e em paralelos de ruas e av da cidade e povoados); **4490.51** (Obras e instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Em 26 de setembro de 2023.


Maria das Dores dos Santos
Ag.Administrativo
Matricula 0064



TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Convênio firmado com a CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona rural do Município de Boca da Mata-AL	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Modalidade Sugerida: <i>Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93</i>	Concorrência
Processo Administrativo	09250004/2023
Tipo: <i>(Art. 4º, inciso X)</i>	Menor Preço Global
Fundamento Legal:	Art. 23 I, b , art. 40, <i>caput</i> , art. 55, II da lei 8.666/93
Processo Licitatório	Concorrência nº02/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 206/2023 de 01 de agosto de 2023 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 02/2023, o competente edital de Concorrência para Contratação de pessoa jurídica para serviços de Engenharia, conforme especificações do projeto e planilhas acostadas e encaminhadas pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante – Secretaria de Infraestrutura – OF. 363/2023;
2. Termo de Referência;
3. Ofício nº 388/5ª SR – CODEVASF;
4. CREA do Engenheiro Civil José Jorge Correia Quintela;
5. Declarações;
6. Autorização Ambiental;
7. Projeto Básico/ Memorial Descritivo – Especificações Técnicas;
8. Cronograma Físico Financeiro;
9. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
10. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
11. Portaria da CPL;
12. Minuta de Edital.

Diante de todos os documentos acostados e aqui referidos, com vistas nos autos, constata-se aludir o presente processo, para realização de Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Obras de Engenharia, alicerçados nos valores orçados para a contratação do referido objeto, estes consagram a modalidade Concorrência como procedimento a ser levado a efeito por esta Municipalidade, consoante às regras do Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) Concorrência: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

-Por fim , nesta Autuação e deflagração de Procedimento Licitatório, certificamos que está CPL não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame não tendo participado de qualquer destas fases anteriores.

Boca da Mata , Sala de Reunião de Licitações, 26 de setembro de 2023.

Folha 158V
[assinatura]
Rubrica

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
[assinatura]
Comissão Permanente de Licitação



Comissão Permanente de Licitação

baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

4. DOS REPRESENTANTES:

4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

4.1.1. Por credenciais entende-se

a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original,

Folha 1587
Rubrica



por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;

e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;

g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra,



Comissão Permanente de Licitação

que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica:!) **Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes**; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, **cada responsável deverá possuir a totalidade mínima** abaixo especificada, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, **três certidões de acervo técnico**:

- **Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²**
- **Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto préfabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.**
- **Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³**
- **Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m**

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, em consonância com os itens de maior relevância:

- **Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²**
- **Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto préfabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.**
- **Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³**
- **Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m**

e.1. Os quantitativos apresentados na tabela acima, representam as quantias mínimas nos quais as licitantes devem ter executados os serviços

e.2. Os atestados poderão ser comprovados da seguinte maneira:

- a. Um atestado para cada item exigido; ou
- b. Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.



c. Serão admitidos somatórios de quantidades em diferentes atestados para o mesmo item, desde que limitados a 3 atestados.

e.3. Definem-se como obras similares as com modelos construtivos, especialmente em campo de infraestrutura hídrica, incluindo terraplanagem, reservatórios, canais, subestações elétricas, estações de bombeamento de água e/ou esgoto, estações elevatórias de água e/ou esgoto, adutoras, além de obras de condução de água e/ou esgoto

e.4. Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.

e.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dar através do Balanço Patrimonial.



Folha 1614
Rubrica

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

- a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;
- b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;
- c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;
- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.
- e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para




Rubrica

execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

- a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- b. em percentuais do valor total da proposta;
- c. valor do faturamento mensal previsto;
- d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

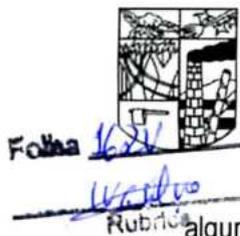
8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes,



Comissão Permanente de Licitação

algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.

8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que cheguem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexequível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 163
[assinatura]
Rubrica

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

- a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;
- b) Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do



Folha

163V

Rubrica

mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



- 11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.
- 11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
- 11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, **será o definido no cronograma físico financeiro e começará a ser contado da ordem de serviço.**
- 12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.
- 12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.
- 12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, **será de 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.**
- 12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.
- 12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.
- 12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.
- 12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.
- 12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.
- 12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.
- 13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

- 14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.
- 14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:
- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer



Comissão Permanente de Licitação

Folha 164v
Rubrica obra;

- b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
 - c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
 - d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).
- 14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.
- 14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- 14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.
- 14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.
- 14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:
- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
 - b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.
- 14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.
- 14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- 14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:

- 15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação **pela contratada**, da **garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato**.
- 15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.
- 15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.
 - 15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
 - 15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
 - 15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à



respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. **Após este período**, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;
V - Valor contratual das obras a ser reajustados;
I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;
IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às



Folha 165V

Rubrica
Sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anula-



lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento.

21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.

21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.

21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação.

21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, XX de XXXX de 2023.

Juciana Daise Bezerra
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

Folha 366V
1005/20
Rubrica

ANEXO I.

PROJETO BÁSICO

(Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO II

Folha 167
[assinatura]
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

Folha 167V
[assinatura]
Rubrica

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)----
-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº XXX/2023, realizado pela Prefeitura Municipal
Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DOS TERMOS DO EDITAL**

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-
-----, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX que conhece e
aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



Folha 168V
TUESILVA
Rubrica

CONCORRÊNCIA nº XXX/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



Folha 168V
[assinatura]
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, XXXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, residente e domiciliado em XXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA nº XX/2023, tipo menor preço, sob o critério de menor preço por xxxxxxxxxxx. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO xxxxxxxxxxx e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXX.



PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRFO SEXTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato,



Comissão Permanente de Licitação

Folha

170v

Rubrica

computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias, conforme cronograma físico-financeiro** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 171
[assinatura]
Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obra(s);
- X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
- XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
- XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";
- XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;
- XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;
- XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;
- XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;
- XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;



Comissão Permanente de Licitação

Folha

1714

Rubrica

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - as *built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério do CONTRATANTE, mediante prévia



aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

I - Advertência;

II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;

b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;

e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;

f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;

g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;

h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.



Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Boca da Mata/Al, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Folha 172V
[Assinatura]
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____
- 2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA nº XX/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(assinatura do representante legal)



TERMO DE REFERÊNCIA

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0289.00/2022

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas da zona rural, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As Obras de Engenharia para pavimentação em paralelepípedo das vias acima relacionadas, tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas. Com a ação da realização de pavimentação dessas vias contempladas procura-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação dessas ruas contempladas é de suma importância para toda população desses bairros, visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



O presente projeto contempla execução de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo em ruas diversas, localizadas na zona rural, no município de Boca da Mata/Al.

4 LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas.

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA



ocumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
 - Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
 - Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
 - Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
 - O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;





- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois)jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

Contato para vistoria: Secretaria de Infraestrutura, Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque, sn – Multirão – Boca da Mata – Al.



11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser comprovado, que responsável técnico possui Acervo que contemple os Itens de maior relevância, consignados documento anexo e que compoe o presente TR e abaixo especificados:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto préfabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de R\$ 4.952.741,69.

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em



conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

Ordenar que para que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço;
- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.
- Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos.



➤ Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;

➤ A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

➤ Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando

➤ discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

➤ Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

➤ Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

➤ A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.



➤ A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.

16 DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

17 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

18 PRAZOS



O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de de **acordo com cronograma físico financeiro apenso e parte integrante**, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

19 ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venhama prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão, corrente, velocidade) tudo de acordo com a lei pertinente.

20 FINALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e



de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o local apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos já citados neste memorial.

21 RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

22.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

22.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

22.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as



parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica: l) Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, cada responsável deverá possuir a totalidade mínima abaixo especificada, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, três certidões de acervo técnico:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução



contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, em consonância com os itens de maior relevância:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

e.1. Os quantitativos apresentados na tabela acima, representam as quantias mínimas nos quais as licitantes devem ter executados os serviços

e.2. Os atestados poderão ser comprovados da seguinte maneira:

- a. Um atestado para cada item exigido; ou
- b. Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.
- c. Serão admitidos somatórios de quantidades em diferentes atestados para o mesmo item, desde que limitados a 3 atestados.

e.3. Definem-se como obras similares as com modelos construtivos, especialmente no campo de infraestrutura hídrica, incluindo terraplanagem, reservatórios,



canais, subestações elétricas, estações de bombeamento de água e/ou esgoto, estações elevatórias de água e/ou esgoto, adutoras, além de obras de condução de água e/ou esgoto

e.4. Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.

e.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

22.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII,



conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

22.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Boca da Mata, 25 de setembro de 2023.


AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Folha 180

Luciano
Rubrica

Processo Administrativo nº 09250004/2023.

Modalidade: *CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.*

Tipo: *Menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas da zona rural do Município de Boca da Mata.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0682/2023.

FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**. MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.

I – CONCORRÊNCIA - MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA;

III - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V - CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* – do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a *contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas da zona rural do Município de Boca da Mata.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 363/2023, de 25 deste mês de setembro de 2023, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Exª., autorização para abertura de processo licitatório referente ao convênio firmado junto à **CODEVASF**, para a contratação de empresa especializada na prestação dos **serviços de pavimentação na zona rural Pedra Limpa.**

Tudo isso para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Respeitosamente, (…)”

Folha 180V

180V
Rubrica

O pedido inicial veio instruído com o imprescindível Termo de Referência, em que consta o objeto, motivação/justificativa, das características do objeto, localização, detalhamento técnicos dos projetos complementares e estudos, serviços finais, obrigações das partes, normas aplicáveis, da vistoria técnica, dos atestados de qualificação técnica, custo estimado da obra, forma de fiscalização, critérios de avaliação das propostas, formalização do contrato, das medições, condições e forma de pagamento, dos prazos, da entrega dos serviços, da finalização da obra, da rescisão do contrato, e dos documentos de habilitação. Síntese:

“(…) 1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas da zona rural, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das vias acima relacionadas, tem como objetivo a regularização e melhorias das mesmas. Com a ação da realização de pavimentação dessas vias contempladas procura-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoa que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação dessas ruas contempladas é de suma importância para toda população desses bairros, visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente projeto contempla execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas, localizadas na zona rural, no município de Boca da Mata/AL.

4. LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas.

5. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6. SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação o convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

(…)

Folha 131
Legisla
Rubrica

10. VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBIGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

(...)

12. CUSTO DA OBRA

De acordo com as planilhas orçamentárias, o valor para execução das obras é de R\$ 4.952.741,69.

(...)

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

(...)"

Acompanha o Termo de Referência, o Ofício nº 388/5ª SR, de 19 de setembro de 2023, firmado pelo Superintendente Regional Substituto da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – 5ª Superintendência Regional – CODEVASF, que trata da “*autorização para proceder com a licitação objeto do convênio.*”
Síntese:

“(…) **Senhor Prefeito,**

Trata-se de Convênio nº 5.0289.00/2022 (SICONV nº 939654/2022) entre a CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas da zona rural do município, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) com data de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do convênio e com recursos arrecadados do seguinte modo: R\$ 4.775.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais) sob a gestão da Codevasf e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente à contrapartida da conveniente.

Informamos que os elementos integrantes da cláusula suspensiva foram aprovados, estando, assim, cumprida.

Assim, a conveniente deve proceder com o processo de licitação em conformidade com o objeto do convênio e legislação aplicada, num prazo de 60 dias contados da emissão deste ofício, devendo ser registrada na Plataforma TransfereGov, para a devida análise por esta Superintendência Regional.

Atenciosamente, (...)” (DESTAQUEI)

Consta dos autos Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Obra / Serviço nº AL20230342810, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL, tendo como responsável técnico o servidor JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA, Engenheiro Civil, registro nº 0205115713AL, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Constam dos autos:

Folha 181V
181V
Rubrica

- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OBRA / SERVIÇO Nº AL20230342807 – RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO Nº 0205115713AL.;
- DECLARAÇÃO – DOMÍNIO PÚBLICO;
- DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (ART. 18 DA PI 424, DE 2016);
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL (INCISO V DO ART. 16 DA PI 424, DE 2016);
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 2023.18070405448.EXP. AUT, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS;
- MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL;
- ORÇAMENTO GERAL;
- MEMORIAL DE CÁLCULO – ESTRADA DE ACESSO À PEDRO LIMPA;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – CTEPMV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.097.827/0001-23;

2 – AKV PESSOA – ME (Atalaia Premoldados), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.097.227/0001-77;

e 3 – CONSTRUTORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 24.513.161/0001-47.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital da Concorrência nº 02/2023 (*tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global*), do projeto básico e da minuta do contrato de empreitada.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e

oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função opinativa, não sendo, então, vinculante ao gestor, sendo esse, inclusive, o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, conforme consignado em recente julgado proferido pelo TJ/SP no processo de nº 2126051-22.2023.8.26.0000, rel. des. Eduardo Abdalla, aduzindo que: “*A emissão de parecer opinativo por procurador municipal é protegida pela inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade da advocacia [...]*”

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a *contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas da zona rural do Município de Boca da Mata*.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a modalidade licitatória de Concorrência, em consonância com a doutrina e com a legislação.

De início, é importante ressaltar que a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar licitação previamente a suas contratações e compras, via de regra, está

previsto o art. 37, inciso XXI, da nossa Constituição Federal. Procedimento pelo qual possibilita a Administração a aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre os participantes do processo.

No campo infraconstitucional, coube a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, disciplinar as licitações, disciplinando as modalidades as quais estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Em uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. **O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes.**

A modalidade de licitação CONCORRÊNCIA tem previsão legal no art. 22, inciso I, § 1º, da acima citada Lei Federal nº 8.666/1993. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

(...)

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (sem negrito no original)

Seguindo a análise da Lei de Licitações e Contratos da Administração – Lei Federal 8.666/93 – observa-se que para contratar a execução de **obras e serviços de engenharia**, referida Lei estabelece em seu art. 23, inciso I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e **Concorrência**. *Verbis:*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)

O art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de Licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a **Concorrência**, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que é a modalidade indicada para as obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado é superior a R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*), conforme valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso I, alínea “c”, e nos termos do art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, que é o que se apresenta no

[Handwritten signature]
Rubrica

caso em concreto, uma vez que o valor estimado para a licitação é de **RS 4.952.741,69** (*quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos*).

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Nesse passo, acertada a decisão da Comissão Permanente de Licitações a utilização da modalidade **Concorrência**, a qual pode ser aplicada no presente caso concreto, forte na autorização legal prevista no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, aos requisitos da Lei nº 8.666/1993.

V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do presente procedimento licitatório regular, CONCORRÊNCIA nº 02/2023, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Registra-se, ao fim, que este Órgão Jurídico Municipal se atém, tão somente, nesta fase processual as questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar os parâmetros da legislação indicada no Edital, no caso, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao passo que chamo especial atenção para o prazo de publicação do aviso de licitação.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final dos serviços.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 27 de setembro de 2023.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023

Folha 193V
[Handwritten Signature]
Rubrica



Gabinete do Prefeito

Processo: 09250004/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes das Leis n°s 10.520/2002 e 8.666/93 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Presidente da CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 27 de setembro de 2023


Bruno Feijó Teixeira
PREFEITO

100





EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09250004/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 206 do dia 01 de agosto de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às 10h00min **(dez) horas do dia 31 de outubro de 2023**, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, que receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura** obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A CODEVASF PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL**, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 4.952.741,69 (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária:

10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Saneamento, Pavimentação Asfáltica e em paralelos de ruas e av da cidade e povoados); 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



10





3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional e que comprovem junto ao citado órgão o atendimento a todas as condições exigidas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

4. DOS REPRESENTANTES:

4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

4.1.1. Por credenciais entende-se

a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas





ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

xx/xx/2023 – xxhxxmin (xxxxxx) horas

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS

Prestação Serviços Especializado para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(NOME DA LICITANTE)
(C.N.P.J.)

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, **até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:





- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica: **l) Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes**; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, **cada responsável deverá possuir a totalidade mínima** abaixo especificada, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, **três certidões de acervo técnico**:

- **Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²**
- **Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto préfabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.**
- **Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³**
- **Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m**

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência

100





Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, em consonância com os itens de maior relevância:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
 - Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
 - Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
 - Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m
- e.1.** Os quantitativos apresentados na tabela acima, representam as quantias mínimas nos quais as licitantes devem ter executados os serviços
- e.2.** Os atestados poderão ser comprovados da seguinte maneira:
- a. Um atestado para cada item exigido; ou
 - b. Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.
- c. Serão admitidos somatórios de quantidades em diferentes atestados para o mesmo item, desde que limitados a 3 atestados.**
- e.3** Definem-se como obras similares as com modelos construtivos, especialmente no campo de infraestrutura hídrica, incluindo terraplanagem, reservatórios, canais, subestações elétricas, estações de bombeamento de água e/ou esgoto, estações elevatórias de água e/ou esgoto, adutoras, além de obras de condução de água e/ou esgoto
- e.4.** Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.
- e.5.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências





atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dar através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores





de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretendem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope "B" – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);

b. Prazo de execução das obras;

c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;

d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.

e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

8



7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

- a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- b. em percentuais do valor total da proposta;
- c. valor do faturamento mensal previsto;
- d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DOS ATOS DA SESSÃO:

8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados,



deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.

8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.



8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecuível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;

b) Preço Inexecuível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou



consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.

8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação



será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.



12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, **será o definido no cronograma físico financeiro e começará a ser contado da ordem de serviço.**
- 12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.
- 12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.
- 12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, **será de 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.**
- 12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.
- 12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.
- 12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.
- 12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.
- 12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.
- 12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.
- 13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

- 14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.
- 14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:
- aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
 - aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
 - apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
 - execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).
- 14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.
- 14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições



contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.

14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
- b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.

14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.

14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação **pela contratada**, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.

15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.



16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. **Após este período**, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;
V - Valor contratual das obras a ser reajustados;
I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;
IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades

[assinatura]



que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento.

21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.

21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.

21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação.

21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, 27 de setembro de 2023.


Juciana Dayse Bezerra dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 212

[Assinatura]
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO I.

PROJETO BÁSICO

(Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)

[Assinatura]



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*

[assinatura]



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----
-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº XXX/2023, realizado pela Prefeitura Municipal Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

[assinatura]



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DOS TERMOS DO EDITAL**

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)----
-----, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX que conhece e
aceita plenamente todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

[assinatura]



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital CONCORRÊNCIA nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

- OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação) pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

[assinatura]



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

[assinatura]



CONCORRÊNCIA n° XX/20XX

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO n° XXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO XXXXXXXX
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n° XXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG n°. xxxxxxx SSP/Al, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXX, representada por seu sócio, XXXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n° XXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA n° XX/2023, **tipo menor preço**, sob o critério de **menor preço por xxxxxxxxxxxxxxxx**. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO xxxxxxxxxxxxxxxx e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos



serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

PARÁGRFO SEXTO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução



das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO QUINTO: O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO SEXTO: As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO: Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO NONO: Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **xxxx (xxxxxx) dias, conforme cronograma físico-financeiro** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente atuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do

[assinatura]



recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO NONO: O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos





serviços;

IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obra(s);

X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;

XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;

XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";

XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado





apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS: Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A critério do CONTRATANTE, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

- I - Advertência;



II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):

- a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Boca da Mata/Al, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____

2- _____
RG nº _____
CPF/MF nº _____



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, para fins do
disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA nº XX/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 227
[assinatura]
Rubrica

D.



TERMO DE REFERÊNCIA

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0289.00/2022

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de pavimentação de diversas ruas da zona rural, a partir dos Projetos Executivos e planilhas anexas.

2 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

As Obras de Engenharia para pavimentação em paralelepípedo das vias acima relacionadas, tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas. Com a ação da realização de pavimentação dessas vias contempladas procura-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação dessas ruas contempladas é de suma importância para toda população desses bairros, visto que por elas transitam diariamente um grande número de veículos de transporte público e pessoas, por serem ruas de ligação entre bairros. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO



O presente projeto contempla execução de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo em ruas diversas, localizadas na zona rural, no município de Boca da Mata/Al.

4 LOCALIZAÇÃO

As ruas localizam-se no município de Boca da Mata – Alagoas.

5 DETALHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS

Está anexado a este memorial os projetos e planilhas orçamentárias que servirão de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar à Secretaria de Infraestrutura a ART ou RRT de execução dos serviços.

6 SERVIÇOS FINAIS

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá fornecer e instalar uma placa de obra em aço galvanizado para identificação da obra. O modelo da placa, assim como os dizeres e textos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata e identificação do convênio.

Ao fim dos trabalhos, a empresa contratada deverá realizar uma limpeza final da obra.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA



ocumprimento das seguintes obrigações:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;
- O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;



- A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois)jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf” (textos) e “dwg” (desenhos).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto ou comissão, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

9 NORMAS APLICÁVEIS

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais, quando for o caso.

10 VISTORIA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar visita prévia para inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, mas devendo apensar declaração de que tem conhecimento de toda situação afeta ao objeto licitado.

Contato para vistoria: Secretaria de Infraestrutura, Rua Arnaldo Cavalcante Albuquerque, sn – Multirão – Boca da Mata – Al.



11 ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser comprovado, que responsável técnico possui Acervo que contemple os Itens de maior relevância, consignados documento anexo e que compoe o presente TR e abaixo especificados:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

12 CUSTO DA OBRA

De acordo com a planilhas orçamentárias, o valor para a execução das obras é de R\$ 4.952.741,69.

13 FISCALIZAÇÃO

O Setor de Engenharia de Infraestrutura efetuará fiscalização periódica nas obras, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

Fornecer detalhes construtivos que achar necessário para a execução da obra;

Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em



conformidade com a técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra;

Ordenar que para que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;

Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações e orçamento, para o elemento ou seção de serviços executados.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em preço;
- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.
- Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos.



- Caso a fiscalização da obra ache necessária à admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente;
- A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.
- Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando
 - discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos memoriais de cada disciplina; deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como os memoriais descritivos.



➤ A FISCALIZAÇÃO deve ser informada previamente dos materiais a serem utilizados, em especial da tinta, dos metais do corrimão e guarda-corpo, do revestimento do piso e de outros materiais, para a devida aprovação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, seja através do fornecimento da marca (fornecedor) ou de amostra do material, ou de ambos.

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será firmado contrato de prestação de serviço, cujos termos refletirão as condições deste Termo de Referência e demais documentos anexos.

16 DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas respeitando os serviços executados no período, E PRINCIPALMENTE AO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra e memória de cálculo, que serão submetidos à aprovação pela comissão técnica especial.

17 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços efetivamente executados serão medidos mensalmente e pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

18 PRAZOS



O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de de **acordo com cronograma físico financeiro apenso e parte integrante**, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

19 ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados na proposta e ou considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada, bem como, com a antecedência necessária para que não venhama prejudicar o andamento cronológico das etapas da obra, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato;

Concluídos os serviços, os locais deverão estar completamente limpos, sem manchas ou crostas de qualquer tipo, e a fiscalização providenciará o recebimento da obra com a inspeção dos itens executados, entrega dos termos de garantia e demais documentos pertinentes aos projetos e execução, incluindo laudo de medições (tensão, corrente, velocidade) tudo de acordo com a lei pertinente.

20 FINALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e



de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos já citados neste memorial.

21 RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato, os itens relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

22.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

22.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

22.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as



parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, esclarecemos que para fins de verificação da qualificação técnica: l) Não poderão ser somados os acervos de responsáveis diferentes; a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de atestado de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, cada responsável deverá possuir a totalidade mínima abaixo especificada, ademais, visando preservar a competitividade do certame, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93, em tempo, informamos que as referidas quantidades abaixo planilhadas deverão ser comprovadas em, no máximo, três certidões de acervo técnico:

- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²
- Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior X altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.
- Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³
- Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução



contratual.

d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

e. Qualificação técnico – operacional - Apresentar atestados em nome da Empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dos serviços realizados, que comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, com o objeto da licitação, em consonância com os itens de maior relevância:

➤ Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamas sa traço 1:3 (cimento e areia). 2.800,00 m²

➤ Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). - 2.000,00m.

➤ Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada - 10,00 m³

➤ Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm - 200,00m

e.1. Os quantitativos apresentados na tabela acima, representam as quantias mínimas nos quais as licitantes devem ter executados os serviços

e.2. Os atestados poderão ser comprovados da seguinte maneira:

a. Um atestado para cada item exigido; ou

b. Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

c. Serão admitidos somatórios de quantidades em diferentes atestados para o mesmo item, desde que limitados a 3 atestados.

e.3. Definem-se como obras similares as com modelos construtivos, especialmente no campo de infraestrutura hídrica, incluindo terra planagem, reservatórios,



Rubrica

canais, subestações elétricas, estações de bombeamento de água e/ou esgoto, estações elevatórias de água e/ou esgoto, adutoras, além de obras de condução de água e/ou esgoto

e.4. Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo - parte integrante deste processo licitatório.

e.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consórcio individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

22.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.

a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:

a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;

b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII,



conforme modelo sugerido em anexo;

c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo.

22.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;

c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Boca da Mata, 25 de setembro de 2023.


AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para academia, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Data: 11/10/2023 às 11h00min. (horário de Brasília).

O pregoão será realizado através do sistema BNC.

O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>

Informações pelo e-mail: cplatalaia01@gmail.com

SABINE CARNIEL GUILHERME
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Processo Administrativo: 09250004/2023/ Convênio CODEVASF Tipo Menor Preço Global - Objeto: pavimentação de diversas ruas da zona rural. Data/Horário: 31 de OUTUBRO às 10:00hs (dez horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 26 de setembro de 2023
JUCIANA BEZERRA
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público do Município de Colônia Leopoldina/AL Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 11/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília) LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município de Colônia Leopoldina/AL. Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina2.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de setembro de 2023.
BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

3ª Chamada
Processo n.º 0500.006637/2023
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de Prêmios a Serem sorteados no Programa de Estímulo a Arrecadação de IPTU, denominado PROGRAMA IPTU PREMIADO, regulamentado pelo decreto nº 98/2023, de 07 de junho de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL
Data de realização: 30 de outubro de 2023 às 08:00h.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

3ª Chamada
Processo n.º 04010041/2022
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para aquisição de ferramentas e equipamentos de construção.
Data de realização: 31 de outubro de 2023 às 08:00h.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

FRIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 10 de outubro de 2023 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibateguara - AL. Edital acima, disponível na CPL, no portal do BNC ou pelo site: <http://www.ibateguara.al.gov.br/>.

Ibateguara/AL, 27 de setembro de 2023.
JOSIVANIA GOMES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

MFNOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico e áudio visual.
DATA: 16 de outubro de 2023 às 10h00min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

igaci/AL, 27 de setembro de 2023.
EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.019/2023

Nº PROC. ADM. 2015/11/09/2023. OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de Expediente destinados atender do Município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA DISPUTA: 10/10/2023 09:00 HORAS. LOCAL: BNC - www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

Maragogi - AL, 27 de setembro de 2023
EVERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

DESPACHO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 520231306001, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº20/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.785.036/0001-04, sediada, que apresentou menor preço para o lote 01 do certame, perfazendo o valor global de R\$180.276,48 (cento e oitenta mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede no Loteamento Portal Renascer, Qd. A, Lt. 01, S/N, Bairro: Portal Renascer, CEP: 57120-000, Município de Atalaia, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200576880, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.883.765/0001-97, que apresentou o menor preço para o lote 02 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 43.056,00 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais).

JOSIAS SOARES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2023 - Pregão Eletrônico 10/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57. OBJETO: Formalização do contrato da Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de estrutura e equipamentos diversos para realização de eventos artísticos/culturais no município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 14 de setembro de 2023. Itens: Item 1: Und. Qtd. 6.800 Vlr. Unit. R\$ 3,00; Item 2: Und. Qtd. 5.850 Vlr. Unit. R\$ 3,00; Item 3: Und. Qtd. 950 Vlr. Unit. R\$ 3,00; Item 4: Und. Qtd. 950 Vlr. Unit. R\$ 4,00; Item 5: Diária Qtd. 34 Vlr. Unit. R\$ 250,00; Item 6: Diária Qtd. 20 Vlr. Unit. R\$ 300,00; Item 7: Diária Qtd. 11 Vlr. Unit. R\$ 1.280,00; Item 8: Diária Qtd. 15 Vlr. Unit. R\$ 1.450,00; Item 9: Diária Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 520,00; Item 10: Diária Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 650,00; Item 11: Diária Qtd. 03 Vlr. Unit. R\$ 1.100,00; Item 12: Diária Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 600,00; Item 13: Diária Qtd. 57 Vlr. Unit. R\$ 480,00; Item 14: Diária Qtd. 43 Vlr. Unit. R\$ 309,00; Item 15: Diária Qtd. 90 Vlr. Unit. R\$ 2.199,00; Item 16: Diária Qtd. 30 Vlr. Unit. R\$ 2.199,00; Item 17: Diária Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 2.300,00; Item 18: Diária Qtd. 21 Vlr. Unit. R\$ 1.650,00; Item 19: Diária Qtd. 35 Vlr. Unit. R\$ 999,00; Item 20: Diária Qtd. 20 Vlr. Unit. R\$ 829,00; Item 21: Und. Qtd. 54 Vlr. Unit. R\$ 125,00; Item 22: Hora Qtd. 113 Vlr. Unit. R\$ 594,00; Item 23: Hora Qtd. 37 Vlr. Unit. R\$ 594,00; Item 24: HORA Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 1.549,00; Item 25: HORA Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 2.699,00; Item 26: HORA Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 6.154,00; Item 27: Hora Qtd. 80 Vlr. Unit. R\$ 286,00; Item 28: Diária Qtd. 36 Vlr. Unit. R\$ 1.429,00; Item 29: Diária Qtd. 22 Vlr. Unit. R\$ 2.799,00; Item 30: Diária Qtd. 8 Vlr. Unit. R\$ 2.799,00; Item 31: Diária Qtd. 12 Vlr. Unit. R\$ 4.199,00; Item 32: Diária Qtd. 3 Vlr. Unit. R\$ 4.199,00; Item 33: Diária Qtd. 13 Vlr. Unit. R\$ 5.999,00; Item 34: Diária Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 5.999,00; Item 35: Diária Qtd. 8 Vlr. Unit. R\$ 7.499,00; Item 36: Diária Qtd. 43 Vlr. Unit. R\$ 7.499,00; Item 37: Diária Qtd. 6 Vlr. Unit. R\$ 12.472,00; Item 38: Diária Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 3.287,00; Item 39: Mt. Qtd. 100 Vlr. Unit. R\$ 174,00; Item 40: Diária Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 6.271,00; Item 41: Diária Qtd. 8 Vlr. Unit. R\$ 13.963,00; Item 42: Diária Qtd. 2 Vlr. Unit. R\$ 13.963,00; Item 43: Diária Qtd. 4 Vlr. Unit. R\$ 6.914,00; Item 44: Diária Qtd. 2 Vlr. Unit. R\$ 10.432,00; Item 45: Diária Qtd. 3 Vlr. Unit. R\$ 13.269,00; Item 47: Diária Qtd. 4 Vlr. Unit. R\$ 9.231,00; Item 48: Diária Qtd. 11 Vlr. Unit. R\$ 6.769,00; Item 49: Diária Qtd. 3 Vlr. Unit. R\$ 6.769,00; Item 50: Diária Qtd. 7 Vlr. Unit. R\$ 2.728,00; Item 51: Und. Qtd. 92 Vlr. Unit. R\$ 204,00; Item 52: Und. Qtd. 09 Vlr. Unit. R\$ 556,00; Item 53: Diária Qtd.10 Vlr. Unit. R\$ 704,00; Item 54: Diária Qtd. 8 Vlr. Unit. R\$ 2.606,00; Item 56: Diária Qtd. 3 Vlr. Unit. R\$ 6.660,00; Item 57: Diária Qtd. 8 Vlr. Unit. R\$3.317,00; Item 58: Mt. Qtd. 3510 Vlr. Unit. R\$ 63,00; Item 59: Mt. Qtd. 1250 Vlr. Unit. R\$ 63,00; Item 60: Mt. Qtd. 1368 Vlr. Unit. R\$ 31,00; Item 61: Mt. Qtd. 700 Vlr. Unit. R\$ 38,00; Item 62: Und. Qtd. 30 Vlr. Unit. R\$ 73,00; Item 63: Mt. Lin. Qtd. 1997 Vlr. Unit. R\$ 82,00; Item 64: Mt. Lin. Qtd. 750 Vlr. Unit. R\$ 82,00; Item 65: Mt. Lin. Qtd. 2250 Vlr. Unit. R\$ 112,00; Item 66: Mt. Lin. Qtd. 750Vlr. Unit. R\$ 112,00; Item 67: Mt. Lin. Qtd. 1875 Vlr. Unit. R\$ 128,00; Item 68: Mt. Lin. Qtd. 750 Vlr. Unit. R\$ 128,00; Item 69: M² Qtd. 184 Vlr. Unit. R\$ 39,00; Item 70: Diária Qtd. 12 Vlr. Unit. R\$ 7.131,00; Item 71: Diária Qtd. 3 Vlr. Unit. R\$ 7.131,00; Item 72: Diária Qtd. 8 Vlr. Unit. R\$ 5.800,00; Item 73: Diária Qtd. 3 Vlr. Unit. R\$ 5.800,00; Item 74: Diária Qtd. 15 Vlr. Unit. R\$ 4.301,00; Item 75: Diária Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 4.301,00; Item 76: M² Qtd. 740 Vlr. Unit. R\$ 445,00; Item 77: M² Qtd. 250 Vlr. Unit. R\$ 445,00; Item 78: Diária Qtd. 19 Vlr. Unit. R\$ 1.071,00; Item 79: Und. Qtd. 39 Vlr. Unit. R\$ 430,00; Item 80: Diária Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 965,00; Item 81: Diária Qtd. 10 Vlr. Unit. R\$ 2.127,00; Item 82: Und. Qtd. 60 Vlr. Unit. R\$ 372,00; Item 83: Diária Qtd. 5 Vlr. Unit. R\$ 963,00; Item 84: Und. Qtd. 26 Vlr. Unit. R\$ 665,00; Item 85: Und. Qtd.150 Vlr. Unit. R\$ 413,00; Item 86: Und. Qtd. 150 Vlr. Unit. R\$ 430,00; Item 87: Und. Qtd. 50 Vlr. Unit. R\$ 430,00; Item 88: Diária Qtd. 68 Vlr. Unit. R\$ 480,00; Item 89: Diária Qtd. 48 Vlr. Unit. R\$ 429,00; Item 90: Diária Qtd. 66 Vlr. Unit. R\$ 610,00; Item 91: Diária Qtd. 19 Vlr. Unit. R\$ 675,00; Item 92: Diária Qtd. 36 Vlr. Unit. R\$ 804,00; Item 93: Diária Qtd. 57 Vlr. Unit. R\$ 1.032,00; Item 94: Diária Qtd. 57 Vlr. Unit. R\$ 899,00; Item 95: Diária Qtd. 16 Vlr. Unit. R\$ 543,00; Item 96: Diária Qtd. 18 Vlr. Unit. R\$ 1.032,00; Item 97: Diária Qtd. 56 Vlr. Unit. R\$ 736,00; Item 98: Mt. Qtd. 2369 Vlr. Unit. R\$ 52,00; Item 99: Mt. Qtd. 850 Vlr. Unit. R\$ 52,00; Item 100: Und. Qtd. 27 Vlr. Unit. R\$ 279,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.1.17.02/2020
PE 04/2020, PEÇAS E SERVIÇOS
VIPAUTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.935.561/0001-05.
GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual ate 31/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/23
 O Município de Maceió, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 002/2023, disponível em: www.maceio.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/23
2ª FASE
 O Município de Maceió, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 002/2023, disponível em: www.maceio.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALFREDO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
 O Município de Campo Alfredo, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.campoalfredo.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Conselho Administrativo do Município de Maceió, Alagoas, torna pública a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do Município de Maceió, Alagoas, para o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Conselho Administrativo do Município de Maceió, Alagoas, torna pública a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do Município de Maceió, Alagoas, para o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Conselho Administrativo do Município de Maceió, Alagoas, torna pública a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do Município de Maceió, Alagoas, para o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

MUNICÍPIO DE BELMIR GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 O Município de Belmir Gouveia, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.belmirgouveia.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

MUNICÍPIO DE BELMIR GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 O Município de Belmir Gouveia, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.belmirgouveia.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANIL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 O Município de Anil, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.anil.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANIL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 O Município de Anil, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.anil.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANIL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 O Município de Anil, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.anil.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 O Município de Paripueira, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.paripueira.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

CAIXA
GOVERNO FEDERAL
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 001/2023 CPARE
 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.caixa.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
2ª FASE
 O Município de Araíá, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.araiá.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 O Município de Araíá, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.araiá.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 041/2023 - SENAI
 O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Departamento Regional de Alagoas, através da Comissão de Licitação do Sistema FIEA, comun com as empresas interessadas que farão realizar no 1º andar do Edifício Casa da Indústria Napoleão Barbosa, situado à Av. Fernandes Lima nº 385, Fátima, Maceió - Al, em sessão pública, o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, pelo menor preço, sendo **às 09 horas do dia 13 de outubro de 2023, concorrência nº 041/2023 (SENAI) para prestação de serviço com fornecimento e aplicação de painel de gesso acartonado.**

O edital encontra-se à disposição das interessadas, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Comissão de Licitação, no 1º andar do Edifício Casa da Indústria, no endereço supracitado, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br ou pelo Portal da Transparência: licitacao.fiea.com.br.
 Maceió, 28 de setembro de 2023.
Comissão de Licitação do Sistema FIEA.

MUNICÍPIO DE BELMIR GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
MINOR PREÇO POR ITEM
 O Município de Belmir Gouveia, Alagoas, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.belmirgouveia.al.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

HOSPITAL VEREDAS
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL TERAPIA INDÚSTRIA DO MACIÓ - ALAGOAS
 O Conselho de Administração do Hospital Terapias Industriais do Mació - Alagoas, torna pública a convocação para a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Hospital Terapias Industriais do Mació - Alagoas, para o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

CAIXA
GOVERNO FEDERAL
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 001/2023 CPARE
 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sob a modalidade de licitação de menor preço por item, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, disponível em: www.caixa.gov.br.
 O prazo para apresentação de propostas é até o dia 27 de setembro de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57070-000.
 Informações adicionais: (31) 3211-1111, ext. 10000 ou pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - FIEA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-000000004/2023
 A SECRETARIA DE FÁBRIAS DO SISTEMA FIEA - SIFIEA, por meio da Comissão de Licitação do Sistema FIEA, comun com as empresas interessadas que farão realizar no 1º andar do Edifício Casa da Indústria Napoleão Barbosa, situado à Av. Fernandes Lima nº 385, Fátima, Maceió - Al, em sessão pública, o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, pelo menor preço, sendo **às 09 horas do dia 13 de outubro de 2023, concorrência nº 041/2023 (SENAI) para prestação de serviço com fornecimento e aplicação de painel de gesso acartonado.**

O edital encontra-se à disposição das interessadas, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Comissão de Licitação, no 1º andar do Edifício Casa da Indústria, no endereço supracitado, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao@mac.gov.br ou pelo Portal da Transparência: licitacao.fiea.com.br.
 Maceió, 28 de setembro de 2023.
Comissão de Licitação do Sistema FIEA.



Governo de Alagoas lança frente de combate à fome

UMA HISTÓRIA MOVIDA POR CREDIBILIDADE NA INFORMAÇÃO.

JORGRAF 16

Folha 245

Rubrica

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
28 de setembro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2165

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2023 - Processo Administrativo: 09250004/2023/ Convênio CODEVASF. Tipo Menor Preço Global - Objeto: pavimentação de diversas ruas da zona rural. Data/Horário: 31 de OUTUBRO as 10:00hs (dez horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>: na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Presidente da CPL/Pregoeira - Juciana Bezerra.

Protocolo 772658

Prefeitura de Cacimbinhas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, portadora do CNPJ 12.227.971/0001-58, com sede na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA-AL), a Autorização Ambiental para obras de pavimentação e drenagem da Rua Teodoro de Menezes, no município de Cacimbinhas, Alagoas.

Protocolo 772674

Prefeitura de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, informa a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2023-SRP, com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93. Objeto: Registro de preços para futura e eventual serviços e fornecimento de coffee break, buffet, quentinhas e lanches, em virtude da necessidade de alteração do Termo de Referência, por um erro na descrição dos itens e consequente cotação de preços que viciou o certame. Diante da ocorrência do fato acima relatado e após revisar seus próprios atos e considerando o princípio da autotutela, esta Prefeitura Municipal resolveu anular o referido certame por entender que o Termo de Referência retratou uma inexistência em sua descrição, ocasionando erro na formalização de proposta com valores excessivamente elevados.

Estrela de alagoas/AL, 27 de setembro de 2023.

Aldo Lira de Jesus - Prefeito

Protocolo 772813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, informa a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2023-SRP, com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios para as Secretarias, em virtude da necessidade de alteração do Termo de Referência, que será revisado e publicado nova licitação.

Estrela de alagoas/AL, 27 de setembro de 2023.

Alan Araujo da Silva - Pregoeiro

Protocolo 772815

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023-SRP E EXTRATO ARP n° 38/2023 e CONTRATO N° 003/2023-PE

O Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna público que decidiu tornar sem efeito a Publicação da HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023-SRP E EXTRATO ARP n° 38/2023 e CONTRATO N° 003/2023-PE. Motivo: erro nos quantitativos. Circulação: Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 26/09/2023. Edição 2163.

Estrela de Alagoas, 27 de setembro de 2023.

Aldo Lira de Jesus - Prefeito

Protocolo 772817

Prefeitura de Japaratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA-AL, inscrita no CNPJ N° 12247946/0001-36, situada na R. Deusval José Barbosa, CENTRO, JAPARATINGA - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para Pavimentação de Diversas Ruas, localizadas no Povoado Barreiras do Boqueirão, SN, Boqueirão, Japaratinga/AL, que atende o Contrato de Repasse 1066.783-49/2019 e P+Brasil n° 895206/2019, celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, perfazendo uma área total de 3.312,26m2. Não necessita de Relatório de Avaliação Ambiental. José Severino da Silva Prefeito de Japaratinga/AL.

Protocolo 772670

Prefeitura de Maragogi

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.019/2023
N° PROC. ADM. 2015/11/09/2023

OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de Expediente destinados atender do Município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA DISPUTA: 10/10/2023 09:00 HORAS.

LOCAL: BNC - www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

Maragogi - AL, 27 de setembro de 2023

Ewerton Viltemar da Silva Lima
Pregoeiro

Protocolo 772610

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Odontológicos.

Data/hora: 11/10/2023, às 09h30min. (horário de Brasília).

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – Processo Administrativo: 09250004/2023/ Convênio CODEVASF. Tipo Menor Preço Global – Objeto: pavimentação de diversas ruas da zona rural. Data/Horário: **31 de OUTUBRO às 10:00hs (dez horas)**.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Presidente da CPL/Pregoeira
Juciana Bezerra.

Solicitação de edital

2 mensagens

Oliveira & Silva Construções <osconstrucoes.al@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

29 de setembro de 2023 às 10:40

Solicitamos edital da Concorrência N° 02/2023, cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas da zona rural.

Atenciosamente,

Fabrcio Oliveira

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Oliveira & Silva Construções <osconstrucoes.al@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:25

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO -**

PA.
Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anexos referente a CC: 02/2023 - Boca da Mata

2 mensagens

Sérgio Melo - Engenheiro AM3 <sergio@am3engenharia.com.br>

29 de setembro de 2023 às 09:41

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Bom dia! Solicito os anexos referente a CC: 02/2023 - Boca da Mata.

Atenciosamente,

Sérgio Melo

Engenheiro Civil

AM3 ENGENHARIA

 sergio@am3engenharia.com.br (82) 3328-3387 (82) 99810-9275 (WhatsApp) Av. Álvaro Otacílio, 3731, Jatiúca, Edf. JTR Itália, Sala 508, Maceió-AL. am3engenharia.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

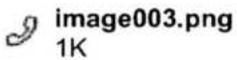
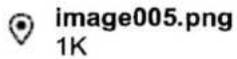
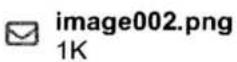
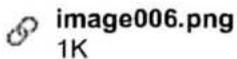
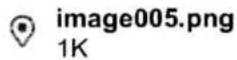
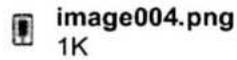
29 de setembro de 2023 às 12:27

Para: Sérgio Melo - Engenheiro AM3 <sergio@am3engenharia.com.br>

 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos



Solicitação Edital CR 02/2023

2 mensagens

Yuri . <yuri@uchoaconstrucoes.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

29 de setembro de 2023 às 10:36

Prezados, bom dia!

Solicitamos a disponibilização do edital e respectivos anexos do seguinte certame:

Objeto	pavimentação de diversas ruas da zona rural		
Datas	Abertura	31/10/2023 10:00	Situação NOVA
Edital	CR02/2023		Nº Condição 10920589
Orgão	Prefeitura Municipal de Boca da Mata		
Cidade	Boca da Mata	AL	Ver endereço
Obs	Data Horário: 31 de Outubro às 10:00hs das 10:00hs. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bocadamata.al.gov.br na sede da CPL situada na rua Rosário Pinto Calábese, nº 224 - Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com . Em 25 de setembro de 2023 JUCIANA DEZELEIRA (Presidente da CPL) frequentará		
Processo	09256004/2023		
Tel	(362) 3279-1969	Site	

Ver outras informações da licitação

Att;

YURI BALBINO LINS
Engenheiro Civil - Orçamento
+55 82 9 9602.4036
yuri@uchoaconstrucoes.com.br

+55 82 2122.0493
Av. Dona Constança, 167. Poço
UCHOACONSTRUcoes.COM.BR

Uchôa

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: "Yuri ." <yuri@uchoaconstrucoes.com.br>

29 de setembro de 2023 às 12:26

- 📎 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
- 📎 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
- 📎 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...

Boa tarde!

Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3

Solicitação de edital - CC 02/2023

2 mensagens

JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos.pilar@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

28 de setembro de 2023 às 20:41

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste solicitar o **edital, anexos e planilhas** referente o processo CONCORRÊNCIA N° 02/2023 que tem como objeto Pavimentação de diversas ruas da zona rural;

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo dos arquivos.
Att,

--



José Genilson / Administrador
J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.968.506/0001-05 | Tel.: (82) 3015-9818

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: JGS EMPREENDIMENTOS <jgsempreendimentos.pilar@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:29

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

- 📎 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
- 📎 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
- 📎 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4

Edital e anexos

2 mensagens

Construtora Fernandes <construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

28 de setembro de 2023 às 18:36

Solicito edital e anexos da CC 02/2023

Obter o Outlook para Android

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:30

Rascunho para: Construtora Fernandes <construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com>

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de edital

2 mensagens

CONSTRUTORA DVL <construtoradvl@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

28 de setembro de 2023 às 15:55

Solicitamos o edital referente a CR02/2023

--

DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

LOTEAMENTO PARAÍSO, S/Nº- LOTE 53, BAIRRO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO, ALAGOAS – CEP: 57100-000

CNPJ: 34.905.197/0001-20

Email: construtoradvl@gmail.com

Telefone: (82) 3024-2686 / 99982-6094

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: CONSTRUTORA DVL <construtoradvl@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:32

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

- 📎 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
- 📎 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
- 📎 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6

edital e anexos

2 mensagens

CONSTRUSAN <cconstrusan@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

28 de setembro de 2023 às 14:55

Solicito edital referente a cc / 02 / 2023 pavimentação de diversas ruas da zona rural. desde já nosso agradecimentos

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: CONSTRUSAN <cconstrusan@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:34

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

- CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
- EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
- TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7

SOLICITAÇÃO DOS ANEXOS - CR N° 02/2023

2 mensagens

Cony Engenharia <conyengenharia@conyeng.com.br>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

28 de setembro de 2023 às 13:37

Prezados, Bom dia!

Veio por meio deste e-mail, solicitar o Edital e seus demais anexos referente a CR n° 02/2023.

--

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia / Licitação e Contratos

CONY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.167.347/0001-00

Fone: (82) 3334-4085

E-mail: conyengenharia@conyeng.com.br

Site, acesse: www.conyeng.com.br



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Cony Engenharia <conyengenharia@conyeng.com.br>

29 de setembro de 2023 às 12:34

Boa tarde!

Os documentos seguem anexos.

Obrigada pela participação.

-  **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**
-  **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**
-  **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8

CP 2/23

2 mensagens

DELTA SERVIÇOS GERAIS EPP <eppdelta@gmail.com>

28 de setembro de 2023 às 13:30

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Caros,

Solicito edital e demais anexos da Concorrência 02/2023.

Agradeço.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:35

Para: DELTA SERVIÇOS GERAIS EPP <eppdelta@gmail.com>

Boa tarde!

Os documentos seguem anexos.

Obrigada pela participação.

-  **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**
-  **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**
-  **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9

EDITAL E ANEXOS CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

2 mensagens

licitacao@scave.com.br <licitacao@scave.com.br>
Para: CPLBOCADAMATA2020@gmail.com

28 de setembro de 2023 às 11:42

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 do seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL. DATA/HORÁRIO: 31 DE OUTUBRO ÀS 10:00HS (DEZ HORAS).

Atenciosamente,



José Henrique Castro
Fones: (81) 3241-0276 / 3426-3243 / 3241-0092
Whats app: (81) 9 9619-0297
E-mail: licitacao@scave.com.br
Site: www.scave.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: licitacao@scave.com.br

29 de setembro de 2023 às 12:36

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

- CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
- EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
- TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

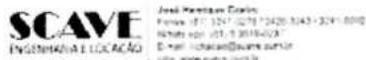


image001.png
37K

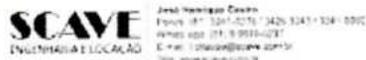


image001.png
37K

Edital e anexos

2 mensagens

Nova Construções <contato.novaconstrucao@hotmail.com>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 07:58

Bom dia!

● Solicito por gentileza o edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Desde já agradeço

● Att: Nova Construções

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Nova Construções <contato.novaconstrucao@hotmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:28

Boa tarde!
Os documentos seguem anexos.
Obrigada pela participação.

📎 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

📎 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

📎 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pavimentação de diversas ruas da zona rural Edital e Anexos

2 mensagens

Mateus Faustino Maia <mateus_faustinomaia@hotmail.com>
Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 12:55

Prezados,

Solicito Edital e Anexos do seguinte processo licitatório:

Objeto **pavimentação** de diversas ruas da zona rural

Datas Abertura: 31/10/2023 10:00

Edital CR/2/2023

Órgão Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Cidade Boca da Mata - AL Ver endereço

Obs Data/Horário: 31 de OUTUBRO às 10:00hs dez horas. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Diâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. Em 25 de setembro de 2023 JUCIANA BEZERRA Presidente da CPL/Pregoeira

Processo 06260004/2023

Tel (032) 5279-1309

Situação **NOVA**

Nº Conlicitação 15920589

Site -

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

29 de setembro de 2023 às 13:01

Para: Mateus Faustino Maia <mateus_faustinomaia@hotmail.com>

Boa tarde!

Os documentos seguem anexos.

Obrigada pela participação.

 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image.png
38K



image.png
38K

12

CR/2/2023

2 mensagens

Majore Engenharia <majoreengenharia@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

30 de setembro de 2023 às 10:20

Bom dia, favor enviar edital e demais anexos pertinentes a CR/2/2023? Agradecemos desde já.

--

Atenciosamente,

MAJORE ENGENHARIA

Setor Técnico e Administrativo

CONTATO: (82) 9 9952-4013

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Majore Engenharia <majoreengenharia@gmail.com>

1 de outubro de 2023 às 23:23

Bom dia. Documentos anexos. Obrigada.

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ENC: Solicitação de Edital e seus anexos - Empresa M D M dos Santos Engenharia

2 mensagens

Gestão Engenharia <engenhariagestao@live.com>

30 de setembro de 2023 às 08:09

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

A CPL da Prefeitura Municipal de **BOCA DA MATA**.

Sr. Presidente

Venho solicitar o fornecimento do edital e todos os seus anexos relacionado abaixo:

- **CR 02/2023**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL.

Favor enviar a documentação solicitada diretamente ao e-mail: gestao@live.com

Acusar recebimento.

Fone de Contato:
3522-1897
Marcos Douglas

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Gestão Engenharia <engenhariagestao@live.com>

1 de outubro de 2023 às 23:24

 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO -

PA...
Bom dia. Documentos anexos. Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Re: Edital - CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

2 mensagens

Blanche skxs <kiteria27@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

2 de outubro de 2023 às 09:10

Bom dia

Prezados Senhores

Solicitamos o envio do edital de licitação e demais anexos referente à Concorrência n.º 02-2023 cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação de ruas..

Grata pela atenção

Kiteria Nascimento

Em seg., 2 de out. de 2023 às 08:49, Blanche skxs <kiteria27@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Prezados Senhores

Solicitamos o envio do edital de licitação e demais anexos referente à Concorrência n.º 02-2023 cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação de ruas..

Grata pela atenção

Kiteria Nascimento

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Blanche skxs <kiteria27@gmail.com>

2 de outubro de 2023 às 09:13

Bom dia!
Seguem os documentos em anexo.
Muito obrigada!

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILUCON LTDA: Solicitação de Edital CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

2 mensagens

Ilucon Serviços <ilucon@hotmail.com>

2 de outubro de 2023 às 09:36

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar o edital e planilha orçamentária da CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas da zona rural do Município de Boca da Mata/AL.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos no aguardo.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

2 de outubro de 2023 às 09:50

Para: Ilucon Serviços <ilucon@hotmail.com>

Bom dia!

Seguem anexos os documentos solicitados.

Obrigada!

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de Edital e Anexos - CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - BOCA DA MATA/AL.

2 mensagens

estagiario engenharia <estagiario.engenharia@engenhariademateriaislt-da.com.br>

2 de outubro de 2023 às 10:23

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Cc: "valdilene@engenhariademateriaislt-da.com.br" <valdilene@engenhariademateriaislt-da.com.br>,

"artur@engenhariademateriaislt-da.com.br" <artur@engenhariademateriaislt-da.com.br>

Bom dia!

Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Objeto: Pavimentação de diversas ruas da zona rural.

Solicitamos o Edital e Anexos da licitação supracitada.

Att,

Gustavo Vasconcelos



Estagiário(a) Engenharia

Aux. Administrativo

Contato:

ENGEMAT

(82) 3327-6574

Av. Hamilton de Barros Soutinho, 797, Jatiúca - Maceió - AL - Brasil

CEP: 57035-690 CNPJ: 41.157.967/0001-69

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

2 de outubro de 2023 às 10:24

Para: estagiario engenharia <estagiario.engenharia@engenhariademateriaislt-da.com.br>

Bom dia!

Seguem anexos os documentos solicitados.

Muito obrigada.

CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CR 02/2023

2 mensagens

BRANDÃO LIMA <brandaolimaeng@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 09:18

Para: cplbocadamata2020@gmail.com

Bom dia,

Venho por meio deste email, solicitar o edital e anexos referentes à concorrência 02/2023.

Desde já agradeço.

--



BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.043.412/0001-30
RUA 08 DE MARÇO, Nº38
VERDES CAMPOS, ARAPIRACA/AL
ADMINISTRAÇÃO
Flávio Brandão (82) 98142-5314
Fernando Brandão (82) 99841-9617

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 09:27

Para: BRANDÃO LIMA <brandaolimaeng@gmail.com>

Bom dia!

Os documentos solicitados seguem anexos, muito obrigada pela participação.

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf** **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...** **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

WL Engenharia <wl-engenharia@hotmail.com>

2 de outubro de 2023 às 20:40

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, "cplbocadamata2020@hotmail.com"
<cplbocadamata2020@hotmail.com>

BOA NOITE!

Gostaria que fosse encaminhado o edital e seus anexos da CONCORRÊNCIA 002/2023, desde já agradeço.

Atenciosamente,

WL ENGENHARIA
CNPJ: 42.831.657/0001-40**CPL BM** <cplbocadamata2020@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 09:28

Para: WL Engenharia <wl-engenharia@hotmail.com>

Bom dia!

Os documentos solicitados estão anexos.

Obrigada pela participação!

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf** **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...** **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO EDITAL

2 mensagens

Manoel jose da costa junior junior costa <meggajrconstrucao@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

2 de outubro de 2023 às 17:10

A CONSTRUTORA MEGGA VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A C/C 02/2023.

AGRADEÇO DESDE JA

MANOEL JR 82-98155-0305

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 09:29

Para: Manoel jose da costa junior junior costa <meggajrconstrucao@gmail.com>

Bom dia!

Os documentos solicitados estão anexos.

Obrigada pela participação!

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BOCA DA MATA - SOLICITAÇÃO DE EDITAL CC 02/2023 E ARQUIVOS

2 mensagens

PROENGE LTDA <proengeltaepp@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

3 de outubro de 2023 às 15:20

Prezados,
Por favor enviar as seguintes documentações:

1. Edital
2. planilha orçamentária
3. cronograma físico financeiro
4. encargos sociais
5. composições de Bdi de serviços e materiais
6. composições unitárias e próprias
7. Projeto básico

Referente :

> **CC 02/2023 - ABERTURA 31/10/2023 - 10h**

Att,

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ 02.072.980/0001-63
82 3338-1815 / 98228-3956

 Não contém vírus. www.avast.com

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: PROENGE LTDA <proengeltaepp@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 15:24

Boa tarde!
Seguem anexos os documentos solicitados.
Muito obrigada!

-  **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**
-  **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**
-  **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL E ANEXOS CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

2 mensagens

licitacao@scave.com.br <licitacao@scave.com.br>
Para: CPLBOCADAMATA2020@gmail.com

3 de outubro de 2023 às 17:36

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 do seguinte objeto:
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL. DATA/HORÁRIO: 31 DE OUTUBRO ÀS 10:00HS (DEZ HORAS).

Atenciosamente,

SCAVE
ENGENHARIA E LOCAÇÃO

José Henrique Castro
Fones: (81) 3241-0276 / 3426-3243 / 3241-0092
Whats app: (81) 9 9619-0297
E-mail: licitacao@scave.com.br
Site: www.scave.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: licitacao@scave.com.br

4 de outubro de 2023 às 08:59

Bom dia!
Os documentos solicitados seguem anexos.
Obrigada pela participação.

- CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
- EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
- TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

SCAVE
ENGENHARIA E LOCAÇÃO
José Henrique Castro
Fones: (81) 3241-0276 / 3426-3243 / 3241-0092
Whats app: (81) 9 9619-0297
E-mail: licitacao@scave.com.br
Site: www.scave.com.br

image001.png
37K

SCAVE
ENGENHARIA E LOCAÇÃO
José Henrique Castro
Fones: (81) 3241-0276 / 3426-3243 / 3241-0092
Whats app: (81) 9 9619-0297
E-mail: licitacao@scave.com.br
Site: www.scave.com.br

image001.png
37K

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - CC 02/2023

2 mensagens

Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>

4 de outubro de 2023 às 14:28

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia

Por gentileza, enviar todos os arquivos necessários para participação da licitação:

> CC 02/2023

Atenciosamente,

INOVE CONSTRUÇÕES
CNPJ 18.818.196/0001-91
CONTATO (82) 98216-3859



Não contém vírus.www.avast.com

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

4 de outubro de 2023 às 14:37

Para: Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>

Boa tarde.

Seguem apensos, os documentos solicitados.

Obrigada pela participação.

CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de Edital

2 mensagens

5 de outubro de 2023 às 13:23

orcamento@novatecltda.com.br <orcamento@novatecltda.com.br>
 Para: cplbocadamata2020@gmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de Edital

Data: 30/09/2023 22:01

De: Carlos Augusto Ribeiro <carlos@novatecltda.com.br>

Para: Orcamento <orcamento@novatecltda.com.br>, Alexandre Teixeira <ateixeira@novatecltda.com.br>

Objeto: pavimentação de diversas ruas da zona rural
Edital: CR/2/2023 **Nº Conlicitação:** 15920589
Processo: 09250004/2023
Datas: Abertura: 31/10/2023 10:00
 Data/Horário: 31 de OUTUBRO às 10:00hs dez horas. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Em 26 de setembro de 2023 JUCIANA BEZERRA Presidente da CPL/Pregoeira
Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata | - UASG
Endereço: Rua Rosalvo Pinto Damaso - 224 - Padre Cicero
CEP: 57680-000 **Cidade:** Boca da Mata - AL
Fone: (082) 3279-1309
Exigencia: O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

Carlos Augusto Souza Ribeiro Junior
 Engenheiro Civil
 Novatec Construções e Empreendimentos LTDA
 Fone: (79) 99940-2128
 Email: carlos@novatecltda.com.br

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
 Para: orcamento@novatecltda.com.br

5 de outubro de 2023 às 21:13

Bom dia!
 Os documentos solicitados seguem anexos.
 Muito obrigada pela participação.

-  CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
-  EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
-  TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 273

[assinatura]
Rubrica

ENC: AQUISIÇÃO DE EDITAL

3 mensagens

5 de outubro de 2023 às 12:11

genilson lisboa das chagas <genteconstrucoes@outlook.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

De: genilson lisboa das chagas <genteconstrucoes@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 11:28
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com <cplbocadamata.al@hotmail.com>
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL

GENTILEZA ENVIAR O EDITAL E SEUS ANEXOS DA CONCORRÊNCIA 002-2023 COM O OBJETO:

Pavimentação de diversas ruas da zona rural.

ATT;

GENILSON LISBOA

genilson lisboa das chagas <genteconstrucoes@outlook.com> 5 de outubro de 2023 às 12:12
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
<cplbocadamata.al@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com> 5 de outubro de 2023 às 21:14
Para: genilson lisboa das chagas <genteconstrucoes@outlook.com>

Bom dia!
Seguem anexos os documentos solicitados.
Muito obrigada pela participação.

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de edital e seus anexos da CONCORRÊNCIA Nº: 2/2023

2 mensagens

R J DOS SANTOS EIRELI <rjdossantoseireli@gmail.com>
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com, CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

5 de outubro de 2023 às 08:17

Venho através deste solicitar o referido edital e seus anexos.

Atenciosamente

RJ DOS SANTOS EIRELI
Cnpj: 11.446.462/0001-53

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: R J DOS SANTOS EIRELI <rjdossantoseireli@gmail.com>

5 de outubro de 2023 às 21:15

Bom dia!
Seguem anexos os documentos solicitados.
Muito obrigada pela participação.

-  **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**
-  **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**
-  **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

BM CONSTRUTORA <bmconstrutora13@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

8 de outubro de 2023 às 12:15

A EMPRESA BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (BM CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ: 48.477.037/0001-31, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, Nº 235- Cohab Velha- UNIÃO DOS PALMARES/AL, vem respeitosamente solicitar a emissão do seguinte Edital, assim como demais anexos:

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

Certo do atendimento do pedido, aguardo deferimento.

UNIÃO DOS PALMARES/AL, 08 DE OUTUBRO DE 2023.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: BM CONSTRUTORA <bmconstrutora13@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 09:07

Bom dia, senhores.
Os documentos solicitados seguem anexos.
Muito obrigada pela participação.

-  CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
-  EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
-  TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS

2 mensagens

Vértice Engenharia <vertice.escriptorio42@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

9 de outubro de 2023 às 10:11

Solicitamos o edital e seus anexos, cujo objeto é: Pavimentação de diversas ruas da zona rural.

Atenciosamente.

Vértice Serviços de Engenharia e Consultoria

CNPJ: 42.623.135/0001-53

Valdemir Araujo Agra Junior

CREA: 021781261-9

Sócio Administrador

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Vértice Engenharia <vertice.escriptorio42@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 10:26

Bom dia, senhores.
Os documentos solicitados seguem anexos.
Muito obrigada pela participação.

 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de edital e anexos

2 mensagens

Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia

<ribeiroanjos.engenharia@gmail.com>

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às
12:43

Olá, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar o EDITAL E SEUS ANEXOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023.

Atenciosamente

Fyllipe de Oliveira Ribeiro

Sócio Administrador

Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia LTDA ME

CNPJ 21.763.372/0001-40

Rua José Clemente 292 - Centro - Teofilândia - BA

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Para: Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia <ribeiroanjos.engenharia@gmail.com>

9 de outubro de 2023 às 13:08

Boa tarde.

Seguem anexos os documentos solicitados.

Obrigada pela participação.

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DO MATERIAL OU LINK DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

3 mensagens

Licitações <licitacoesecontratos@fpconstrutora-al.com.br>

28 de setembro de 2023 às 08:52

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia senhor (a).

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.160.680/0001-98** vem por meio deste E-mail solicitar o **edital, planilha**, projeto e demais arquivos ou link do processo licitatório necessário para aquisição da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL**.

Solicito por favor a confirmação deste e-mail.

Sem mais no momento,

Att

*F.P. Construtora Ltda
Jackson Olimpio
Assistente Administrativo
Dep. Contratos e Licitações
(82) 3324-2268 / 9964-0209
E-mail: licitacoesecontratos@fpconstrutora-al.com.br*

Licitações <licitacoesecontratos@fpconstrutora-al.com.br>

11 de outubro de 2023 às 15:39

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Boa tarde!

reforçando o e-mail

Solicito por favor a confirmação deste e-mail.

Sem mais no momento,

Att,

*F.P. Construtora Ltda
Jackson Olimpio
Assistente Administrativo
Dep. Licitações e Contratos
(82) 3324-2268 / 99996-0208
E-mail: licitacoesecontratos@fpconstrutora-al.com.br*

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

13 de outubro de 2023 às 12:11

Para: Licitações <licitacoesecontratos@fpconstrutora-al.com.br>

Boa tarde.

Os documentos solicitados seguem anexos. Muito obrigada pela participação.

 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

 EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO -

PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 278V
44/10/23
Rubrica

BOCA DA MATA/AL - Solicitação de edital

2 mensagens

F SANTANA ENGENHARIA <fsantanaenge@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

20 de outubro de 2023 às 12:33

Boa tarde, solicitamos o edital da CR02/2023 junto com seus anexos.

Obrigado!

--
Atenciosamente,
Setor de Licitações e Contratos.



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: F SANTANA ENGENHARIA <fsantanaenge@gmail.com>

20 de outubro de 2023 às 13:53

Boa tarde! Segue em anexo documentos solicitados. Obrigada.

CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RURAL - Boca da Mata - AL_ 000014.pdf
21276K

TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO (1).docx
386K

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS DA CONC 02/2023

2 mensagens

METRA CONSTRUCOES <construcoesmetra@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

16 de outubro de 2023 às 15:43

BOA TARDE, VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR O EDITAL E OS ANEXOS DA CONC 02/2023

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: METRA CONSTRUCOES <construcoesmetra@gmail.com>

17 de outubro de 2023 às 09:33

Bom dia!
Os documentos solicitados seguem anexos!
Obrigada!

 **CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf**

 **EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...**

 **TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - CC 02/2023

4 mensagens

Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>

4 de outubro de 2023 às 14:28

Para: "cplbocadamata2020@gmail.com" <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia

Por gentileza, enviar todos os arquivos necessários para participação da licitação:

> CC 02/2023

Atenciosamente,

INOVE CONSTRUÇÕES

CNPJ 18.818.196/0001-91

CONTATO (82) 98216-3859



Não contém vírus.www.avast.com

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

4 de outubro de 2023 às 14:37

Para: Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>

Boa tarde.

Seguem apensos, os documentos solicitados.

Obrigada pela participação.

CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO -

PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>

16 de outubro de 2023 às 14:36

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia

Por gentileza, enviar todos os arquivos necessários para participação da licitação:

> CC 02/2023

Folia 282V
Wesley
Rubrica

Atenciosamente,

INOVE CONSTRUÇÕES
CNPJ 18.818.196/0001-91
CONTATO (82) 98216-3859

Não contém vírus.www.avast.com

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Inove Construções <inoveconstrucoes.ltda@hotmail.com>

16 de outubro de 2023 às 14:40

Boa tarde, seguem anexos. Obrigada.

-  CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
-  EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
-  TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital

3 mensagens

Pontual Engenharia <Pontualengenhariacs@hotmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

18 de outubro de 2023 às 06:45

Bom dia, por gentileza encaminhar edital e anexos referente a tp 02/2023.

Desde já agradeço,

Obter o Outlook para iOS

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Pontual Engenharia <Pontualengenhariacs@hotmail.com>

18 de outubro de 2023 às 09:53

Bom dia!
Não temos publicação de TP 02/2023.
Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: Pontual Engenharia <Pontualengenhariacs@hotmail.com>

18 de outubro de 2023 às 09:57

-  CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
-  EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...
-  TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

O senhor se refere à Concorrência 02?
Vou enviar a documentação, caso seja.
Por favor, nos confirme se é a Concorrência para seguirmos com o CRC.
Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVOS - EDITAL

2 mensagens

Nth Engenharia <contato@nthengenharia.com.br>

18 de outubro de 2023 às 09:04

Para: cplbocadamataal <cplbocadamata.al@hotmail.com>, cplbocadamata2020 <cplbocadamata2020@gmail.com>

Excelentíssimo(a) senhor(a) presidente(a) da CPL do município de Boca da Mata - AL, venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar a copia do edital e anexos do processo licitatório abaixo, para fim de participação do certame.

CONCORRÊNCIA nº2/2023 - Pavimentação de diversas ruas da zona rural

att.



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

18 de outubro de 2023 às 11:29

Para: Nth Engenharia <contato@nthengenharia.com.br>

Bom dia.

Os documentos seguem anexos.

Obrigada.

 CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf

 EDITAL - Concorrência 02.2023 - Pavimentação RUR...

 TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO - PA...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha 285
[assinatura]
Rubrica



CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

COMERCIAL SELETA EMPREENDIMENTOS <seletaeditais@gmail.com>
Para: cplbocadamata2020@gmail.com

27 de outubro de 2023 às 13:13

Boa Tarde.

Venho por meio deste Solicitar Edital junto com Anexos da CONCORRÊNCIA N° 02/2023.

Atenciosamente,
Gabriel Maciel
Seleta Empreendimentos.

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: COMERCIAL SELETA EMPREENDIMENTOS <seletaeditais@gmail.com>

27 de outubro de 2023 às 13:57

- .CONCORRÊNCIA 02 - DOCUMENTOS ANEXOS.pdf
- .EDITAL- Concorrência 02.2023 - Pavimentação RU...
- .TERMO DE REFERÊNCIA CP02.2023 PAVIMENTAÇÃO -

Boã tarde!
Os documentos solicitados seguem anexos!
Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

DATA: 31/10/2023 – 10h00min (Dez horas)

CREDENCIAMENTO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE
AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A CODEVASF PARA
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL**

**VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.623.135/0001-53**

TELEFONE: 82 99976-0885

**ENDEREÇO: RUA CORONEL COSTA NUNES, Nº135 CXPST 01,
CENTRO – CEP 57.660-000 – ANADIA /AL**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
230572044697 MD AL

CPF
088.367.354-10

DATA NASCIMENTO
26/01/1995

FILIAÇÃO
VALDEMIR DE FREITAS ARAUJO
TERESA CRISTINA AGRA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALORDE HABILITAÇÃO

1753312359

OSSEVAÇÕES

Valdemir Araujo Agra Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO

MACAÏO, AL 17/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85294680242
AL019315328

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

1753312359

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERPRO / DENATRAN

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de Nº 01 (Um) da sociedade empresarial e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 26/01/1995, inscrito no CPF 088.367.354-10, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, na Avenida Engenheiro Mario de Gusmão, 1113, Apt. 206, Ponta Verde, CEP 57.035-000.

Único sócio da sociedade empresarial **VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na **AVENIDA FERNANDES LIMA, 8, SALA 418, FAROL, MACEIÓ/AL, CEP 57.050-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE 27201273953 e no CNPJ sob nº **42.623.135/0001-53**, resolvem, assim, proceder à alteração de nº 01 (Um) do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o sócio altera seu endereço, passando a funcionar na **Rua Coronel Costa Nunes, 135, Caixa Postal 01, Centro, Anadia/AL, Cep: 57.660-000**. Podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio altera seu objeto social para: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Atividades paisagísticas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de alvenaria; Administração de obras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades técnicas relacionadas à engenharia; Serviços de engenharia.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SEDE e ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Exercerá as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Folha 288
Waldio
 Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4399-1/01 - Administração de obras
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA. Em consequência das alterações, o sócio resolve consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Folha 289

 Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O sócio **VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 26/01/1995, inscrito no CPF 088.367.354-10, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, na Avenida Engenheiro Mario de Gusmão, 1113, Apt. 206, Ponta Verde, CEP 57.035-000. Único sócio da empresa **VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na **RUA CORONEL COSTA NUNES, 135, CAIXA POSTAL 01, CENTRO, ANADIA/AL, CEP: 57.660-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE 27201273953 e no CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem o nome empresarial de **VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **Rua Coronel Costa Nunes, 135, Caixa Postal 01, Centro, Anadia/AL, Cep: 57.660-000**. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Atividades paisagísticas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de alvenaria; Administração de obras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades técnicas relacionadas à engenharia; Serviços de engenharia.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SEDE e ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Exercerá as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Folha 290
Costa
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4399-1/01 - Administração de obras;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000,00 (Quinhentos Mil Quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	RS 1,00	RS 500.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Folha 291

 Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido entre eles.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA. Retirando-se qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NOVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Folha 292
Assinado
Rubrica

6/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com o saldo líquido disponível respeitando o levantamento no livro caixa e ou balancete mensal.

Parágrafo Único. A empresa poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social conforme decisão dos sócios, incluindo balanços mensais.

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072 e artigo 1.078 da Lei 10.406/2002.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, e assinam em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 14 de julho de 2022.

VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR

Sócio Administrador

Folha 283
Valdemir Araujo Agra Junior
Rubrica



Folha 284
[Assinatura]
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08836735410	VALDEMIR ARAUJO AGRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 09:58 SOB N° 20220356874.
PROTOCOLO: 220356874 DE 18/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209252282. CNPJ DA SEDE: 42623135000153.
NIRE: 27201273953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8/8



PROCOLO GERAL

NÚMERO: 10310009/2023 **DATA ENTRADA:** 31/10/2023
DEPARTAMENTO: PROCOLO GERAL
FUNCIONÁRIO: MARGARETH CORTEZ

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1309

ASSUNTO

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA
OBJETO: CREDENCIAMENTO CONCORRENCIA 02/2023 CONVENIO CODEVASF

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
31/10/2023	GABINETE DO PREFEITO



BM CONSTRUTORA

CNPJ: 48.477.037/0001-31

Folha 296

[Handwritten Signature]
Rubrica

CREDENCIAMENTO



(82) 9 9139-5219



BMCONSTRUTORA13@GMAIL.COM



RUA SETE DE SETEMBRO, N° 235, COHAB VELHA
UNIÃO DOS PALMARES - AL / CEP: 57.800-000



Folha 287

[Assinatura]

Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 48.477.037/0001-31
Razão Social: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO, 235 - COHAB VELHA - União dos Palmares / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BRENO NUNES MONTEIRO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo

BRENO NUNES MONTEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 13/04/2001, nº do CPF 108.688.314-41, residente e domiciliado na cidade de União dos Palmares - AL, na RUA FREI JOÃO, nº 105, CENTRO, CEP: 57800-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial **BRENO NUNES MONTEIRO**, e usará a expressão **BM ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, nº 235, COHAB VELHA, União dos Palmares - AL, CEP: 57800000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E exercera as seguintes atividades

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

Folha 288
Monteiro
 Rubrica

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL BRENO NUNES MONTEIRO

- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31.10.2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Folha 300

Breno Nunes Monteiro
Rubrica

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL BRENO NUNES MONTEIRO

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento



União dos Palmares - AL, 31 de outubro de 2022

Breno Nunes Monteiro

BRENO NUNES MONTEIRO
Empresário

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Edgardo Sacramento, 504 - Centro
União dos Palmares - AL
Fone: (321) 30032-3100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de	<u>Breno Nunes Monteiro</u>
Em Teste	<u>Breno Nunes Monteiro</u> da verdade
Oficial	<u>Jefferson da Silva Neto Junior</u>



Prodet - Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADF70867-DEJK
11/10/2022 14:25
Det. Substit. nº 111.685.114
http://selo.jefal.al.br



Folha 301
Sebastiao
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 001531, registrado em 19/06/2008, inscrito no CPF n° 08727406415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08727406415	001531	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022 10:30 SOB N° 27101612641.
PROTOCOLO: 220612005 DE 01/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214238934. CNPJ DA SEDE: 48477037000131.
NIRE: 27101612641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.
BRENO NUNES MONTEIRO

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

Breno
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
BRENO NUNES MONTEIRO

BRENO NUNES MONTEIRO BRASILEIRO SOLTEIRO, EMPRESARIO nascido(a) em 13/04/2001 n° do CPF 108.688.314-41 residente e domiciliado na cidade de União dos Palmares - AL na RUA FREI JOÃO n° 105 CENTRO, CEP 57800-000, unico socio da **BRENO NUNES MONTEIRO**, com sede a Rua Sete de setembro n° 235 Cohab velha União dos Palmares/AL, CEP 57800-000 inscrita sob o numero de CNPJ 48.477.037/0001-31 Resolve promover alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, e usará a expressão "BM CONSTRUTORA" como nome fantasia

CLAUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente do País

CLAUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SETE DE SETEMBRO n° 235 COHAB VELHA, União dos Palmares - AL, CEP 57800000

CLAUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Parágrafo único Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exercera as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Folha 303
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
BRENO NUNES MONTEIRO

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME - nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

União dos Palmares/AL, 21 de dezembro de 2022.


BRENO NUNES MONTEIRO
Empresário



Folha 304

TERMO DE AUTENTICIDADE

Rubrica

Eu, SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 001531, registrado em 19/06/2008, inscrito no CPF n° 08727406415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08727406415	001531	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022 13:34 SOB N° 20220668230.
PROTOCOLO: 220668230 DE 28/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216551710. CNPJ DA SEDE: 48477037000131.
NIRE: 27101612641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha 305

[Assinatura]
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA			Protocolo: ALC2301447421
NIRE : 27101612641 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101612641	CNPJ 48.477.037/0001-31	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/11/2022	Início de Atividade 31/10/2022
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 235, COHAB VELHA-União dos Palmares/AL- CEP57800-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS..			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/02/2023	Número 20230086250	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRENO NUNES MONTEIRO			
Identidade: 39363945	CPF: 108.688.314-41		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2023, às 19:25:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código MKL8NHUP.



ALC2301447421

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



BM CONSTRUTORA

CNPJ: 48.477.037/0001-31

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Breno Nunes Monteiro Construtora, inscrita no CNPJ N° 48.477.037/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Breno Nunes Monteiro, portador(a) da Carteira de Identidade n° 39363945- SEDS/AL e do CPF n° 108.688.314-41. DECLARA, para fins da Concorrência N° 02/2023, realizada pelo município de Boca da Mata/ AL, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação nesta licitação.

União dos Palmares, em 31 de outubro de 2023

Breno Nunes Monteiro
CPF: 108.688.314-41
Breno Nunes Monteiro Construtora
Proprietário

BRENO NUNES MONTEIRO
CPF: 108.688.314-41
RG: 39363945- SEDS-AL
PROPRIETÁRIO

Folha 307
[Assinatura]
Rubrica



(82) 9 9139-5219



BMCONSTRUTORAL3@GMAIL.COM



RUA SETE DE SETEMBRO, N° 235, COHAB VELHA
UNIÃO DOS PALMARES - AL / CEP: 57.800-000



BM CONSTRUTORA

CNPJ: 48.477.037/0001-31

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Breno Nunes Monteiro Construtora, inscrita no CNPJ N° 48.477.037/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Breno Nunes Monteiro, portador(a) da Carteira de Identidade n° 39363945- SEDS/AL e do CPF n° 108.688.314-41. DECLARA, para fins da Concorrência N° 02/2023, realizada pelo município de Boca da Mata/ AL, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sobas penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União dos Palmares, em 31 de outubro de 2023

Breno Nunes Monteiro
CPF: 108.688.314-41
Breno Nunes Monteiro Construtora
Proprietário

BRENO NUNES MONTEIRO

CPF: 108.688.314-41

RG: 39363945- SEDS-AL

PROPRIETÁRIO

Folha 308
[assinatura]
Rubrica



(82) 9 9139-5219



BMCONSTRUTORA13@GMAIL.COM



RUA SETE DE SETEMBRO, N° 235, COHAB VELHA
UNIÃO DOS PALMARES - AL / CEP: 57.806-000



BM CONSTRUTORA

CNPJ: 48.477.037/0001-31

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Breno Nunes Monteiro Construtora, inscrita no CNPJ N° 48.477.037/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Breno Nunes Monteiro, portador(a) da Carteira de Identidade n° 39363945- SEDS/AL e do CPF n° 108.688.314-41. DECLARA, para fins da Concorrência N° 02/2023, realizada pelo município de Boca da Mata/ AL, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, especificamente para participação da licitação, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer de qualquer outra participante potencial ou de fato da licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão, de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer *outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação*;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município, antes da abertura oficial das propostas; e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

União dos Palmares, em 31 de outubro de 2023

Breno Nunes Monteiro

CPF: 108.688.314-41
Breno Nunes Monteiro Construtora
Proprietário

BRENO NUNES MONTEIRO

CPF: 108.688.314-41

RG: 39363945- SEDS-AL

PROPRIETÁRIO

Folha 308

Rubrica



PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 10310008/2023 **DATA ENTRADA:** 31/10/2023
DEPARTAMENTO: PROTOCOLO GERAL
FUNCIONÁRIO: MARGARETH CORTEZ

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1309

ASSUNTO

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: PERFIL ENGENHARIA
OBJETO: CREDENCIAMENTO CONCORRENCIA 02/2023 CONVENIO CODEVASF

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
31/10/2023	GABINETE DO PREFEITO

CREDENCIAMENTO



(82) 9 9606-1450



bragaengenhariaal@outlook.com



AV Menino Marcelo, N° 05,
Sala 05, Serraria / Maceió - AL
CEP - 57.046-000

MB: 1/47



Folha 312

[Assinatura]
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.963.960/0001-50
Razão Social: PERFIL ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA MENINO MARCELO, 05 - SALA 05 - SERRARIA - Macció / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/10/2023 11:22

1 de 1

nnn - 2/0r

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GENEVAL CARDOSO BRAGA, brasileiro, solteiro, natural do estado da Bahia, município de Itarana, nascido em 28 de janeiro de 1947, comerciante, portador do C P F sob o nº 064.280.705-10, RG 00649479 04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dr. Reinaldo Barreto Rosa nº 94 CEP 44500-000 centro Castro Alves BA. **RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA**, brasileiro, solteiro, natural do Estado da Bahia, município de Sto. Antônio de Jesus, nascido em 25 de abril de 1981, comerciante portador do C P F sob o nº 976.552.795-00, RG 07615710 51 SSP/BA. Residente e domiciliado na Rua Dr. Reinaldo Barreto Rosa nº 94 Centro CEP 44500-000 Castro Alves BA.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA** e terá sede na **PRAÇA DA INDEPENDENCIA** nº 38, casa, centro, CEP 57560-000, município de Dois Riachos AL., e usará a expressão **Braga Engenharia**, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETIVO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá o seguinte objetivo social que é urbanização, aluguel de máquina e equipamentos sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, serviços de cartografia, topografia e geodésico, construções de edifícios, construções de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.




Mônica da Silva Albuquerque
Administrante Técnica
Matrícula: 100131-0

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL INTEGRALIZADO
RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA	51.000	34%	R\$ 51.000,00
GENEVAL CARDOSO BRAGA	99.000	66%	R\$ 99.000,00
TOTAL	150.000		R\$ 150.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **GENEVAL CARDOSO BRAGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

§ 1º Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei 10.046/2002.



Handwritten signature of Maria Lúcia da Silva Aguiar
Assistente Técnica
Matrícula: 100131-0.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA OITAVA = O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

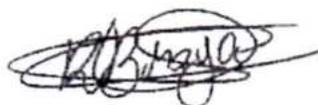
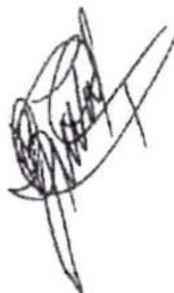
DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA – Retirando-se falecendo ou interditado qualquer do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA DECIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé publica ou propriedade (Art.1.011, §1º, CC/2002).



Manoel da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA
Matrícula: 100131-0

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Fica eleito o foro da cidade de Dois Riachos AL. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Dois Riachos AL. 30 de janeiro de 2013.

RECO

Geneval Cardoso Braga
GENEVAL CARDOSO BRAGA

RECO

Ricardo Luiz Gerardi Braga
RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA.

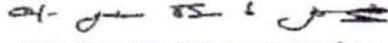


Luiz Magalhães
MORAES DA SILVA Araújo
SISTEMAS TÉCNICA
Matrícula: 100131-0

MR. 6/11/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 18/04/2013 Sob Nº : 27200541801
Protocolo : 130018800 de : 18/03/2013 NIRE : 27200541601
CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA
Chancela : D4AD0280416C48BB27CEDA86097A8F455BASE214
Maceió, 19/04/2013


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA EMPRESA CARDOSO E BRAGA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios **GENEVAL CARDOSO BRAGA**, brasileiro, solteiro, natural do estado da Bahia, município de Itarana, nascido em 28 de janeiro de 1947, comerciante, portador do CPF nº 064.280.705-10, RG 0064947904 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dr. Reinaldo Barreto Rosa nº 94 CEP 44500-000, centro Castro Alves BA. E **RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA**, brasileiro, solteiro, natural do estado da Bahia município de Stº. Antônio de Jesus, nascido em 25 de abril de 1981, comerciante portador do C P F nº 976.552.795-00, RG 076.157.1051 SSP/BA. Residente e domiciliado na Rua Dr. Reinaldo Barreto Rosa nº 94 Centro CEP 44500-000 Castro Alves BA. Únicos sócios componente da sociedade **CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.960/0001-50, com o NIRE nº 27200541601 localizada na Praça da Independência nº 38, casa, bairro centro, município de Dois Riachos, AL. CEP 57560-000 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

DA ALTERAÇÃO DE SOCIO**Clausula Primeira.**

O sócio **GENEVAL CARDOSO BRAGA** resolve deixar a sociedade, transferindo suas quotas para **RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA**, dando para tal sua quitação, nada mais tendo a reclamar, com a transferência o sócio **RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA**, passa a ser portador de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real), totalizando R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais).

Clausula Segunda.

Com a saída de **GENEVAL CARDOSO BRAGA**, passa a participar da sociedade **DIMAS HENRIQUE LOUREIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13 de janeiro de 1984, portador do CPF nº 053.693.324-36, RG 99001185925 SSP/AL., residente e domiciliado na Rua Bairro de Fatima nº 81 Quadra D Bairro Centro CEP 57800-000 União dos Palmares AL., que para isto, integraliza neste ato a importância de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) em moedas corrente e legal no país dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real).



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 11/03/2014 Sob Nº 20140035230
 Protocolo : 140036230 de 26/02/2014 NIRE: 27200541601
CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA EPP
 Chancela : 1635C2AB9BBC6931624DC3177084D49F3AB69A75

Maceió, 12/03/2014

Carlos Alberto Barrer de Araújo
CARLOS ALBERTO BARRER DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

Março de 2014
 Sindicato dos Secretários
 JUCEAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA EMPRESA CARDOSO E BRAGA LTDA EPP.

DA DISTRIBUIÇÃO.

Clausula Terceira.

Com as alterações, o capital social passa a ser de R\$300.000,00 (Trezentos Mil reais) assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL.
RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA	50%	R\$150.000,00
DIMAS HENRIQUE LOUREIRO DA ROCHA	50%	R\$150.000,00
Totalizando.	100%	R\$300.000,00

Clausula Quarta.

CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO.

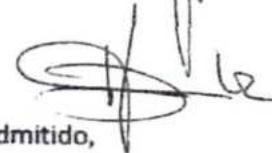
Os sócios em comum acordo resolvem criar escritório de representação na Rua Bairro de Fatima nº 81 quadra D Centro CEP 57800-000 União dos Palmares AL.

Clausula Quinta.

DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio, ora admitido, DIMAS HENRIQUE LOUREIRO DA ROCHA, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou terceiros.



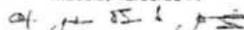


União dos Palmares, 12 de Março de 2014.
 ESTAGIÁRIO
 JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 11/03/2014 Sob Nº 20140035230
 Protocolo : 140035230 de 26/02/2014 NIRE: 27200541601
 CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA EPP
 Chancela : 1635C2A99BBC6931824DC3177084D49F3AB69A75

Maceió, 12/03/2014



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

MB: 9145

Cardoso
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA EMPRESA CARDOSO E BRAGA LTDA EPP.

Clausula Sexta.

Ficam mantidas as clausulas não atingidas pela presente alteração de contrato.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular de alteração foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em uma única via destinando ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Dois Riachos, AL. 02 de dezembro de 2013.

RECO

Geneval Cardoso Braga
GENEVAL CARDOSO BRAGA

RECO

Ricardo Luiz Gerardi Braga
RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA.

1º OFÍCIO

Dimas Henrique Loureiro da Rocha
DIMAS HENRIQUE LOUREIRO DA ROCHA.

Jana de Almeida Holanda Sá
Escrivã Publica
JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 11/03/2014 Sob Nº 20140035230
Protocolo : 140035230 de 26/02/2014 NIRE: 27200541601
CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 1635C2AB9BBC6931624DC3177084D49F3AB69A75
Maceió, 12/03/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

MR: 10146

Cartório 1º Ofício de Notas
 - Colheço(s) firma(s) Supra Retro
 - de Firma Autêntica
 General Cardozo
 Ricardo Luiz Cardozo
 Doi Fe em 1914
 Centro Alves - Ba
 In am...
 Nº FM 540674
 Nº FM 540673

Folha 321
Cardozo
 Rubrica



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
 DIMAS HENRIQUE LOUREIRO
 DA ROCHA
 MACEIO, 22 de janeiro de 2014.
 Em Testemunho da verdade

CELSD S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabeliao Vitalicio -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1748580 OP: Carlos
 Total: R\$ 3,00

Folha 322

Carlos
Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 18/04/2013 Sob Nº : 27200541601
Protocolo : 130018600 de : 18/03/2013 NIRE : 27200541601
CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA
Chancela : D4AD0260416C48BB27CEDA66097A8F455BA5E214
Maceió, 19/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA EMPRESA CARDOSO E BRAGA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios **DIMAS HENRIQUE LOUREIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13 de janeiro de 1984, portador do CPF nº 053.693.324-36, RG 99001185925 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Bairro de Fatima nº 81 Quadra D Bairro Centro CEP 57800-000 União dos Palmares AL. **ERICARDO LUIZ GERARDI BRAGA**, brasileiro, solteiro, natural do estado da Bahia município de Stº. Antônio de Jesus, nascido em 25 de abril de 1981, comerciante portador do C P F nº 976.552.795-00, RG 076.157.1051 SSP/BA. Residente e domiciliado na Rua Dr. Reinaldo Barreto Rosa nº 94 Centro CEP 44500-000 Castro Alves BA. Únicos sócios componente da sociedade **CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.960/0001-50, com o NIRE nº 27200541601 localizada na Praça da Independência nº 38, casa, bairro centro, município de Dois Riachos, AL. CEP 57560-000 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

DO NOME EMPRESARIAL

Clausula Primeira - A partir desta alteração a sociedade girara sob o nome empresarial de **PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP**

DA ALTERAÇÃO DE SOCIOS

Clausula Segunda. - O sócio **RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA** resolve deixar a sociedade, transferindo parte de suas quotas para **IGOR JORGE PORANGABA DE SOUZA BARROS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1996, CPF: 108.979.044-94, RG: 3766758-0 SSP/AL, natural de Palmeira dos Índios/AL, domiciliado na rua: Alba Mendes Falcão nº 0069, Barro Duro, CEP: 57045-230 Maceió/AL, e a outra parte a, **MARIANA PORANGABA RODRIGUES**, Brasileira, solteira, nascida em 15/12/1989, natural do município de Maceió/AL, Portadora do CPF: 078.943.854-25, RG: 3262105-1 ssp/al. domiciliada na rua: Alba Mendes Falcão nº 0069, Barro Duro, CEP: 57045-230 Maceió/AL, dando para tal sua quitação, nada mais tendo a reclamar, com a transferência sócio **IGOR JORGE PORANGABA DE SOUZA BARROS**, passa a ser portador de 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real), totalizando R\$60.000,00 (Sessenta Mil reais). E **MARIANA PORANGABA RODRIGUES** passa a ser portador de 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real), totalizando R\$90.000,00 (Noventa Mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 12:53 SOB Nº
20150036094.
PROTOCOLO: 150036094 DE 28/07/2015. NIRE: 27200541601.
PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/07/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA EMPRESA CARDOSO E BRAGA LTDA EPP.

O sócio **DIMAS HENRIQUE LOUREIRO DA ROCHA** resolve deixar a sociedade, transferindo suas quotas para **IGOR JORGE PORANGABADE SOUZA BARROS** dando para tal sua quitação, nada mais tendo a reclamar, com a transferência o sócio **IGOR JORGE PORANGABADE SOUZA BARROS**, passa a ser portador de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real), totalizando R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil). Integralizam neste ato a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais) em moedas corrente e legal no país dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real).

DA DISTRIBUIÇÃO.**Clausula Terceira.**

Com as alterações, o capital social que é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil reais) passa a ser assim distribuído: **IGOR JORGE PORANGABADE SOUZA BARROS** integraliza neste ato a importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil reais) em moedas corrente e legal no país dividido em 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real). **MARIANA PORANGABA RODRIGUES** integraliza neste ato a importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais) em moedas corrente e legal no país dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real)

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL.
IGOR JORGE PORANGABADE SOUZA BARROS	70%	R\$ 210.000,00
MARIANA PORANGABA RODRIGUES	30%	R\$ 90.000,00
Totalizando.	100%	R\$300.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 12:53 SOB Nº
20150036094.
PROTOCOLO: 150036094 DE 28/07/2015. NIRE: 27200541601.
PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/07/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA EMPRESA CARDOSO E BRAGA LTDA EPP.

Clausula Quarta.

DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, ora admitido, **IGOR JORGE PORANGABADE SOUZA BARROS**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Clausula Quinta.

Ficam mantidas as clausulas não atingidas pela presente alteração de contrato.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular de alteração foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em uma única via destinando ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Dois Riachos, AL. 26 de Junho de 2015

RECO

[Handwritten Signature]
RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA



[Handwritten Signature]
DIMAS HENRIQUE LOURIEIRO DA ROCHA.

6º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
IGOR JORGE PORANGABA DE SOUZA BARROS

6º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
MARIANA PORANGABA RODRIGUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 12:53 SOB Nº
20150036094.
PROTOCOLO: 150036094 DE 28/07/2015. NIRE: 27200541601.
PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 28/07/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 18/04/2013 Sob Nº : 27200541601
Protocolo : 130018600 de : 18/03/2013 NIRE : 27200541601
CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA
Chancela : D4AD0260416C48BB27CEDA66097A8F455BASE214

Maceió, 19/04/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP**

MARIANA PORANGABA RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/12/1989, portadora da RG 3262105-1-SSP/AL, CPF nº 078.943.854-25, residente e domiciliada na Rua Alba Mendes Falcão, nº 69, Barro Duro, Cep.: 57045-230, Maceió/Al, e **IGOR JORGE PORANGABA DE SOUZA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/06/1996, portador RG nº 3766758-0-SEDS/AL, CPF nº 108.979.044-94, residente e domiciliado no Rua Alba Mendes Falcão, nº 69, Barro Duro, Cep.: 57045-230, Maceió/Al, únicos sócios da sociedade empresária denominada **PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.963.960/0001-50 e com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, nº 272.0054160.1, estabelecida na Praça da Independência, nº 38, casa, Bairro centro, município de Dois Riachos/Al., Cep.: 57560-000, resolvem em comum acordo alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir desta alteração a sociedade girará sob o nome Empresarial de **PERFIL ENGENHARIA LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede e Foro da Sociedade é na Rua Manoel Maia Nobre, nº 108, sala 205, Farol, Maceió -Al. Cep.: 57050-120..

CLÁUSULA TERCEIRA:

São admitidos na sociedade: **CLISME NUNES CONRADO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1994, portador RG nº 35395536-SSP/AL, CPF nº 113.498.034-56, residente e domiciliado na Avenida Poeta Luiz Gonzaga Barroso, nº 14, Clima Bom, Cep.: 57071-010, Maceió/Al e **MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 02/06/1979, portador da RG 0564131148-SSP/BA, CPF Nº 970.946.505-82, residente e domiciliado na Avenida Meirim, nº 1419, Bloco 15-O, Aptº 201, Condomínio Village das Artes, Benedito Bentes, Maceió/Al, Cep.: 57084-700.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:44 SOB Nº 20160221153.
PROTOCOLO: 160221153 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602257750. NIRE: 27200541601.
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Malorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/10/2016
www.facilita.al.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP**

CLÁUSULA QUARTA:

Retiram-se da sociedade os sócios: **IGOR JORGE PORANGABA DE SOUZA BARROS**, detentor de 210.000 (Duzentos e dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), cedendo e transferindo sua participação societária para **MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA** e a sócia **MARIANA PORANGABA RODRIGUES**, detentora de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), cedendo e transferindo sua participação societária para **CLISME NUNES CONRADO DA SILVA**, os sócios que se retiram da sociedade, dão plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de 300.000,00 (Trezentos mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição:

Nome dos sócios	Quotas	%	Valor
MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA	210.000	70%	210.000,00
CLISME NUNES CONRADO DA SILVA	30.000	30%	90.000,00
TOTAL GERAL	300.000		300.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade passará a ter o seguinte objeto, Construção civil; Edificações (residenciais, industriais, comerciais); Instalações, Manutenção, Reformas de engenharia, hidráulicas, elétrica, de telefonia, sanitárias, de gás encanado, de sistema de prevenção contra incêndio, de para-raio (Edifícios e Prédios)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:44 SOB Nº 20160221153.
PROTOCOLO: 160221153 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602257750. NIRE: 27200541601.
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 25/10/2016
www.facilita.al.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP**

Comerciais, Residenciais em geral); Obras de terraplenagem, pavimentação em paralelepípedo, pavimentação em asfalto, obras rodoviárias e ferroviárias, obras portuárias e fluviais, construção de barragens e represas, contenção de encostas, obras de irrigações, construções de rede de esgotos saneamento básico, construção e operação de estação de tratamento de esgoto, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, perfuração e sondagem, Perfuração e construção de poços de água; Elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônico.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotista ou terceiros.

CLÁUSULA NONA:

O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:44 SOB Nº 20160221153.
 PROTOCOLO: 160221153 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602257750. NIRE: 27200541601.
 PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 25/10/2016
 www.faciilita.al.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PORANGABA & BARROS CONSTRUTORA LTDA EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA:

Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular de alteração foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em uma única via destinando ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

6º OFÍCIO

Cois Riachos/AL, 02 de Maio de 2016

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255-Centro
fone: 02 3221-7061

6º OFÍCIO

Mariana Porangaba Rodrigues
MARIANA PORANGABA RODRIGUES

RECUM-HESS A firmas de :
MARIANA PORANGABA RODRIGUES
IGOR JORGE PORANGABA DE SOUZA BARROS
1000 Fé, 20 de outubro de 2016
1000 TESTEMUNHA..... DA VERDADE!

20123029 e ANTON JO. SO.
SP ebnemib sb a sim
2602257750 - NIRE: M (CNPJ)
12/10/2016

Igor Jorge Porangaba de Souza Barros
IGOR JORGE PORANGABA DE SOUZA BARROS

1º OFÍCIO

ISC. ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. NOT.
ISC. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
ISC. NIEZTA CRISTINA BARROS RODRIGUES
ISC. CELIA BARBOSA DA COSTA
ISC. MARIA HELENA TORRES PEREIRA DE SOUZA
ISC. FÁTIMA VIEIRA

Clisme Nunes Conrado da Silva
CLISME NUNES CONRADO DA SILVA

Marcelo Antonio Gerardi Braga
MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA

1º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:44 SOB Nº 20160221153.
PROTOCOLO: 160221153 DE 21/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602257750. NIRE: 27200541601.
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/10/2016
www.fccilista.al.gov.br

MB 20

Folha 331

Carvalho
Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 18/04/2013 Sob Nº. : 27200541601
Protocolo : 130018600 de : 18/03/2013 NIRE : 27200541601
CARDOSO E BRAGA CONSTRUTORA LTDA
Chancela : D4AD0260418C48BB27CEDA66097A8F455BASE214

Maceió, 19/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Clisme Nunes
Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA PERFIL ENGENHARIA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social que entre si fazem, **Marcelo Antonio Gerardi Braga**, brasileiro, nascido em 02/06/1979, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 056.413.114-8 SSP BA, CPF nº 970.946.505-82, empresário, residente e domiciliado na Avenida Meirim, nº 1479, bloco 15-O, apto 201, condomínio Village das Artes, Benedito Bentes, CEP: 57.084-700, Maceió AL, **Clisme Nunes Conrado da Silva**, brasileiro, nascido em 27/07/1994, solteiro, portador do RG nº 3639553-6- SSP AL, CPF nº 113.498.034-56, empresário, residente e domiciliado na Avenida Poeta Luiz Gonzaga Barrosa, nº 14 - Clima Bom, CEP: 57.071-010, Maceió AL. Únicos sócios componentes da empresa **Perfil Engenharia LTDA – EPP**, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 108, sala 205, farol, CEP: 57.050-120, Maceió AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.963.960/0001-50 registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o nº NIRE 272.005.4160-1 em 18/04/2013 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL SEDE E FILIAL

A sociedade tem o nome empresarial de Perfil Engenharia LTDA – EPP, com sede à rua Manoel Maia Nobre, nº 108, sala 205, farol, CEP: 57.050-120, Maceió AL e usará a expressão “Braga Engenharia” podendo, todavia, estabelecer filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional ou estabelecer fora dele, mediante cláusula e condições contratuais assinadas por todos os sócios, passa neste ato para o seguinte endereço, à Avenida Menino Marcelo nº 05, sala 05 serraria, CEP: 57.046-000 Maceió AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade o sócio Clisme Nunes Conrado da Silva, cedendo e transferindo suas quotas do capital social para o sócio remanescente acima qualificado

Parágrafo primeiro: nos termos do artigo 1033, inc. IV da lei 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONDIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade empresarial limitada passará neste ato para seguinte expressão: sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Marcelo
Rubrica**CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem o seguinte objetivo social: construção de edifícios, residências comerciais e industriais; Manutenção, reforma de engenharia, serviços hidráulicos, elétricos, sanitários, telefonias, instalações de gás, sistema de prevenção contra incêndios, para-raios, obras de edificações, prédios comerciais, residenciais, industriais, terraplanagens, pavimentações, paralelepípedos, asfalto, rodovias, ferrovias, portuárias, fluviais, barragens, represas, contenção de encostas, irrigações, rede de esgoto, saneamento básico, construção e operação de estação de tratamento de esgoto, rede de abastecimento de água, coleta de esgoto, perfurações, sondagens, poços de água, elaboração de projetos urbanitários, arquitetônicos, estrutural, elétricos de baixa tensão, hidráulicos, de refrigeração, redes lógicas, contratação de mão de obra na construção civil, manutenção predial corretiva e construtiva, limpeza e conservação, demolição e preparação de terreno, demolição e preparação de canteiros de obras, montagem na construção civil, administração de obras e serviços na construção civil.

Comercio varejista de materiais e produtos na construção civil em geral.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda do país, e é integralizada pelo sócio conforme quadro de detalhamento abaixo:

Sócio	Quotas	R\$	%
Marcelo Antonio Gerardi Braga	300.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade será exercida indiscutivelmente pelo sócio administrador sr. Marcelo Antonio Gerardi Braga, de forma isolada, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE COTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio que representa no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Luciano
Rubrica**CLÁUSULA DÉCIMA: DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade arquivou seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL em 18/04/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ-LABORE

No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo de elaboração do inventário, balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Retirando-se, falecido ou interditado qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo o seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e o outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou sejam inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido, em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que se criem obstáculos, para o seu encerramento. *Se negativo, o sócio que se retirar ou os herdeiros do sócio falecendo, suportarão nas mesmas proporções, em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular nacional de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A sociedade poderá designar administradores não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.


Rubrica**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OMISSÕES**

Quando houver omissões de normas específicas regente de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de comarca de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) única via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 25 de Janeiro de 2021


Marcelo Antonio Gerardi Braga

CPF/MF: 970.946.505-82

Sócio – Administrador


Clisme Nunes Conrado da Silva

CPF/MF: 113.498.034-56

Sócio – Retirante

Folha 336
celso
Rubrica

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA



REC. DE FIRMA Nº 2021 - 025610

Reconheço por semelhança a firma de:

GLISME NUNES CONRADO DA SILVA

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 04/00/2021 07:42:41

SELO DIGITAL: ABM18671 - RBFW

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.gov.br> Total: R\$ 4,30

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



FIRMA(S) RETO.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA



REC. DE FIRMA Nº 2021 - 029546

Reconheço por semelhança a firma de:

MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 04/00/2021 07:47:50

SELO DIGITAL: ABM18631 - FNRL

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.gov.br> Total: R\$ 4,30

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

celso





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 001531, inscrito no CPF nº 08727406415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08727406415	001531	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 15:48 SOB Nº 20210076763.
PROTOCOLO: 210076763 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101474642. CNPJ DA SEDE: 17963960000150.
NIRE: 27200541601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MR : 27

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Folha 338
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Marcelo
Rubrica

MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA, brasileiro, nascido em 02/06/1979, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 056413114-8 SSP/BA, CPF 970.946.505-82 residente e domiciliado(a) na Av. Meirim, nº 1479, Condomínio Village das Artes, bloco 15-O, apto 201, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57.084-700, único sócio da sociedade empresaria limitada PERFIL ENGENHARIA LTDA, - EPP, com sede à Av. Menino Marcelo, 05, sala 05, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, inscrita sob o número de CNPJ 17.963.960/0001-50, arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, Sob o NIRE nº 272.005.4160-1 resolvem, promover alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial de PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede à Av. Menino Marcelo, 05, sala 05, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL e usará a expressão “Braga Engenharia”, como nome de fantasia.

Cláusula Segunda – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é construção de edifícios, residências comerciais e industriais; Manutenção, reforma de engenharia, serviços hidráulicos, elétricos, sanitários, telefonias, instalações de gás, sistema de prevenção contra incêndios, para-raios, obras de edificações, prédios comerciais, residenciais, industrias, terraplanagens, pavimentações, paralelepípedos, asfalto, rodovias, ferrovias, portuárias, fluviais, barragens, represas, contenção de encostas, irrigações, rede de esgoto, saneamento básico, construção e operação de estação de tratamento de esgoto, rede de abastecimento de agua, coleta de esgoto, perfurações, sondagens, poços de agua, elaboração de projetos urbanitários, arquitetônicos, estrutural, elétricos de baixa tensão, hidráulicos, de refrigeração, redes logicas, contratação de mão de obra na construção civil, manutenção predial corretiva e construtiva, limpeza e conservação, demolição e preparação de terreno, demolição e preparação de canteiros de obras, montagem na construção civil, administração de obras e serviços na construção civil e comércio varejista de materiais e produtos na construção civil em geral.

Cláusula Quarta – A Empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação do seu administrador.

Cláusula Quinta – A Empresa iniciou suas atividades em 18/04/2013, data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa será administrada pelo seu titular **MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano o administrador procederá a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula Oitava – A responsabilidade do titular é limitada ao seu valor de capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Folha 338
2022
Rubrica

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Décima – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima Segunda – Quando houver omissões de normas específicas regente de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de comarca de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro. As cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações posteriores não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e contratado, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) única via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL 23 de Março de 2022

Marcelo Antonio Gerardi Braga
CPF: 970.946.505-82
Sócio-Administrador

MR - 29



Folha 340
[Assinatura]
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08727406415	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS
97094650582	MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 09:47 SOB N° 20220167745.
PROTOCOLO: 220167745 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204052641. CNPJ DA SEDE: 17963960000150.
NIRE: 27200541601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MD - 30

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Folha 341
10/10/2010
 Rubrica

MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA, brasileiro, nascido em 02/06/1979, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 056413114-8 SSP/BA, CPF 970.946.505-82 residente e domiciliado(a) na Av. Meirim, nº 1479, Condomínio Village das Artes, bloco 15-O, apto 201, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57.084-700, único sócio da sociedade empresaria limitada PERFIL ENGENHARIA LTDA, - EPP, com sede à Av. Menino Marcelo, 05, sala 05, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, inscrita sob o número de CNPJ 17.963.960/0001-50, arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, Sob o NIRE nº 272.005.4160-1 resolvem, promover alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial de PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede à Av. Menino Marcelo, 05, sala 05, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL e usará a expressão “Braga Engenharia”, como nome de fantasia.

Cláusula Segunda – O capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é construção de edifícios, residências comerciais e industriais; Manutenção, reforma de engenharia, serviços hidráulicos, elétricos, sanitários, telefonia, instalações de gás, sistema de prevenção contra incêndios, para raios, obras de edificações, prédios comerciais, residenciais, indústrias, terraplanagens, pavimentações, paralelepípedos, asfalto, rodovias, ferrovias, portuárias, fluviais, barragens, represas, contenção de encostas, irrigações, rede de esgoto, saneamento básico, construção e operação de estação de tratamento de esgoto, rede de abastecimento de água, coleta de esgoto, perfurações, sondagens, poços de água, elaboração de projetos urbanitários, arquitetônicos, estrutural, elétricos de baixa tensão, hidráulicos, de refrigeração, redes lógicas, contratação de mão de obra na construção civil, manutenção predial corretiva e construtiva, limpeza e conservação, demolição e preparação de terreno, demolição e preparação de canteiros de obras, montagem na construção civil, administração de obras e serviços na construção civil e comércio varejista de materiais e produtos na construção civil em geral.

CNAES:

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Folha 342

 Rubrica

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30 4 03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Folha 343
LESTED
 Rubrica

Cláusula Quarta – A Empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação do seu administrador.

Cláusula Quinta – A Empresa iniciou suas atividades em 18/04/2013, data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa será administrada pelo seu titular **MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º Faculta-se ao(s) único(s) administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
 § 2º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula Oitava – A responsabilidade do titular é limitada ao seu valor de capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Décima – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima Segunda – Quando houver omissões de normas específicas regente de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

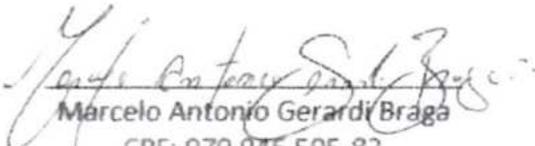
Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de comarca de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro. As cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações posteriores não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

Folha 344
[assinatura]
Rubrica

E por estar assim justo e contratado, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) única via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL 03 de Novembro de 2022


Marcelo Antonio Gerardi Braga
CPF: 970.946.505-82
Sócio-Administrador



Folha 345
[assinatura]
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 001531, registrado em 19/06/2008, inscrito no CPF n° 08727406415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08727406415	001531	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 12:43 SOB N° 20220621730.
PROTOCOLO: 220621730 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214571102. CNPJ DA SEDE: 17963960000150.
NIRE: 27200541601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MR - 35


Rubrica**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA – PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP**

MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA, brasileiro, nascido em 02/06/1979, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 056413114-8 SSP/BA, CPF 970.946.505-82 residente e domiciliado na Av. Meirim, nº 1479, Condomínio Village das Artes, bloco 15-O, apto 201, Benedito Bentes, Maceió – AL, CEP: 57.084-700, único sócio da sociedade empresária limitada **PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede à Av. Menino Marcelo, 05, sala 05, serraria, Maceió – AL, CEP: 57.046-000, inscrita sob o número de CNPJ: 17.963.960/0001-50, arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, SOB O nire Nº 272.005.4160-1 resolvem promover de comum acordo e na melhor forma de direito a alteração e consolidação, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede social à Av. Menino Marcelo, nº 05, serraria, CEP 57.046-000, Maceió – AL, usará a expressão “Braga Engenharia”, como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa neste ato para R\$ 1.000,000,00(hum milhão de reais) sendo integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto social – A sociedade tem como objetivo a construção civil.

CNAE – 4120 – 4 – 00 – Construção de edifícios

CNAE – 4211 – 1 – 01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

CNAE – 4213 – 8 – 00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas

CNAE – 4221 – 9 – 01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE – 4221 – 9 – 02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE – 4221 – 9 – 03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE – 4221 – 9 – 04 – Construção de estações e redes de telecomunicações

CNAE – 4221 – 9 – 05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE – 4222 – 7 – 01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação

CNAE – 4223 – 5 – 00 – Construção de redes de transporte por duto, exceto para água e esgoto

CNAE – 4291 – 0 – 00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais

CNAE – 4292 – 8 – 01 – Montagem de estruturas metálicas

CNAE – 4292 – 8 – 02 – Obras de montagem industrial

CNAE – 4299 – 5 – 01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE – 4299 – 5 – 99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente


Rubrica**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA – PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP**

- CNAE – 4311 – 8 – 01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE – 4311 – 8 – 02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE – 4312 – 6 – 00 – Perfurações e sondagens
- CNAE – 4313 – 4 – 00 – Obras de terraplanagem
- CNAE – 4319 – 3 – 00 – Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente
- CNAE – 4321 – 5 – 00 – Instalações e manutenção elétrica
- CNAE – 4322 – 3 – 01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE – 4322 – 3 – 02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE – 4322 – 3 – 03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE – 4329 – 1 – 99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- CNAE – 4330 – 4 – 01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE – 4330 – 4 – 02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- CNAE – 4330 – 4 – 03 – Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE – 4330 – 4 – 04 – Serviços de Pintura de edifícios em geral
- CNAE – 4330 – 4 – 05 – Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores
- CNAE – 4330 – 4 – 99 – Outras obras de acabamento da construção
- CNAE – 4391 – 6 – 00 – Obras de fundações
- CNAE – 4399 – 1 – 01 – Administração de obras
- CNAE – 4399 – 1 – 02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE – 4399 – 1 – 03 – Obras de alvenaria
- CNAE – 4399 – 1 – 04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE – 4399 – 1 – 05 – Perfuração e construção de poços de água
- CNAE – 4399 – 1 – 99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE – 4520 – 0 – 01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE – 4732 – 6 – 00 – Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE – 4744 – 0 – 99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral


Rubrica**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA – PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP**

CNAE – 4751 – 2 – 01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE – 4752 – 1 – 00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE – 4757 – 1 – 00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação

CNAE – 7111 – 1 – 00 – Serviços de arquitetura

CNAE – 7112 – 0 – 00 – Serviços de engenharia

CNAE – 7119 – 7 – 01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE – 7119 – 7 – 02 – Atividades de estudos geológicos

CNAE – 7119 – 7 – 03 – Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia

CNAE – 7119 – 7 – 04 – Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho

CNAE – 7119 – 7 – 99 – Atividades técnica relacionadas a engenharia e arquitetura não especificado anteriormente

CNAE – 7120 – 1 – 00 – Testes e análises técnicas

CNAE – 7732 – 2 – 01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE – 7732 – 2 – 02 – Aluguel de andaimes

CNAE – 8011 – 1 – 01 – Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE – 3702 – 9 – 00 – Atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes

CLÁUSULA QUARTA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação do seu administrador.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 18/04/2013, data do arquivamento deste ato na junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa será administrada pelo seu titular MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, construir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão se designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.


Rubrica

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA – PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao seu valor de capital e responde exclusivamente pela integração do capital.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA – PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

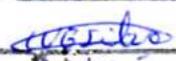
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Quando houver omissões de normas específicas regente de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de comarca de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro. As cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações posteriores não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e contratado, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) única via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Folha 350


Rubrica

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA – PERFIL ENGENHARIA
LTDA – EPP

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2023

Marcelo Antônio Gerardi Braga
CPF: 970.946.505-82
Sócio Administrador



Folha 351

Assinado
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08727406415	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS
97094650582	MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 13:12 SOB N° 20230116256.
PROTOCOLO: 230116256 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305156947. CNPJ DA SEDE: 17963960000150.
NIRE: 27200541601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MR - 42



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP		Protocolo: ALC2301450429			
NIRE : 27200541601 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200541601	CNPJ 17.963.960/0001-50	Data de Ato Constitutivo 18/04/2013	Início de Atividade 18/04/2013		
Endereço Completo Avenida MENINO MARCELO, Nº 05, SALA 05, SERRARIA - Maceió/AL - CEP 57046-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RESIDENCIAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS MANUTENCAO, REFORMA DE ENGENHARIA, SERVICOS HIDRAULICOS, ELETRICOS, SANITARIOS, TELEFONIAS, INSTALACOES DE GAS, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, PARA-RAIOS, OBRAS DE EDIFICACOES, PREDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, TERRAPLANAGENS, PAVIMENTACOES, PARALELEPIPEDOS, ASFALTO, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTUARIAS, FLUVIAIS, BARRAGENS, REPRESAS, CONTENCAO DE ENCOSTAS, IRRIGACOES, REDE DE ESGOTO, SANEAMENTO BASICO, CONSTRUCAO E OPERACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, PERFURACOES, SONDAGENS, POCOS DE AGUA, ELABORACAO DE PROJETOS URBANITARIOS, ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELETRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDRAULICOS, DE REFRIGERACAO, REDES LOGICAS, CONTRATACAO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO PREDIAL CORRETIVA E CONSTRUTIVA, LIMPEZA E CONSERVACAO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE TERRENO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, MONTAGEM NA CONSTRUCAO CIVIL, ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E PRODUTOS NA CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA	970.946.505-82	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA	970.946.505-82	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 18/04/2023	20230116256	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2023, às 16:32:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **TS13CSMV**.



ALC2301450429

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481482678

NOME MARCIO ANTONIO GERARDI BRAGA		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA 015477149 005 DA		
CPF 870.846.505-62	DATA NASCIMENTO 02/06/1979	
RESIDÊNCIA GENEVAL CARDOSO BRAGA TEREKIINKA, SAMPATO GERARDI		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT HAB []
Nº REGISTRO 0242415386	VALIDADE 25/07/2022	Tº HABILITAÇÃO 08/07/1997

OBSERVAÇÕES

A.

Marcio Antonio Gerardi Braga

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MUNICÍD. AL	DATA EMISSÃO 25/07/2017
----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50951452082
AL019570775

ALAGOAS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Perfil Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.963.960/0001-50, sediada na Avenida Menino Marcelo, 05- Sala 05, cidade Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Marcelo Antônio Gerardi Braga, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0564131148-SSP/BA e do CPF n° 970.946.505-82. DECLARA, para fins da Concorrência N° 02/2023, realizada pelo município de Boca da Mata/ AL, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Maceió, em 31 de outubro de 2023

MB

MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA

CPF: 970.946.505-82

RG: 0564131148- SSP/BA

SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Perfil Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.963.960/0001-50, sediada na Avenida Menino Marcelo, 05- Sala 05, cidade Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Marcelo Antônio Gerardi Braga, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0564131148-SSP/BA e do CPF n° 970.946.505-82. DECLARA, para fins da Concorrência N° 02/2023, realizada pelo município de Boca da Mata/ AL, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, especificamente para participação da licitação, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer de qualquer outra participante potencial ou de fato da licitação acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão, de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município, antes da abertura oficial das propostas; e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, em 31 de outubro de 2023

MB

MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA
CPF: 970.946.505-82
RG: 0564131148- SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Perfil Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.963.960/0001-50, sediada na Avenida Menino Marcelo, 05- Sala 05, cidade Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Marcelo Antônio Gerardi Braga, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0564131148-SSP/BA e do CPF n° 970.946.505-82. DECLARA, para fins da Concorrência N° 02/2023, realizada pelo município de Boca da Mata/ AL, a comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maceió, em 31 de outubro de 2023

MB
MARCELO ANTÔNIO GERARDI BRAGA
CPF: 970.946.505-82
RG: 0564131148- SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR



À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº 02/2023

Folha 357
[assinatura]
Rubrica

Objeto: Contratação de empresa especializada referente ao convênio firmado junto a CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona rural, no município de Boca da Mata/AL

Data de Abertura: 31 de Outubro de 2023 às 10:00 horas

CRENCIAMENTO

CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA

Rua Dr Manoel Firmino, 05 – Centro – CEP: 57 700-000 – Viçosa – AL

Ins. Est. 24.215.904-4 - CNPJ: 10.578.355/0001-16

Fone: (82) 3325-4710 / 3283-1681 construtora.tambau@hotmail.com

Página 1 de 3

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP

MARIA DE FATIMA CALIXTO LEITE, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 382.398 SSP/PB e inscrita no CPF nº 203.160.204-78, residente e domiciliada no Conj. Senador Rui Palmeira, s/n – BL 1B, Aptº 403 – Serraria – Maceió/AL, CEP 57046-340 e;

PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE, brasileiro, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1984, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2.819.738 SSP/PB e inscrito no CPF nº 055.248.414-83, residente e domiciliado no Conj. Senador Rui Palmeira, s/n – BL 1B, Aptº 403 – Serraria – Maceió/AL, CEP 57046-340, únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP**, estabelecida na Rua Dr. Manoel Firmino, nº 05 – Centro – Viçosa –AL – CEP 57.700-000, inscrita no CNPJ Nº 10.578.355/0001-16 e JUCEAL Nº 272.0045032,1, os sócios entre si, resolveram alterar o referido contrato e alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio **ERALDO DO O LEITE**, brasileiro, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1956, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 982901 SEDS/AL e inscrito no CPF nº 131.975.764-20, residente e domiciliado na rua Manoel Ribeiro da Rocha, nº 159, aptº 202 – Ponta verde – Maceió/Al – Cep 57035-395.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DE FATIMA CALIXTO LEITE**, cedendo e transferindo suas 3.150.000 (Três milhões e cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 3.150.000,00 (Três milhões e cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente do país, para a sócio **ERALDO DO O LEITE**, assim como declara a sócia retirante ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:

NOME	PART. DO CAP. SOCIAL %	QTD. DE QUOTAS	VLR DO CAP. SOCIAL
ERALDO DO O LEITE	90 %	3.150.000	R\$ 3.150.000,00
PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE	10 %	350.000	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL	100 %	3.500.000	R\$ 3.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA

a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Folha 358

Erlando
Rubrica

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios **ERALDO DO O LEITE** e **PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, por conta disso, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador para representá-los. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais. Configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio infrator nos termos do art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Folha 360

ERALDO DO O LEITE
Rubrica



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP

ERALDO DO O LEITE, brasileiro, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1956, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 982901 SEDS/AL e inscrito no CPF nº 131.975.764-20, residente e domiciliado na rua Manoel Ribeiro da Rocha, nº 159, aptº 202 – Ponta verde – Maceió/AL – CEP: 57035-395,

PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1984, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2.819.738 SSP/PB e inscrito no CPF nº 055.248.414-83, residente e domiciliado no Conj. Senador Rui Palmeira, s/n – BL 1B, Aptº 403 – Serraria – Maceió/AL, CEP 57046-340, únicos sócios da empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP, estabelecida na Rua Dr. Manoel Firmino, nº 05 – Centro – Viçosa/AL– CEP 57.700-000, inscrita no CNPJ Nº 10.578.355/0001-16 e com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL Nº 272.0045032,1, em 09 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP, e tem sua sede estabelecida na Rua Dr. Manoel Firmino, Nº 05, Centro – Viçosa/AL, 57700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL – O capital Social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). Divididos em 3.500.000 (Três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:

NOME	PART. DO CAP. SOCIAL %	QTD. DE QUOTAS	VLR DO CAP. SOCIAL.
ERALDO DO O LEITE	90%	3.150.000	R\$ 3.150.000,00
PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE	10%	350.000	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL	100%	3.500.000	R\$ 3.500.000,00

Folha 361


Rubrica



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é construção civil(predial, residencial, industrial) demolição e preparação do terrenos edifícios e outras estruturas sondagem e fundações destinadas a construção a construção civil terraplanagem e outras movimentações de terra administração de obras viárias (rodovias, ferrovias, aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos) montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias irrigação outras obras de engenharia civil instalações e manutenção elétrica em edificações instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e ventilação e refrigeração instalação hidraulica, sanitarias e de gas, outras obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas aluguel de equipamentos de construção e de demolição com operarios jateamento serviços topograficos limpeza de predios em geral elétrica de baixa tensao, logica e telefonica remocao de entulho colocacao de divisorias, gesso forro pvc pavimentacao com paralelepipedos sinalizacoes diversas construcao de rede de agua e esgotos, alvenaria e reboco, acabamento em gesso e estuque, impermeabilizacao servicos de pintura em edificacao em geral, servicos de dedetizacao e descupinizacao em edificios. Locacao de automoveis com motorista e Atividade Paisagisticas.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de janeiro de 2009, data da chancela na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência já aludido, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessa ou transferência das cotas.

Folha 362

[Assinatura]
Rubrica



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ERALDO DO O LEITE E PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, por conta disso, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador para representá-los. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais. Configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio infrator nos termos do art. 1085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Pelo exercício da administração da sociedade, Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Folha 363
ERALDO DO O LEITE
Rubrica



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administradora declara, sob as Penas da lei, que não está impedida de exercer administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as Relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum da comarca de Maceió - AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assinam presente instrumento de consolidação em 1 (uma) via de igual teor e forma, destinando-se esta via para o arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Folha 364
[assinatura]
Rubrica



11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA EPP

Maceió/A, 18 de Maio de 2021.

EMPRESA

Maria de Fatima Calixto Leite
MÁRIA DE FATIMA CALIXTO LEITE

EMPRESA

Paulo Henrique Calixto Leite
PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE

EMPRESA

Eraldo do O Leite
ERALDO DO O LEITE



Tabulento de Notas de 6 Ofício - R. Pedro Monteiro, 226 - Centro - Fone 92 3221-5081
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ACT32673-ALQD Confirma em https://sco.jus.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Atualização a firma por emissão de Paulo Henrique Calixto Leite, Eraldo do O Leite, Mãe de Maria de Fatima Calixto Leite.
Dou Fe. Maceió 13/05/2021 15:21 em testemunho da Verdade
Tabulento José Roberto M Barboza, Escritura Autorizada
Maceió Carlos do Nascimento



Folha 365

Calixto
Rubrica

[Handwritten mark]

Folha 366
Jose Carlos
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu Jose Carlos de oliveira, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 003079, inscrito no CPF n° 95251588887, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
95251588887	003079	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 19:58 E O N° 20210272598.
PROTÓCOLO: 210272558 DE 20/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103613673. CNPJ DA SRDE: 10578355000118.
NIRE: 27200450321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TAMBAU LTDA - EPP		Protocolo: ALC2301476744			
NIRE : 92200450321 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200450321	CNPJ 10.578.355/0001-16	Data de Ato Constitutivo 09/01/2009	Início de Atividade 09/01/2009		
Endereço Completo Rua DR MANOEL FIRMINO, Nº 05, CENTRO - Viçosa/AL - CEP 57700-000					
Objeto Social construção civil(predial, residencial, industrial) demolição e preparação do terrenos edifícios e outras estruturas sondagem e fundações destinadas a construção a construção civil terraplanagem e outras movimentações de terra administração de obras viárias (rodovias, ferrovias, aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos) montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias irrigação outras obras de engenharia civil instalações e manutenção elétrica em edificações instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e ventilação e refrigeração instalação hidraulica, sanitarias e de gas, outras obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas aluguel de equipamentos de construção e de demolição com operarios jateamento serviços topograficos limpeza de predios em geral eletrica de baixa tensao, logica e telefonica remocao de entulho colocacao de divisorias, gesso, forro pvc pavimentacao com paralelepipedos sinalizacoes diversas construcao de rede de agua e esgotos, alvenaria e reboco, acabamento em gesso e estuque, impermeabilizacao servicos de pintura em edificacao em geral, servicos de dedetizacao e descupinizacao em edificios. Locacao de automoveis com motorista e Atividade Paisagisticas.					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERALDO DO O LEITE	131.975.764-20	R\$ 3.150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE	055.248.414-83	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ERALDO DO O LEITE	131.975.764-20	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE	055.248.414-83	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos			
19/05/2023	20230293395	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2023, as 16:31:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **GKMGMKGC**.



ALC2301476744

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada referente ao convênio firmado junto a CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona rural, no município de Boca da Mata/AL

Data de Abertura: 31 de Outubro de 2023 às 10:00 horas

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.578.355/0001-16, com sede na Rua Dr. Manoel Firmino nº 05, Centro, Viçosa / AL, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Paulo Henrique Calixto Leite, portador da Carteira de identidade nº 2819738 SSP/PB e do CPF nº 055.248.414-83, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Concorrência nº 02/2023** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Viçosa, 31 de Outubro de 2023.

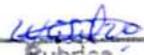
Paulo Henrique Calixto Leite
CPF nº 055.248.414-83

CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA

Rua Dr. Manoel Firmino, 05 – Centro – CEP: 57.700-000 – Viçosa – AL
Ins. Est. 24.215.904-4 - CNPJ: 10.578.355/0001-16

Fone: (82) 3325-4710 / 3283-1681 construtora.tambau@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº 02/2023

Folha 368

Rubrica

Objeto: Contratação de empresa especializada referente ao convênio firmado junto a CODEVASF para pavimentação de diversas ruas da zona rural, no município de Boca da Mata/AL

Data de Abertura: 31 de Outubro de 2023 às 10:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.578.355/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Paulo Henrique Calixto Leite, portador da Carteira de identidade nº 2819738 SSP/PB e do CPF nº 055.248.414-83, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Concorrência nº 02/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Viçosa, 31 de Outubro de 2023.



Paulo Henrique Calixto Leite
CPF nº 055.248.414-83

CREDENCIAMENTO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA N°02/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**

DECLARO, para fins participação no presente procedimento licitatório, que a empresa **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **15.130.631/0001-00**, com endereço na Rua: José Correia Bulhões, é enquadrada e regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das **Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**. Para esse efeito, a declarante informa que: **I** – preenche os seguintes requisitos: **a)** conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; **b)** apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal. **II** – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Olivença, 31 de Outubro de 2023.



THIAGO DE LUCENA SANTOS
Engenheiro Civil
CREA RN: 0217243819
CPF: 050.646.504-77

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N°02/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**

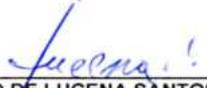
A **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ sob o n° **15.130.631/0001-00**, situada na Rua Professor José Correia Bulhões N°34, Centro – Olivença – AL. Através de seu representante legal, o S.r.º **THIAGO DE LUCENA SANTOS**, Engenheiro Civil- CREA-AL n°**0217243819** RG n° **1991075** e do CPF n° **050.646.504-77**.

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, nos termos da Instrução Normativa **SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** antes da abertura oficial das propostas;
- f)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA N°02/2023**

Olivença, 31 de Outubro de 2023.



THIAGO DE LUCENA SANTOS
Engenheiro Civil
CREA RN: 0217243819
CPF: 050.646.504-77



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCENA ENGENHARIA LTDA		Protocolo: ALC2201243512	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 27600461427	CNPJ: 15130631000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
27600177633	28/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/12/2022, às 14:23:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código GFUVDHVA.



ALC2201243512

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Folha 374
[assinatura]
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade **TRANSLUCENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO QD D, 09, LOTEAMENTO ASA DOS VENTOS, TAB. DO PINTO, RIO LARGO, AL, CEP: 57.100-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIO LARGO - AL, 12 de Dezembro de 2011.

[assinatura]
Sócio: THIAGO DE LUCENA SANTOS

[assinatura]
Sócio: FLAVIO BORGES DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>28/12/11</u></p> <p><u>[assinatura]</u> José Correia Torres PI PRESIDENTE Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------

[assinatura]
Ana Maria Tenório Ribell
Assessora Técnica - JUCEAL

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110644093, NIRE: 27200515937

Empresa: TRANSLUCENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

Número da Chancela:

6F9AA739359C0941FB9C81AEBAA2F9A0BA13B722

Maceió, 28/12/2011 10:59:57

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETARIO GERAL





Folha 376

Lucena
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.130.631/0001-00
Razão Social: LUCENA ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA PROF. JOSE CORREIA BULHOES, 34 - CENTRO - Olivença / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
LUCENA ENGENHARIA EIRELI
NIRE 27600461427 e no CNPJ sob nº 15.130.631/0001-00

Folha 377
Lucena
Rubrica

THIAGO DE LUCENA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 02/09/1984, Engenheiro Civil com registro no CREA- AL nº 0217243819, portador de RG nº 1.991.075 SSP-AL, inscrito no CPF nº 050.646.504-77, residente e domiciliado na Rua Euclides Afonso de Melo nº 09, Loteamento Asa dos Ventos, Qd. D. Tab. do Pinto, CEP: 57100-000 Rio Largo – AL, titular da Empresa LUCENA ENGENHARIA EIRELI com sua sede na, Rua Euclides Afonso de Melo, nº 09, Loteamento Asa dos Ventos, Qd. D, Tabuleiro do Pinto, CEP: 57100-000 Rio Largo – AL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o **NIRE 27600461427** em 10 de junho de 2019 e no **CNPJ sob nº 15.130.631/0001-00**, resolve alterar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome fantasia, **LUCENA ENGENHARIA**.

Cláusula Segunda – A empresa altera sua sede para, Rua Prof. Jose Correia Bulhões, nº 34, Centro, CEP: 57550-000, Olivença -AL, podendo, toda via estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

construção de edifícios, obras de urbanização, distribuição de água por caminhões, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, operação de sistemas de irrigação, atividades relacionadas a esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, transporte escolar, serviços de arquitetura, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, construção de instalações esportivas e recreativas, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, obras de fundações, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte ônibus, motocicletas, trailers reboque, semirreboques e similares, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, equipamento cinematográficos, equipamentos de rádio, televisão e comunicação, teste, medição e controle, contêineres, serviços de engenharia, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalação e


Rubrica

manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, perfurações e sondagens, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, construção de obras-de-arte especiais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, compra e venda de imóveis próprios, obras portuárias, marítimas e fluviais, perfuração e construção de poços de água, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de produtos perigosos, atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional locação de automóveis sem condutor, serviços de arquitetura.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
LUCENA ENGENHARIA EIRELI
NIRE 27600461427 e no CNPJ sob nº 15.130.631/0001-00

THIAGO DE LUCENA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 02/09/1984, Engenheiro Civil com registro no CREA- AL nº 0217243819, portador de RG nº 1.991.075 SSP-AL, inscrito no CPF nº 050.646.504-77, residente e domiciliado na Rua Euclides Afonso de Melo nº 09, Loteamento Asa dos Ventos, Qd. D, Tab. do Pinto, CEP: 57100-000 Rio Largo – AL, titular da Empresa LUCENA ENGENHARIA EIRELI com sua sede na, , Rua Prof. Jose Correia Bulhões, nº 34, Centro, CEP: 57550-000, Olivença -AL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600461427 em 10 de junho de 2019 e no CNPJ sob nº 15.130.631/0001-00, resolve alterar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial fantasia, LUCENA ENGENHARIA EIRELI e o nome empresarial fantasia, LUCENA ENGENHARIA.

Cláusula Segunda – A empresa altera sua sede para, Rua Prof. Jose Correia Bulhões, nº 34, Centro, CEP: 57550-000, Olivença -AL, podendo, toda via estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

construção de edifícios, obras de urbanização, distribuição de água por caminhos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, operação de sistemas de irrigação, atividades relacionadas a esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, transporte escolar, serviços de arquitetura, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de



maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, construção de instalações esportivas e recreativas, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, obras de fundações, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte ônibus, motocicletas, trailers reboque, semirreboques e similares, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais motores, turbinas, maquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, equipamento cinematográficos, equipamentos de rádio, televisão e comunicação, teste, medição e controle, contêineres, serviços de engenharia, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, perfurações e sondagens, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, construção de obras-de-arte especiais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, compra e venda de imóveis próprios, obras portuárias, marítimas e fluviais, perfuração e construção de poços de agua, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de produtos perigosos, atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional locação de automóveis sem condutor, serviços de arquitetura.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular THIAGO DE LUCENA SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Folha 380

Lucena
Rubrica

Maceió, 21 de setembro de 2020.

Thiago de Lucena Santos
THIAGO DE LUCENA SANTOS

1º OFÍCIO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020-101399

Reconheço por semelhança a firma de:

THIAGO DE LUCENA SANTOS*****

Em Testemunho da verdade MACEIÓ - AL - 28/09/2020 13:38:48

SELO DIGITAL: AAX55511 - K7YP

Confira os dados do selo em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





Folha 381
Lucena
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANASTACIO COSTA MOTO , com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 037145, inscrito no CPF nº 08656991604, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
08656991604	037145	ANASTACIO COSTA MOTA



Documento assinado digitalmente
THIAGO DE LUCENA SANTOS
Data: 22/11/2021 08:37:16-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 20:51 SOB Nº 20200486403.
PROTOCOLO: 200486403 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004605535. CNPJ DA SEDE: 15130631000100.
NIRE: 27600461427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2020.
LUCENA ENGENHARIA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.130.631/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
NOME EMPRESARIAL LUCENA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCENA ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF. JOSE CORREIA BULHOES	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 57.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVENCA
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERALTEC59@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3202-6444
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 21:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Folha 383

 Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.130.631/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCENA ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROF. JOSE CORREIA BULHOES	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 57.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVENCA	UF AL
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERALTEC59@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3202-6444
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **21:20:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Folha 384

 Rubrica



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha 385

Lucena
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCENA ENGENHARIA LTDA		Protocolo: ALC2301468693			
NIRE : 27600461427					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600461427	CNPJ 15.130.631/0001-00	Data de Ato Constitutivo 28/12/2011	Início de Atividade 28/12/2011		
Endereço Completo Rua PROF. JOSE CORREIA BULHOES, Nº 34, CENTRO - Olivença/AL - CEP 57550-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ARQUITETURA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE FUNDACOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS REBOQUE, SEMIRREBOQUES E SIMILARES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS DE RADIO, TELEVISAO E COMUNICACAO, TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PERFURACOES E SONDAGENS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, NSTALLACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ARQUITETURA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome THIAGO DE LUCENA SANTOS	CPF/CNPJ 050.646.504-77	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THIAGO DE LUCENA SANTOS	CPF 050.646.504-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 25/05/2023	Número 20230309712	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2023, às 18:10:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **OFRCGHLG**.



Folha 386

Edvaldo
Rubrica



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCENA ENGENHARIA LTDA NIRE : 27600461427 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ALC2301468693
---	---------------------------------

ALC2301468693

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



CFL

Folha 367
[assinatura]
Rubrica

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ **39.547.343/0001-06**, sediada no endereço Rua C, S/N, Quadra C, Bairro Santa Amélia, Maceió - Alagoas, CEP 57.063-033, por intermédio de seus representantes legais **DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº **1.703.386 SSP-AL** e do CPF Nº **437.148.623-15** e **JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº **7531274 MTE-AL** e do CPF Nº **084.742.454-51**. Para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do código penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **CONCORRENCIA PUBLICA 002/2023**.

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação acima foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ, ALAGOAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

[Assinatura manuscrita de Diana Cristina Fernandes de Vasconcelos]

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS

Rua C, S/N, Quadra C, Bairro Santa Amélia, Maceió – Alagoas CEP 57.063-033

construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com

82 9 9973 1001

82 9 9980 5119



CFVL

CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA

Folha 388


Rubrica

CREDENCIAMENTO

Av. Buarque de Macedo, 814, Centro - CEP 57.020-520

construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com

82 9 9973-1001

CNPJ: 39.547.343/0001-06



CFL

Folha 389
verific
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 002/2023

DECLARAÇÕES

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, registrada no CNPJ Sob o Nº 39.547.343/0001-06, com sede na Rua C, S/N, Quadra C, Bairro Santa Amélia, Maceió - Alagoas, CEP 57.063-033. Por intermédio de seus representantes legais **DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.703.386 SSP-AL e do CPF Nº 437.148.623-15 e **JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 7531274 MTE-AL e do CPF Nº 084.742.454-51

DECLARA para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que, inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação.

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo decreto nº4.358/ 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando-se o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, os equipamentos, canteiros, instalações e pessoal técnico, especializado, adequados e disponíveis necessários para a execução da obra de que trata o objeto desta licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme 6º do art. 30 da lei 8.666/93.

DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital

DECLARA, o responsável técnico indicado apresentara a ART no primeiro dia de início da obra, e que no ato da assinatura do contrato apresentará a relação dos funcionários e os seus vínculos.

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARA Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, e por afinidade até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

DECLARA, QUE NÃO EXISTE FATOS QUE INVALIDE O SEU CADASTRO NO SICAF / CRC, ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

DECLARA, que na assinatura do contrato se for vencedora, apresentará programa de prevenção de risco Ambiental – PPRA/PCMAT NOS TERMOS DA NR-9.

Declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente.

DECLARA, que Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DECLARA, que cumpro com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

MACEIÓ- AL, 31 DE OUTUBRO 2023

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS

Rua C, S/N, Quadra C, Bairro Santa Amélia, Maceió – Alagoas CEP 57.063-033

construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com

82 9 9973 1001

82 9 9980 5119



CFL

CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Folha 380

Leandro
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRENCIA PUBLICA 002/2023

A Empresa **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.547.343/0001-06**, sediada no endereço Rua C, S/N, Quadra C, Bairro Santa Amélia, Maceió – Alagoas, CEP 57.063-033. Telefone/fax nº **(82) 99973-1001** e **(82) 9980-5119**, por intermédio dos seus representantes legais **DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **1.703.386 - SSP/AL** e do CPF nº **437.148.623-15** e **JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC**, portador da Carteira de Identidade nº **7531274 - MTE/AL** e do CPF nº **084.742.454-51**.

DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação.

MACEIÓ, AL 31 DE OUTUBRO DE 2023

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS

Rua C, S/N, Quadra C, Bairro Santa Amélia, Maceió – Alagoas CEP 57.063-033

construtorafernandesvasconcelos@hotmail.com

82 9 9973 1001

82 9 9980 5119

Folha 391Luciano
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.547.343/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/03/2024

FGTS Validade: 07/10/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/11/2023

Receita Municipal Validade: 15/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/09/2023 16:26

CPF: 437.148.623-15 Nome: DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS

Ass: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		Protocolo: ALC2301455808			
NIRE : 27201246441					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201246441	CNPJ 39.547.343/0001-06	Data de Ato Constitutivo 23/10/2020	Início de Atividade 14/08/2020		
Endereço Completo Rua C, Nº S/N, QUADRAC, SANTA AMELIA - Maceió/AL - CEP 57063-033					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE REDES E ABASTECIMENTOS DE AGUA, DE ESGOTO, DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E INSTALACOES SANITARIAS E GAS.					
Capital Social R\$ 1.131.200,00 (um milhão e cento e trinta e um mil e duzentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.131.200,00 (um milhão e cento e trinta e um mil e duzentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS	437.148.623-15	R\$ 1.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO	068.375.814-49	R\$ 11.200,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC	084.742.454-51	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS	437.148.623-15	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/05/2023	20230294634	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2023, às 11:15:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **MBVSDPJG**.



ALC2301455808

Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário(a) Geral

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA

Folha 383

 Rubrica

ALTERAÇÕES

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1969, natural de Vitória da Conquista/BA, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1703386 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 437.148.623-15, residente e domiciliada na Rua A, Lot. Sta. Amélia, nº 2, Quadra G – bairro Santa Amélia, CEP: 57.063-031, Maceió/AL.

Única sócia da Sociedade Limitada, **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27201246441, registrada sob o CNPJ de nº 39.547.343/0001-06, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 814, letra B, Centro, CEP: 57.020-520, Maceió – AL, com contrato social arquivado na JUCEAL, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha sua sede na Rua Buarque de Macedo, nº 814, letra B, Centro, CEP: 57020-520, Maceió – AL, passará a ser na **Rua C, S/N, Quadra C – bairro Santa Amélia, CEP 57.063-033, Maceió/AL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/11/1991, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 7531274 MTE/AL, inscrito no CPF de nº 084.742.454-51, residente e domiciliado Rua Teodomiro Deodato Santos, nº 38, Quadra I, Residencial Jardim América – bairro Antares, CEP 57.083-150, Maceió/AL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC** ingressa na sociedade com 20.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente, aumentando, assim, o capital total da empresa para R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Com a referida alteração, o capital ficará distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC	20.000	20.000,00	1,79
DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS	1.100.000	1.100.000,00	98,21
TOTAL		1.120.000,00	100

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA

Folha 394
Fernandes
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1969, natural de Vitória da Conquista/BA, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1703386 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 437.148.623-15, residente e domiciliada na Rua A, Lot. Sta. Amélia, nº 2, Quadra G – bairro Santa Amélia, CEP: 57.063-031, Maceió/AL.

JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/11/1991, natural de Maceió/AL, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 7531274 MTE/AL, inscrito no CPF de nº 084.742.454-51, residente e domiciliado Rua Teodomiro Deodato Santos, nº 38, Quadra I, Residencial Jardim América – bairro Antares, CEP 57.083-150, Maceió/AL.

Por esse instrumento particular, os acima qualificados, resolve consolidar a presente sociedade, nos termos da lei 10.406/02 que se regerá pelas disposições legais vigentes e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira

1. NOME EMPRESARIAL, SEDES E FILIAIS

- 1.1 - A sociedade tem sob nome empresarial **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA** e se subordinará às cláusulas e condições deste contrato e seguintes do Código Civil.
- 1.2 – A sede da sociedade é Rua C, S/N, Quadra C – bairro Santa Amélia, CEP 57.063-033, Maceió/AL.
- 1.3 – A sociedade pode, no seu interesse e na sua consciência, abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos, ou departamentos em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda

2 OBJETO SOCIAL

2.1 - A sociedade tem por objeto social, independente da ordem de nomeação as atividades de Construção de edifícios, de redes e abastecimentos de água, de esgoto, de quadras poliesportivas, Edificações residenciais, industriais e comerciais, Terraplanagem, Pavimentação e Instalações sanitárias e gás.

Cláusula Terceira

3 INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 – A atividade operacional da sociedade tem início em 14/08/2020;

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA**

Folha 385
ecv/leao
Rubrica

3.2 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta

4 CAPITAL SOCIAL

4.1 – O capital social é de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), constituído por 1.120.000 (Um milhão, cento e vinte mil) quotas nominativas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas e assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC	20.000	20.000,00	1,79
DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS	1.100.000	1.100.000,00	98,21
TOTAL		1.120.000,00	100

4.2 – O capital social, poderá ser aumentado em dinheiro, moeda legal, e corrente do país, em bem móveis ou imóveis, créditos ou por incorporação de lucros ou reservas constantes no Patrimônio Líquido da sociedade, mediante conversão desses valores em quotas bonificadas e distribuídas aos sócios.

4.3 – A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Quinta

5 ADMININSTRACÃO

5.1 – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS** e **JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC**, em conjunto, com poderes para praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, que empossada de todos os direitos de gerir a sociedade pode praticar todos e quaisquer atos de gestão, inclusive os de abertura e movimentação de contas bancárias, podendo para tanto assinar cheques, solicitar empréstimos, firmar endossos e praticar outros atos necessários à movimentação financeira da sociedade.

5.2 – A sociedade poderá constituir procuradores, determinando necessariamente o limite de poderes do outorgado e o prazo, salvo nos casos de poderes para atuação "ad judícia" ou para termo de demanda.

Cláusula Sexta

6 DO DESIMPEDIMENTO

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA**

6.1 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima

7 DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Os sócios pelo exercício da administração e de cargo da sociedade poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Oitava

8 DA CESSÃO DE QUOTAS

8.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte sem o prévio e expreso consentimento dos sócios que existe na sociedade.

Cláusula Nona

9 DAS RETIRADAS, FALÊNCIA E FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER SÓCIO.

9.1 - A desistência, falência, incapacidade ou falecimento dos sócios, não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. Na ocasião levantar-se-ão as demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e doutrinas em casos omissos, utilizando-se tais demonstrações contábeis para a partilha do Patrimônio Líquido, que será paga aos sócios ou herdeiros, de acordo com o fluxo de caixa da empresa, não podendo este prazo ser superior a 12 (doze) meses.

9.2 - Os Herdeiros poderão fazer parte da sociedade, se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelo sócio remanescente, ficando o remanescente incumbido de recompor a sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Décima

10 DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIALE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Folha 386
[Assinatura]
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA

10.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, os lucros proporcional ou desproporcional as cotas ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira

11 DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo as disposições supervenientes.

Cláusula Décima Segunda

12 DO FORO COMPETENTE

12.1 - Fica eleito o foro na Comarca do Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em via única de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió - AL, 10 de janeiro de 2023.

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS

JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC

Folha 387

Rubrica



Folha 388

ASSINATURA ELETRÔNICA


Rubrica

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08474245451	JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC
43714862315	DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 12:59 SOB N° 20230006477.
PROTOCOLO: 230006477 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300849847. CNPJ DA SEDE: 39547343000106.
NIRE: 27201246441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA**

Folha 388

Rubrica

ALTERAÇÕES

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1969, natural de Vitória da Conquista/BA, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1703386 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 437.148.623-15, residente e domiciliada na Rua A, Lot. Sta. Amélia, nº 2, Quadra G – bairro Santa Amélia, CEP: 57.063-031, Maceió/AL.

JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/11/1991, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 7531274 MTE/AL, inscrito no CPF de nº 084.742.454-51, residente e domiciliado Rua Teodomiro Deodato Santos, nº 38, Quadra I, Residencial Jardim América – bairro Antares, CEP 57.083-150, Maceió/AL

Os sócios, acima qualificados, da Sociedade Limitada, **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27201246441, registrada sob o CNPJ de nº 39.547.343/0001-06, com sede na Rua C, S/N, Quadra C – bairro Santa Amélia, CEP 57.063-033, Maceió/AL, com contrato social arquivado na JUCEAL, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da sociedade empresária limitada passa a ser **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/04/1947, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 109884 SSP/AL, inscrito no CPF de nº 068.375.814-49, residente e domiciliado Rua José Alves Barbosa, nº 467 – bairro Trapiche da Barra, CEP 57.010-420, Maceió/AL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO** ingressa na sociedade com 11.200 (onze mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), em moeda corrente, aumentando, assim, o capital total da empresa para R\$ 1.131.200,00 (Um milhão, cento e trinta e um mil e duzentos reais), constituído por 1.131.200 (Um milhão, cento e trinta e uma mil e duzentas) quotas nominativas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente.

Parágrafo Único - Com a referida alteração, o capital ficará distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO	11.200	11.200,00	0,99
JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC	20.000	20.000,00	1,77
DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS	1.100.000	1.100.000,00	97,24
TOTAL		1.131.200,00	100,00





CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida individualmente, isoladamente e por prazo indeterminado pela sócia **DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

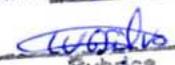
Parágrafo Primeiro: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá constituir procuradores, determinando necessariamente o limite de poderes do outorgado e o prazo, salvo nos casos de poderes para atuação "ad judicium" ou para termo de demanda.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do Contrato Social, não atingido pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, continuam em pleno vigor.

Folha 400

Rubrica



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Folia 401
1007/20
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO

DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1969, natural de Vitória da Conquista/BA, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1703386 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 437.148.623-15, residente e domiciliada na Rua A, Lot. Sta. Amélia, nº 2, Quadra G – bairro Santa Amélia, CEP: 57.063-031, Maceió/AL.

JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/11/1991, natural de Maceió/AL, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 7531274 MTE/AL, inscrito no CPF de nº 084.742.454-51, residente e domiciliado Rua Teodomiro Deodato Santos, nº 38, Quadra I, Residencial Jardim América – bairro Antares, CEP 57.083-150, Maceió/AL.

PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/04/1947, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 109884 SSP/AL, inscrito no CPF de nº 068.375.814-49, residente e domiciliado Rua José Alves Barbosa, nº 467 – bairro Trapiche da Barra, CEP 57.010-420, Maceió/AL.

Por esse instrumento particular, os acima qualificados, resolve consolidar a presente sociedade, nos termos da lei 10.406/02 que ser regerá pelas disposições legais vigentes e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira

1. NOME EMPRESARIAL, SEDES E FILIAIS

- 1.1 – A sociedade tem sob nome empresarial **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA** e se subordinará às cláusulas e condições deste contrato e seguintes do Código Civil.
- 1.2 – A sede da sociedade é Rua C, S/N, Quadra C – bairro Santa Amélia, CEP 57.063-033, Maceió/AL.
- 1.3 – A sociedade pode, no seu interesse e na sua consciência, abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos, ou departamentos em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda

2 OBJETO SOCIAL

- 2.1 - A sociedade tem por objeto social, independente da ordem de nomeação as atividades de Construção de edifícios, de redes e abastecimentos de água, de esgoto, de quadras poliesportivas, Edificações residenciais, industriais e comerciais, Terraplanagem, Pavimentação e Instalações sanitárias e gás.



Cláusula Terceira**3 INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

- 3.1 – A atividade operacional da sociedade tem início em 14/08/2020;
 3.2 – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Folha 402

 Rubrica

Cláusula Quarta**4 CAPITAL SOCIAL**

- 4.1 – O capital social é de R\$ 1.131.200,00 (Um milhão, cento e trinta e um mil e duzentos reais), constituído por 1.131.200 (Um milhão, cento e trinta e uma mil e duzentas) quotas nominativas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente e assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO	11.200	11.200,00	0,99
JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC	20.000	20.000,00	1,77
DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS	1.100.000	1.100.000,00	97,24
TOTAL		1.131.200,00	100,00

- 4.2 – O capital social, poderá ser aumentado em dinheiro, moeda legal, e corrente do país, em bem móveis ou imóveis, créditos ou por incorporação de lucros ou reservas constantes no Patrimônio Líquido da sociedade, mediante conversão desses valores em quotas bonificadas e distribuídas aos sócios.
 4.3 – A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Quinta**5 ADMININSTRACÃO**

- 5.1 – A administração da sociedade será exercida individualmente, isoladamente e por prazo indeterminado pela sócia **DIANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

[Handwritten signatures]

Parágrafo Primeiro: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá constituir procuradores, determinando necessariamente o limite de poderes do outorgado e o prazo, salvo nos casos de poderes para atuação "ad judicium" ou para termo de demanda.

Cláusula Sexta

6 DO DESIMPEDIMENTO

6.1 – A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima

7 DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A sócia administradora pelo exercício da administração e de cargo da sociedade poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Oitava

8 DA CESSÃO DE QUOTAS

8.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte sem o prévio e expresso consentimento dos sócios que existe na sociedade.

Cláusula Nona

9 DAS RETIRADAS, FALÊNCIA E FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER SÓCIO

9.1 – A desistência, falência, incapacidade ou falecimento dos sócios, não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. Na ocasião levantar-se-ão as demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e doutrinas em casos omissos, utilizando-se tais demonstrações contábeis para a partilha do Patrimônio Líquido, que será paga aos sócios ou herdeiros, de acordo com o fluxo de caixa da empresa, não podendo este prazo ser superior a 12 (doze) meses.

9.2 – Os Herdeiros poderão fazer parte da sociedade, se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelo sócio remanescente, ficando o remanescente incumbido de recompor a sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Folha 403
403/00
 403/00





Folha 405
[Assinatura]
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 009497, registrado em 14/10/2022, inscrito no CPF n° 10447700405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10447700405	009497	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 16:58 SOB N° 20230294634.
PROTOCOLO: 230294634 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307612842. CNPJ DA SEDE: 39547343000106.
NIRE: 27201246441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

Folha 406
Luciano
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28/05/2019

DATA DE VENCIMENTO

28/04/1969

DEANA CRISTINA FERNANDES DE VASCONCELOS

VITÓRIA FERNANDES SANTOS

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTO CAS 39970 FLS 92 LIV B-100
NICELO - AL

437.148.623-15

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Polegar Direito



Deana Cristina F. de Vasconcelos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Pádua, 2600 loja luc 177-E, Edr. Garagem G1 do
Estacionamento, Mangueiras - Maceió, AL. F. 3127.5269

AUTENTICAÇÃO

Assético a presente, com reprodução a qual confere com o original

08/03/2023-16.01 - Doc. Solicitante: **742.454**

Maria Lucia Sampaio Faício - Oficial

Roberto Wagner Sampaio Faício - Substituto

Maria Roberta Sampaio Faício Madalros - Escrivão

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / SCEL
ADC5988.RUB

Confira os dados do ato em: <https://scl.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Gustavo Pádua, 2590, Mangueiras, Maceió, AL - tel:3127-5240

AUTENTICAÇÃO

Assético a presente, com reprodução a qual confere com o original

11/7/2023 12:56:04 - Doc. Solicitante: **375414**

Maria Lucia Sampaio Faício - Oficial; Roberto de Melo Faício e
Roberto Wagner Sampaio Faício - Substituto; Maria Roberta S. F. Madalros -
Escrivão

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / SCEL
ADC5988.RUB

Confere o original

31/10/23

QR Code

407
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública Perícia Oficial

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name
JEAN MICHAEL FERNANDES DUBUC

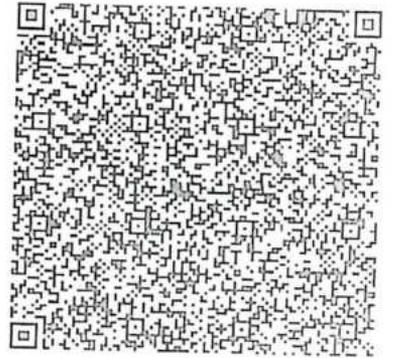
Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number: 084.742.454-51 Sexo / Sex: M

Data de Nascimento / Date of Birth: 04/11/1991 Nacionalidade / Nationality: BRA

Estado / Place of Birth: MACEIOIAL Data de Validade / Date of Expiry: 31/07/2023

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Educação / Education: DIANA CRISTINA FERNANDES SANTOS

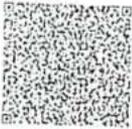
DIDIER GERARD JEAN DUBUC

Orgão Emissor / Card Issuer: Instituto de Identificação Delegado Mano Pedro dos Santos

Local / Place of Issue: Maceió

Data de Emissão / Issue Date: 31/07/2023

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature



Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

IDBRA084742454808474245451<<<<6
9111048M3307319BRA<<<<<<<<<<6
MICHAEL<FERNANDES<DUBUC<<JEAN<

Título de Eleitor

Tipo de Registro / Fator IOT

Endereço / Casaduta

Proceder do Orgão: NAO

Assinatura

Certidão de Nascimento / Casamento / Assentamento: CC 61944 - L.169 B - F.144 - MACEIOIAL

CPF: 06341812000

Categoria

PIS / PASEP

RG

RTP

Carteira de trabalho

DTM

CNS: 898003920852356

Observação de Saúde

Conferido o original

31/10/2023
[Assinatura]

22

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2079157062
PROIBIDO COPIAR
2079157062

NOME
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
109884 SSP AL

CPF
068.375.814-49 DATA NASCIMENTO
10/04/1947

FILIAÇÃO
PAULO ALVES PEIXOTO
MARIA ELITA COSTA PEIXOTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02369536498 VALIDADE
12/05/2024 1ª HABILITAÇÃO
01/10/1974



OBSERVAÇÕES
A

Paulo R. Peixoto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL DATA EMISSÃO
19/05/2021

Manoel Carlos do Nascimento
Assinatura de Manoel Carlos do Nascimento
Assinatura do Emissor

87205012181
AL026150603

ALAGOAS

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS Rua Dr. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Maceió, Alagoas - Fone: 3221-9061

Tabionato de Notas do 6. Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Poder Judiciário de Alagoas



Selo Digital de AUTENTICAÇÃO/AZUL : AEB35916-8V-PO
Doc. Solicitante: ***.375.814-**- 28/08/2023 10:40
Certifico haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
Confirme autenticidade em: <https://selo.tjal.jus.br>



Folha 408
Manoel
Rubrica

CONFERE COM ORIGINAL
31/08/2023
Manoel

Folha 408

[Handwritten Signature]
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL

Razão social: V&M CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.891.126/0001-02

Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA, nº1532/ SALA 205, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A CODEVASF PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL.

Prezados Senhores,

V&M CONSTRUÇÃO LTDA: AV OLIVEIRA PAIVA, nº1532/ SALA 205, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ nº 46.891.126/0001-02, por intermédio da sua representante legal o Sr. VICTOR FRAGOSO TORRES, Identidade Nº 2008097095202 SSP/CE e do CPF nº 078.571.353-05, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor RÔMULO CÉSAR CAVALCANTE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro de Identidade nº 91002395286, expedido pela SSP/CE, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 501.575.233-49, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 02/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Fortaleza – CE, 25 de Outubro de 2023

Atenciosamente,



Victor Fragoso Torres

V&M CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ nº: 46.891.126/0001-02

VICTOR FRAGOSO TORRES CPF nº 078.571.353-05

Sócio administrador da empresa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850846865

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1850846865

NOME: ROMULO CESAR CAVALCANTE DE FRANCA

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR UF: 91002395286 SSPDC CE

CNPJ: 501.575.233-49 DATA NASCIMENTO: 25/10/1975

RELACÃO: JACOB CARNEIRO DE FRANCA NETO
 GUIOMAR CAVALCANTE DE FRANCA

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 01101702082 VALIDADE: 10/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/1994

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *RCCF*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 31/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *IGN VASCELLOS PONTE* 46027072546
 CE176236996

CEARA

Folha 411

 Rubrica

Procurador Jurídico Ezequiel de Albuquerque
 São José do Rio Preto - SP
 AEF84313-1AWH
 31/08/2023 15:21
 https://www.jbrj.gov.br/



CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Boca da Mata - AL, 30 OUT. 2023

Em testemunho da verdade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substituta
 Leilane Manuela Guimarães Almeida - Substituta



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202335801

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: V&M CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2378168356

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

6 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Folha 412

Carolina Price Evangelista Monteiro
Rubrica





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folha 413

Victor
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/150.813-1	CEN2378168356	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.571.353-05	VICTOR FRAGOSO TORRES	06/09/2023

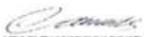
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6258392 em 11/09/2023 da Empresa V&M CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46891126000102 e protocolo 231508131 - 04/09/2023. Autenticação: BBB510D4CF77F7263A21E3B9BDF5F7D74BDF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/150.813-1 e o código de segurança CM6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


22222222

pág. 2/12

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


Rubrica

**CONFORME AS ALTERAÇÕES NESTE DOCUMENTO
PROCEDE-SE A CONSOLIDAÇÃO.**

VICTOR FRAGOSO TORRES, inscrito no CPF sob o N° 078.571.353-05 e RG sob o N° 2008097095202 SSP-CE, nascido em 02/08/2000, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua: Dos Mandacarus, 501, Ap.402, Torre B, Passaré, Fortaleza, Ceará, Cep:60.744-030, único sócio da sociedade empresária limitada **V&M CONSTRUCAO LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº. 23202335801 e CNPJ: 46.891.126/0001-02, sediada na AV. OLIVEIRA PAIVA, 1532, SL 205, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, CEP:60.822-130., resolve de comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Cláusula Primeira – A Sociedade girará sob a denominação social de **V&M CONSTRUCAO LTDA**, tendo como nome de fantasia “**VM CONSTRUCAO & SERVICOS**” com sede à AV. OLIVEIRA PAIVA, 1532, SL 205, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, CEP:60.822-130.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá ter filial e escritório, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

TÍTULO II
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Segunda – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **21/06/2022** e sua duração será por tempo indeterminado.

TÍTULO III
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo social as atividades de:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E



9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA V&M CONSTRUCAO LTDA**CNPJ: 46.891.126/0001-02 – NIRE: 23202335801**Carolina Price Evangelista Monteiro
Rubrica

CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACOES E SONDAGENS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EM UDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EM UDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA, DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.



TÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL


Rubrica

Cláusula Quarta – O Capital Social é R\$ 600.000,00 (seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, Distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Valor (R\$)</u>
VICTOR FRAGOSO TORRES	600.000	100,00	R\$600.000,00
TOTAL	600.000	100,00	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 § único, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V
DA GESTÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta – A Administração da sociedade será exercida pela sócia **VICTOR FRAGOSO TORRES**, dispensado de caução, que junto ou separadamente, assinará e representará a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado, no entanto dar avais, endossos, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, ou em outros documentos análogos que acarretem ônus à Sociedade em negócios ou transações estranhos ao objeto social, ficando individualmente responsável o se infringir esta proibição, sendo os atos praticados nulos e inválidos face à sociedade, por descumprimento do estatuto na presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial, pelo(s) administrador (es), em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do(s) outro(s). **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).**

Parágrafo Segundo – Responderá por perdas e danos perante a sociedade, a (os) Administrador (es) que realizar(arem) operações, sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo coma maioria, ou que usou de seu poder para realizar. **(art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002).**



9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA V&M CONSTRUCAO LTDA**CNPJ: 46.891.126/0001-02 – NIRE: 23202335801**

Rubrica

Parágrafo Terceiro – O Administrador será obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (**art. 1.020 CC/2002**).

Parágrafo Quarto – A sociedade se obriga a manter, durante toda sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente os sócios da empresa.

Parágrafo Quinto – Os procuradores para tratar de assuntos relativos à empresa deverão ser obrigatoriamente os sócios ou nomeados pela maioria dos sócios.

Cláusula Sétima – A partir de quando a sociedade atingir seu ponto de equilíbrio entre receitas, investimentos com instalações e equipamentos, custos e despesas operacionais – nestes incluindo o pagamento de direito de terceiros, os Sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitada os limites fixados pela legislação do imposto de renda: assim como a retirada antecipada de lucros, inclusive de forma desproporcional desde que a empresa mantenha escrituração comercial regular entre outras providencias a serem tomadas, tais como: levantar balancetes mensais em que consta o resultado apurado, manter recibos vinculados ao lucro apurado em cada período e efetuar o pagamento por meio de cheque nominal.

TÍTULO VI **DO EXERCICIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCICIO**

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31(trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A distinção do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Segundo - No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII **DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula Nona – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no **artigo 1.076 – inciso I e II da Lei 10.406/2**, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para



9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA V&M CONSTRUCAO LTDA**CNPJ: 46.891.126/0001-02 – NIRE: 23202335801**
Rubrica

transformação do tipo societário, assim como na ocorrência de eventos de cisão, fusão ou incorporação

com outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo 3/4 (três quartos) das cotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que apresentem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII
DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

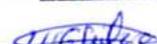
Parágrafo Segundo – Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contar as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda – As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.



9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA V&M CONSTRUCAO LTDA**CNPJ: 46.891.126/0001-02 – NIRE: 23202335801**
Rubrica

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TÍTULO X
DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta – O sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, as partes, e 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Fortaleza (CE), 29 de Agosto de 2023.

VICTOR FRAGOSO TORRES
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folha 421

Documento Principal

Carolina Price Evangelista Monteiro
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/150.813-1	CEN2378168356	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.571.353-05	VICTOR FRAGOSO TORRES	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V&M CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 46.891.126/0001-02 e protocolado sob o número 23/150.813-1 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6258392, em 11/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.571.353-05	VICTOR FRAGOSO TORRES	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas   		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.571.353-05	VICTOR FRAGOSO TORRES	06/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas   		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2023, às 08:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/150.813-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folha 423

O ato foi assinado digitalmente por :


Rubrica

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 11 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6258392 em 11/09/2023 da Empresa V&M CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46891126000102 e protocolo 231508131 - 04/09/2023. Autenticação: BBB510D4CFF77F7263A21E3B9BDF5F7D74BDF9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/150.813-1 e o código de segurança CM6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 425

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

425
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.891.126/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V&M CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VM CONSTRUCAO & SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.22-7-02 - Obras de irrigação</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OLIVEIRA PAIVA	NÚMERO 1532	COMPLEMENTO SL 205
---------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 60.822-130	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORCGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8212-4663
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 12:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.891.126/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V&M CONSTRUCAO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV OLIVEIRA PAIVA	NÚMERO 1532	COMPLEMENTO SL 205
---------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 60.822-130	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORCGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8212-4663
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 12:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Folha 426
Assinado
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.891.126/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V&M CONSTRUCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OLIVEIRA PAIVA	NÚMERO 1532	COMPLEMENTO SL 205
--	-----------------------	------------------------------

CEP 60.822-130	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORCGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8212-4663
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **12:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Folha 427
[Assinatura]
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL

Razão social: V&M CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.891.126/0001-02

Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA, n°1532/ SALA 205, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°02/2023

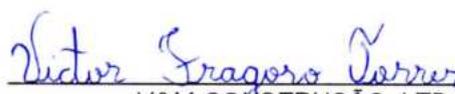
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A CODEVASF PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL.

Prezados Senhores,

V&M CONSTRUÇÃO LTDA: AV OLIVEIRA PAIVA, n°1532/ SALA 205, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ n° 46.891.126/0001-02, por intermédio da sua representante legal o Sr. VICTOR FRAGOSO TORRES, Identidade N° 2008097095202 SSP/CE e do CPF n° 078.571.353-05, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo n°299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Concorrência 02/2023 que:

- a) A proposta apresentada para licitar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza – CE, 23 de Outubro de 2023



V&M CONSTRUÇÃO LTDA
Victor Fragoso Torres
CPF: 078.571.353-05

Folha 428
[Handwritten Signature]
Rubrica

CRENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº

02/2023

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas Nº 129, centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53, neste ato representada pelo seu Sr. ROBERVAL JOSE DOS SANTOS /sócio, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, que não tem nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da LC 123/06

DECLARAR, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES** que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa

DECLARAR, que a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

DECLARAR, que por ocasião da futura contratação temos em disposição, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

DECLARAR, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAR, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, realizado pelo Município de BOCA DA MATA /AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que realizará o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora – NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

DECLARAR, que visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos terrenos, assumindo todas as responsabilidades da execução dos serviços nos termos do projeto básico constante em anexo.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA /AL antes da abertura oficial das propostas; e **Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

UNIÃO DOS PALMARES-AL 31 de outubro de 2023


RJ DOS SANTOS EIRELI
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº.1714887 SSP-AL e do CPF nº. 030.230.974 - 88, DECLARA, é enquadrada e regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

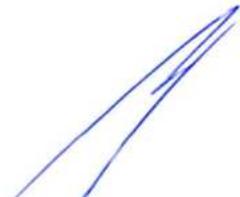
I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

UNIÃO DOS PALMARES-AL 31 de outubro de 2023


RJ DOS SANTOS EIRELI
ROBERVAL JOSE DOS SANTOS
RG nº 1714887 SSP-AL



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA
LTDA

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF nº 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/ AL data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em União dos Palmares AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92 distrito de Rocha Cavalcante Centro, CEP 57800-970. , e ANA PAULA DA SILVA, brasileira , solteira, comerciante, natural de União do Palmares AL., nascida em 05/04/1989, RG. Nº 3.387.529-4, SCJDS/AL., e CPF nº 016.330.504-83, com residência à rua Vespasiano Franco nº 68 Distrito de Rocha Cavalcante, União dos Palmares AL. CEP 57800-000, únicos sócios da sociedade empresaria limita com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº129, centro União dos Palmares AL., CEP 57800-970., com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Alagoas sob o nº 27200470003 e CNPJ nº 11.446.462/0001-53, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da lei 10.406/2002 do CC resolve :

Clausula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELE, sob o nome empresarial de Silva & Silva Ltda., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – O acervo desta sociedade no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – a Sócia ANA PAULA DA SILVA, retira-se desta sociedade transferindo suas quotas para o sócio ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, estando de pleno acordo, com a transferência das quotas, nada mais tendo a reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE -SILVA & SILVA
LTDA

Para tanto firma, nesta mesma data, em documento separado, a
solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo.

União dos Palmares AL. 11 de novembro de 2018


Ana Paula da Silva
Ana Paula da Silva


Roberval José dos Santos
Roberval José dos Santos.


Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Advogado.

OAB 8534/AL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SILVA & SILVA LTDA – ME

ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado por comunhão universal de bens, portador do CPF 030.230.974-88, RG 1.714.887 SSP/AL., data de nascimento em 18/05/1978, residente e domiciliado em UNIÃO DOS PALMARES, AL., a rua Joaquim Cardoso nº 92, Distrito Rocha Cavalcante Centro CEP 57800-970, resolve constituir uma empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso – lei nº 10.406/2002, acrescido pela lei nº 12.441 de 11 de Junho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial de R J DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede a rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, bairro Centro, CEP 57800-970, União dos Palmares AL., podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS; CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.00 (Hum Milhão e Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) com a integralização de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) ao capital já existente de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), valores estes totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SILVA & SILVA LTDA - ME

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

União dos Palmares, AL. 11 de novembro de 2018.



Roberval José dos Santos
Roberval José dos Santos.



Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Advogado =OAB 8534/AL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 10:06 SOB Nº 27600454757.
PROTOCOLO: 180197975 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900141895. NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2019
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **R J DOS SANTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/12/2009, NIRE: 27600454757, CNPJ: 11.446.462/0001-53, estabelecido(a) na RUA LUIZ GOMES DE FREITAS, 129, CENTRO, União dos Palmares - AL, CEP: 57800-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



União dos Palmares - AL, 14/01/2019

Roberval José dos Santos
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 12:41 SOB Nº 20190461802.
PROTOCOLO: 190461802 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905001030, NIRE: 27600454757.
R J DOS SANTOS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 29/10/2019
www.facilita.al.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

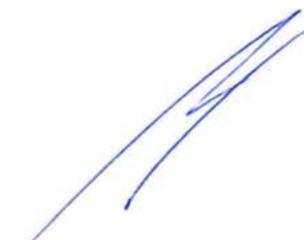
Nome Empresarial: R J DOS SANTOS LTDA		Protocolo: ALC2301484483			
NIRE : 27600454757 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600454757	CNPJ 11.446.462/0001-53	Data de Ato Constitutivo 18/12/2009	Início de Atividade 18/12/2009		
Endereço Completo Rua LUIZ GOMES DE FREITAS, Nº 129, CENTRO - União dos Palmares/AL - CEP 57800-970					
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIA E AEROPORTOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ROBERVAL JOSE DOS SANTOS	CPF/CNPJ 030.230.974-88	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROBERVAL JOSE DOS SANTOS	CPF 030.230.974-88	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/2023	Número 20230263577	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2023, às 21:00:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **JL90RPIM**.



ALC2301484483

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.831.657/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2021
NOME EMPRESARIAL WL ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WL ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JURANDIR DANTAS	NÚMERO 22 A	COMPLEMENTO *****
CEP 57.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAJE
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WL-ENGENHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9154-2946
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2023 às 21:30:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folha 441

Rubrica

CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, nascido em 15 de julho de 1994, portador da Carteira de Identidade nº **35236108** SEDS-AL e CPF sob nº **111.452.604-54**, residente e domiciliado na Rua em Projeto W, nº 18 – Antares – Maceió – Alagoas, CEP 57.048-048, **sócio administrador da Empresa WL ENGENHARIA LTDA**, localizada na Rua Jurandir Dantas nº 22ª – Centro – São José da Laje – Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 42.831.657/0001-40, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JOSÉ CÍCERO LOPES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 490152 – SSP-AL, e CPF nº 331.432.184-87, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mendonça nº 26 – Castelo Branco – União dos Palmares – Alagoas, CEP 57.800-000, a quem confere poderes especiais para gerir todas as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda participar de licitações, assinar e rubricar planilhas e declarações, dar lances, como também interpor recursos ou impugnações ou desistir de sua interposição, praticando todos demais atos necessários relacionados com as licitações.

São José da Laje/AL, 04 de janeiro de 2023.

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima
CPF: 111.452.604-54
RG: 3523610-8
Empresário / Responsável Técnico
CREA: 0216046157



Poder Judiciário Alagoas
Selo Digital Azul
ADX99689-JVAI
02/01/2023 10:38
Doc. Solicitante: *** 432.184-87
Confirme a autenticidade em
<https://selo.jf.al.jus.br>



Cartório do Registro Civil de União dos Palmares
TABELÃO DISGO JOSÉ DE ANDRADE RIMENTEL
OFICIAL SUBSTITUTA SILVIANY DE ALMEIDA CAPARICA MARINHO
Avenida Doutor Herosano Plech, S/N, União dos Palmares Tel: (82) 99 081 2796
Renúncia POR SEMELHANÇA a firma individual de WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA
no dia 05/01/2023 que conferiu o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Silviany de Almeida Caparica Marinho
Silviany de Almeida Caparica Marinho (Oficial Substituta)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação reconhecimento de firma e distribuição/azul ADX9968920111
05/01/2023 15:35:43
*** 452.604-54
Confira os dados do ato em <https://selo.jf.al.jus.br>

Vertical text stamp: 02/01/2023 15:35:43

02/01/2023
02/01/2023
02/01/2023

01/17

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha 443

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2002401226

AL

NOME: JOSE CICERO LOPES FERREIRA

DOC IDENTIFICACAO PESSOAL: 9.90192-800-AC

CPF: 171.432.188-87 DATA NASCIMENTO: 09/05/1962

FILIAÇÃO: ANTONIO LOPES FERREIRA
INEZ BELARMINA FERREIRA

PERMISSÃO: A1 A2 A3 A4 A5 A6 A7 A8 A9 A10 A11 A12 A13 A14 A15 A16 A17 A18 A19 A20 A21 A22 A23 A24 A25 A26 A27 A28 A29 A30 A31 A32 A33 A34 A35 A36 A37 A38 A39 A40 A41 A42 A43 A44 A45 A46 A47 A48 A49 A50 A51 A52 A53 A54 A55 A56 A57 A58 A59 A60 A61 A62 A63 A64 A65 A66 A67 A68 A69 A70 A71 A72 A73 A74 A75 A76 A77 A78 A79 A80 A81 A82 A83 A84 A85 A86 A87 A88 A89 A90 A91 A92 A93 A94 A95 A96 A97 A98 A99 A00

Nº REGISTRO: VALORES: 1º HABILITAÇÃO: 2011011994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Cicero Lopes Ferreira*

LOCAL: DENATRAN - PALANQUE, AL DATA EMISSÃO: 07/03/2011

ASSURADO EMISSOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

2002401226

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Jose Cicero
Rubrica



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Jose Cicero

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – LTDA**

Folha 444
WALLACY
Rubrica

WL ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA**, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 15/12/1994, nº do CPF 111.452.604-54, residente e domiciliado na cidade de São José da Laje - AL, na RUA DR OSCAR GORDILHO, nº 200, CENTRO, CEP: 57860-000, sócio/administrador da Sociedade Empresaria Limitada WL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na : RUA JURANDIR DANTAS, nº 22 A, CENTRO, São José da Laje - AL, CEP: 57860000, registrada sob o NIRE 27600494091, CNPJ 42.831.657/0001-40, resolve alterar a sociedade mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

CLÁUSULA I – O signatario do presente ato constitutivo, para fazer constar que a requerente adquire a condição de enquadramento do Porte na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte. E para os devidos fins, declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA II – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 15/12/1994, nº do CPF 111.452.604-54, residente e domiciliado na cidade de São José da Laje - AL, na RUA DR OSCAR GORDILHO, nº 200, CENTRO, CEP: 57860-000, sócio/administrador da Sociedade Empresaria Limitada WL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na RUA JURANDIR DANTAS, nº 22 A, CENTRO, São José da Laje - AL, CEP: 57860000, registrada sob o NIRE 27600494091, CNPJ 42.831.657/0001-40.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa gira sob o nome empresarial: WL ENGENHARIA LTDA, e usa a expressão WL ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RUA JURANDIR DANTAS, nº 22 A, CENTRO, São José da Laje - AL, CEP: 57860000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330- 4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 8130- 3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

WALLACY

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 7112- 0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 8130- 3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DEAGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/01 - ADMINISTRACAODE OBRAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração é exercida pelo titular WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

04/12

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele pode continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José da Laje – Alagoas , 22 de março de 2023

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima
Sócio/Administrador

Folha 446
Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima
Rubrica

05/12 



Folha 447

ASSINATURA ELETRÔNICA


Rubrica

Certificamos que o ato da empresa WL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11145260454	WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 14:58 SOB N° 20230166318.
PROTOCOLO: 230166318 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303953360. CNPJ DA SEDE: 42831657000140.
NIRE: 27600494091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
WL ENGENHARIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

06/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1997028184

NOME: NATALY EDGAS LIMA DE OLIVEIRA LIMA

DOC. IDENTIFICAÇÃO BRASILEIRA: 97299109-0000-9L

CPF: 111.452.094-04 DATA NASCIMENTO: 10/11/1994

FUNÇÃO: HABILITADA LÍNGUA DE PORTUGUÊS

EDVANIA LIMA DE OLIVEIRA LIMA

PERMISSÃO: ACE: CAT. INF:

Nº REGISTRO: VALORES: HABILITAÇÃO: 11/21/2019

RESERVAÇÃO:

Nataly Lima de Oliveira Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 04/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11144199113
ALGOAS 01224318184

DENATRAN ALAGOAS CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

07/12



Folha 448
Wallacy
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

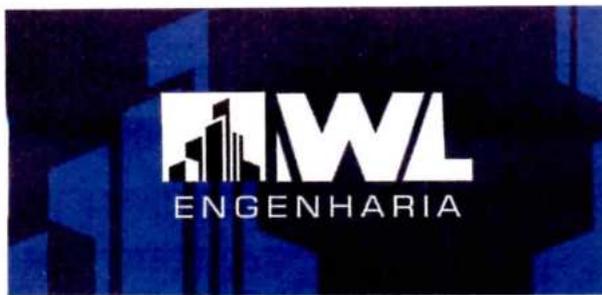
WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40 com sede na Rua Jurandir Dantas, 22ª, Centro, São José da Laje/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 3523610-8 e do CPF/MF nº 111.452.604-54, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Concorrência nº 002/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata/Al. antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2023.


WL ENGENHARIA

08/17 @



Folha 450
Lucas
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

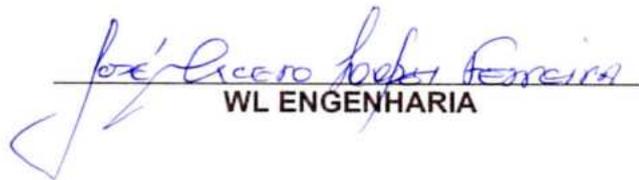
WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40 com sede na Rua Jurandir Dantas, 22ª, Centro, São José da Laje/AL, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 3523610-8 e do CPF nº 111.452.604-54, DECLARA, para fins do disposto no Edital Concorrência 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José da Laje/AL, 31 de outubro de 2023.


WL ENGENHARIA

09/12 

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 451
Lucas
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ALAGOAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade **WL ENGENHARIA LTDA**, registrada sob o NIRE 27600494091, CNPJ 42.831.657/0001-40, estabelecido na RUA JURANDIR DANTAS, nº 22 A, CENTRO, São José da Laje - AL, CEP: 57860000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

São José da Laje /AL, 22 de março de 2023.

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima
Sócio/Administrador

10/42



Folha 452
Lucas
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11145260454	WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 14:58 SOB N° 20230169163.
PROTOCOLO: 230169163 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303953378. CNPJ DA SEDE: 42831657000140.
NIRE: 27600494091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
WL ENGENHARIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13/12



Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WL ENGENHARIA LTDA		Protocolo: ALC2301465350	
NIRE : 27600494091			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27600494091	CNPJ 42.831.657/0001-40	Data de Ato Constitutivo 22/07/2021	Início de Atividade 22/07/2021
Endereço Completo Rua JURANDIR DANTAS, Nº 22 A, CENTRO - São José da Laje/AL - CEP 57860-000			
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA	CPF/CNPJ 111.452.604-54	R\$ 1.000.000,00	Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA		111.452.604-54	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 07/06/2023	Número 20230343414	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 14:25:55 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **TSABOPDU**.



ALC2301465350

Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário(a) Geral

CREDENCIAMENTO

Paulo Ricardo
Rubrica

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PAULO RICARDO DA S ALMEIDA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PAULO RICARDO DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, nascido(a) em 20/03/1993, nº do CPF 099.204.664-50, residente e domiciliado na cidade de Atalaia - AL, na AVENIDA PARAIBA, nº 279, CENTRO, CEP: 57690-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **PAULO RICARDO DA S ALMEIDA**, e usará a expressão P R ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PARAIBA, nº 279, CENTRO, Atalaia - AL, CEP: 57690000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

PTD
07

Paulo Ricardo
Rubrica

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

PAULO RICARDO DA S ALMEIDA

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 21/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Atalaia - AL, 21 de junho de 2022

Paulo Ricardo da S Almeida
 PAULO RICARDO DA SILVA ALMEIDA
 Empresário

Carteira do Registro Civil - Notas Fone: 3254-1650 - Atalaia-AL	Reconheço a(s) firma(s) <u>Paulo Ricardo da Silva Almeida</u>
	Atalaia-AL, em 21 de Junho de 2022
Empresário	<u>Paulo Ricardo da Silva Almeida</u>
Substituta - Maria de Oliveira da Silva	
	Substituta - Janice da Silva



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul
ACV62719-6PA6
 27/06/2022 11:26
 Doc. Solicitante: *** 204.664-9*
 Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

170
02



Folha 458
torres
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BRUNO JOSE TORRES SATURNINO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008975, registrado em 11/02/2019, inscrito no CPF nº 12159714437, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
12159714437	008975	BRUNO JOSE TORRES SATURNINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 12:35 SOB Nº 27101605563.
PROTOCOLO: 220351538 DE 27/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208265461. CNPJ DA SEDE: 46939083000180.
NIRE: 27101605563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
PAULO RICARDO DA S ALMEIDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

170
03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.939.083/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
NOME EMPRESARIAL PAULO RICARDO DA S ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P R ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARAIBA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
CEP 57.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATALAIA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOJTSATURNINO@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9174-8723/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 15:19:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 725771/2023

Emissão: 29/09/2023

Validade: 28/12/2023

Chave: 27320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PAULO RICARDO DA S ALMEIDA

CNPJ: 46.939.083/0001-80

Registro: 0000557480

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 28/06/2022

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: OBJETO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? Construção de ferrovias;

? Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

? Perfuração e construção de poços de água; e

? Serviços de cartografia e geodésia.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA PARAIBA, 279, CENTRO, ATALAIA, AL., 57690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/10/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000055772DDAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAUL LEITE SILVA

Registro: 0219331529

CPF: 110.***.***-42

Data Início: 27/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

MBA EM GESTÃO DE SIST. DE ÁGUA (SAA) E ESGOTOS (SES)

ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO C/ ÊNFASE EM AUDITORIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Folha 460

Rubrica





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 725771/2023
Emissão: 29/09/2023
Validade: 28/12/2023
Chave: 27320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 461
[assinatura]
Rubrica





Prefeitura Municipal de ATALAIA/AL
Secretaria Municipal de Finanças
Certidão Negativa de Débitos Municipais

Autentique este alvará em:



Documento Nº	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
2637	XHAI-KWGL	13/10/2023	12/11/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Proprietário Principal P R ENGENHARIA		CPF/CNPJ 46.939.083/0001-80	
Razão Social PAULO RICARDO DA S. ALMEIDA			
Endereço AV. PARAIBA 279, CENTRO, Atalaia/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de ATALAIA certifica que até a presente data não constam débitos para a matrícula citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: <ul style="list-style-type: none"> a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima; - A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de ATALAIA/AL. 			

Folha 462

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 46.939.083/0001-80 com sede na Avenida Paraiba, 279, Centro, Atalaia/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Paulo Ricardo da Silva Almeida**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 33931416 e do CPF/MF nº 099.204.664-50, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **BOCA DA MATA** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BOCA DA MATA/AL, 31 de OUTUBRO de 2023.



Paulo Ricardo da Silva Almeida
CPF: 099.204.664-50
PR ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

PR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 46.939.083/0001-80 com sede na Avenida Paraiba, 279, Centro, Atalaia/AL, DECLARA em conformidade com o exigido no Edital **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023** que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

BOCA DA MATA/AL, 31 de OUTUBRO de 2023.



Paulo Ricardo da Silva Almeida
CPF: 099.204.664-50
PR ENGENHARIA

Av. Paraiba, centro, 279, Atalaia/AL – CEP: 57690-000. CNPJ: 46.939.083/0001-80

de 14/12/2031.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2031.

BOCA DA MATA/AL, 31 de OUTUBRO de 2023.



Folha 466
Paulo Ricardo
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 46.939.083/0001-80 com sede na Avenida Paraiba, 279, Centro, Atalaia/AL, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Paulo Ricardo da Silva Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 33931416 e do CPF nº 099.204.664-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2031;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2031.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2031.

BOCA DA MATA/AL, 31 de OUTUBRO de 2023.

170

Paulo Ricardo da Silva Almeida
CPF: 099.204.664-50
PR ENGENHARIA

Av. Paraiba, centro, 279, Atalaia/AL – CEP: 57690-000. CNPJ: 46.939.083/0001-80

Av. Paraiba, centro, 279, Atalaia/AL – CEP: 57690-000. CNPJ: 46.939.083/0001-80

170
77

170
72

DOS DOCUMENTOS

credenciamento

**CONCORRENCIA N 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 09250004/2023**

CONSTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE
VARIAS RUAS A ZONA RUARAL

Contrato social
Identificação do socio
Certidão simplificada
Declarações do edital
Procuração
Identificação do procurador

Sede: Av. Pedro L. de Vasconcelos, S/N QD. I, Lote 55 –
Lot. Paraíso, Barra de Santo Antônio, AL - CEP: 57925-000
E-mail: construtoraterranordeste@hotmail.com
CNPJ: 05.541.344/0001-21



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE ERELI		Protocolo: ALC1900227360	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 27600486678	CNPJ: 05941344/000121	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 27/02/2019
Arquivamentos solicitados:		Até:	
Número:	Data:		
27600486678	27/02/2019		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2019, às 09:28:52 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código 02L5JSLD.



ALC1900227360

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Folha 468

Pública



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA

Folha 470

cc/2019
Rubrica

SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 31/12/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.745.483 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 158, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP 57.030-570;

BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 21/05/1991, portador da Cédula de Identidade nº 32.841,310 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 059.508.504-08, residente e domiciliado no loteamento Santa Amélia, nº 02, Qd G, Santa Amélia, Maceió/AL, CEP 57.063-059.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA", com sede na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, QD I, Lote 55, Loteamento Paraíso, CEP 57.925-000, Barra de Santo Antônio/AL, registrada na JUCEAL sob nº 272.00344105, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira - BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS, detentor de 17.000 quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 17.000,00 (Dezessete mil reais), totalmente integralizada, transfere sua totalidade para o sócio SAMMY MOTA DE VASCONCELOS. Dessa forma, o sócio remanescente ficará com 1.700.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando **R\$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais)

Cláusula Segunda - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira - O acervo desta sociedade continua no valor de **R\$ 1.700.000,00** (Hum milhão e setecentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 10:51 SOB Nº 27600456628.
PROTOCOLO: 190073470 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900927414. NIRE: 27600456628.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, natural de Maceió/AL, empresário, nascido em 31/12/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.745.483 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 158, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP 57.030-570, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sede na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, s/n, QD I, Lote 55, Loteamento Paraíso, CEP 57.925-000, Barra de Santo Antônio/AL, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira - O objeto da empresa será: Construção civil, Edificações residenciais, industriais e comerciais, Terraplanagem, Pavimentação, Construção de quadra poliesportivas, Construção de redes e abastecimentos de água, de esgoto, instalações sanitárias e gás.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de **R\$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais), integralizado, em espécie, moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava - A empresa será administrada pelo seu titular SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 10:51 SOB N° 27600456628.
PROTOCOLO: 190073470 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900927414. NIRE: 27600456628.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br

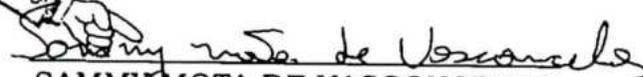


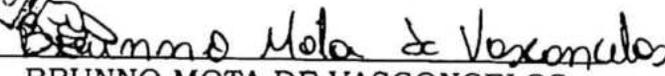
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

E por está assim, justo e acordado, em todos os termos, cláusulas e condições, firma o presente instrumento em via única, destinando-se para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Barra de Santo Antônio - AL, 15 de fevereiro de 2019.


2º DISTRITO

SAMMY MOTA DE VASCONCELOS


2º DISTRITO

BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS

Folha 472

Rubrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 10:51 SOB N° 27600456628.
PROTOCOLO: 190073470 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900927414. NIRE: 27600456628.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/02/2019
www.facilita.al.gov.br



Wesley
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIROS DE MAIO DE 1934
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2669641270

2669641270

ALAGOAS

SENTRAN GOV. AL

Nome	Sammy Mota de Vasconcelos
CPF	031.809.30-36
RG	1298509415
Sexo	M
Estado	AL
Cidade	Monte Branco
Profissão	PELOSO
Assinatura	[Assinatura]

2669641270

ALAGOAS

SENTRAN GOV. AL

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMMY MOTA DE VASCONCELOS
Data: 03/06/2023 09:25:51 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA NIRE : 27600456628 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2301456162		
NIRE (Sede) 27600456628	CNPJ 05.541.344/0001-21	Data de Ato Constitutivo 09/01/2003	Início de Atividade 09/01/2003		
Endereço Completo Avenida PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, Nº S/N, QD.I LOTE 55, LOTEAMENTO PARAISO - Barra de Santo Antônio/AL - CEP 57925-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E GÁS.					
Capital Social R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SAMMY MOTA DE VASCONCELOS	CPF/CNPJ 051.692.374-99	Participação no capital R\$ 1.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SAMMY MOTA DE VASCONCELOS	CPF 051.692.374-99	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T2760045662	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2023, às 10:04:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código G3LHXPJL.



ALC2301456162

Edvaldo Malorano de Lima
Secretário(a) Geral



CONCORRENCIA 002/2023

DECLARAÇÕES , FOLHA 1/2

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, sediada no endereço Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, S/N QD. 01 Lote 55- Paraíso Barra de Santo Antônio-AL CEP 57925-000. Telefone/fax nº (82) 99973-1001, por intermédio do seu representante legal Sr. SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 1.745.483 - SSP/AL e do CPF nº 051.692.374-9.

01-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

02-DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência n o 01/2017, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste órgão .

03-DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO EMREGATICIO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

04-DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU PEQUENO PORTE

declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006

05-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barra de santo Antonio, AL 31 de outubro de 2023

Sammy Mota de Vasconcelos
CRA/AL 1-2271



Folha 2/2

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21, sediada no endereço Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, S/N QD. 01 Lote 55- Paraíso Barra de Santo Antônio-AL CEP 57925-000. Telefone/fax nº (82) 99973-1001, por intermédio do seu representante legal Sr. SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 1.745.483 - SSP/AL e do CPF nº 051.692.374-9.

DECLARAÇÃO, declaro para os devidos fins que se for vencedor, irei apresentar a relação do quadro de funcionários como também as quias de recolhimentos FGTS

06-DECLARAÇÃO MEIO AMBIENTE, Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no item xx do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

07-DECLARAÇÃO DE MENOR E COTA DE DEFICIENTE, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

08- DECLARA, que LUCAS LEVI DE OMENA VERISSIMO, devidamente registrado no Conselho da Classe CREA/AL, sob o nº 020778591-0, como, o responsável técnico e apresentará no primeiro dia de início das obras a ART de execução de obra.

09- DECLARA, que os equipamentos, canteiros, instalações e pessoal técnico, especializado, adequados e disponíveis necessários para a execução da obra de que trata o objeto desta licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme 6º do art. 30 da lei 8.666/9

10- DECLARA, que não existe fatos que invalide o seu cadastro no SICAF/CRC, órgão da administração pública, em qualquer das esferas Federal, Estadual e Municipal.

11- Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, e declara que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.

12- DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA CUMPRE COMO OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins deste certame, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do art. 10, V, do Decreto Estadual nº. 31.863, de 16/09/2002.

Barra de santo Antônio, AL 31 de OUTUBRO de 2023

Sammy Mota de Vasconcelos

CRA/AL 1-2271



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES		AL
NOME PEDRO ROBERTO LOPES DE VASCONCELOS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 273021 SSP AL	
	CPF 183.574.904-68	DATA NASCIMENTO 02/08/1957
	FILIAÇÃO PEDRO LOPES DE VASCONCELOS SOFIA HELENA DE SOUSA VASCO NCELOS	
	PERMISSÃO B	ACC B
Nº REGISTRO 00291490289	VALIDADEZ 26/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 21/08/1978
OBSERVAÇÕES D		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 31/05/2019
LOCAL MACEIO, AL		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		20461064808 AL020941935
ALAGOAS		
DENATRAN	CONTRAN	

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1824042276

1824042276

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Folha 477

Rubrica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Livro Nº _____

Folhas Nº _____

Traslado

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

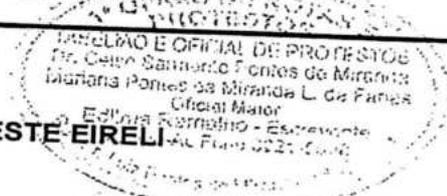
Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000 - Fax: 3221-6349
E-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com - Site: www.celsopontesdemiranda.com.br

Celso Sarmento Pontes de Miranda
TABELIÃO

Livro - 707

Fls. - 030

Certidão



CONSTRUTURA TERRA NORDESTE EIRELI

S A I B A M quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Dezenove (2019), aos 07 (sete) dias do mês de março nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: **CONSTRUTURA TERRA NORDESTE EIRELI**, com sede na Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, s/nº, Lote 55, Quadra I - Paraíso, Barra de Santo Antônio/AL., Cep.: 57.925-000; inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.541.344/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **Sammy Mota de Vasconcelos**, brasileiro, casado, filho de Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos e Solange Mota de Vasconcelos, empresário, portador da CNH nº 02986996458-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 1745483-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 051.692.374-99, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 118 - Pajuçara, nesta cidade de Maceió/AL., Cep.: 57030-005; com endereço eletrônico: sammy990@hotmail.com. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela Outorgante, na pessoa de seu representante, foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **PEDRO ROBERTO LOPES DE VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, filho de Pedro Lopes de Vasconcelos e Sofia Helena de Sousa Vasconcelos, empresário, portador da CNH nº 00291490289-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 273021-SJDS/AL, inscrito no CPF/MF nº 183.574-904-68, residente e domiciliado no Residencial Alphaville, nº 02 - Santa Amélia, nesta cidade de Maceió/AL.; com endereço eletrônico: pedro_a_vasconcelos@hotmail.com; a quem concede amplos poderes para o fim especial de **gerir e administrar** todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias) celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras, Cooperativas e agências em geral**; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, abrir, movimentar e encerrar contas, conta corrente, conta capital, assinar contrato de alienação fiduciária, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, constituir cartulares e contrair dívidas, assinar proposta ou contratos de abertura de contas de depósito e de crédito, ajustar valores de créditos e contratar, jusus referente a comissões, prazos, formar de pagamentos, prorrogações de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convenionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, contratos convênios e serviços, autorizar débitos, movimentar conta pela internet, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, assinar Cédula de Crédito Bancário, NCE (Nota de Crédito à Exportação), CCE (Cédula de Crédito à Exportação), ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio), Contratos de Fiança, Cessão com e Sem Coobrigação, aditamentos de todas as modalidades, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, representar a empresa outorgante perante todas as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, IBAMA, IMA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA FEDERAL E/OU ESTADUAL DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, CARTÓRIOS, DETRAN, DENATRAN, representá-lo no PESOS E MEDIDAS E SMTT, SINDICATO, INMETRO, SENAI SERASA, SPC, PROCON, SEBRAE, CASAL, ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DE ALAGOAS, Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa) e Previdência Social (INSS), Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal, podendo requerer declarações, certidões, redar, pesquisa de**

Folha 478

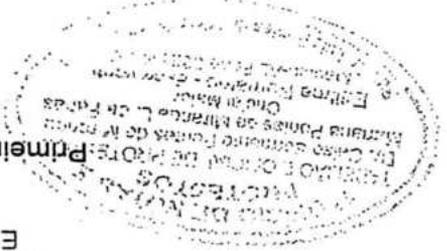
Celso Sarmento Pontes de Miranda
Tabelião

2100

situação fiscal, assinar quaisquer documentos, requerer informações protegidas por sigilo fiscal, solicitar emissão de DARF, requerer Certidão Negativa de Débitos - CND, solicitar Certificado Digital, fazer parcelamentos, assinar contratos, acordos, bem como concordar, discordar, transgigir, pagar taxas, prestar declarações, efetuar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, fazer justificações, preencher formulários, requerer, receber e assinar protocolos, participar de licitações, preções com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembleias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, seja particulares ou repartições públicas, vender, comprar, tais como: automóveis, linhas telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover empacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, bem como participar e/ou representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e leilões, em quaisquer repartições do Estado de Alagoas, seja ela municipal, autarquia, estadual, federal, fundações públicas e empresas de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, estados e municípios, retirar editais, apresentar documentações e propostas, inclusive assinã- -as, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar atas, contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, de interpor e desistir de recursos e mandados de segurança, assistir a abertura de propostas, fazer impugnação, reclamações, protestos, prestar cauções, participar de sessões públicas na modalidade de PREGÃO e/ou qualquer outra modalidade, com poderes de formular OFERTAS e LANCES DE PREÇOS, bem como retirar certidões, tomar medidas e assinar documentos, podendo vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, alienar, alugar quaisquer imóveis, assinar escrituras pública e/ou particular de qualquer espécie, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, obrigá-los a evicção legal, assinar todo e qualquer documento, representá-la judicial e extra judicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, constituir advogados, para o Foro em geral, com a cláusula ad et extra judicial, reclamar, representar, desistir, acordar, discordar, transgigir, variar de ação, assumir compromisso, representar em audiências, responder e interpor recursos, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB - foi procedida nesta data, no endereço eletrônico, <https://www.indisponibilidade.org.br>, na forma do Provimento nº 39 do CNJ, de 25/07/2014, do CNJ, com resultado negativo para o CNPJ/MF da Outorgante no termo do código HASH nº ffe.3de7.3b5d.5bb6.b678.7306.8a36.55f8.2ac1.61bc. E como assim disse, do que dou fé, lhes fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai totalmente assinado por ela OUTORGANTE que dispensa assinaturas e presença de Tavares, auxiliar de cartório que a digital. Eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, Tabelião que subscrevi, Maceió, 07 de março de 2019. (aa.): SAMMY MOTA DE VASCONCELOS; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA. Era o que se continha em dita procuração pública aqui bem e fielmente extraída em forma de CERTIDÃO (por não haver revogação/cancelamento até a presente data) do seu próprio original. Aos 22 de novembro de 2021. Eu, Kare Cavalcante Soares, auxiliar de cartório que depois de conferi, digitei a presente certidão. Eu, Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas, público e raso.

Maceió, 22 de novembro de 2021.
Em texto da verdade.

[Handwritten signature]
Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas.



Poder Judiciário de Alagoas
Seio Digital Marrom
ACG35513-WXPF
22/11/2021 16:17
Doc. Solicitante: nº 1.344001-21
Controle autenticidade em:
<https://www.tst.br>

Em texto da verdade.
Maceió, 22 de novembro de 2021.

Folha 478V
Rubrica



PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 10310005/2023 **DATA ENTRADA:** 31/10/2023
DEPARTAMENTO: PROTOCOLO GERAL
FUNCIONÁRIO: MARGARETH CORTEZ

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1309

ASSUNTO

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: METRA CONSTRUÇÕES
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONCORRENCIA 02/2023 CONVENIO CODEVASF

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
31/10/2023	GABINETE DO PREFEITO



EDITAL CONCORRENCIA N.º 02/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS CONVÊNIO CODEVASF SOB Nº 5.0289.00/2022, no município de Boca da Mata/AL.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA com sede no endereço na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, através de seu representante legal abaixo assinado, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atalaia, 31 de Outubro de 2023



CRISTIANO FELIX
CPF nº 058.254.624-90
Proprietário

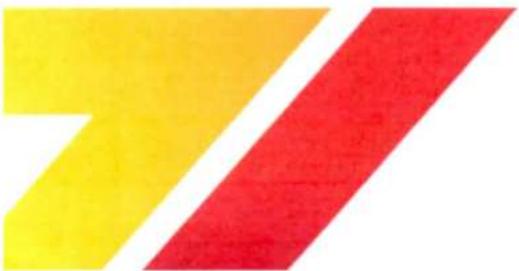


 Rua da Paz, s/n, Distrito Santo Antônio
Atalaia - Alagoas

 (82) 99325-4949

 metraconstrucoes@hotmail.com

CNPJ: 34.348.652/0001-33



Folha 482
cc. Silva
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia - Alagoas

Traslado: Primeiro
Livro de Notas: 45
Fls: 63 a 63v.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**. Saibam este público instrumento virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos nove (09) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Atalaia, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.34.348.652/0001-33, com sede na Rua Padre Cicero, s/n, distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, nesta cidade, representada por seu sócio **CRISTIANO FELIX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2002005017127 SSP/AL, inscrito no CPF nº 058.254.624-90, residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, nº 0, bairro Santo Antônio, nesta cidade, reconhecido como a próprio conforme documentos apresentados perante a mim do que dou fé perante o qual ele outorgante me disse que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, CNH nº 04901730054 expedida pelo departamento Estadual de trânsito- Detran/AL e CPF nº 070.110.684-06, residente e domiciliado na Av João Davino, 306/204 EDF, Marcelle, Mangabeiras, Maceió/AL. A quem confere amplos **PODERES LIMITADOS**, para representar o outorgante perante qualquer repartições públicas, Municipais, Estaduais e Federais e onde com esta se apresentar e for necessário que aqui não expressamente mencionados, podendo, para tanto: apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de proposta, assinar as respectivas atas e documentos registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, assinar contrato, participar de licitações, transferir, firmar compromisso, dar

AAA - nº 587587

ASSOCIAÇÃO DOS TABELIÕES
REGISTRADORES DO BRASIL
FUNDADA EM 1961

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1829326759

NOME: RAFAEL FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/CAD. EMISSOR/UF: 10782732-0/AL

CPF: 070.110.484-06 DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

RESIDÊNCIA: ANTONIO DE SOUZA FILHO
SARAIÁ JAMES DA SILVA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folha 484
[Handwritten Signature]
Rubrica

[Handwritten Signature]



Folha 485
CRISTIANO FELIX
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.348.652/0001-33 DUNS®: 89*****54
Razão Social: METRA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2023
Receita Municipal	Validade:	05/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/10/2023 10:31

CPF: 058.254.624-90 Nome: CRISTIANO FELIX

Ass: _____



Folha 486
[Assinatura]
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.348.652/0001-33
Razão Social: METRA CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DA PAZ, S/N - DISTRITO SANTO ANTONIO - Atalaia / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
METRA CONSTRUCOES LTDA**

NIRE - 27201310484
CNPJ - 34.348.652/0001-33

Folha 487


Rubrica

CRISTIANO FELIX, brasileiro, solteiro, nascido em 18/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2002005017127 SESP/AL e inscrito no CPF n.º 058.254.624-90, residente e domiciliado na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, em Atalaia/AL, Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **METRA CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, em Atalaia/AL, Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201310484 e inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, resolve consolidar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METRA CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, em Atalaia/AL; podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e Quatrocentos mil reais), dividido e representado por 1.400.000 (Um milhão e Quatrocentos mil) cotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas, integralizadas da seguinte forma:

CRISTIANO FELIX - a sua participação no capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e Quatrocentos mil reais), representado por 1.400.000 (Um milhão e Quatrocentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

Sócio	Cotas	%	Valor	Total
CRISTIANO FELIX	1.400.000	100,00	R\$ 1,00	1.400.000,00
Total	1.400.000	100,00	-	1.400.000,00



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
METRA CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE - 27201310484
CNPJ - 34.348.652/0001-33

Folha 488

Arbitragem

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu início na data do Registro do seu Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 29/07/2019.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida por **CRISTIANO FELIX**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Sétima: A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
METRA CONSTRUÇOES LTDA

NIRE - 27201310484
CNPJ - 34.348.652/0001-33

Folha 488

Rubrica

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu início na data do Registro do seu Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 29/07/2019.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida por **CRISTIANO FELIX**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Sétima: A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
METRA CONSTRUCOES LTDA

NIRE - 27201310484

CNPJ - 34.348.652/0001-33

impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO ELEITO

Cláusula Décima: A sociedade tem por foro contratual a comarca de Atalaia, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em (01) uma via de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Atalaia, 17 de Abril de 2023.

CRISTIANO FELIX

Folha 488

Rubrica





Folha 490

ASSINATURA ELETRÔNICA

Rubrica

Certificamos que o ato da empresa METRA CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01531802427	LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM
05825462490	CRISTIANO FELIX



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 10:19 SOB N° 20230225756.
PROTOCOLO: 230225756 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305135591. CNPJ DA SEDE: 34348652000133.
NIRE: 27201310484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
METRA CONSTRUCOES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



Folha 483

[Handwritten Signature]
Rubrica

CREDECENCIAMENTO

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA NIRE : 27600467832 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2301455500		
NIRE (Sede) 27600467832		CNPJ 12.070.635/0001-44		Data de Ato Constitutivo 31/05/2010	
Início de Atividade 31/05/2010					
Endereço Completo Rua FREI JOÃO, Nº 66, A, CENTRO - União dos Palmares/AL - CEP 57800-000					
Objeto Social 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO		CPF/CNPJ 038.865.824-00	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO		CPF 038.865.824-00		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/05/2023		Número 20230242936	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2023, às 16:43:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código XHU7A9LU.



ALC2301455500

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS

AL

NOME
CLAYSON THIAGO PEIXOTO DE MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1561546 SSP AL

CPF
038.865.824-00

DATA NASCIMENTO
27/04/1981

FILIAÇÃO
SAVARO ROBERTO ALVES DE MEL
O
MARIA SONIA PEIXOTO DE MELO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00847302432

VALIDADE
10/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/08/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DOS PALMARES, AL

DATA EMISSÃO
26/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

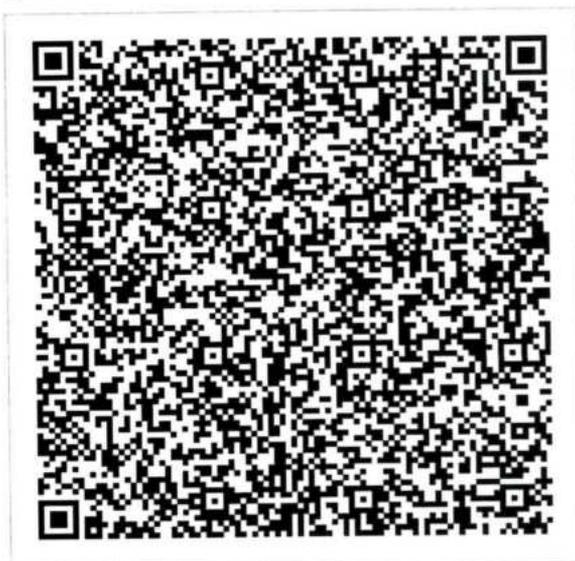
71234650048
AL024526924

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1997315504

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 12.070.635/0001-44
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA

Folha 496
Clayson
Rubrica

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 27/04/1981, Empresário, número do documento 038.865.824-00, residente e domiciliado no(a): RUA GABINO BESOURO 27, CENTRO, , União dos Palmares - AL, CEP 57800-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA**, sediada na RUA FREI JOÃO, nº 66, A, CENTRO, CEP: 57800-000, União dos Palmares - AL com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44, resolvem:

CLAUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
União dos Palmares - AL, 14 de Abril de 2023

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
Administrador/Sócio



Folha 487


Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03886582400	CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 08:26 SOB N° 20230217982.
PROTOCOLO: 230217982 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305055172. CNPJ DA SEDE: 12070635000144.
NIRE: 27600467832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

Folha 498
Luiz Carlos
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.070.635/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:27 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, Brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 27 de Abril de 1981, Empresário, CPF nº: 038.865.824-00 Carteira de Identidade CREA/AL nº: 20883723-0, residente na Rua Gabino Besouro nº 027, Centro, União dos Palmares - AL, CEP: 57.800-000, CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Sociedade por cota de responsabilidade limitada, CNPJ: 12.070.635/0001-44, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE: 27200479272, com sede à Rua Frei João nº 66A - Centro - CEP: 57.800-000 - União dos Palmares - AL, Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira - O objeto da empresa é: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e Geodésia.

Cláusula Segunda - Altera-se a Natureza Jurídica fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Terceira - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 11:15 SOB Nº 27600467832.
PROTOCOLO: 190424419 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904603109. NIRE: 27600467832.
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/10/2019
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI.**

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, Brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 27 de Abril de 1981, Empresário, CPF nº: 038.865.824-00 Carteira de Identidade CREA/AL nº: 20883723-0, residente na Rua Gabino Besouro nº 027, Centro, União dos Palmares - AL, CEP: 57.800-000, **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, empresário individual por cota de responsabilidade limitada, com sede à Rua Frei João nº 66A - Centro - CEP: 57.800-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE: 27200479272 e CNPJ: 12.070.635/0001-44.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**.

Cláusula Segunda - A empresa tem sede à Rua Frei João nº 66A - Centro - CEP: 57.800-000 - União dos Palmares - AL.

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e Geodésia.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por, **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 11:15 SOB Nº 27600467832.
PROTOCOLO: 190424419 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904603109. NIRE: 27600467832.
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/10/2019
www.facilita.al.gov.br

acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Sétima – O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula Oitava – O titular THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade

Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de União dos Palmares - AL, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

União dos Palmares/AL, 19 de Setembro de 2019.



Clayson Thiago Peixoto de Melo
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 11:15 SOB N° 27600467832.
PROTOCOLO: 190424419 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904603109. NIRE: 27600467832.
CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/10/2019
www.facilita.al.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Folha 502

Cláudio
Rubrica

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, Brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 27 de Abril de 1981, Empresário, CPF nº: 038.865.824-00 Carteira de Identidade nº: 1.561.546 SSP-AL, residente na Rua Gabino Besouro nº 027, Centro, União dos Palmares – AL, CEP: 57.800-000.

CRISTOVÃO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 01 de Fevereiro de 1975, Empresário, CPF Nº: 027.520.584-38, Carteira de Identidade 1.362.470 SSP/AL, residente a Rua Muniz Falcão nº 99 Bairro, Nossa Senhora das Dores, União dos Palmares – AL, CEP: 57.800-000, únicos sócios desta Sociedade Limitada: CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44, NIRE: 27200479272, Rua Frei João nº 66A – Centro – CEP: 57.800-000 – União dos Palmares - AL, resolvem assim alterar o Contrato Social e efetuar a Consolidação:

CLÁUSULA 1ª. Altera-se a atividade principal de: **42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas para: **4120-4/00** - Construção de edifícios, incluindo as atividades: **7732-2/01**, - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7732-2/02** - Aluguel de andaimes; **4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **4329-1/03** - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; **4330-4/01** - Impermeabilização em obras de engenharia civil; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água; **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

DA RETIRADA DE SOCIO

Cláusula 2ª. Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **CRISTOVÃO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, com nº 30.000 mil quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (Hum real) totalizando assim R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), para o sócio, **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO** o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade, passando a ter o total das contas no valor de R\$: 600.000,00 (Seiscentos mil reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 14:55 SOB N° 20180254855.
PROTOCOLO: 180254855 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805095905. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/12/2018
www.facilita.al.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Folha 503

Luiz Carlos
Rubrica

Cláusula 3ª - CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO nº 600.000 mil quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (Hum real) totalizando assim R\$; 600.000,00 (Seiscentos mil reais), único sócio nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO, Brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 27 de Abril de 1981, Empresário, CPF nº: 038.865.824-00 Carteira de Identidade nº: 1.561.546 SSP-AL, residente na Rua Gabino Besouro nº 27, Centro, União dos Palmares - AL, CEP: 57.800-000, único sócio desta Sociedade Limitada: CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44, NIRE: 27200479272, Rua Frei João nº 66A - Centro - CEP: 57.800-000 - União dos Palmares - AL.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 12.070.635/0001-44, NIRE: 27200479272, Rua Frei João nº 66A - Centro - CEP: 57.800-000 - União dos Palmares - AL.

CLÁUSULA 2ª. O Capital Social é de R\$: 600.000,00. (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 mil quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO nº 600.000 mil quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (Hum real) totalizando assim R\$; 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

CLÁUSULA 3ª. Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 4ª. O objeto é: Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 14:55 SOB N° 20180254855.
PROTOCOLO: 180254855 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805095905. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/12/2018
www.facilita.al.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Folha 504

Luís Carlos
Rubrica

Serviços de pintura de edifícios em geral; Perfuração e construção de poços de água; Locação de automóveis sem condutor; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA 5ª. O sócio declara expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 14:55 SOB N° 20180254855.
PROTOCOLO: 180254855 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805095905. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/12/2018
www.facilita.al.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rubrica

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade caberá a **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 14:55 SOB N° 20180254855.
PROTOCOLO: 180254855 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805095905. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/12/2018
www.facilita.al.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Folha 506

Handwritten signature
Rubrica

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª. Fica eleito o Foro da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias em igual Teor e Forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

União dos Palmares/AL, 23 de Novembro de 2018.



Clayson Thiago Feixoto de Melo
CLAYSON THIAGO FEIXOTO DE MELO
CPF: 038.865.824-00



Cristovão Francisco de Almeida Silva
CRISTOVÃO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA
CPF: 027.520.584-38



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 14:55 SOB Nº 20180254855.
PROTOCOLO: 180254855 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805095905. NIRE: 27200479272.
CP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/12/2018
www.facilita.al.gov.br



Folha 507
Clayson
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa CP CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 12.070.635/0001-44, sediada na Rua Frei João, nº 66, DECLARA que está de acordo em conformidade com o exigido no Edital de- , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Empresa CP CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 12.070.635/0001-44, sediada na Rua Frei João, nº 66, DECLARA que está de acordo em conformidade com o exigido no Edital de COCNCORRENCIA Nº: 02/2023 e seus anexos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **CP CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. **12.070.635/0001-44**, por intermédio de seus representantes legais o **Sr Claysonn Thiago Peixoto de Melo**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.561.546 SSP-AL** e do CPF nº. **038.865.824-00**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A Empresa **CP CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. **12.070.635/0001-44**, por intermédio de seus representantes legais o **Sr. Claysonn Thiago Peixoto de Melo**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.561.546 SSP-AL** e do CPF nº. **038.865.824-00**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

União dos Palmares – AL, 31 de outubro de 2023

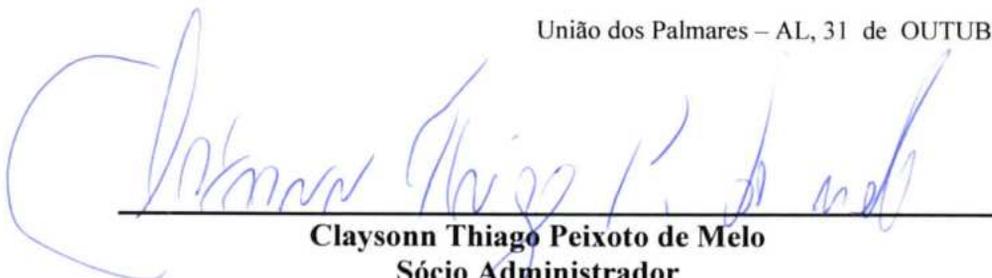
Claysonn Thiago Peixoto de Melo
Administrador
RG nº 1.561.546 SSP-AL
CPF nº. 038.865.824-00
Eng. CivilCREA: 0208837230

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa CP Construções inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, com sede na Rua Frei João nº 66, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. **Claysonn Thiago Peixoto de Melo**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº. **1.561.546 SSP-AL** e do CPF nº. **038.865.824-00**, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRENCIA Nº: **02/2023** que:

- I. a proposta apresentada para participar do CONCORRENCIA Nº: **02/2023** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA Nº: **02/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CONCORRENCIA Nº: **02/2023** – não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido TOMADA DE PREÇO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA Nº: **02/2023** – quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRENCIA Nº: **02/2023** – não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato referido CONCORRÊNCIA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRENCIA Nº: **02/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura BOCA DA MATA da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

União dos Palmares – AL, 31 de OUTUBRO de 2023



Claysonn Thiago Peixoto de Melo
Sócio Administrador
RG nº 1.561.546 SSP-AL
CPF nº. 038.865.824-00



**ENGENHARIA
E LOGÍSTICA**

Folha 509
Laurentino
Rubrica

CRENCIAMENTO

GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 31.329.769/0001-81

Recebido em 30.10.23
Prefeitura Municipal de Goca da Mata
Comissão Permanente de Licitação
01/14



**DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL**

GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA com CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**, situada na Av. EM PROJETO, Recanto da Alegria nº 431 – Nova Satuba-Centro– Satuba – AL, A licitante **DECLARA**:

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.-

Satuba/AL, 31 de Outubro de 2023.


GM ENGENHARIA E LOGISTICA
CNPJ 31.329.769/0001-81
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA
CPF 097.900.094-70

02/16



**DECLARAÇÕES UNIFICADAS
CONCORRÊNCIA N° 02/2023 – MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL**

GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA com CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**, situada na Av. EM PROJETO, Recanto da Alegria nº 431 – Nova Satuba-Centro– Satuba – AL, A licitante DECLARA:

-DECLARA NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2o Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

-DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital.

-DECLARA que inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

-DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada: MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

-DECLARA que tem ciência, por parte da licitante, das condições estabelecidas pelas Instruções Normativas aplicáveis ao SICÔN.V.

-DECLARA que a Contratada na assinatura do Contrato apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Satuba/AL, 31 de Outubro de 2023.

GM ENGENHARIA E LOGISTICA
CNPJ 31.329.769/0001-81
FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA
CPF 097.900.094-70

03/16

2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS – EIRELI.
NIRE Nº 27600457527 CNPJ Nº 31.329.769/0001-81

Folha 512
Logística
 Satuba

GARDENIA MARQUES LAURENTINO, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1995, empresaria, CNH 06509243555 DETRAN-PE, CPF nº 104.359.554-62, residente e domiciliada na Av. Jose Manhas, Recanto das Palmeiras, Nova Satuba, CEP: 57120-000, Satuba-AL, titular da empresa, **G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS – EIRELI**, com sede na Av. em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro, CEP: 57120-00, Satuba-AL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600457527 e no CNPJ sob nº 31.329.769/0001-81, resolvem alterar as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira

A empresa altera seu nome empresarial, e passa a girará com nome, **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**.

Cláusula Segunda

O capital da empresa passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira

Permanecem em pleno vigor as cláusulas, que não sofreram modificações pelo presente instrumento de alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando em 01 (uma) via, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI.
NIRE Nº 27600457527 CNPJ Nº 31.329.769/0001-81

GARDENIA MARQUES LAURENTINO, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1995, empresaria, CNH 6509243555 DETRAN-PE, CPF nº 104.359.554-62, residente e domiciliada na Av. Jose Manhas, Recanto das Palmeiras, Nova Satuba, CEP: 57120-000, Satuba-AL, titular da empresa, **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**, com sede na Av. em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro, CEP: 57120-00, Satuba-AL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600457527 e no CNPJ sob nº 31.329.769/0001-81.

Cláusula Primeira

A empresa tem o nome empresarial, **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**.

Cláusula Segunda

A com sua sede na, Av. em Projeto 07, nº 431, Cond. Resid. da Alegria, Centro, CEP: 57120-00, Satuba-AL,

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

Construção de edifícios Atividades de apoio à agricultura Coleta de resíduos não-perigosos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Outras obras de engenharia civil Demolição de edifícios e outras estruturas Perfurações e sondagens Obras

05/16

de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Outras obras de instalações em construções Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Quarta – O capital é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sexta – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Sétima – A empresa será administrada pelo seu titular GARDENIA MARQUES LAURENTINO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Macció, 05 de janeiro de 2021.

GARDENIA MARQUES Análise de forma digital por GARDENIA MARQUES LAURENTINO
LAURENTINO:10435955462 Matrícula: 2021.01.20.11.47800-40.007

GARDENIA MARQUES LAURENTINO

65/16



Folha 514
Edvaldo
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANASTÁCIO COSTA MOTA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° RJ-037145/O, inscrito no CPF n° 08656991604, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08656991604	RJ-037145/O	ANASTACIO COSTA MOTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 15:57 SOB N° 20210004797.
PROTOCOLO: 210004797 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100391352. CNPJ DA SEDE: 31329769000181.
NIRE: 27600457527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

06

Folha 515
Assinado
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTÓRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

nome: **GARDENIA MARQUES LAURENTINO**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR AUT. **RRRR470 SDS PE**

CPF **104.359.584-63** DATA NASCIMENTO **08/06/1995**

SEXO **FEMEA**

PAIS **BRASIL**

PROF. **ERINALDO FLORENTINO LAURENTINO**

PROF. **JOVIANE MARQUES DE SOUSA LAURENTINO**

PROF. **OSCAR LAURENTINO**

Nº REGISTRO **06509243553** SÉRIE **05/03/2026** 1ª PUBLICAÇÃO **20/11/2015**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO REGISTRADOR
Gardenia Marques Laurentino

LOCAL **PALMARES, PE** DATA EMISSÃO **05/03/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR **PERNAMBUCO**

PROIBIDA PLASTIFICAR 2233554566

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2233554566

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:32:19 GMT-03:00, CINS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://sistema.tjpb.jus.br> ou consultado em <https://azvedobastos.net.br/documento/110611005217894519485>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 516
assinado
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 11:47:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 110811005217894519485-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f195aa24f5877d2c032eda1b1ff07c1e7d6a6a4d1e5b57f956983a1c2a6c04aceb77772713a7d7e02b10ca9bd90e4f6a31



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SUBDISTRITO DE UTINGA
COMARCA DE RIO LARGO - AL

Conjunto Cruzeiro do Sul, Qd. A-15, nº 24, Brasil Novo.

Rio Largo - Alagoas
Leônia Marques Pereira dos Santos
 Registradora Civil

Folha 518
Luciano
 Rubrica

Livro Nº 18
 Fis. Nº 045
 Nº 3145

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: (EM)
G.M. LAURENTINO
PRODUÇÃO E MAIS EMPREENDIMENTOS
GARDENIA MARQUESLAURENTINO
 CNPJ de nº 31.329.769/0001-81

S A I B A M - todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no (s) cinco (05) dia (s) do mês de Abril de dois mil e dezenove (2019), em meu Cartório situado à Conjunto Cruzeiro do Sul, Qd. A-15, nº 24, Brasil Novo, nesta Cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, em Cartório, perante mim Registradora Civil, compareceu (ram) como outorgante (s): **G.M. LAURENTINO, PRODUÇÃO E MAIS EMPREENDIMENTOS - CNPJ DE Nº 31.329.769/0001-81**, representada por: **GARDENIA MARQUES LAURENTINO**, brasileira, solteira, empresária, portador (a) da Carteira de Identidade de nº 8908470 SDS/PE, CPF/MF nº 104.359.554-62, residente e domiciliado (a) no Condomínio Recanto das Palmeiras, Rua 08, nº 334, Centro, Satuba, Estado de Alagoas, o (a, s) próprio (a, s), reconhecido (a) por mim registradora, através dos documentos que me foram apresentados, e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé Então, pelo (a, s) outorgante (s) referido (a, s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA (m) e CONSTITUI (em) seu (sua) bastante procurador (a, es), onde com esta se apresentar (em) e preciso for: **FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador (a) da Carteira de Identidade de nº 33876819 SSP/AL, CPF de nº 097.900.094-70, residente e domiciliado (a) no Condomínio Teobaldo Barbosa, Apart. 105, nº 15251, Santos Dumont, Viaceio, Estado de Alagoas, a quem confere (m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo na empresa acima citada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 31.329.769/0001-81, com sede na Avenida em Projeto, Condomínio das Palmeiras, Casa 334, Centro, Satuba, Estado de Alagoas, perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA, MINISTERIO DO TRABALHO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL, admitir e demitir funcionários, participar de licitações, ofertar lance, assinar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2404, Operação 003, Conta 4130-7, ou em qualquer de suas agências deste País; podendo o outorgado praticar todos os atos necessários à movimentação da conta corrente e poupança, especialmente para assinar cheques, assinar autorizações de pagamentos ou transferências, requisitar cheques, requisitar extratos, boleto bancários, outros documento, e todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.870-8
 Rua Manoel Luiz de Farias nº 40, São José, Fátima, João Paulo IV, CEP 05008-900, São Paulo, SP, Brasil. Fone: (11) 5041.0044 Fax: (11) 5041.0045

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 6.721/2008 instituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110812708191249430757-1 Data: 27/08/2019 12:50:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA57672-LCDS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilmar Antônio da Miranda Cavalcanti
 Titulo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

E. de como assim o disseram, me pediram e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual sendo feito, lhes li em voz alta e clara e por acharem-no em tudo conforme, aceitaram, assinam, juntamente comigo. O (A) outorgante (s). Eu Leônia Marques Pereira dos Santos, Registradora Civil, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Rio Largo - AL, 05 de Abril de 2019. (ass.): GARDENIA MARQUES LAURENTINO; Leônia Marques Pereira dos Santos. Trasladada em ato contínuo a que me reporto e esta conforme com o próprio original. Eu - Registradora Civil e Notas, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Rio Largo - AL, 05 de Abril de 2019.

Gardenia Marques Laurentino
GARDENIA MARQUES LAURENTINO

Leônia Marques Pereira dos Santos
LEONIA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS



Folha 518
Luiz Carlos
Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 520
[assinatura]
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2020 15:18:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 110812708101240430757-1 a 110812708101240430757-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf69154ac8e8d9c31fc007bdc3e13b355b8a853fb216b6718b383322d85365a0d4b9e61e3339821df6c8d146fd372e567772713a7d7e02b10ca9bd90e4f6a31



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



10


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO MATHEUS FERREIRA SANT'ANA
 DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 38040468 DEFP AL
 CPF: 059.819.344-02 DATA NASCIMENTO: 07/07/1999
 TITULAR: FERNANDO ANTONIO SANT'ANA DOS SANTOS
 JERLANE FERREIRA DE MELO
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
 N° REGISTRO: 27006175 1P VALIDADE: 16/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/03/2019

OBSERVAÇÕES:

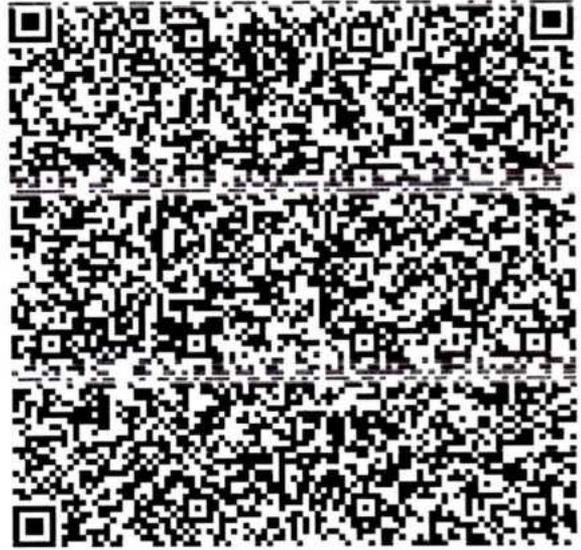
ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabio Matheus Ferreira Sant'Ana*
 LOCAL: MACETÓ, AL DATA EMISSÃO: 23/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

ALAGOAS
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2002458911

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folha 521
Lucas
 Rubrica

CARTA CREDENCIAMENTO

Folha 522
[assinatura]
Rubrica

Eu **GARDENIA MARQUES LAURENTINO**, Engenheira de Produção, Solteira, Carteira de Identidade sob o nº **8908470SDS-PE**, na qualidade de Responsável Legal da licitante **GM ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI** com CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**, situada na Rua da Luz, Recanto da Alegria Nº 431 Centro, Satuba, Alagoas – AL.
Venho pela presente **CREDENCIAMENTO**, informar que, o Representante Procurador Sr. **FABIO MATHEUS FERREIRA SANTANA**, Assistente de Engenharia, Carteira de Identidade CPF sob nº **059.819.334-02**. Residente no Cond. Teobaldo Barbosa, Av. Lourival Melo Mota, Ap 105, Maceió-AL.

É a pessoa designada por nós para participar e acompanhar Sessões Públicas para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais em todo território nacional para apresentação dos Envelopes, referente a esta licitação, podendo assinar atas, declarações e demais documentos, com poderes para apresentar impugnações, reclamações, recursos, ratificar documentos, renunciar prazos recursais e praticar aos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Satuba-AL, 23 de Maio de 2022.



[assinatura]
GARDENIA MARQUES LAURENTINO
CPF-104.359.554-62

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo/AL
Receberem como verdadeira por autenticados e legais as
Cartas de Credenciamento de Responsáveis Legais
Utinga-AL, 23 de 05 de 2022
Em Teste da Verdade
[assinatura]
Edmar Marques Pereira dos Santos - Oficial Designado
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Designado

GM
ENGENHARIA E
LOGÍSTICA
EIRELI
31329769000181

Rua da Luz, Recanto da Alegria Nº 431 Centro, Satuba, Alagoas CEP: 57.120-000
E-mail: gmlicitar@gmail.com – (82) 98120-1887 /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 523
Assinado
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2022 22:07:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 110812305223348934273-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a6bcc5efcb457f36b9d67813d4e500888e3f55986d5edeb3cc44ba711ee1803cfc77772713a7d7e02b10ca9bd90e4f6a31



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



15



Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA		Protocolo: ALC2301489229			
NIRE : 27201337226 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201337226	CNPJ 31.329.769/0001-81	Data de Ato Constitutivo 24/08/2018	Início de Atividade 24/08/2018		
Endereço Completo Avenida EM PROJETO, Nº 07, COND R DA ALEGRIA;CASA 431;, CENTRO - Satuba/AL - CEP 57120-000					
Objeto Social Construção de edifícios Atividades de apoio à agricultura Coleta de resíduos não-perigosos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Outras obras de engenharia civil Demolição de edifícios e outras estruturas Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Outras obras de instalações em construções Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GARDENIA MARQUES LAURENTINO	CPF/CNPJ 104.359.554-62	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GARDENIA MARQUES LAURENTINO	CPF 104.359.554-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 19/05/2023	Número 20230298214	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2023, às 20:53:30 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código JYEHQKAM.



ALC2301489229

Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário(a) Geral

16/10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DELTA SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.509.006/0001-57: com sede na Rua José Thomaz da Silva Nonô, 123, Bairro José Paulino, Atalaia/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 31191738 e do CPF nº 072.715.384-61, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atalaia – AL, 31 de outubro de 2023.

.....
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF: 072.715.384-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 526
Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.509.006/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DELTA SERVICOS GERAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE THOMAZ DA SILVA NONO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 57.690-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE PAULINO	MUNICÍPIO ATALAIA	UF AL
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO EPPDELTA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9963-3333
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.


 Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 07271538461, nacionalidade brasileira, natural de Atalaia - AL, solteiro(a), nascido(a) em 23/08/1988, EMPRESÁRIO, RG: 3119173-8 -SCJDS-AL, residente e domiciliado na(o) RUA JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT, nº 340, A, JOSE PAULINO, Atalaia-AL, CEP 57690000.

ARIEL DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 71069463469, nacionalidade brasileira, natural de Atalaia - AL, solteiro(a), nascido(a) em 02/02/1998, EMPRESÁRIO, RG: 3803810-2 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) ACESSO POVOADO JOSE PAULINO, nº SN, JOSE PAULINO, Atalaia-AL, CEP 57690000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA e terá sede na RUA JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT, 340, JOSE PAULINO, Atalaia, AL, CEP 57690000 e usará a expressão RAISAN MECANIZACAO E TRANSPORTE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
 PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160055377. NIRE: 27200599049.
 RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 04/04/2016
 www.facilita.al.gov.br

- 1 - Atividade Principal: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.
- 2 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02.
- 3 - Atividade Secundária: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 4 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02.
- 5 - Atividade Secundária: Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, CNAE 5229-0/99.
- 6 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.
- 7 - Atividade Secundária: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03.
- 8 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	148.500	R\$ 1,00	R\$ 148.500,00
ARIEL DOS SANTOS FREITAS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
 PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160055377. NIRE: 27200599049.
 RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 04/04/2016
 www.facilita.al.gov.br

cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
 PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160055377. NIRE: 27200599049.
 RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 04/04/2016
 www.facilita.al.gov.br

resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Atalaia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Atalaia, 17 de 03 de 2016



Amauri Raimundo dos Santos

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS



Ariel dos Santos Freitas

ARIEL DOS SANTOS FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.
PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160055377. NIRE: 27200599049.
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 04/04/2016
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito;

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas;

ARIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200599049 e inscrita no CNPJ nº 24.509.006/0001-57, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira: O Capital da sociedade que é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuídas.

Sócios	Cotas	%	Valor	Total
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	495.000	99,00	R\$ 1,00	495.000,00
ARIEL DOS SANTOS FREITAS	5.000	1,00	R\$ 1,00	5.000,00
Total	500.000	100,00	-	500.000,00

Parágrafo Único: O presente aumento de capital no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), é integralizados neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, na proporção de suas quotas de participação no capital da sociedade.

RESPONSABILIDADE

Cláusula Segunda: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Terceira:

O nome empresarial que é **RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP** passa neste ato para **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB N° 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade passa a ser:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quinta: Encerradas as alterações necessárias ao ajuste do Contrato Social, permanecendo inalteradas as cláusulas não alcançadas, com amparo legal na Lei nº 10.406/2002 CCB, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade dos cotistas com as cláusulas e condições adequadas em um único instrumento a seguir transcrito:

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas,

ARIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Aceso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas; Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200599049, inscrita no CNPJ sob nº 24.509.006/0001-57, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:

Página 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas; podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido e representado por 500.000 (Quinhentas mil) cotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas, integralizadas e divididas entre os sócios da seguinte forma:

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS - a sua participação no capital social é de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), representado por 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

ARIEL DOS SANTOS FREITAS - a sua participação no capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

Sócios	Cotas	%	Valor	Total
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	495.000	99,00	R\$ 1,00	495.000,00
ARIEL DOS SANTOS FREITAS	5.000	1,00	R\$ 1,00	5.000,00
Total	500.000	100,00	-	500.000,00

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

pragas urbanas; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

E qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu início na data do Registro do seu Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 17/03/2016.

DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§ 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ 5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

§ 6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, decidindo e assinando isoladamente, e desde já ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§ 2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

§ 2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Nona: Quando os sócios deliberam em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no Art.1.072 da Lei nº 10406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049
CNPJ - 24.509.006/0001-57

§ 1º - Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação termos do Parágrafo 3º, do Artigo 10.406/2002.

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social de acordo com Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

§ 3º - Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/200:

- I - a aprovação das contas de administração;
- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Décima: Os sócios cotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Página 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

I - o consenso unânime dos sócios;

II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;

III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO

Cláusula Décima Quarta: A Sociedade poderá mediante deliberação dos Sócios Quotistas que representam mais da metade do Capital Social, excluir o outro sócio por atos de inegável gravidade e que coloque em risco a continuidade da empresa ou de seus negócios sociais.

Parágrafo Único: A exclusão será debatida e deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quinta: De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

FORO ELEITO

Cláusula Décima Sexta: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Página 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

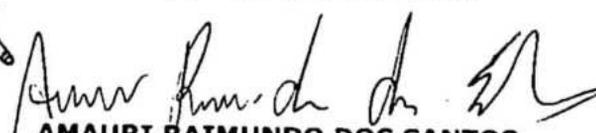
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

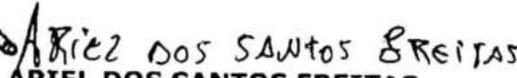
INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP

NIRE - 27200599049
CNPJ - 24.509.006/0001-57

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando este instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Atalaia, 07 de Agosto de 2017.



AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS



ARIEL DOS SANTOS FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB N° 20170204260.
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703178420. NIRE: 27200599049.
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SERCON ENGENHARIA LTDA**

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF n.º 072.715.384-61, RG n.º 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, e ARIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, na condição de únicos sócios da sociedade SERCON ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) sob NIRE 27200599049, e inscrita no CNPJ sob n.º 24.509.006/0001-57, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual se regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª O sócio ARIEL DOS SANTOS FREITAS retira-se da empresa, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total das suas participações no capital social da empresa, em favor do titular o Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, que passa neste ato a deter 100% das quotas da empresa.

Cláusula 2ª O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro:	Percentual	Cotas	Valor (R\$)
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	100%	500.000	500.000,00
Totais	100%	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB N.º 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601.
SERCON ENGENHARIA EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SERCON ENGENHARIA LTDA**

Cláusula 4ª A administração da empresa continuará sendo exercida pelo Sr. **AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula 5ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª O nome empresarial que é SERCON ENGENHARIA LTDA passa neste ato para **SERCON ENGENHARIA EIRELI**, com nova sede na **Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000**.

Cláusula 7ª O objeto social passa à ser Construção de edifícios e Outras obras de engenharia civil.

Cláusula 8ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **SERCON ENGENHARIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 9ª – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB N° 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601.
SERCON ENGENHARIA EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SERCON ENGENHARIA EIRELI**

Folha 541
Edvaldo
Rubrica

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF n.º 072.715.384-61, RG n.º 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial SERCON ENGENHARIA EIRELI e terá sede e domicílio na Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000.

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula 3ª – O objeto social é Construção de edifícios e Outras obras de engenharia civil.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida pelo, Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB N.º 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601.
SERCON ENGENHARIA EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SERCON ENGENHARIA EIRELI**

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Atalaia-AL, 21 de Novembro de 2019.



AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF: 072.715.384-61
ARIEL DOS SANTOS FREITAS
ARIEL DOS SANTOS FREITAS
CPF: 710.694.634-69

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB N° 27600471601.
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905685540. NIRE: 27600471601.
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/12/2019
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
“SERCON ENGENHARIA EIRELI”
CNPJ: 24.509.006/0001-57

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF n.º 072.715.384-61, RG n.º 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, resolve Alterar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada SERCON ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000, registrada sob o NIRE 27600471601, e CNPJ 24.509.006/0001-57, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O nome empresarial que é SERCON ENGENHARIA EIRELI passa neste ato para **DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**.

Cláusula 2ª - Altera o objeto social que passa a ser: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CARGA E DESCARGA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES; SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula 3ª As demais cláusulas não alteradas pela presente Alteração continuam em pleno vigor.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Atalaia, Alagoas, 25 de Agosto de 2020.

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF: 072.715.384-61



Folha 544
Edvaldo
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07271538461	AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 20:15 SOB N° 20200457896.
PROTOCOLO: 200457896 DE 28/08/2020 13:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003983340. NIRE: 27600471601.
DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/08/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL

CC 02/2023

31/10/23 ÀS 10:00

Recebido em 30.10.23


Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA			Protocolo: ALC2301485752	
NIRE : 27600471601 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27600471601	CNPJ 24.509.006/0001-57	Data de Ato Constitutivo 04/04/2016	Início de Atividade 17/03/2016	
Endereço Completo Rua JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, Nº 123, JOSÉ PAULINO - Atalaia/AL - CEP 57690-000				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CARGA E DESCARGA ATIVIDADES PAISAGISTICAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 072.715.384-61	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS		CPF 072.715.384-61	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 29/03/2023	Número 20230185347	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS
Observações: E:52534.0000000359/2021 Ordem exarada pelo Juízo de Direito de Atalaia, na qual decreta por tutela de urgência a indisponibilidade das quotas pertencentes CPF 16376870449 - Francisco Luiz de Albuquerque, CPF 07271538461 - Amauri Raimundo dos Santos, CPF 03084674426 - Luiz Gustavo de Albuquerque Moraes. Até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2023, às 06:40:36 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5DWVXSCK.



Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 009.131.604-90 e da carteira de identidade nº. 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na Travessa Presidente Getúlio Vargas, nº 500, condomínio Valle Verde II, BL. 02 - AP 05 no Bairro da Serraria, CEP: 57.046-142 Maceió/AL.

DIOGENES MOREIRA NETO, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, portador do CPF nº. 046.546.714-80 e carteira de identidade nº. 99001225803 SSP/AL, residente domiciliado na Rua Doutor Jorge de Lima, nº 126, Bairro Trapiche da Barra, CEP: 57.010 - 382 Maceió/AL. Únicos sócios componentes da sociedade "PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP", estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº. 135, Sala 28, Farol - CEP: 57.051-180 - Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 27200549998, inscrita no CNPJ sob nº. 18.737.938/0001-54, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o sócio **DIOGENES MOREIRA NETO**, transfere 20.000 (vinte mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ou seja, R\$ 20.000 (vinte mil reais) para o sócio **OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO**, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 009.131.604-90 e da carteira de identidade nº. 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na Travessa Presidente Getúlio Vargas, nº 500, condomínio Valle Verde II, BL. 02 - AP 05 no Bairro da Serraria, CEP: 57.046-142 Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO	120.000	120.000,00
DIOGENES MOREIRA NETO	80.000	80.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certidão Registrada em 18/09/2013 sob nº. 20130504440
 Protocolo: 13206440 de 13/09/2013 NIRE: 27200549998
 PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 EPP
 CNPJ nº: 18.737.938/0001-54
 Maceió, 18/09/2013
 Carlos Alberto Barros de Araujo



JACYARA PINES DA SILVA
 ASSOCIADA TÉCNICA - MAT. TRS.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº. 009.131.604-90 e da carteira de identidade nº. 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na Travessa Presidente Getúlio Vargas, nº 500, condomínio Valle Verde II, BL. 02 - AP 05 no Bairro da Serraria, CEP: 57.046-142 Maceió/AL.

DIOGENES MOREIRA NETO, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, portador do CPF nº. 046.546.714-80 e carteira de identidade nº. 99001225803 SSP/AL, residente domiciliado na Rua Doutor Jorge de Lima, nº 126, Bairro Trapiche da Barra, CEP: 57.010 - 382 Maceió/AL; únicos sócios componentes da sociedade "PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP", estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº. 135, Sala 28, Farol - CEP: 57.051-180 - Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 27200549998, inscrita no CNPJ sob nº. 18.737.938/0001-54, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

Folha 548
 Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certidão Registrada em 18/09/2013 sob nº. 20130504440
 Protocolo: 13206440 de 13/09/2013 NIRE: 27200549998
 PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 EPP
 CNPJ nº: 18.737.938/0001-54
 Maceió, 18/09/2013
 Carlos Alberto Barros de Araujo



JACYARA PINES DA SILVA
 ASSOCIADA TÉCNICA - MAT. TRS.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome "PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP", estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, n.º 135, Sala 28, Farol - CEP: 57.051-180 - Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.033 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em, 22/08/2013, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Objeto Social

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços especializados para construção; Administração de obras; Construção de Edifícios; obras de Terraplanagens; Outras obras de acabamento da construção; Construção de instalações esportivas e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificado Registrado em 15/09/2013 sob nº 2013000440
Protocolo: 13000440 de 15/09/2013 NIRE: 2720054998
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
EPP
Carteira: BAC0242037822878480368F60151E7E01A8209
Maceió, 15/09/2013
at. J. S. i. J. S.
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO



Jacayra Alves da Silva
ATASSORA TERCIA - MAT. 11113

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

recreativas; Outras obras de instalações em construções; Aluguel de andaimes; Construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Construção de obras de arte especiais; obras de fundações; construção de rodovias e ferrovias; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de pintura de edifícios em geral e Obras de alvenaria.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000(duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR RS
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO	120.000	120.000,00
DIOGENES MOREIRA NETO	80.000	80.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

CLÁUSULA NONA - A administração cabe aos sócios **DIOGENES MOREIRA NETO** e **OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO** que assim em conjunto ou isoladamente, competindo -lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim todos os negócios sociais e permitido a utilização social em negócios de aceite,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificado Registrado em 15/09/2013 sob nº 2013000440
Protocolo: 13000440 de 15/09/2013 NIRE: 2720054998
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
EPP
Carteira: BAC0242037822878480368F60151E7E01A8209
Maceió, 15/09/2013
at. J. S. i. J. S.
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO



Jacayra Alves da Silva
ATASSORA TERCIA - MAT. 11113

Folha 550
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando o quadro societário for o mesmo da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

Remuneração

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-láборе, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Anualmente, ao término de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, até 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão e Registro em 16/09/2013 Sob N° 2013004440
Protocolo 13050440 de 13/09/2013 NIRE: 272005-9968
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
EPP
CNPJ nº: 040077822878480368/0151E7ED48209
MACEIÓ 16/09/2013
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO



JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Declaração

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Foro Jurídico

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - As partes elegem o foro da cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Folha 551
Carolina
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certidão e Registro em 16/09/2013 Sob N° 2013004440
Protocolo 13050440 de 13/09/2013 NIRE: 272005-9968
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
EPP
CNPJ nº: 040077822878480368/0151E7ED48209
MACEIÓ 16/09/2013
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO



Carolina
Rubrica

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.737.938/0001-54
NIRE 27200549998**

Octávio Teixeira Soares Neto, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF nº 009.131.604-90, documento identidade nº 98001152670 SSP/AL, residente e domiciliado na travessa Presidente Getúlio Vargas 2, nº 500, bloco 02, AP 05, bairro da Serraria, CEP 57.046-142, Maceió/AL;

Diógenes Moreira Neto, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, autônomo, portador do CPF nº 046.546.714-80, documento identidade nº 99001225803 SSP/AL, residente e domiciliado na rua Do Sol, nº 237, casa A3, bairro Barra Nova, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

Únicos sócios da empresa **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.737.938/0001-54, NIRE 27200549998, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, n 135, SALA 28 – Bairro Farol – Cep: 57051-180 – MACEIO/AL.

Resolvem de comum acordo ALTERAR o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade que tem sua sede na Rua Desembargador Amorim Lima, n 135 SALA 28 – Bairro Farol – Cep: 57051-180 – MACEIO/AL, passa a ter sua sede no loteamento desmembramento Octávio Teixeira, loja 10, S/N, povoado Ilha de Santa Rita, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

Cláusula Segunda – O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizado, passará a ser de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo R\$ 100.000,00 deles integralizados neste e ato em moeda corrente nacional pelos sócios, e o restante será integralizado gradativamente, ficando da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	VALOR TOTAL QUOTAS
OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	300.000,00

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:14 SOB Nº 20190019316.
PROTÓCOLO: 190019316 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190037799. NIRE: 27200549998.
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Édvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 06/02/2019
www.facilita.ai.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.737.938/0001-54
NIRE 27200549998**

DIÓGENES MOREIRA NETO	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	200.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00	500.000,00

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa passará a ser Construção de edifícios, Aluguel de andaimes, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de fundações, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de engenharia civil, Obras de alvenaria, Construção de obras-de-arte especiais e Obras de terraplenagem.

- 1 – Atividade Principal – Construção de edifícios 4120-4/00
- 2 – Atividade Secundária – Aluguel de andaimes 4313-4/00
- 3 - Atividade Secundária – Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01
- 4 - Atividade Secundária – Obras de fundações 4391-6/00
- 5 - Atividade Secundária – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00
- 6 - Atividade Secundária – Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04
- 7 - Atividade Secundária – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299-5/99
- 8 - Atividade Secundária – Obras de alvenaria 4399-1/03
- 9 - Atividade Secundária – Construção de obras-de-arte especiais 4212-0/00
- 10 - Atividade Secundária – Obras de terraplenagem 4313-5/99

Por fim permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única, destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Folha 553

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:14 SOB Nº 20190019316.
PROTÓCOLO: 190019316 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190037799. NIRE: 27200549998.
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Édvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 06/02/2019
www.facilita.ai.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE PONTUAL
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.737.938/0001-54
NIRE. 27200549998

Marechal Deodoro, 25 de Janeiro de 2019

 
Octávio Teixeira Soares Neto
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Sócio


Diógenes Moreira Neto
DIÓGENES MOREIRA NETO
Sócio/Administrador

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:14 SOB Nº 20190019316.
PROTOCOLO: 180019316 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190037799. NIRE: 27200549998.
PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/02/2019
www.facilita.ai.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 554
Walter
Rubrica

22/02/19

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº:18.737.938\0001-54 com sede no Loteamento Desmembramento Otávio Teixeira, S/N, Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro – AL, CEP. 57.160-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Diógenes Moreira Neto, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 99001225803\SSP-AL e do CPF/MF nº046.546.714-80, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, CONCORRÊNCIA nº 02/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

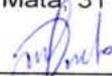
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) DECLARA, para fins do disposto no Edital Nº 02/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.
- b) DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA que:

1. Sob as penalidades da lei, que atendemos a todos os requisitos de habilitação constantes do supracitado edital.
2. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
3. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão Federal, Estadual, Municipal ou Concessionária de energia elétrica e/ou água.
4. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nem da empresa CONTRATANTE ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Boca da Mata, 31 de outubro de 2023.



Diógenes Moreira Neto
Sócio Diretor





Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				Protocolo: ALC2301462754		
NIRE : 27200549998						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 27200549998		CNPJ 18.737.938/0001-54		Data de Ato Constitutivo 25/07/2013	Início de Atividade 22/08/2013	
Endereço Completo Loteamento DESMEMBRAMENTO OCTAVIO TEIXEIRA, Nº SN, LOJA 10;, POVOADO ILHA DE SANTA RITA - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGENS; ALUGUEL DE ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E OBRAS DE ALVENARIA.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIOGENES MOREIRA NETO		046.546.714-80	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO		009.131.604-90	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF	Término do mandato			
DIOGENES MOREIRA NETO		046.546.714-80	Indeterminado			
Nome		CPF	Término do mandato			
OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO		009.131.604-90	Indeterminado			
Último Arquivamento						
Data	Número	Ato/eventos		Situação		
26/05/2023	20230318231	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 05:32:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código N3LATDVF.



ALC2301462754

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral